



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 166

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			81
Vice-Governadoria.....			81
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	35	81
Secretaria de Estado de Economia.....	1	35	82
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	39	85
Secretaria de Estado de Educação.....	12	53	98
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	62	99
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	65	101
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		67	104
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	28	68	104
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	30	70	105
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		71	111
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		71	111
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		71	111
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	30	72	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	30	72	112
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	30	72	124
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			124
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	31		124
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	33	77	125
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	33		
Secretaria de Estado de Turismo.....			125
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		78	126
Controladoria-Geral.....	33		127
Defensoria Pública.....		78	127
Procuradoria-Geral.....		78	
Tribunal de Contas.....		79	127
Ineditorial.....			127

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE: UO 09104 – Administração Regional do Gama – UG 190104 – Administração Regional do Gama. PARA: UO 26205 – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – UG 200202 – DER/DF. Objeto: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 7.402,33 (sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos), destinados à confecção de 13 (treze) placas educativas com a mensagem “Proibido Jogar Lixo ou Entulho”, conforme demanda da Administração Regional do Gama. Plano de Trabalho/Natureza da Despesa/Fonte: Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0013; Elemento de Despesa: 33.9030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 120. Vigência: a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), com término em 31/12/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO  
Administradora Regional do Gama  
U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
U.O. Executante

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto 17.079/1995 alterado pelo Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00147-00000658/2025-03, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à utilização da Praça da Bíblia da Candangolândia, nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, das 17h às 01h, para o evento Arraiá da Quadra 05, realizado pelo Instituto de Ser Nordestino, representado por Affonso Gomes da Silva, com Termo de Fomento nº TF67 SESEC/2025, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 665, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria SEEC nº 522, de 03/07/2025, publicada no DODF nº 124, de 07/07/2025, pag. 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
09/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 de março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de setembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00026523/2020-99,

Tributo ICMS,

RV 16/2023,

Recorrente CAMIL ALIMENTOS S/A (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE SLC ALIMENTOS LTDA),

Advogado Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Nilson Herbert Nunes Pontes,

Relatora Conselheira Beatriz Guimarães Menezes.

b) Processo nº 00040-00020237/2021-09,

Tributo ICMS,

RV 268/2022,

Recorrente VMF LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA,

Advogado Edson Jose Ferraz OAB/TO 6.694,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo nº 00040-00034303/2021-10,

Tributo ICMS,

RV 274/2023 e RV 275/2023,

Recorrentes PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO,

Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

09/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de setembro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00029692/2021-61,

Tributo ICMS,

REN 32/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO,

Advogado Dinavani Dias Vieira OAB/DF 45.986,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

b) Processo nº 00040-00047877/2021-58,

Tributo ICMS,

REN 42/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa

Recorrente MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO - Responsável solidário: AMERICANAS S.A.,

Advogadas Aline Barandas Samsel OAB/PR 71.036 e Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

c) Processo nº 00040-00029070/2021-33,

Tributo ICMS,

REN 59/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Recorrida JHONATAS ESTEVAM ARAÚJO MAGALHÃES - Responsável solidária: AMERICANAS S/A (Nova denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL),

Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
08/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de setembro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00041606/2024-15,

Tributo ITBI,

RJV 31/2025,

Recorrente C CASS GOGGIN PARTICIPAÇÕES LTDA,

Advogada Camila Hosken Cunha OAB/DF 38.967,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

b) Processo nº 04044-00012355/2025-34,

Tributo ICMS,

RJV 41/2025,

Recorrente PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

c) Processo nº 04033-00004685/2022-79,

Tributo ICMS,

RJV 12/2025,

Recorrente EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA,

Advogado Carlos Alberto Ferreira Leão OAB/GO 36.969,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Beatriz Guimarães Menezes.

d) Processo nº 0040-004274/2011,

Tributo ICMS,

RE 81/2022,

Recorrente LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A (HYPERA S.A.),

Advogado Gilberto Jose Ayres Moreira OAB/SP 289.437,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo nº 0040-000709/2015,

Tributo ICMS,

RE 25/2023,

Recorrente ARFRIO S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS,

Advogado Rodrigo Hamamura Bidurin OAB/SP 198.301,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
10/09/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar, Plenário, que

constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL, conforme da Resolução nº 01, de 06 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de setembro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00026707/2019-15,

Tributo ICMS,

RE 50/2023,

Recorrente PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,

Advogado Frederico Souza Bandeira OAB/GO 63.045,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

b) Processo nº 04034-00000770/2024-00,

Tributo IPTU,

RJV 54/2024,

Recorrente COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

c) Processo nº 00040-00015657/2021-65,

Tributo ICMS,

RE 31/2024,

Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 322, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 509, inciso II e IV do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Prevenção e Controle do Tabagismo, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do DF com a finalidade de propor, articular, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas ao enfrentamento do tabagismo.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - planejar e executar ações para implementação do Programa de Controle do Tabagismo no Distrito Federal;

II - atualizar a Portaria nº 304, de 11 de novembro de 2013, SES/DF, que versa sobre as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF;

III - promover a implementação da Portaria GM/MS Nº 502, de 1º de junho de 2023, na qual o Ministério da Saúde - MS instituiu o Programa Nacional de Controle do Tabagismo - PNCT no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - redirecionar os serviços de atendimento ao tabagista sob a ótica da Portaria GM/MS Nº 908, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos serviços e do cuidado à pessoa tabagista no âmbito do SUS;

V - instituir estratégias inovadoras de ampliação do atendimento desse público nas unidades de saúde do Distrito Federal em todos os níveis de atenção;

VI - adequação das normativas às novas recomendações de cuidado aos usuários de produtos de tabaco e dependentes de nicotina, preconizadas pelo PNCT e portarias supramencionadas.

VII - revisão da lista dos medicamentos para tratamento, bem como atualização da nomenclatura do público-alvo e unidades orgânicas atualmente responsáveis pelo Programa na SES-DF.

VIII - apoiar e realizar campanhas educativas e preventivas sobre os malefícios do tabaco; IX - acompanhar a implementação e os resultados das ações de controle do tabagismo.

Art. 3º O Comitê terá caráter permanente e será presidido pelo Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo do Distrito Federal e será composto por representantes das seguintes áreas:

- I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - SES/SAIS/ARAS;
- II - Diretoria de Assistência Farmacêutica - SES/SULOG/DIASF;
- III - Gerência de Apoio à Fiscalização - SES/SVS/DIVISA/GEAF;
- IV - Coordenação de Atenção Primária à Saúde - SES/SAIS/COAPS;
- V - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - SES/SAIS/COASIS;
- VI - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde - SES/SAIS/CATES;
- V - Subsecretaria de Saúde Mental - SES/SUSAM;
- V - Referência Técnica Distrital RTD de Tabagismo - SES/SAIS/COASIS/DASIS;
- VI - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - SES/SVS/DIVEP/GVDANT.

Parágrafo único. Cada unidade indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, que serão designados por portaria específica.

Art. 4º Caberá à Coordenação do Comitê:

- I - Convocar e coordenar as reuniões do Comitê Central;
- II - Encaminhar atas, relatórios e recomendações para apreciação e aprovação de níveis hierárquicos superiores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- III - Convidar, quando pertinente e relevante, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, a fim de compor grupos técnicos para temas específicos, desde que não haja conflito de interesse ao tema.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu coordenador.

Art. 6º As atividades do Comitê terão caráter propositivo e executivo, sendo suas deliberações encaminhadas à direção para apreciação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 373, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e Portaria Nº 127, de 14 de Fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Diagnóstico Situacional da Regulação em Saúde do Distrito Federal com a finalidade de elaborar análise situacional e propor plano de ação para implementar ações de melhorias nos processos de trabalho relacionados à regulação no âmbito do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e SES-DF.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 91, de 17 de março de 2025, publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir o Comitê Regional Interdisciplinar de Educação Permanente em Saúde da Superintendência da Região de Saúde Central - SES/SRSCE/CRIEPS, instituído pela Ordem de Serviço nº 105, de 12 de abril de 2024, a pedido, conforme Memorando nº 108/2025 - SES/SRSCE/DA/GP/NEPS - 180228634.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 828, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00368889/2020-68 (PAD 265/2021);

II - Processo 00060-00369039/2023-20 (PAD 038/2024);

III - Processo 00060-00267395/2023-18 (PAD 106/2024);

IV - Processo 00060-00117460/2024-38 (PAD 001/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 829, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00039175/2020-45 (PAD 321/2020);

II - Processo 00060-00188098/2020-56 (PAD 361/2020);

III - Processo 00060-00468055/2020-51 (PAD 288/2021);

IV - Processo 00060-00541773/2022-41 (PAD 101/2023);

V - Processo 00060-00022858/2023-14 (PAD 232/2023);

VI - Processo 00060-00255853/2023-68 (PAD 236/2023);

VII - Processo 00060-00565160-2023-81 (PAD 077/2024);

VIII - Processo 00060-00580417/2023-24 (PAD 100/2024);

IX - Processo 00060-00333557/2024-96 (PAD 115/2024);

X - Processo 00060-00054276/2024-70 (PAD 002/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 830, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00178771/2019-14 (PAD 091/2020);

II - Processo 00060-00115971/2018-77 (PAD 104/2021);

III - Processo 00060-00490228/2021-07 (PAD 162/2021);

IV - Processo 00060-00226337/2022-45 (PAD 274/2022);

V - Processo 00060-00139648/2022-75 (PAD 007/2023);

VI - Processo 00060-00499931/2022-53 (PAD 104/2023);

VII - Processo 00060-00022333/2023-71 (PAD 016/2024);

VIII - Processo 00060-00421041/2023-17 (PAD 116/2024);

IX - Processo 00060-00032513/2024-41 (PAD 004/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 831, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00385244/2020-90 (PAD 302/2021);  
II - Processo 00060-00031973/2023-71 (PAD 106/2023);  
III - Processo 00060-00016132/2022-53 (PAD 107/2023);  
IV - Processo 00060-00539054/2021-80 (PAD 178/2023);  
V - Processo 00060-00438629/2023-18 (PAD 197/2023);  
VI - Processo 00060-00538038/2022-51 (PAD 234/2023);  
VII - Processo 00060-00172368/2023-50 (PAD 237/2023);  
VIII - Processo 00060-00422348/2023-35 (PAD 073/2024);  
IX - Processo 00060-00448921/2023-31 (PAD 079/2024);  
X - Processo 00060-00067172/2023-44 (PAD 117/2024);  
XI - Processo 00060-00304893/2024-21 (PAD 005/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 832, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00232722/2023-11 (PAD 020/2024);  
II - Processo 00060-00411535/2022-11 (PAD 044/2024);  
III - Processo 00060-00609701/2023-90 (PAD 129/2024);  
IV - Processo 00060-00487206/2024-02 (PAD 006/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 833, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00276286/2022-01 (PAD 013/2024);  
II - Processo 00060-00196972/2024-52 (PAD 034/2024);  
III - Processo 00060-00366394/2023-47 (PAD 045/2024);  
IV - Processo 00060-00515986/2023-07 (PAD 080/2024);  
V - Processo 00060-00325538/2023-13 (PAD 118/2024);  
VI - Processo 00060-00139833/2024-21 (PAD 007/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00091589/2018-61 (PAD 108/2020);  
II - Processo 00060-00395236/2023-02 (PAD 021/2024);  
III - Processo 00060-00333773/2023-51 (PAD 046/2024);  
IV - Processo 00060-00250095/2023-91 (PAD 066/2024);  
V - Processo 00060-00267966/2023-14 (PAD 119/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 835, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00406985/2022-83 (PAD 142/2023);  
II - Processo 00060-00592831/2022-03 (PAD 239/2023);  
III - Processo 00060-00354616/2023-89 (PAD 047/2024);  
IV - Processo 00060-00411740/2023-59 (PAD 120/2024);  
V - Processo 00060-00191730/2023-91 (PAD 135/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 836, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-000494907/2018-41 (PAD 325/2020);  
II - Processo 00060-00399384/2019-10 (PAD 396/2020);  
III - Processo 00060-00381884/2020-21 (PAD 327/2021);  
IV - Processo 00060-00381672/2020-43 (PAD 328/2021);  
V - Processo 00060-00378372/2020-87 (PAD 329/2021);  
VI - Processo 00060-00129566/2021-31 (PAD 332/2021);  
VII - Processo 00060-00096763/2021-67 (PAD 220/2022);  
VIII - Processo 00060-00125045/2021-13 (PAD 009/2023);  
IX - Processo 00060-00547728/2021-10 (PAD 112/2023);  
X - Processo 00060-00106312/2023-15 (PAD 191/2023);  
XI - Processo 00060-00427387/2023-29 (PAD 074/2024);  
XII - Processo 00060-00503679/2023-75 (PAD 122/2024);  
XIII - Processo 00060-00294906/2024-47 (PAD 009/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 837, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00372866/2021-39 (PAD 060/2023);  
II - Processo 00060-00032090/2023-89 (PAD 152/2023);  
III - Processo 00060-00347583/2023-11 (PAD 159/2023);  
IV - Processo 00060-00397718/2023-99 (PAD 113/2023);  
V - Processo 00060-00616118/2023-35 (PAD 043/2024);  
VI - Processo 00060-00046908/2023-41 (PAD 067/2024);  
VII - Processo 00060-00367640/2023-88 (PAD 141/2024);  
VIII - Processo 00060-00367442/2023-14 (PAD 038/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 838, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00309826/2018-55 (PAD 116/2020);

II - Processo 00060-00337333/2021-19 (PAD 030/2023);

III - Processo 00060-00355464/2022-51 (PAD 114/2023);

IV - Processo 00060-00521699/2022-47 (PAD 184/2023);

V - Processo 00060-00060555/2023-91 (PAD 200/2023);

VI - Processo 00060-00405559/2023-11 (PAD 026/2024);

VII - Processo 00060-00420999/2023-91 (PAD 075/2024);

VIII - Processo 00060-00479259/2023-61 (PAD 123/2024);

IX - Processo 00060-00391961/2024-84 (PAD 010/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 839, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00380140/2020-99 (PAD 010/2021);

II - Processo 00060-00512998/2019-95 (PAD 022/2021);

III - Processo 00060-00169311/2020-21 (PAD 112/2021);

IV - Processo 00060-00535402/2022-21 (PAD 109/2023);

V - Processo 00060-00444011/2022-06 (PAD 116/2023);

VI - Processo 00060-00276365/2022-11 (PAD 190/2023);

VII - Processo 00060-00064356/2023-52 (PAD 201/2023);

VIII - Processo 00060-00575843/2022-65 (PAD 107/2024);

IX - Processo 00060-00564511/2023-36 (PAD 124/2024);

X - Processo 00060-00594990/2023-15 (PAD 011/2025);

XI - Processo 00060-00158024/2024-19 (PAD 042/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 840, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00505533/2021-01 (PAD 073/2023);

II - Processo 00060-00140523/2023-79 (PAD 129/2023);

III - Processo 00060-00047182/2023-63 (PAD 176/2023);

IV - Processo 00060-00095556/2023-57 (PAD 245/2023);

V - Processo 00060-00137078/2023-60 (PAD 005/2024);

VI - Processo 00060-00382521/2023-55 (PAD 072/2024);

VII - Processo 00060-00439179/2023-72 (PAD 082/2024);

VIII - Processo 00060-00564511/2023-36 (PAD 125/2024);

IX - Processo 00060-00121081/2024-42 (PAD 012/2025);

X - Processo 00060-00339579/2024-60 (PAD 041/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 841, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00375677/2019-01 (PAD 118/2022);

II - Processo 00060-00175320/2017-55 (PAD 130/2022);

III - Processo 00060-00435827/2019-35 (PAD 137/2022);

IV - Processo 00060-00356686/2020-29 (PAD 098/2023);

V - Processo 00060-00126966/2022-76 (PAD 253/2023);

VI - Processo 00060-00103978/2023-11 (PAD 001/2024);

VII - Processo 00060-00586419/2022-46 (PAD 048/2024);

VIII - Processo 00060-00095040/2024-93 (PAD 065/2024);

IX - Processo 00060-00196953/2023-45 (PAD 083/2024);

X - Processo 00060-00420854/2023-90 (PAD 126/2024);

XI - Processo 00060-00207349/2024-32 (PAD 013/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 842, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00110019/2022-63 (PAD 113/2023);

II - Processo 00060-00099878/2024-56 (PAD 049/2024);

III - Processo 00060-00255263/2023-35 (PAD 084/2024);

IV - Processo 00060-00434364/2023-71 (PAD 127/2024);

V - Processo 00060-00220304/2023-72 (PAD 014/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 843, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00255110/2020-45 (PAD 119/2021);

II - Processo 00060-00351612/2021-87 (PAD 051/2023);

III - Processo 00060-00084189/2023-66 (PAD 119/2023);

IV - Processo 00060-00053625/2023-55 (PAD 218/2023);

V - Processo 00060-00423366/2023-34 (PAD 230/2023);

VI - Processo 00060-00016694/2022-05 (PAD 015/2024);

VII - Processo 00060-00458565/2023-63 (PAD 050/2024);

VIII - Processo 00060-00531028/2023-75 (PAD 128/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 844, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00368218/2019-63 (PAD 182/2020);
- II - Processo 00060-00315980/2023-23 (PAD 244/2023);
- III - Processo 00060-00397664/2023-61 (PAD 247/2023);
- IV - Processo 00060-00339029/2023-60 (PAD 051/2024);
- V - Processo 00060-003225780/2023-89 (PAD 085/2024);
- VI - Processo 00060-00508649/2023-55 (PAD 015/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 845, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00239128/2019-66 (PAD 196/2020);
- II - Processo 00060-00124512/2020-07 (PAD 201/2020);
- III - Processo 00060-00076540/2020-01 (PAD 335/2020);
- IV - Processo 00060-00230157/2020-04 (PAD 343/2020);
- V - Processo 00060-00230164/2020-06 (PAD 344/2020);
- VI - Processo 00060-00230171/2020-08 (PAD 345/2020);
- VII - Processo 00060-00230181/2020-35 (PAD 346/2020);
- VIII - Processo 00060-00230197/2020-48 (PAD 347/2020);
- IX - Processo 00060-00398603/2021-50 (PAD 127/2023);
- X - Processo 00060-00156213/2023-76 (PAD 205/2023);
- XI - Processo 00060-00256591/2023-59 (PAD 241/2023);
- XII - Processo 00060-00300832/2023-12 (PAD 039/2024);
- XIII - Processo 00060-00504044/2023-95 (PAD 086/2024);
- XIV - Processo 00060-00466667/2024-33 (PAD 016/2025);
- XV - Processo 00060-00134590/2024-35 (PAD 044/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 846, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00440194/2018-04 (PAD 008/2020);
- II - Processo 00060-00009688/2019-98 (PAD 302/2020);
- III - Processo 00060-00368443/2020-33 (PAD 240/2021);
- IV - Processo 00060-00367246/2020-05 (PAD 246/2021);
- V - Processo 00060-00371448/2022-13 (PAD 123/2023);
- VI - Processo 00060-00386757/2021-07 (PAD 128/2023);
- VII - Processo 00060-00545038/2022-15 (PAD 188/2023);
- VIII - Processo 00060-00282442/2022-64 (PAD 202/2023);

IX - Processo 00060-00132271/2023-12 (PAD 220/2023);

X - Processo 00060-00427763/2023-85 (PAD 022/2024);

XI - Processo 00060-00269662/2024-64 (PAD 052/2024);

XII - Processo 00060-00036119/2024-82 (PAD 087/2024);

XIII - Processo 00060-00419583/2023-20 (PAD 130/2024);

XIV - Processo 00060-00454094/2023-14 (PAD 017/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

II - Processo 00060-00390654/2022-14 (PAD 089/2024);

II - Processo 00060-00566003/2023-92 (PAD 131/2024);

III - Processo 00060-00377035/2023-15 (PAD 139/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 848, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00164377/2020-24 (PAD 110/2021);

II - Processo 00060-00551516/2020-56 (PAD 007/2022);

III - Processo 00060-00231871/2022-73 (PAD 061/2023);

IV - Processo 00060-00234041/2023-89 (PAD 053/2024);

V - Processo 00060-00412056/2023-04 (PAD 091/2024);

VI - Processo 00060-00575981/2023-25 (PAD 019/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 849, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00539135/2021-80 (PAD 185/2023);

II - Processo 00060-00482238/2022-41 (PAD 007/2024);

III - Processo 00060-00245522/2022-39 (PAD 028/2024);

IV - Processo 00060-00519591/2022-94 (PAD 054/2024);

V - Processo 00060-00091568/2024-93 (PAD 020/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 850, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00411656/2023-35 (PAD 021/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 851, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00414720/2023-30 (PAD 228/2023);

II - Processo 00060-00427148/2023-79 (PAD 231/2023);

III - Processo 00060-00604446/2023-99 (PAD 055/2024);

IV - Processo 00060-00602777/2023-94 (PAD 111/2024);

V - Processo 00060-00125500/2024-15 (PAD 022/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 852, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00296102/2024-82 (PAD 024/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 853, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00519041/2018-99 (PAD 254/2023);

II - Processo 00060-00347963/2024-36 (PAD 025/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 854, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00239542/2022-71 (PAD 229/2022);

II - Processo 00060-00205940/2023-74 (PAD 043/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 855, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00034989/2022-55 (PAD 221/2022);

II - Processo 00060-00192416/2022-45 (PAD 039/2023);

III - Processo 00060-00465753/2021-86 (PAD 138/2023);

IV - Processo 00060-00416359/2023-86 (PAD 229/2023);

V - Processo 00060-00220336/2023-78 (PAD 029/2024);

VI - Processo 00060-00478337/2023-18 (PAD 036/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 856, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022);

II - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);

III - Processo 00060-00210405/2021-73 (PAD 078/2022);

IV - Processo 00060-00085930/2021-44 (PAD 223/2022);

V - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2022);

VI - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022);

VII - Processo 00060-00351743/2022-45 (PAD 325/2022);

VIII - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);

IX - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023);

X - Processo 00060-00318926/2024-11 (PAD 027/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 857, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00321916/2020-39 (PAD 258/2021);  
II - Processo 00060-00427404/2023-28 (PAD 195/2023);  
III - Processo 00060-00241622/2023-77 (PAD 210/2023);  
IV - Processo 00060-00439241/2023-26 (PAD 057/2024);  
V - Processo 00060-00448496/2023-80 (PAD 112/2024);  
VI - Processo 00060-00408992/2023-09 (PAD 132/2024);  
VII - Processo 00060-00369908/2024-05 (PAD 028/2025);  
VIII - Processo 00060-00457732/2022-78 (PAD 045/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 858, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00219981/2020-03 (PAD 211/2020);  
II - Processo 00060-00188094/2020-78 (PAD 381/2020);  
III - Processo 00060-00482232/2019-79 (PAD 157/2021);  
IV - Processo 00060-00407801/2020-31 (PAD 168/2021);  
V - Processo 00060-00307284/2020-09 (PAD 171/2021);  
VI - Processo 00060-00300939/2020-18 (PAD 203/2021);  
VII - Processo 00060-00403320/2020-56 (PAD 225/2021);  
VIII - Processo 00060-00375721/2020-17 (PAD 304/2021);  
IX - Processo 00060-00349419/2021-86 (PAD 085/2022);  
X - Processo 00060-00089142/2019-11 (PAD 093/2022);  
XI - Processo 00060-00029485/2022-13 (PAD 108/2022);  
XII - Processo 00060-00009652/2022-18 (PAD 132/2022);  
XIII - Processo 00060-00021951/2021-31 (PAD 170/2022);  
XIV - Processo 00060-00091552/2021-38 (PAD 261/2022);  
XV - Processo 00060-00328490/2022-14 (PAD 011/2023);  
XVI - Processo 00060-00342430/2023-87 (PAD 212/2023);  
XVII - Processo 00060-00350795/2023-85 (PAD 213/2023);  
XVIII - Processo 00060-00381528/2023-50 (PAD 058/2024);  
XIX - Processo 00060-00554531/2023-07 (PAD 029/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 859, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00291768/2019-87 (PAD 091/2021);  
II - Processo 00060-00406468/2020-42 (PAD 188/2021);  
III - Processo 00060-00348091/2020-08 (PAD 190/2021);  
IV - Processo 00060-00530624/2020-95 (PAD 048/2022);  
V - Processo 00060-00545013/2020-41 (PAD 055/2022);  
VI - Processo 00060-00392300/2021-23 (PAD 115/2022);  
VII - Processo 00060-00316041/2021-34 (PAD 175/2022);  
VIII - Processo 00060-00441591/2021-91 (PAD 232/2022);  
IX - Processo 00060-00156567/2022-30 (PAD 257/2022);  
X - Processo 00060-00475698/2022-13 (PAD 290/2022);  
XI - Processo 00060-00398116/2020-14 (PAD 295/2022);  
XII - Processo 00060-00550014/2023-51 (PAD 209/2023);  
XIII - Processo 00060-00540022/2022-16 (PAD 214/2023);  
XIV - Processo 00060-00466936/2023-81 (PAD 070/2024);  
XV - Processo 00060-00491380/2023-61 (PAD 114/2024);  
XVI - Processo 00060-00478641/2023-57 (PAD 133/2024);  
XVII - Processo 00060-00590318/2023-51 (PAD 030/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 860, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00277579/2022-05 (PAD 144/2023);  
II - Processo 00060-00435108/2022-10 (PAD 145/2023);  
III - Processo 00060-00428612/2023-44 (PAD 060/2024);  
IV - Processo 00060-00217531/2022-30 (PAD 110/2024);  
V - Processo 00060-00608407/2023-61 (PAD 031/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 861, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00588278/2022-04 (PAD 093/2024);  
II - Processo 00060-00405696/2023-48 (PAD 140/2024);  
III - Processo 00060-00537774/2023-72 (PAD 032/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 862, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00004751/2023-86 (PAD 238/2023);  
II - Processo 00060-00093613/2023-63 (PAD 042/2024);  
III - Processo 00060-00326629/2024-49 (PAD 104/2024);  
IV - Processo 00060-00478083/2023-20 (PAD 136/2024);  
V - Processo 00060-00380016/2023-76 (PAD 033/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 863, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de

29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00387980/2023-25 (PAD 194/2023);

II - Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023);

III - Processo 00060-00557374/2023-83 (PAD 061/2024);

IV - Processo 00060-00364528/2023-95 (PAD 096/2024);

V - Processo 00060-00348474/2023-11 (PAD 138/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 864, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00530364/2020-58 (PAD 040/2022);

II - Processo 00060-00252964/2020-70 (PAD 177/2023);

III - Processo 00060-00243948/2021-77 (PAD 030/2024);

IV - Processo 00060-00436717/2023-77 (PAD 062/2024);

V - Processo 00060-00551474/2023-04 (PAD 097/2024);

VI - Processo 00060-00073087/2024-04 (PAD 039/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 865, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00472943/2022-31 (PAD 100/2023);

II - Processo 00060-00272621/2023-74 (PAD 063/2024);

III - Processo 00060-00499111/2022-61 (PAD 098/2024);

IV - Processo 00060-00020270/2024-07 (PAD 040/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 866, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00383057/2020-71 (PAD 170/2023);

II - Processo 00060-00284726/2023-76 (PAD 064/2024);

III - Processo 00060-00524392/2022-06 (PAD 099/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00385450/2020-08 (PAD 206/2021), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 868, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00061655/2020-92 (PAD 013/2021);

II - Processo 00060-00566045/2018-66 (PAD 105/2021).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 869, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00131617/2020-12 (PAD 135/2021);

II - Processo 00060-00368854/2020-29 (PAD 204/2021);

III - Processo 00060-00395639/2020-09 (PAD 207/2021).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 870, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00462764/2021-12 (PAD 034/2023);

II - Processo 00060-00465526/2022-31 (PAD 010/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 871, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00519922/2020-24 (PAD 233/2022);

II - Processo 00060-00418667/2023-46 (PAD 012/2024).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 872, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, de caráter temporário, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00242159/2022-08 (PAD 281/2022), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 873, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00052255/2023-39 (PAD 217/2023), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 874, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 80/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00057515/2025-24, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NT, nos meses de novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 875, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 81/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00057515/2025-24, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NT, nos meses de novembro e dezembro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 876, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 86/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00419241/2024-91, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, no mês de abril de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 877, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 03 de setembro de 2025:

I - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);

II - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);

III - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);

IV - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);

V - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);

VI - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 014/2022);

VII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);

VIII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);

IX - Processo 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024);

X - Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 878, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 03 de setembro de 2025:

I - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);

II - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);

III - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);

IV - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024);

V - Processo 00060-00487185/2022-55 (SIND 002/2024);

VI - Processo 00060-00473221/2023-84 (SIND 003/2024);

VII - Processo 00060-00398155/2023-56 (SIND 004/2024);

VIII - Processo 00060-00025194/2021-75 (SIND 001/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## PORTARIA Nº 879, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 03 de setembro de 2025:

- I - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
- II - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);
- III - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023);
- IV - Processo 00060-00361682/2023-13 (SIND 005/2024);
- V - Processo 00060-00466500/2023-91 (SIND 006/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 957, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00267987/2022-76, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - Unidade I - Paranoá, situado na Quadra 31, Conjunto C, Lote 10, Paranoá, Brasília/DF, mantido pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.290.594/0001-48, com sede na Quadra 4, Conjunto E, Lote 4, Chácara 28, Área Especial, Varjão, Brasília/DF.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 958, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 174/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00189065/2024-82, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2031, a EMI - Escola Multi-Integral, situada na SMPW Quadra 5, Conjunto 14, Lote 1, Park Way, Brasília/DF, mantida por EMI - Escola Multi-Integral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.865.329/0001-02, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 959, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 172/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00264230/2024-92, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Visconde de Cabo Frio, situada na SGAN 608, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília/DF, mantida pela Fundação Visconde de Cabo Frio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.307.918/0001-88, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 960, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 171/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00011072/2024-70, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Colégio Sanky, situado na QNM 26, Conjunto A, Lote 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Sanky - Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 18.627.823/0001-07, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Determinar ao setor competente do Conselho de Educação do Distrito Federal que realize visita in loco à instituição educacional, no 2º semestre de 2025, nos termos expostos no parecer.

Art. 6º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 961, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 175/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00045892/2023-84, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o CCI - Centro de Criatividade Infanto-Juvenil, situado na QN 401, Conjunto B, Lote 03, Samambaia, Brasília/DF, mantido pela Sociedade Educacional Braga e Elói Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.944.996/0001-56, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, e pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.439/0001-32, com sede na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília/DF.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: 00080-00011072/2024-70. INTERESSADO: COLÉGIO SANKY.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os

elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00011072/2024-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 171/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Colégio Sanky, situado na QNM 26, Conjunto A, Lote 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Sanky - Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 18.627.823/0001-07, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) determinar ao setor competente do Conselho de Educação do Distrito Federal que realize visita in loco à instituição educacional, no 2º semestre de 2025, nos termos expostos no presente parecer; f) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 02 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: 00080-00045892/2023-84. INTERESSADO: CCI - CENTRO DE CRIATIVIDADE INFANTO-JUVENIL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00045892/2023-84, HOMOLOGO o PARECER Nº 175/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o CCI - Centro de Criatividade Infanto-Juvenil, situado na QN 401, Conjunto B, Lote 03, Samambaia, Brasília/DF, mantido pela Sociedade Educacional Braga e Elói Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.944.996/0001-56, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, e pela Sociedade Educacional CCI Sênior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.439/0001-32, com sede na QN 401, Conjunto D, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília/DF; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 02 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: 00080-00189065/2024-82. INTERESSADO: EMI - ESCOLA MULTI-INTEGRAL.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00189065/2024-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 174/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2024 até 31 de julho de 2031, a EMI - Escola Multi-Integral, situada na SMPW Quadra 5, Conjunto 14, Lote 1, Park Way, Brasília/DF, mantida por EMI - Escola Multi-Integral Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.865.329/0001-02, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 5 meses a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no §1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempetividade da autuação do presente processo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 02 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: 00080-00264230/2024-92. INTERESSADO: ESCOLA VISCONDE DE CABO FRIO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os

elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00264230/2024-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 172/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade - e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Visconde de Cabo Frio, situada no SGAN 608, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília/DF, mantida pela Fundação Visconde de Cabo Frio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.307.918/0001-88, com sede no mesmo endereço da instituição educacional; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores; e) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 02 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO: 00080-00267987/2022-76. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NAIR - UNIDADE I - PARANOÁ.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00267987/2022-76, HOMOLOGO o PARECER Nº 173/2025-CEDF, de 26 de agosto de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - Unidade I - Paranoá, situado na Quadra 31, Conjunto C, Lote 10, Paranoá, Brasília/DF, mantido pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.290.594/0001-48, com sede na Quadra 4, Conjunto E, Lote 4, Chácara 28, Área Especial, Varjão, Brasília/DF; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional; d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempetividade da autuação do presente processo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 965, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 507.772,00 (quinhentos e sete mil setecentos e setenta e dois reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, do Núcleo Bandeirante e de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DA ESTRUTURAL, CED 01 DO ITAPOA, CED 416 DE SANTA MARIA, CED MYRIAM ERVILHA e CEF SANTOS DUMONT.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0413, conforme Ofícios 14030, 14188, 14191, 14193, 14194, 14204, 14225 e 14660, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEX, quanto à apresentação da prestação de

contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 46.892,00	R\$ 46.892,00
2	CED 01 DO ITAPOA	R\$ 0,00	R\$ 101.840,00	R\$ 101.840,00
3	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 36.100,00	R\$ 36.100,00
4	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 0,00	R\$ 12.160,00	R\$ 12.160,00
5	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
6	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
7	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 34.580,00	R\$ 34.580,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 507.772,00	R\$ 507.772,00

## PORTARIA Nº 966, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante, bem como à Unidade Escolar (UE): CEF 102 NORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0399, conforme Ofícios 16816, 16835 e 16836, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 102 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 185.000,00	R\$ 343.000,00	R\$ 528.000,00
	TOTAL	R\$ 185.000,00	R\$ 393.000,00	R\$ 578.000,00

## PORTARIA Nº 967, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC 15 DE PLANALTINA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0398, conforme Ofício 16216, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de

Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

## PORTARIA Nº 968, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 05 DE TAGUATINGA, CEI 10 DE TAGUATINGA e EC 06 DE PLANALTINA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0405, conforme Ofícios 15393, 15394 e 15999, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 110.000,00

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXIII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 227, de 09 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, retificada pela Ordem de Serviço nº 246, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132, de 17 de julho de 2025, na tabela que torna pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para

Art. 1º ONDE SE LÊ:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	Centro de Educação Infantil 01 de Brasília	CEI	3	0
CRE Brazlândia	Centro Educacional Inera 08 de Brazlândia	CED	3	0
CRE Brazlândia	Centro Educacional Vendinha/Anexo	Anexo	1	0
CRE Ceilândia	Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia	CEM	3	0
CRE Ceilândia	Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia	CEF	2	0
CRE Gama	Centro Educacional 06 do Gama/Anexo	Anexo	1	0
CRE Taguatinga	Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga	CEI	2	0
CRE Taguatinga	Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga	CEI	1	0
CRE Taguatinga	Centro Educacional 06 de Taguatinga	CED	2	2
CRE Planaltina	Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio CM	CEF	3	1
CRE Planaltina	Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina	CEF	3	0
CRE Planaltina	Centro Educacional Pompílio Marques de Souza/Anexo	Anexo	1	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional São Francisco/Anexo	Anexo	1	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional São Bartolomeu	CED	3	2
CRE São Sebastião	Centro Educacional São Bartolomeu/Anexo	Anexo	1	0
CRE Santa Maria	Centro Educacional 310 de Santa Maria/Anexo	Anexo	1	0
CRE Recanto das Emas	Centro Educacional Myriam Ervilha	CED	3	3
CRE Recanto das Emas	Centro Educacional 104 do Recanto das Emas/Anexo I	Anexo	1	0
CRE Recanto das Emas	Centro Educacional 104 do Recanto das Emas/Anexo II	Anexo	1	0

LEIA-SE:

Coordenação Regional de Ensino	Instituição Pública de Ensino	SIGLA	Quant. de Supervisores Diurno (FGE-02)	Quant. de Supervisores Noturno (FGE-01)
CRE Plano Piloto	Centro de Educação Infantil 01 de Brasília	CEI	4	0
CRE Brazlândia	Centro Educacional Inera 08 de Brazlândia	CED	4	0
CRE Brazlândia	Centro Educacional Vendinha/Anexo	Anexo	2	0
CRE Ceilândia	Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia	CEM	4	0
CRE Ceilândia	Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia	CEF	3	0
CRE Gama	Centro Educacional 06 do Gama/Anexo	Anexo	2	0
CRE Taguatinga	Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga	CEI	3	0
CRE Taguatinga	Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga	CEI	2	0
CRE Taguatinga	Centro Educacional 06 de Taguatinga	CED	3	2
CRE Planaltina	Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio CM	CEF	3	2

CRE Planaltina	Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina	CEF	4	0
CRE Planaltina	Centro Educacional Pompílio Marques de Souza/Anexo	Anexo	2	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional São Francisco/Anexo	Anexo	2	0
CRE São Sebastião	Centro Educacional São Bartolomeu	CED	4	2
CRE São Sebastião	Centro Educacional São Bartolomeu/Anexo	Anexo	2	0
CRE Santa Maria	Centro Educacional 310 de Santa Maria/Anexo	Anexo	2	0
CRE Recanto das Emas	Centro Educacional Myriam Ervilha	CED	4	3
CRE Recanto das Emas	Centro Educacional 104 do Recanto das Emas/Anexo I	Anexo	2	0
CRE Recanto das Emas	Centro Educacional 104 do Recanto das Emas/Anexo II	Anexo	2	0

Art. 2º Acrescenta-se ao art. 1º:

CRE Ceilândia	Centro Educacional 17 de Ceilândia	CED	1	0
---------------	------------------------------------	-----	---	---

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão n.º 95/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI n.º 00054-00103509/2020-76. Assunto: Recurso administrativo. Penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do item 4.4.9 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital n.º 37/2017. Interessado(s): PMDF e BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 09.226.293/0001-02.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica n.º 193/2025 - PMDF/GCG/AJL (178457836), pelo seus próprios e jurídicos fundamentos;

2. CONHEÇO do recurso (174185018), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (Lei n.º 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "f", aplicado por força do art. 190 da Lei n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 26.851/2006, art. 9º, caput e §§ 1º e 2º);

3. No mérito, NEGO PROVIMENTO a fim de manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, aplicada pela Decisão n.º 34/2025 - PMDF/DSAP/ATJ/NPA (171200120) do Chefe do DSAP, à empresa BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 09.226.293/0001-02;

4. Ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP) para conhecimento, identificar a recorrente e adotar as demais providências cabíveis;

5. Publique-se em DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.127, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 00054- 00097048/2019-51, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 950 de 28 de julho de 2025, publicada no DODF n.º 141 de 30 de julho de 2025, para incluir art. 52, da Lei n.º 10.486/2002. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**DESPACHO DA DIRETORA**

Em 1º de setembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e, em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF n.º 4358/2019, constante nos autos do processo n.º 7017/2018-TCDF, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF, registrado no dia 29 de agosto de 2025, Processo 00053-00085715/2025-20, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**PORTARIA Nº 84, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 73, de 21 de junho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025, em cumprimento à Decisão nº 3215/2025 - TCDF; e RETIFICAR a Portaria nº 10, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 061, de 30 de março de 2022, para INSERIR a seguinte fundamentação legal: artigo 36, § 3º, inciso I, c/c o artigo 37, caput, e art. 52, da Lei nº 10.486/2002; e para INSERIR: ONDE SE LÊ: "... Processo de Pensão Militar 00053-00062296/2018-29...", LEIA-SE: "...Processo de Pensão Militar 00053-00016468/2021-98...", em cumprimento à Decisão nº 3215/2025 - TCDF. Processo de Pensão Militar SEI Nº 00053-00016468/2021-98 CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRETO

**POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 320, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o Serviço Voluntário Gratificado - SVG, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 4º do Decreto nº 10.573/2020, bem como no Artigo 5º do Decreto Distrital nº 42.940/2022, ambos c/c Artigo 208 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 2º, caput, da Lei Distrital n.º 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Serviço Voluntário Gratificado - SVG no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, instituído de acordo com a Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, será prestado pelos integrantes da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, nas unidades policiais, durante o período de folga e mediante aceitação voluntária, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública, com vistas ao fortalecimento da investigação criminal e da função de polícia judiciária.

Art. 2º O SVG terá como prioridade o atendimento aos seguintes serviços e atividades:

- I - reforço nos plantões das unidades policiais circunscriçionais e especializadas e nos postos policiais;
- II - serviço de Supervisor de Dia;
- III - atuação em serviços relacionados a projetos e programas de conciliação e mediação;
- IV - participação em operações policiais;
- V - reforço das equipes periciais e dos postos de atendimento biométrico;
- VI - serviço de preservação de local de crimes violentos letais intencionais;
- VII - escolta de presos;
- VIII - desenvolvimento e evolução dos sistemas corporativos.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos II, III, VI, VII e VIII deste artigo serão regulamentados em norma própria.

Art. 3º O servidor policial civil poderá se voluntariar para o SVG em qualquer regime ou jornada de trabalho, dia da semana, horário e unidade orgânica da PCDF, independentemente de sua unidade de lotação, respeitadas as atribuições específicas do cargo respectivo, a jornada de trabalho ordinária, bem como a capacitação e a habilitação técnica quando exigidas em razão das especificidades da atividade.

Art. 4º O SVG poderá ser ordinário ou extraordinário.

§ 1º Considera-se SVG ordinário aquele disponibilizado mensalmente pelas unidades de direção superior para a realização de suas atividades rotineiras.

§ 2º Considera-se SVG extraordinário todos os demais serviços que não se enquadram na definição do § 1º.

Art. 5º A jornada ordinária do SVG será de 8 (oito) horas por turno ou escala de trabalho.

§ 1º A jornada prevista no caput poderá ser fracionada em no mínimo 6 (seis) horas ou acrescida em até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme interesse da Administração.

§ 2º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 (trinta) minutos será computada como 1 (uma) hora.

§3º O limite mensal de SVG por servidor será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser ampliado de acordo com a conveniência administrativa, mediante ato justificado do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP.

Art. 6º O valor da indenização devida ao policial civil pelo serviço voluntário gratificado será aquele definido em lei.

**CAPÍTULO II**

**DAS DEMANDAS DAS UNIDADES**

Art. 7º O SVG será prestado no âmbito das seguintes unidades de direção superior:

- I - Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;
- II - Departamento de Polícia Circunscriçional - DPC;
- III - Departamento de Polícia Especializada - DPE;
- IV - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;
- V - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI;
- VI - Departamento de Polícia Técnica - DPT;
- VII - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DECOR.

Art. 8º As unidades subordinadas deverão encaminhar as demandas de SVG à respectiva unidade de direção superior competente, até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, para atendimento no segundo mês subsequente, devendo constar do encaminhamento:

- I - dias e horários disponíveis para o SVG; e,
  - II - quantitativo de servidores, por cargo, necessária para preencher o serviço, por dia e turno.
- Parágrafo único. O prazo previsto no caput não se aplica aos casos de SVG extraordinário.

Art. 9º Recebida a demanda por SVG, caberá à respectiva unidade de direção superior promover a inserção das vagas no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário Gratificado - SiSVG, até o último dia do mês.

**CAPÍTULO III**

**DA PRESTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO GRATIFICADO**

**Seção I**

**Da Prestação do SVG**

Art. 10. O Serviço Voluntário Gratificado será prestado pelo servidor da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal lotado em qualquer unidade orgânica da PCDF.

§1º Não poderá prestar o SVG o servidor que se encontre:

- I - em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:
  - a) licença para capacitação;
  - b) licença prêmio por assiduidade;
  - c) licença para tratar de interesse particular;
  - d) licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
  - e) licença para tratamento de saúde própria;
  - f) licença para desempenho de mandato classista;
  - g) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
  - h) afastamento para missão ou curso no exterior.
- II - cumprindo punição disciplinar;

III - com o porte de arma suspenso ou cassado;

IV - com qualquer tipo de restrição médica que impeça o exercício de atividade operacional ou de plantão, enquanto durar a restrição e nos 15 (quinze) dias seguintes ao seu término;

V - gestante ou lactante, em regime de trabalho diferenciado;

VI - cedido ou requisitado a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

VII - em gozo de horário especial de trabalho ou de redução de carga horária por qualquer motivo.

§2º O servidor poderá prestar o SVG durante o período de férias.

Art. 11. É vedado ao servidor prestar o SVG em horário coincidente ao expediente ordinário.

§1º O SVG prestado em desacordo com o caput não ensejará o pagamento da indenização correspondente, acarretando a proibição para a prestação de serviço pelos 60 (sessenta) dias subsequentes, a partir da data de execução do serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§2º Em caso de mudança na escala de serviço, a unidade deverá proceder imediatamente à alteração no SGA, comunicando ao servidor eventual conflito entre o SVG e o horário de seu expediente ordinário.

§ 3º Considera-se horário de expediente ordinário, para efeito desta portaria, aquele compreendido entre 12h e 19h, nos dias úteis.

§4º Caso o SVG seja prestado em desacordo com o caput, o servidor deverá encaminhar justificativa à Coordenação-Geral do SVG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da prestação do serviço, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 12. É vedada ao servidor a prestação de SVG superior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Parágrafo único. Serviços Voluntários Gratificados ininterruptos somente serão permitidos se forem prestados na mesma unidade, respeitado o disposto no caput.

**Seção II**

**Da Inscrição e da contemplação no SVG**

Art. 13. A inscrição para concorrer às vagas do SVG será efetuada pelo servidor interessado por meio do SiSVG.

Art. 14. A contemplação nas vagas observará os critérios de isonomia e os interesses da Administração, respeitados os limites de horas disponibilizadas.

Art. 15. Realizada a inscrição no SiSVG, e caso contemplado com a vaga, o servidor será notificado, por meio de mensagem eletrônica, da data, do turno e da unidade onde deverá prestar o serviço.

Art. 16. No ato da inscrição no SiSVG, o servidor deverá declarar não possuir impedimentos previstos nesta portaria, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

Art. 17. A abertura inicial e de ampla concorrência das inscrições para o SVG ordinário ocorrerá a partir da 00h (zero hora) do 6º (sexto) dia útil de cada mês, com processamento e efetivação das inscrições nas vagas a partir das 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Art. 18. A abertura inicial das inscrições para o SVG das unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específica ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§1º A contemplação nas vagas ocorrerá no momento da criação e deferimento da vaga.

§2º As unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas para o SVG pertencem às seguintes unidades de direção superior:

I - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

II - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI; e

III - Departamento de Polícia Técnica - DPT.

§3º As horas das vagas criadas e deferidas após o prazo do caput, além de contabilizadas ao servidor contemplado no mês de execução do serviço, também serão consideradas na concorrência do mês subsequente, no quesito número de horas contempladas para o mês, por ocasião da concorrência para as vagas previstas no artigo 17, desta portaria.

Art. 19. As vagas remanescentes para o SVG serão disponibilizadas de imediato para inscrição, com processamento e efetivação das inscrições realizadas a partir da 00h (zero hora) do dia seguinte.

§1º As vagas surgidas em decorrência de desistência, punição ou criação, no decorrer do mês, serão disponibilizadas para inscrição no dia seguinte.

§2º O disposto neste artigo não se aplica às vagas que se enquadram nas regras da fila de espera, previstas no artigo 23 desta portaria.

Art. 20. As vagas de SVG extraordinário serão disponibilizadas para ampla concorrência, nos termos do artigo anterior.

Art. 21. O servidor poderá inscrever-se mensalmente para até o dobro de horas de SVG individuais previstas para o mês de referência, nos termos do artigo 6º desta portaria.

Art. 22. No caso de haver mais de uma inscrição para determinada vaga, o SiSVG observará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - possuir menor número de horas contempladas para o mês do referido SVG;

II - possuir menor média de horas trabalhadas nos últimos três meses;

III - para as vagas que coincidam com o horário de expediente ordinário, terá preferência o servidor em regime de plantão; caso contrário, terá preferência o servidor em regime de expediente, conforme estabelecido no Art. 11, § 3º, desta portaria;

IV - ocupar o cargo correspondente à vaga preferencial disponibilizada;

V - estar lotado na unidade da vaga disponibilizada; e

VI - possuir matrícula mais antiga.

Art. 23. O servidor poderá inscrever-se no SiSVG para a lista de espera de vagas, cuja execução do serviço esteja prevista para até o dia seguinte à sua disponibilização.

§ 1º A lista de espera para uma determinada vaga será organizada conforme os critérios previstos no artigo 22 desta portaria.

§ 2º O servidor será notificado, por meio de mensagem eletrônica, devendo registrar sua anuência no SiSVG no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

§ 3º Não registrada a anuência no prazo, será considerada recusa para a vaga da fila de espera, a qual será disponibilizada ao próximo da fila, e assim sucessivamente, até que seja registrada a anuência de servidor até o prazo de 60 (sessenta) minutos antes do início do serviço.

§ 4º O servidor deverá indicar no SiSVG as unidades para as quais deseja concorrer à distribuição de vagas da fila de espera.

§ 5º Caso o servidor esteja inscrito em diversas filas de espera, será enviada apenas uma notificação por vez para o registro de anuência.

#### CAPÍTULO IV DA DESMARCAÇÃO

Art. 24. É facultado ao servidor desmarcar o SVG, independentemente de justificativa, em até 5 (cinco) dias a contar da data da contemplação de sua vaga.

Art. 25. O servidor que desmarcar o SVG após o prazo previsto no artigo anterior, será penalizado com a vedação de se inscrever e de prestar o SVG pelos 30 (trinta) dias subsequentes à data da desmarcação.

§1º A penalidade prevista no caput poderá ser afastada mediante apresentação de justificativa ao Departamento responsável pela vaga.

§2º A justificativa deverá ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§3º Serão aceitas como justificativas aquelas elencadas no §2º, do artigo 29, desta portaria.

Art. 26. Quando o serviço for disponibilizado no SiSVG em prazo inferior ao previsto no artigo 24, e até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua prestação, a desmarcação poderá ocorrer até o meio-dia (12h) da data da contemplação, e, após esse prazo, aplicam-se as regras previstas no artigo anterior.

§1º Caso a vaga seja disponibilizada a menos de 48 (quarenta e oito) horas da prestação do serviço, aplica-se o disposto no artigo 23 desta portaria.

§2º Na hipótese do §1º, a desmarcação poderá ocorrer, sem penalidade, em até 60 (sessenta) minutos após a contemplação e, ultrapassado esse prazo, implicará na aplicação de penalidade, conforme o disposto no artigo 25 desta portaria.

Art. 27. As vagas para o SVG decorrentes de desmarcação ou da aplicação de penalidade retornarão ao SiSVG para inscrição pelos servidores, observados os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 28. Não será possível desmarcar o SVG em prazo inferior a 3 (três) horas do horário previsto para o início do serviço.

#### CAPÍTULO V DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 29. O servidor inscrito para o SVG que faltar ao serviço de forma injustificada será penalizado com o impedimento de se inscrever e de prestar SVG pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que deveria tê-lo prestado.

§ 1º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho do SVG e, após esse prazo, será lançada falta para o servidor.

§ 2º Considera-se justificada a ausência ou falta ao serviço voluntário gratificado quando decorrente de:

I - licença para tratamento de saúde;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família;

III - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;

IV - designação para frequência em cursos oferecidos pela PCDF ou por outros órgãos da Administração direta e indireta;

V - escala excepcional de serviço na unidade de lotação ou em outra unidade da PCDF;

VI - comparecimento a consulta com profissional de saúde ou para realização de exames complementares e/ou laboratoriais, por necessidade de própria saúde ou acompanhamento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;

VII - caso fortuito ou força maior.

§ 3º O servidor poderá encaminhar justificativa de sua falta ao Departamento responsável pela vaga, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 4º A justificativa apresentada fora do prazo será analisada pelo Departamento responsável pela vaga, e, uma vez acolhida, não será aplicada a penalidade prevista no caput, entretanto, eventuais serviços voluntários cancelados quando do lançamento da falta não serão restituídos ao servidor.

§ 5º Caso o servidor falte ao serviço, a unidade demandante, por intermédio de seu dirigente ou de seu substituto legal, ou de pessoa por ele designada, poderá incluir outro servidor no SiSVG para suprir a ausência, desde que observadas as atribuições relacionadas ao serviço, o limite de horas mensais por servidor e os impedimentos elencados nesta portaria.

§6º A prestação do serviço voluntário gratificado, na hipótese do §5º, fica condicionada à confirmação do servidor substituto no SiSVG.

#### CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO-GERAL DO SVG

Art. 30. A Coordenação-Geral do SVG compete ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, cabendo-lhe:

I - distribuir mensalmente, entre as unidades de direção superior elencadas no artigo 7º desta portaria, as respectivas cotas de serviço voluntário, conforme a demanda, observados o limite e a dotação orçamentária;

II - decidir acerca dos casos omissos e efetivar os registros de faltas ao SVG;

III - praticar todos os atos de gestão necessários à execução do SVG; e

IV - fornecer informações referentes à execução do SVG, tais como relatórios, auditorias e demais documentos pertinentes.

Art. 31. O Diretor do DGP poderá expedir normas complementares para a fiel execução desta Portaria.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O controle de entrada e saída do servidor voluntário caberá ao chefe da unidade demandante.

Art. 33. O coordenador, o chefe ou o responsável pelo serviço na unidade policial demandante deverá relatar toda e qualquer intercorrência funcional envolvendo servidor voluntário, notadamente:

I - ato de insubordinação ou recusa em cumprir determinação legal;

II - falta de conhecimento e/ou habilidade para a realização do serviço.

§ 1º O relatório deverá ser pormenorizado e encaminhado pelo signatário ao respectivo Departamento ou unidade equivalente, para conhecimento e providências.

§ 2º Constatada a intercorrência, o servidor será penalizado com o impedimento de marcar e prestar SVG pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do fato, sem prejuízo de eventual transgressão disciplinar.

Art. 34. É vedada aos dirigentes e seus substitutos a prestação de SVG na unidade em que se encontram lotados, salvo para a cobertura de vagas não preenchidas.

Parágrafo único. A cobertura de vagas não preenchidas deverá ser comunicada à direção do Departamento respectivo para análise e posterior envio ao DGP.

Art. 35. É vedada a troca informal de um servidor por outro para a prestação do SVG, submetendo ambos às sanções cabíveis.

Art. 36. O servidor deve se apresentar para o Serviço Voluntário Gratificado - SVG trajando uniforme operacional completo, com identificação visual padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 37. As vagas de serviço voluntário gratificado para prestação do serviço até o dia 30 de setembro de 2025 obedecerão, para todos os efeitos, inclusive para o seu processamento e pagamento, ao disposto na Portaria nº 275, de 29 de julho de 2024.

Art. 38. Os prazos previstos nesta portaria não serão suspensos nos casos de indisponibilidade do SiSVG.

Art. 39. Fica revogada a Portaria nº 275, de 29 de julho de 2024.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**INSTRUÇÃO Nº 1.197, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro do condutor
1	07977597040
2	00203486811
3	05946011855
4	06027940556
5	02685575944
6	00834351460
7	04813947611
8	06220355894
9	05844362100
10	00338366220
11	00412904002
12	00048551687
13	07168094107
14	06507001210
15	06587198812
16	03767925862
17	06176291219
18	02626669945
19	00095853338
20	06719259466
21	07342245755
22	07747633279
23	01895310042
24	03459296863
25	05957776090
26	03552466193

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro do condutor
1	05699035576
2	05319913705
3	02122558630
4	03788030509
5	02792262383
6	03205766555
7	06095311233
8	02611686194
9	03648720545
10	05459142310
11	00017563083
12	00507451263
13	07772852105
14	00078012672
15	00852064341
16	02746513718
17	01997633907
18	03931238220
19	01350477330
20	06862466971

21	02058389081
22	05577773428
23	00155151069
24	06476431101
25	00057347260
26	01665022227
27	07318883312
28	05781204700
29	00326352615
30	00106970405
31	06411418017
32	03828271535
33	05936419783
34	00759512410
35	03364428293
36	02889108422
37	00047098691
38	00112187436
39	01584121796
40	05515971000
41	07311851936
42	01877774111
43	04919919490
44	05013812238
45	01654888186
46	02283433251
47	01202183005
48	00712620735
49	04743706724
50	06046472339
51	06580766683
52	03811574087
53	00149082711
54	07482145705
55	01890311037
56	07327176515
57	03242803119
58	00064508046
59	07161874885
60	00197354654
61	07357877551
62	01791949726
63	00043516527
64	04527850184
65	07620567967
66	05231625299
67	01613401782
68	07063701389
69	04574763496
70	00813652007
71	03224942016
72	02957756347
73	05724559765
74	00492777784
75	00976420691
76	07695809182
77	00215824146
78	04304000182
79	00772583850
80	01179180312
81	07970467447
82	02537966935
83	01829150304
84	02696389318
85	02957756347
86	01824639155
87	00221226792
88	05499024713
89	04059148950
90	05883715350
91	01699498875
92	05765903054
93	00236839888

94	00653059004
95	04931391167
96	04642432829
97	06377590402
98	00318677714
99	03543877331
100	06639218602
101	04406548175
102	05710033662
103	06817668382
104	00205396242
105	06363152007
106	05534648992
107	04046366843
108	05093138500
109	00190241394
110	05166864838
111	00104708382
112	06236183672
113	00420609165
114	06305464817
115	00365062499
116	03869604720
117	02220064359
118	07192557224
119	03684093796
120	02096753615
121	04660551818
122	05224132266
123	01157759107
124	00466637318
125	00790518002
126	05423200150
127	03936285450
128	00109880530
129	01713154506
130	02080909088
131	05364496511
132	00100899510
133	00175822720
134	02484152477
135	06294068054
136	02608740610
137	03600730185
138	04769611597
139	04654737215
140	05335498170
141	04136683751
142	04551067358
143	00288537505
144	06117895558
145	01399956590
146	05915737864
147	01022751140
148	04670536148
149	07135773182
150	04024246191
151	00186826699
152	03850350054
153	06026983801
154	07122986144
155	03456172311
156	03293556778
157	00080072952
158	00984752800
159	04113068948
160	00516841955
161	04964205923
162	00030836507
163	01721702076
164	05483346029
165	05357572172
166	01556107008

167	02582588700
168	01447010980
169	04302558105
170	05147965501
171	02660621380
172	01961161152
173	06024409487
174	03206020965
175	05696031898
176	06233002114
177	00988684869
178	00469711655
179	05870779183
180	03944096711
181	00471231400
182	01421651391
183	03644831003
184	00324953558
185	08116172378
186	04068445256
187	03411130216
188	03292332612
189	06197732423
190	06510265810
191	01221261891
192	07650677773
193	01794919564
194	00471189997
195	00298735786
196	00209913503
197	00271343256
198	02631657464
199	00264382775
200	04904454111
201	05556627800
202	00273500916
203	00106062486
204	02085611740
205	00121600480
206	01591069391
207	02874293108
208	03712813973
209	04256461104
210	04353594100
211	00220668730
212	03374273320
213	03914464454
214	01851199055
215	00262378104
216	06194343491
217	02051197080
218	03304846113
219	00019675301
220	04988520440
221	00030025010
222	01530489310
223	00202234389
224	06592274414
225	01843936172
226	05217161867
227	01976936805
228	08053689655
229	06816563081
230	03163155450
231	07304414361
232	03032623889
233	03061713255
234	03770966494
235	06534342395
236	00179930400
237	05927965057
238	02305027383
239	05164179254

240	05459134544
241	04143602184
242	05761572985
243	00851988466
244	01961156447
245	06511640759
246	07099368805
247	04245581096
248	00124406781
249	04174623935
250	03236833565
251	06079640282
252	06557432237
253	00415653497
254	00787473215
255	00415639005
256	02283453104
257	03624896269
258	01023727949
259	01350466503
260	05371525122
261	02802935276
262	01337378543
263	01583722014
264	04101316827
265	07693828670
266	00922475998
267	04473750725
268	01752767587
269	05246556128
270	04761555688
271	03146561594
272	07605713942
273	00081457431
274	01273676480
275	04220465037
276	07329074642
277	03518856007
278	05715283606
279	02462433225
280	00304266903
281	01892899305
282	00135966176
283	00407171904
284	04677987160
285	05586315688
286	04520785860
287	04667659156
288	06837357113
289	05353646995
290	00035328887
291	07207750718
292	03552466193
293	05739243902
294	05135477750
295	01951748190
296	07169524244
297	04000328999
298	03496378202
299	08022574140
300	07334393390
301	04514876153
302	05496112311
303	06136419851
304	05323209488
305	00947533030
306	00399067867
307	08437023809
308	02364529274
309	02759692528
310	01532758751

## III - com base no art. 170 do CTB, período de (três) meses:

Nº	Registro do condutor
1	07724367388
2	06603142604

## IV - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	07806951199
2	07987553895
3	00106970405
4	06789729882
5	07334345285
6	05844362100
7	07737333976
8	00412904002
9	04938392755
10	07342245755
11	03977997438

## V - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	02185154576

## VI - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	05469548988
2	04053161139
3	00713248955
4	01389746539
5	05724207449
6	00105656405
7	06329672767
8	00199832741
9	00516868380
10	07541342459
11	00080076705
12	00080076705
13	03205993229
14	03205993229
15	03326598304
16	00089467640
17	07453956050
18	04480109205
19	00047082435
20	06005769821
21	00375425765
22	00258018153
23	07736683140
24	06298453837
25	02765107122
26	05417618318
27	05844386015
28	07601491934
29	02431129407
30	08812610756
31	07619043464
32	00831490125
33	02431129407
34	06926530391
35	07619043464
36	04924381445
37	03306394457
38	02716667252
39	05850211623
40	03985697496
41	06842243654
42	07346965195
43	04571968636
44	03925490246
45	03111515420
46	06005769821
47	05087253536
48	00162480822
49	00156819002
50	04106486339
51	07868743471

52	01872309690
53	03995452477
54	06964320752
55	06238392750
56	05024774301
57	07578600000
58	07308144204
59	07578600000
60	07509113837
61	00177319844
62	00419675246
63	00430677401
64	05358892400

VII - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	00215436714
2	07909209586
3	07834410818
4	08088435775
5	00118498904
6	08110947185
7	00457110348
8	06465941776
9	07320093900
10	00246910740
11	07409565450
12	03620279040
13	07641495152
14	07014737013

VIII- com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	07158169520

IX - com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	07987553895
2	07105929821
3	08307562850
4	07751737260

X - com base no art. 244-V do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro do condutor
1	06163970534

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**INSTRUÇÃO Nº 1.198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00088988/2025-70, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2025, da empresa CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 09.313.766/0001-09, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**INSTRUÇÃO Nº 1.199, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	01752766678
2	06654457205

3	03473605005
4	07197267493
5	06690575746
6	06434201705
7	03963069973
8	02718353230
9	05578196572
10	05133813117
11	04163354700
12	01683584333
13	02472989536
14	00094103952
15	04679118413
16	02064603039
17	01792208906
18	04153331526
19	01047451901
20	07311846120
21	01308575870
22	05699041858
23	04915036925
24	05399771799
25	00291113103
26	05234851311
27	00583269985
28	03757879225
29	05054358563
30	00168148277
31	05123255523
32	04138682723
33	06900592200
34	05673101352
35	06022923081
36	03029416793
37	05242673627
38	03912424909
39	02632005195
40	06045537635
41	00648886102
42	00021924456
43	03840536022
44	06078639050
45	02307360147
46	06469884894
47	03985770005
48	06331886280
49	05687612866
50	01905955253
51	03379298626
52	06022933332
53	00111492870
54	0344423036
55	04531546907
56	00185841494
57	04358747123
58	07250598106
59	06262314008
60	06115401384
61	02047941818
62	05960332655
63	07073514674
64	00433211856
65	06824949606
66	06080006427
67	00189097208
68	05823878932
69	05233857499
70	06379376365
71	03744608363
72	03555279955
73	00051230740
74	04947746194
75	05511425740

76	06548269924
77	00365086961
78	06698328860
79	06009689386
80	00035896373
81	02626669945
82	04833347273
83	00028026608
84	00468634355
85	05140824305
86	06653009989
87	04527373760
88	07061303274
89	05481696529
90	03292554680
91	00138557375
92	00344953230
93	04389633422
94	02681079074
95	03879819777
96	00393665760
97	02806563690
98	06625661282
99	06607024404
100	05095487203
101	05995021705
102	05953952935
103	00552051267
104	05524809589
105	04886619680
106	04520707667
107	07204781121
108	06990630000
109	00366588810
110	06477459373
111	02350473550
112	00598409531
113	02417818706
114	05226060605
115	00136991003
116	00057184900
117	05137342298
118	04508059418
119	02320008214
120	02522516867
121	05601776714
122	03332724270
123	03676531265
124	06209301110
125	04096306853
126	00040134560
127	01724198156
128	03102335286
129	03634206701
130	00505416580
131	05151817320
132	00719858863
133	01829150304
134	07134958369

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	03054724170
2	00366595451
3	01801984058
4	06177838573
5	05296187485
6	05574678553
7	00170340070
8	01157775407
9	04895989706
10	06455430359
11	03174061362
12	00174807386

13	05054144920
14	04652705096
15	01264048620
16	06752841307
17	03491233793
18	06684658264
19	00066248585
20	07412142327
21	06099447466
22	00020673087
23	00243703102
24	04388388283
25	05430968027
26	00632645610
27	00568973539
28	04307583833
29	02455438634
30	05077584595
31	01302271593
32	02783970090
33	00320597288
34	04503649606
35	02582033361
36	00140132604
37	04606329743
38	04240689598
39	00239771078
40	00635551125
41	00721725992
42	02657803841
43	06111293082
44	05894270900
45	02602572360
46	05892856543
47	00066109551
48	00095157467
49	00043367505
50	00048310575
51	02631673113
52	06224974380
53	01147240409
54	01191599299
55	05996516799
56	05063135603
57	05140282967
58	04494939101
59	04791445244
60	03553264500
61	00729357812
62	03906396586
63	05704270838
64	05361847948
65	00067077070
66	04191459604
67	04400470752
68	06478014266
69	02272434820
70	06584648383
71	04077078589
72	00091085163
73	00112590267
74	05681714200
75	04141004658
76	04558703831
77	03698537167
78	06790555421
79	07806799404
80	07498832690
81	03571663888
82	08128909232
83	03947658913
84	07553009220
85	03279300497

86	08284831136
87	00066211132
88	06676519933
89	03877356970
90	00712620735
91	01394282519
92	08694746901
93	02705851295
94	07200738024
95	06352562528
96	00118943639
97	07135234658
98	02009432139
99	00109232301
100	07117717940
101	05383170401
102	05184135401
103	08589563930
104	04063307650
105	00106036476
106	05350016841
107	02908786627
108	05421356918
109	07428088558
110	04729827691
111	05553986275
112	04078623734
113	00198360764
114	05121627758
115	00191280435
116	04727857790
117	02824221986
118	07367950908
119	04213889640
120	03927157801
121	00353672601
122	01560432750
123	07040350743
124	01994196673
125	00790667820
126	08460214152
127	07116738976
128	08554313825
129	01872168000
130	06243620325
131	00023769709
132	01529863901
133	08442203307
134	05379770764
135	01429548209
136	03076915904
137	04976944912
138	00163576906
139	00141865521
140	06319912427
141	05267424455
142	05726692981
143	00030034689
144	03709972918
145	04233802930
146	01632638726
147	00402002428
148	03254910171
149	04265991304
150	01558309661
151	00013244161
152	03869719670
153	01488617009
154	02092131951
155	00315690370
156	05763954890
157	02944518119
158	02774323410

159	00580524072
160	00762325900
161	02918236996
162	00228793940
163	00414379394
164	04811535610
165	00108002182
166	00856328732
167	01975918726
168	02946768969
169	04590706733
170	04964147497
171	01250274670
172	00902577626
173	03119613162
174	00225006080
175	01001741667
176	01358976808
177	06402626189
178	04498274150
179	04193293616
180	05028170181
181	07384314581
182	05515971551
183	06261871481
184	00068603290
185	00704869498
186	03608102814
187	02486297610
188	00375409349
189	03334351245
190	06511640759
191	06002663290
192	00996807178
193	05507783801
194	06370721378
195	05689832003
196	00623246028
197	04879148428
198	02784021423
199	00117848102
200	05306852438
201	03623868496
202	00313406609
203	04467162914
204	01920661397
205	06292191608
206	06549607369
207	05453058455
208	03458252942
209	03720912299
210	05957849215
211	03274013328
212	04605271530
213	06328990639
214	06877836145
215	03603759100
216	06469891100
217	06620642873
218	00264349574
219	01001743377
220	01085555717
221	05504894414
222	02272585922
223	03302969174
224	00365087546
225	03187677410
226	06624990206
227	05916118850
228	06430027604
229	04577216797
230	04024534688
231	02147783741

232	04904452510
233	05624600948
234	00516868604
235	00360821319
236	00017928114
237	02844740357
238	00212544267
239	05386021152
240	04989037681
241	03728707244
242	07389457407
243	02013435069
244	00173548023
245	05081034779
246	05428403106
247	07109490086
248	05888331973
249	06476430851
250	02647310226
251	00212529309
252	05250723910
253	04043792202
254	04983600833
255	00946115809
256	00058976621
257	02397265207
258	06971475844
259	02663429407
260	06670942415
261	05319915623
262	02197214873
263	00367575551
264	00632647547
265	00781251171
266	00721591496
267	03860757856
268	02026900284
269	05150555567
270	00840786787
271	05951904506
272	05846625478
273	04213802049
274	05521972652
275	04710755410
276	03855446659
277	04232960954
278	04887253576
279	04877779340
280	02337391212
281	07286540599
282	03779075700
283	06172496306
284	01200208686
285	00372695689
286	06753541996
287	06561545010
288	06260270505
289	04224493835
290	06585875218
291	04221335940
292	06803583598
293	06186336236
294	04400334905
295	05095765549
296	02109082859
297	04523053713
298	07067904065
299	04114817378
300	00338359699
301	06009469579
302	06676031301
303	06112985093
304	06045467903

305	04879100366
306	05712738598
307	03622612317
308	04395312089
309	05168464993
310	04214864102
311	00235891853
312	04955297780
313	02529036746
314	06556770937
315	03845496302
316	06953969630
317	04621233048
318	04983476536
319	06237359280
320	03044947100
321	04409943499
322	02298036021
323	02604764447
324	00447333596
325	07255272815
326	06397264501
327	04191449788
328	05986943371
329	06500043906
330	00109160529
331	06948248799
332	00512629667
333	04077740726
334	02151932082
335	03299728880
336	04847398048
337	04229327031
338	00230870193
339	00690691940
340	04780521917
341	03642266618
342	01872532943
343	06197730930
344	05932932598
345	05003504286
346	05924906621
347	01743525990
348	01284948080
349	01978758702
350	00063579003
351	04351749911
352	04280698070
353	01862477621
354	03272667038
355	05519504112
356	04050858266
357	01314776285
358	00761825500
359	06741579311
360	07137720737
361	07398344719
362	05854726387
363	06201397212
364	00309104673
365	04251515811
366	01399886209
367	05292603719
368	00099138293
369	04023489293
370	00092121765
371	04689948666
372	01418777243
373	01721712760
374	00212577414
375	05911174609
376	03588210600
377	00094909184

378	01834105065
379	01951861814
380	05328504647
381	00059288689
382	03813758612
383	01991977147
384	00757393498
385	05067065300
386	04591312900
387	00064102090
388	00074068413
389	05238237446
390	00138817817
391	05726541997
392	02417466329
393	00530505942
394	05242682201
395	02642888005
396	00250047375
397	05956819408
398	06779268172
399	03785490242
400	00271295070
401	00368685017
402	04251672098
403	06353857981
404	00058152165
405	02938009897
406	07100062197
407	02462210240
408	00357680790
409	00140050689
410	06183665270
411	04279882834
412	05576998287
413	05989947168
414	00353626090
415	04069358135
416	06361743572
417	00069669090
418	06598244737
419	05715115053
420	00375404460
421	06699371815
422	00669546685
423	04955799142
424	05769531700
425	06432829830
426	00800936250
427	04332757616
428	02713281432
429	00058272045
430	06568586173
431	01421360619
432	00553347197
433	06877837270
434	02009106447
435	03783560426
436	00397181410
437	06368593339
438	00365975398
439	05103268270
440	02003010673
441	05040738070
442	00726275102
443	00113851770
444	00047271689
445	04458174533
446	05677884588
447	06045542016
448	06975882290
449	06866308666
450	02759679939

451	01584093120
452	01411346832
453	03484599094
454	06368412365
455	06125912369
456	06212686940
457	05098727401
458	00021157610
459	00741865724
460	05027213166
461	00271295954
462	00219674528
463	04969493272
464	06066815057
465	05222707199
466	00275825528
467	06927471107
468	04747262057
469	01356641610
470	05568982723
471	00136097412
472	00094885190
473	02794430870
474	02845193372
475	00936610611
476	06068611980
477	05350720604
478	05141366747
479	01668052358
480	00245042574
481	05894306405
482	03411123025
483	05879427652
484	05825790233
485	02047808130
486	00130474266
487	00980909009
488	00135409290
489	00551634569
490	06650193365
491	00118904091
492	04048012707
493	00114931914
494	01532750920
495	06868057555
496	04514878304
497	06128229400
498	03521029452
499	02876236631
500	07063772066
501	03428259688
502	08018522855
503	03274017848
504	00229837490
505	02422339062
506	01978706060
507	03614536890
508	00091212198
509	01275494084
510	07698826668
511	00868020720
512	07040345370
513	05703051110
514	07926691050
515	02858884850
516	00327515352
517	07551736984
518	02141389301
519	00014414206
520	06067163816
521	07001046410
522	00298717325
523	08857020266

524	07750734155
525	03114159720
526	04670496403
527	00338198930
528	00192790277
529	00267472600
530	05981503067
531	00100910029
532	04919972095
533	01532644602
534	03805093727
535	01459931705
536	02571879709
537	03582438704
538	03409737505
539	03723976378
540	04668711074
541	04194471860
542	07134220932
543	05941450862
544	03201808362
545	04941347209
546	03298521617
547	06230888207
548	04205561235
549	05031840850
550	06183657403
551	05249486321
552	00757016747
553	06232278706
554	06611263017
555	05152627547
556	00116427246
557	04938404345
558	05266205729
559	03171032475
560	03448810637
561	00809627020
562	04077920636
563	04137110113
564	04716812790
565	00410265708
566	00771871418
567	00206001020
568	05226052056
569	04303943124
570	07164161666
571	00142805408
572	03228012202
573	03965168005
574	07409839348
575	04918944980
576	04056511407
577	00237345794
578	02824376507
579	02833378777
580	06055204109

III - com base no art. 165-A do CTB, período de 24 (vinte e quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	03603843872

IV - com base nos art. 165 e 165-A do CTB, período de 24 (vinte e quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00266825400

V - com base nos art. 175 e 165-A do CTB, período de 14 (catorze) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	00112187436

VI - com base no art. 174 do CTB, período de (três) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	08224786972

VII - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06617153906
2	06513111031

3	06883059682
4	03535186436
5	00120435765

VIII - com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06617153906
2	06513111031

IX - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07290449820
2	07245057932

X - com base no art. 218-III do CTB, período de 4 (quatro) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	06447891420
2	05622710702

XI - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05499949024
2	05851237742

XII - com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	07150051889

XIII - com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

ORDEM	REGISTRO
1	05998825252
2	04922407041
3	07070829000

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA Nº 185, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 21 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, caput, da Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Subcomitê será composto por um representante dos seguintes setores:

- I - Coordenação do Sistema Prisional;
- II - Coordenação Administrativa;
- III - Coordenação de Orçamento e Finanças;
- IV - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- V - Gerência Correicional;
- VI - Comissão de Ética;
- VII - Assessoria de Comunicação;
- VIII - Assessoria do Gabinete;
- IX - Ouvidoria "

Art. 2º O Art. 2º, §1º, da Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§1º A coordenação do Subcomitê será exercida pelo presidente da Comissão de Ética."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### PORTARIA Nº 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o fluxo de procedimentos para elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer diretrizes para formulação do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAPE), a ser registrado no Sistema e-ComprasDF, conforme previsão contida nos arts. 38 a 53 do Decreto nº 44.330, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I – Planejamento anual de aquisições e contratações: processo setorial interno de identificação, especificação e consolidação das necessidades de bens e serviços de todas as unidades orgânicas da SEAPE, realizado durante o exercício vigente com a finalidade de subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício subsequente;

II – Proposta de Plano Anual de Contratações (PPCA): documento elaborado por cada setor demandante com base no processo previsto no inciso I, contendo a relação detalhada de bens e serviços que pretende adquirir ou contratar no exercício subsequente;

III – Plano de Contratações Anual (PCA): documento consolidado elaborado a partir das PPCAs dos setores demandantes, que lista todos os bens e serviços que a SEAPE planeja adquirir ou contratar durante o exercício, a ser registrado no Sistema e-ComprasDF;

IV – Setores demandantes: unidades administrativas da SEAPE responsáveis por levantar, especificar e consolidar as necessidades de aquisição e contratação de bens e serviços no âmbito de suas atribuições, para fins do processo de planejamento anual previsto no inciso I. São setores demandantes:

- a) o Gabinete do Secretário;
- b) a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);
- c) a Academia de Polícia Penal (APPDF);
- d) a Diretoria de Inteligência Penitenciária (DIP);
- e) a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI);
- f) a Coordenação do Sistema Prisional (COSIP).

V – Responsável pelo preenchimento: setor autorizado a registrar bens e serviços no catálogo do e-Compras e incumbido de inserir, de forma definitiva, os itens no Plano Anual de Contratações (PCA) da SEAPE.

Art. 3º O Plano de Contratações Anual constitui instrumento obrigatório de planejamento, tendo por finalidade:

I – promover compras centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

III – evitar o fracionamento de despesas;

IV – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo com potenciais fornecedores e incrementar a competitividade.

§1º Somente poderão ser licitados, adquiridos ou contratados os bens e serviços previamente incluídos no Plano Anual de Contratações, sendo vedada qualquer autorização de despesa sem o correspondente registro naquele instrumento.

§2º Ficam dispensadas de registro no PCA as compras decorrentes de contratações realizadas por meio da concessão de suprimento de fundos, bem como as hipóteses previstas no art. 42 do Decreto nº 44.330/2023.

## CAPÍTULO II

### DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PPCA)

Art. 4º Os setores demandantes deverão realizar, anualmente e de forma contínua, até o primeiro quadrimestre, o levantamento de todos os bens e serviços que pretendem adquirir ou contratar no exercício subsequente.

Art. 5º Para formalização do planejamento previsto no artigo anterior, os setores demandantes deverão elaborar a Proposta de Plano Anual de Contratações (PPCA), contendo as seguintes informações mínimas:

I – a descrição sucinta do objeto;

II – a unidade de fornecimento do item;

III – a quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV – a justificativa para a aquisição ou a contratação;

V – a estimativa preliminar do valor;

VI – o grau de prioridade da compra ou da contratação;

VII – a data desejada para a compra ou a contratação;

VIII – se a execução da contratação estiver condicionada à realização prévia ou simultânea de outro item, devendo ser informada essa interdependência e a ordem lógica entre os processos para fins de planejamento das contratações.

§ 1º No que se refere à aquisição de serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, a PPCA incorporará apenas as demandas previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEAPE (PDTIC/SEAPE) para o respectivo exercício.

§ 2º Ao encaminhar a PPCA relacionada à Tecnologia da Informação e Comunicação, o setor demandante deverá informar o número da ação correspondente, previamente aprovada no PDTIC.

§ 3º O grau de prioridade previsto no inciso VI deste artigo deverá ser classificado pelos setores demandantes como:

I – essencial à manutenção de atividades finalísticas;

II – estratégica para modernização/expansão de serviços;

III – desejável, mas postergável.

§ 4º Com a finalidade de viabilizar o cumprimento do disposto no caput e nos parágrafos anteriores, a SUAG divulgará, por meio de circular, as orientações e os modelos necessários à elaboração e ao encaminhamento das PPCAs pelos setores demandantes.

## CAPÍTULO III

### DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PPCAs)

Art. 6º Até o último dia de julho do ano corrente, ou dia útil seguinte, os setores demandantes deverão encaminhar à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações (DILIC), em processo específico no SEI-GDF, suas PPCAs para o exercício do ano seguinte, abrangendo:

I – novas contratações de bens e serviços;

II – prorrogações contratuais, quando cabíveis.

Parágrafo único. Ao receber as PPCAs, a DILIC encaminhará os autos à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP).

Art. 7º Durante a primeira e segunda semana de agosto do ano corrente, a DILIC, sob supervisão da Coordenação Administrativa, consolidará as PPCAs recebidas em documento único denominado minuta do Plano de Contratações Anual.

Art. 8º Após a consolidação, a Coordenação Administrativa encaminhará a minuta do PCA à SUAG.

Art. 9º Compete ao Subsecretário de Administração Geral, na qualidade de Ordenador de Despesas:

I – analisar a minuta do PCA;

II – promover a agregação de demandas de mesma natureza;

III – adequar a minuta à disponibilidade orçamentária e financeira;

IV – elaborar o calendário de licitações, observadas as prioridades definidas no art. 5º, § 3º;

V – aprovar o PCA ou determinar as adequações necessárias na minuta.

Art. 10. Caso o Subsecretário de Administração Geral determine alterações na minuta do PCA, os autos serão devolvidos à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações para as adequações necessárias.

§ 1º A DILIC terá o prazo de 3 (três) dias úteis para promover os ajustes determinados e reencaminhar a minuta revisada à SUAG.

§ 2º A minuta revisada será submetida à nova análise do Ordenador de Despesas para aprovação final.

Art. 11 Aprovada a minuta nos termos do art. 10, §2º, o Subsecretário de Administração Geral realizará a adequação final à proposta orçamentária do exercício subsequente, concluindo o procedimento até o último dia de agosto do ano corrente.

§ 1º Concluída a adequação orçamentária, a minuta será encaminhada ao Gabinete do Secretário.

§ 2º O Gabinete submeterá a minuta ao Comitê Interno de Governança (CIG) para deliberação.

§ 3º Após deliberação do CIG, a minuta será submetida ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária para aprovação e homologação, convertendo-se em Plano de Contratações Anual.

## CAPÍTULO IV

### DO REGISTRO E INSERÇÃO DE ITENS NO SISTEMA E-COMPRAS

Art. 12. A partir do recebimento das PPCAs e concomitantemente ao processo de consolidação e aprovação interna, compete à Diretoria de Suporte Operacional (DISOP), nos termos do art. 2º, V:

I – identificar e registrar os bens e serviços constantes das PPCAs que não possuem cadastro no catálogo do Sistema e-ComprasDF;

II – inserir os bens e serviços no rol eletrônico do Sistema e-ComprasDF;

III – promover as alterações necessárias no Sistema e-ComprasDF quando houver ajustes determinados nos termos do art. 10 desta Portaria.

§ 1º O registro definitivo de bens ou serviços no catálogo do Sistema e-ComprasDF depende de análise e aprovação pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

§ 2º A inserção dos bens e serviços no rol eletrônico do PCA somente será efetivada após o registro definitivo previsto no § 1º.

§ 3º Os procedimentos previstos neste artigo deverão observar as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para operação do Sistema e-ComprasDF.

§ 4º Os prazos para registro e aprovação de itens no catálogo seguirão as normas próprias da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

## CAPÍTULO V

### DA APROVAÇÃO DO PCA NO SISTEMA

Art. 13. Após a homologação prevista no art. 11, §3º, e concluída a inserção definitiva de todos os bens e serviços no rol eletrônico da Plataforma e-ComprasDF, com os eventuais ajustes decorrentes das deliberações superiores, a Diretoria de Suporte Operacional (DISOP) submeterá o Plano Anual de Contratações para finalização do Ordenador de Despesas no próprio sistema.

Parágrafo único. A oficialização prevista no caput constitui procedimento obrigatório para que o PCA passe ao status de "em execução" no Sistema e-ComprasDF, sem prejuízo dos demais atos de aprovação previstos nesta Portaria.

## CAPÍTULO VI

### REABERTURA DO PCA

Art. 14 Durante o ano de sua execução, nas hipóteses previstas no art. 52, do Decreto nº 44.330/2023, o PCA poderá ser alterado, excepcionalmente, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente e solicitação de reabertura enviada via processo SEI à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 15 Durante o ano de vigência, na hipótese de ter sido reaberto para ajustes, o PCA do órgão retornará à situação "em elaboração", ensejando a necessidade de nova aprovação pelo respectivo ordenador de despesas para que retorne à situação "em execução".

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O Plano de Contratação Anual consolidado, após aprovado pelo Subsecretário de Administração Geral, na qualidade de Ordenador de Despesas, será juntado ao processo principal dos PPCAs e publicado em sítio oficial da SEAPE-DF.

Art. 17 O Plano de Contratações Anual aprovado será publicado no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal, observadas as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão da Sindicância n.º 220250003/2025-SEAPE, (04026-00010165/2025-09), instaurada pela Portaria n.º 61, de 28/02/2025, publicada no DODF Nº 45, de 07/03/2025, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 03/09/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (180525082).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 793, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e com base na Portaria n.º 330, de 31 de março de 2022, publicada no DODF n.º 63, de 1º de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento presencial na Unidade do Na Hora Ceilândia, no dia 13 de setembro de 2025, em razão da execução de mudança de layout.

Art. 2º Os servidores lotados na unidade Na Hora Ceilândia poderão optar pelo cumprimento da carga horária, nesse dia, excepcionalmente, em outra unidade do Na Hora ou pela compensação, que deverá ocorrer na forma do art. 63, combinado com o art. 115, ambos da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, até 31 de janeiro de 2026.

§ 1º A Diretoria de Gestão das Unidades ficará responsável pela gestão dos servidores.

§ 2º O servidor realocado deverá apresentar-se ao chefe do NUREL da Unidade, para fins de atesto do cumprimento da carga horária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera artigos do Regimento Interno do CDCA/DF, que constitui o Anexo da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital n.º 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por deliberação da 361ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do CDCA/DF, que constitui o Anexo da Resolução Normativa nº 111, de 17 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 41. As Comissões Temáticas e o Conselho de Administração do FDCA/DF são instâncias de natureza técnica e de caráter efetivo, conforme o interesse e a área de atuação de cada uma com os temas das respectivas comissões:

I – Comissão de Formação, Mobilização e Participação;

II – Comissão de Direitos Humanos;

III – Comissão de Legislação;

IV – Comissão de Políticas Públicas;

V – Conselho de Administração do FDCA/DF.

§ 1º As comissões mencionadas nos incisos I e II são compostas por 8 (oito) representações, de forma paritária entre a sociedade civil e o governo.

§ 2º As comissões mencionadas nos incisos III e IV são compostas por 6 (seis) representações, igualmente paritárias.

§ 3º A composição paritária do Conselho de Administração do FDCA/DF deve ocorrer com seis conselheiros, oriundos dos seguintes segmentos:

I – Secretaria de Estado de Governo;

II – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III – Secretaria de Estado de Economia;

IV – Entidade de serviços de atendimento;

V – Entidade de classe;

VI – Entidade de estudo e pesquisa.

§ 4º Todos os conselheiros integrantes das Comissões têm direito a voz e voto.

§ 5º As Comissões Temáticas contam com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.

§ 6º A representação da sociedade civil no Conselho de Administração do Fundo deve se dar, preferencialmente, por alternância entre as organizações eleitas, respeitando, sempre que possível, o perfil e a experiência profissional dos indicados.

Art. 42. As Comissões Temáticas são coordenadas por um Coordenador e um Coordenador Adjunto, escolhidos dentre seus membros representantes:

I – da sociedade civil, nas Comissões de Políticas Públicas e de Direitos Humanos;

II – dos órgãos da administração pública, nas Comissões de Legislação e de Formação, Mobilização e Participação.

§ 1º Os Coordenadores das Comissões Temáticas exercerão essa função por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Na ausência do Coordenador, o Coordenador Adjunto assumirá suas funções.

§ 3º Na ausência de ambos, os conselheiros da Comissão deverão escolher, entre os membros titulares, quem coordenará a reunião.

§ 4º O Coordenador Adjunto deve ser escolhido na mesma representação do titular.

Art. 43. As Comissões Temáticas devem reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seus respectivos Coordenadores.

§ 1º O calendário anual de reuniões deve ser aprovado pelo Plenário até o mês de dezembro do exercício anterior.

§ 2º As reuniões são públicas, salvo quando se tratar de matéria sigilosa, sendo permitida a participação de ouvintes.

Art. 44. A reunião da Comissão Temática deve ser instalada pelo Coordenador ou pelo Coordenador Adjunto, com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º As Comissões devem apresentar ao Plenário relato das discussões e assuntos afetos à sua temática.

Art. 45. As ausências e as condutas dos conselheiros nas reuniões das Comissões Temáticas devem observar o disposto nos arts. 55 e 57 deste Regimento.

Art. 46. Compete às Comissões Temáticas:

I – Definir as pautas das reuniões;

II – Propor assuntos para discussão na Diretoria Executiva;

III – Propor e opinar sobre matérias de sua área de atuação;

IV – Elaborar pareceres para apresentação ao Plenário.

Art. 47. Compete à Comissão de Legislação:

I – Elaborar, propor e acompanhar projetos de leis, decretos, resoluções, normativas ou outros atos referentes à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – Conduzir o processo de eleição das organizações da sociedade civil;

III – Elaborar editais e resoluções referentes ao processo de eleição das organizações da sociedade civil;

IV – Conduzir o processo de cassação ou suspensão de registro de entidade;

V – Conduzir o processo de substituição de conselheiro;

VI – Conduzir o processo de perda da representação da organização da sociedade civil.

Art. 48. Compete à Comissão de Políticas Públicas:

I – Elaborar o Plano de Ação Anual, a partir das prioridades definidas no Planejamento Estratégico do CDCA/DF, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a ser aprovado pelo Plenário;

II – Propor, elaborar, avaliar, acompanhar e monitorar a formulação de políticas e ações de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;

III – Acompanhar a execução das políticas pelas entidades governamentais e não governamentais, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

IV – Recepcionar e avaliar o mérito dos projetos governamentais que se propõem a utilizar recursos do FDCA, conforme modelo de plano de trabalho simplificado disponibilizado pelo CDCA;

V – Apurar denúncias de irregularidades relativas às organizações da sociedade civil que prestam serviços para crianças e adolescentes.

Art. 49. Compete à Comissão de Formação, Mobilização e Participação:

I – Propor estratégias de divulgação das ações do CDCA e temas relacionados à criança e ao adolescente, bem como de mobilização da sociedade civil;

II – Propor e realizar eventos que promovam a interface entre as políticas públicas e a rede de atendimento integral;

III – Elaborar projeto e cronograma de capacitação continuada para conselheiros do CDCA/DF, servidores da Secretaria Executiva, conselheiros tutelares, organizações da sociedade civil e adolescentes do Comitê Consultivo;

IV – Assessorar a comissão organizadora na realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Coordenar a delegação do DF nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Representar o CDCA/DF no Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme Lei nº 7.006/2021;

VII – Participar da elaboração e monitoramento do Plano Distrital da Primeira Infância e elaborar pareceres para decisões do Plenário;

VIII – Planejar, organizar e divulgar os encontros mensais do Comitê Consultivo de Adolescentes, praticando escuta ativa;

IX – Monitorar as providências relativas ao funcionamento dos Comitês Consultivos e apoiar logística de participação de crianças e adolescentes;

X – Atuar como Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Comitê Consultivo;

XI – Orientar e capacitar os novos conselheiros.

Art. 50. Compete à Comissão de Direitos Humanos:

I – Propor e acompanhar a implantação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

II – Levantar a situação administrativa dos Conselhos Tutelares, propondo providências;

III – Elaborar projeto e cronograma de capacitação para conselheiros tutelares, em conjunto com a Comissão de Formação;

IV – Organizar e coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;

V – Apresentar ao Plenário, com seis meses de antecedência, propostas de normatização e programação do processo de escolha;

VI – Analisar e emitir parecer sobre impugnações de candidatos, submetendo ao Plenário;

VII – Analisar consultas dos Conselhos Tutelares;

VIII – Subsidiar o Conselho de Administração do FDCA/DF na proposta orçamentária referente às eleições e estrutura dos Conselhos Tutelares;

IX – analisar os relatórios trimestrais encaminhados pelos Conselhos Tutelares;

X – monitorar a implementação do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, recomendando aos seus executores as adequações necessárias;

XI – acompanhar, de forma sistemática, as unidades executoras de medidas socioeducativas, elaborando relatório anual para apresentação no Plenário;

XII – acompanhar a implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Distrito Federal, em conformidade com o Plano Nacional;

XIII – apresentar relatório com dados oficiais relativos à prática de ato infracional para apreciação e avaliação anual do Plenário;

XIV – propor ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho, para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 51. Compete ao Conselho de Administração do FDCA/DF:

I – elaborar e apresentar ao Plenário a proposta orçamentária anual do CDCA/DF, a ser remetida à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II – elaborar e acompanhar o plano de aplicação dos recursos financeiros do FDCA/DF, aprovando os projetos;

III – elaborar plano de captação de recursos para o FDCA/DF, propondo campanhas específicas de divulgação;

IV – elaborar e submeter ao Plenário relatório anual sobre a situação de aplicação dos recursos financeiros do FDCA/DF;

V – contribuir com a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual, no que diz respeito à política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal;

VI – monitorar a execução do Orçamento Criança e Adolescente, emitindo relatórios trimestrais ao Plenário;

VII – elaborar e submeter ao Plenário, trimestralmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF;

VIII – cumprir suas competências de acordo com o Regimento Interno do CAFDCA/DF.

Art. 67. ....

V – .....

a) em 5 (cinco) reuniões consecutivas ou em oito reuniões alternadas do CDCA em sua composição plena; ou

.....”

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
EDUARDO CHAVES DA SILVA

#### RESOLUÇÃO Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de portfólio de projetos governamentais para execução orçamentária junto ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

Considerando a missão institucional do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF;

Considerando que compete ao CDCA/DF gerir o FDCA/DF, definindo a política de captação, administração e aplicação de seus recursos financeiros;

Considerando que o FDCA/DF tem por finalidade prover recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento de programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 262, de 2 de julho de 2025, que aprova o Programa Governamental intitulado "Consolidação da Política de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes", cujo objetivo estratégico é a construção e consolidação de uma política que assegure os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política;

Considerando a Decisão nº 5.431, de 23 de julho de 2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 00600-00005287/2023-91-e, sob relatoria do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, que recomenda a adoção de mecanismos de governança colaborativa para análise integrada de projetos oriundos do Poder Público e da sociedade civil;

Por deliberação da 361ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de agosto de 2025, e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até 31 de março de 2026 para que os órgãos da Administração Pública do Distrito Federal apresentem ao CDCA/DF seus projetos voltados à promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, os quais poderão ser financiados, total ou parcialmente, com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF.

Art. 2º Os projetos deverão ser apresentados acompanhados dos seguintes documentos:

I – Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado pelo CDCA/DF (Plano de Trabalho Governamental);

II – Portaria Conjunta a ser publicada entre a Secretaria de Estado proponente e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, órgão do Poder Executivo responsável pela política da infância e adolescência no Distrito Federal, contendo a justificativa da convergência da proposta com a política distrital de direitos humanos de crianças e adolescentes e com os objetivos estabelecidos na Resolução nº 262, de 2 de julho de 2025.

Art. 3º Após a constituição do portfólio de projetos governamentais e a definição das prioridades em conjunto com o Poder Público e a sociedade civil, em conformidade com o interesse público e com a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme critérios estabelecidos pela governança colaborativa — representada pela Comissão Especial Temporária (CET), voltada ao aprimoramento da execução dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF), instituída pela Resolução Ordinária CDCA/DF nº 162, de 28 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Os recursos do FDCA/DF serão destinados conforme a ordem de classificação dos projetos, observada a respectiva disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Os projetos governamentais serão executados pelos próprios órgãos proponentes, mediante descentralização dos recursos correspondentes do FDCA/DF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

#### RESOLUÇÃO Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação do art. 4º da Resolução Normativa nº 84, de 7 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 do Decreto Distrital nº 37.483, de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 195/2025 – PGDF/PGCONS, aprovado pela Procuradora-Chefe, no âmbito do processo SEI nº 173885462; e

Por deliberação da 361ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução Normativa nº 84, de 7 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica vedada a utilização de recursos do FDCA/DF em espaços obtidos por meio de concessão de direito real de uso ou cessão de direitos, exceto nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, e quando se tratar de bens pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal ou da União, formalmente cedidos.

§ 1º A vedação prevista no caput não se aplica à manutenção e às adequações realizadas em imóveis de terceiros utilizados por organizações da sociedade civil que prestem atendimento direto ou indireto a crianças e adolescentes, de forma continuada, desde que:

I – o direito real de uso do imóvel decorra de contrato ou escritura pública que assegure à organização o uso do espaço, em condições equivalentes, por período mínimo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto;

II – em caso de encerramento das atividades no referido espaço antes do prazo estipulado, a organização ressarcirá o valor investido, integral ou proporcionalmente, conforme regulamentação própria, seja ao FDCA/DF, seja pela destinação do bem a outra atividade equivalente.

§ 2º Enquadram-se nas condições do § 1º apenas os projetos cujas despesas com manutenção e adequações não ultrapassem 20% (vinte por cento) do Custo Unitário Básico (CUB) de construção comercial padrão normal, apurado e divulgado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 67, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 64, de 05 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2025, página 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 00092-00031638/2025-72.

A DIRETORIA, COM FUNDAMENTO NA AUTORIZAÇÃO EXARADA PELO PRESIDENTE DA COMPANHIA, e considerando o Termo de Referência - PRC, a proposição/justificativas apresentadas pela Assessoria de Comunicação - PRC/CAESB, bem como o Parecer nº 388/2025-DJ, da Diretoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária informada pela Gerência de Planejamento Orçamentário - PRPO, e ainda observando-se, especialmente, as disposições dos artigos 213, 214, 218 e 225 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/Caesb, do Decreto Distrital nº 36.451/2015 e do normativo interno sobre Patrocínio da Caesb - ND.REP-002, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, ratificar a contratação da empresa DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.409.348/0001-08, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 30, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 5º, Parágrafo Único, do RILC/Caesb, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando a concessão de patrocínio do evento “LIDE Brazil Development Forum Washington”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2025, no Four Seasons Hotel, em Washington, DC - EUA, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. AUTORIZAÇÃO: 25/08/2025 - Luis Antonio Almeida Reis- Presidente. RATIFICAÇÃO: 27/08/2025 - Diretoria colegiada: Luís Antônio Almeida Reis- Presidente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia, Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico e Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, auxiliado pela Diretoria Colegiada, conforme previsão do artigo 122, do referido Regimento, e considerando o disposto na Lei nº 5.125, de 04 de julho de 2013, na Lei nº 6.227, de 20 de novembro de 2018 e no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Considerando o dinamismo das atividades desempenhadas pelo cargo de Agente de Trânsito Rodoviário, da Carreira de Atividades Rodoviárias relacionadas à Fiscalização, Operação e Educação de Trânsito nas vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;

Considerando o reconhecimento da Administração em possibilitar a fixação de horários flexíveis para, agindo com racionalidade, melhor atender o interesse público;

Considerando que o horário corrido proporcionará a esses servidores um melhor desempenho de suas atividades junto a DER/DF e aos usuários das vias; resolve:

Art. 1º O regime de escala diurna deverá ser cumprido conforme os seguintes termos:

I - Em escala de doze horas de serviço por trinta e seis horas de descanso, compreendida no horário de 06h às 18h;

a) visando ao atendimento das operações de fluidez, a chefia imediata poderá escalar efetivo de servidores em horários diferentes do previsto no inciso I, sem, contudo, alterar a carga horária de trabalho de 12 horas;

b) aos sábados, o plantão será das 06h às 20h; e

c) aos domingos e feriados o plantão será das 05h às 19h.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 37, de 1º de junho de 2017 publicada no DODF nº 105, seção 1, 2 e 3 de 02/06/2017 p. 29, col. 2.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 492, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025, ONDE SE LÊ: "...GERENTE DE ORÇAMENTOS...", LEIA-SE: "...DIRETORA DE ORÇAMENTO...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2025

PROCESSO: 00111-00007881/2022-00. INTERESSADA: da Igreja Batista Ebenezér, localizada na Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 03 - Guará/DF - Região Administrativa - Guará - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº178058895), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, autoriza o AGENTE CULTURAL Giral Comunicação LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.750.859/0001-65 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 588, representado legalmente pela Sr. Carlos Henrique Dantas Rocha, CPF nº 742.XXX.XXX-15, a captar o montante de R\$ 517.253,34 (quinhentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Festival VIBRAR - VIVER BRASÍLIA AO AR LIVRE, inscrito sob o processo nº 00150-00007965/2025-67, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 353ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 28 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória à instituição COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 00.718.163/0001-04, pelo Anexo I da Resolução CAS/DF nº 71/2023, pela oferta

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Jovens e Adultos, nos termos do Processo SEI nº 00431-00014253/2025-10.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do seguinte e-mail informado no requerimento de inscrição: assistenciasocialceas@gmail.com; armandogelenske@gmail.com.

Art. 4º Se a instituição utilizar email diverso do cadastrado para enviar documentos ou requerimentos a este Conselho, a resposta será enviada somente ao email cadastrado, sem exceção.

Art. 5º Para alteração de correio eletrônico, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos do §2º, do artigo 21, da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 193, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre inscrição perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, conforme deliberado na 353ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 28 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória à instituição INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 09.324.761/0001-73, pelo Anexo I da Resolução CAS/DF nº 71/2023, pela oferta Ações de promoção da integração ao mundo do trabalho, nos termos do Processo SEI nº 00431-00014672/2025-43.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º As comunicações deste Conselho com a instituição serão realizadas por meio do seguinte e-mail informado no requerimento de inscrição: adeliamorbeck@hotmail.com.

Art. 4º Se a instituição utilizar email diverso do cadastrado para enviar documentos ou requerimentos a este Conselho, a resposta será enviada somente ao email cadastrado, sem exceção.

Art. 5º Para alteração de correio eletrônico, é responsabilidade da interessada o envio de ofício solicitando a atualização do cadastro, nos termos do §2º, do artigo 21, da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 53ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

No vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025), foi realizada presencialmente, a 53ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h50, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I. Abertura da 53ª Reunião Extraordinária; II. Verificou o quórum como suficiente; III. Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAE que até o momento há vacância da vaga da PARAESPORTE no conselho. IV. A Presidência apresentou a pauta e conduziu a reunião abordando juntamente com a Diretora Yara Conde uma série de informes e pendências a serem equacionadas, sendo: IV - Aprovação Da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e Distribuição Orçamentária: A Comissão de Orçamento e Finanças encaminhou a proposta de distribuição da LOA para 2026. Os valores a serem distribuídos foram: •Fonte 125: R\$59.915.981,00; •Fonte 196 (antiga 171):

R\$2.439.111,00; •Nova Fonte (Lei das Bets 725): R\$11.393.427,00. O montante total dessas fontes, excluindo o superávit, é de R\$73.748.519,00 para 2025. A distribuição foi realizada nos 14 (quatorze) programas de trabalho existentes no QDD do Fundo de Apoio ao Esporte, garantindo que nenhum fosse zerado, em que os valores foram distribuídos proporcionalmente em cada programa considerando as liberações e execuções efetivadas no exercício anterior. Foi destacado que, apesar de ainda não haver

legislação completa para a utilização da Fonte Lei das Bets em 2026, a distribuição dos valores é necessária. A apresentação da distribuição orçamentária para 2026 foi discutida. Devido ao pouco tempo para análise, a deliberação desta pauta foi adiada para a próxima reunião, permitindo que os conselheiros pudessem analisar o material. V- Apresentação da resposta do Paraesporte com a indicação ao conselho: O processo do Paraesporte (nº 8528) foi recebido, contendo ofício, atas de reuniões (fevereiro e junho de 2025), estatuto e CNH dos indicados (titular e suplente). Foram manifestadas dúvidas quanto à legalidade do afastamento proposto que não define prazo e que se difere de uma renúncia, conforme constante na ata apresentada à DIGEFAE e à disparidade dos cargos diretivos (Secretário Geral, Tesoureiro para Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente), sem registros de renúncias ou eleições formais. O Código Civil na forma do artigo 58 permite o afastamento do presidente, mas as mudanças nos demais cargos, que não constavam no estatuto anterior e não tiveram eleição, geram questionamentos sobre sua regularidade. O novo estatuto, em seus Artigos 25 e 26, apresentam inconsistências, reintroduzindo o cargo de Secretário Geral e adicionando um Diretor Jurídico como cargo eletivo, o que difere das eleições anteriores. Foi proposta a diligência a Paraesporte para que apresente a ata de eleição dos cargos de vice-presidência e que o processo seja encaminhado à Assessoria Jurídica (AJL) para um parecer sobre a regularidade da situação apresentada, incluindo a legalidade do afastamento e das alterações nos cargos diretivos. Este procedimento visa garantir a legitimidade da representação antes da próxima reunião. Sem demais manifestações, ficou deliberado que será realizada diligência por provocação da DIGEFAE à entidade Paraesporte para esclarecimentos e apresentação da ata de eleição e posse dos cargos de primeiro e segundo vice-presidente e que em seguida o processo seja remetido à Assessoria Jurídica (AJL) para manifestação sobre os questionamentos levantados. A análise e tomada de decisão sobre os representantes serão realizadas na próxima reunião, após a obtenção das respostas. VI- Não havendo mais informes, passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pautados pelos respectivos relatores. VII- Proc. SEI Nº 00220-00005016/2025-16 - Apresentação do Parecer de análise da diligência do Plano de Trabalho do Instituto Evolução para a Travessia das Pontes – Conselheiro Cristiano Nunes; Em análise o relator apresentou parecer pontuando que a Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituto Evolução, reapresentou o plano de trabalho "Travessia das Pontes" com as alterações solicitadas no parecer anterior. O relator apresentou seu relatório e o parecer favorável ao deferimento do pleito de recursos do FAE, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mas ressaltou a necessidade de complementações de informações e de correções pontuais no plano de trabalho. Aberta discussão ao plenário, a conselheira Carla se manifestou inicialmente no sentido de indeferir o pedido, sustentando que além dos itens de valores altos, o Instituto Evolução não poderia ser contratado diretamente sob a alegação de inexigibilidade, pois não ostenta a exclusividade que justifique a inviabilidade de competição para a realização de evento esportivo, em substituição à Federação de Desportos Aquáticos do Distrito Federal (FDA-DF), a quem, em tese, caberia a prerrogativa de organizar tais competições no âmbito distrital. A conselheira afirmou que depois de estudar melhor a matéria passou a entender que a eventual autorização da Federação à associação não transmuta essa realidade, pois a competência é institucional e indelegável, ou seja, trata-se de uma prerrogativa legal, não de uma mera faculdade administrativa. Foi debatida a questão da inexigibilidade, em que foi questionado se a nota técnica emitida pela SUCOP poderia ou não ser questionada pelo conselho, abrindo-se precedentes, sendo informado também sobre a existência do fluxo de projeto esportivo aprovado pelo CONFAE e demais Subsecretarias da SEL. Foi enfatizada a necessidade de tratamento isonômico entre as entidades que solicitem recursos junto ao FAE, requerendo a apresentação de documentação da confederação, conforme cobrado em casos anteriores nesse tipo de evento de rendimento. Finalizado os debates, o senhor presidente conduziu duas proposições para votação, sendo: a primeira do senhor relator que incluía a resposta aos apontamentos e a apresentação a seu tempo junto a SUCOP da declaração da Confederação, sem impedimento no deferimento do pedido, e a segunda por consenso tratou de que a solicitante deverá apresentar a declaração da Confederação, junto aos autos dentro do prazo restante de diligência de 60 dias, e que os autos venham novamente a sessão plenária para deliberação final pelo deferimento ou indeferimento do pedido de recursos do FAE. Aberta para deliberação a pauta, ficou definido dois votos dos conselheiros José Antônio e Cristiano Nunes por acompanhar integralmente o parecer apresentado, tendo quatro votos dos Conselheiros, Marcelo Magalhães, Paulo Eduardo, Tatiana Mendes e Carla Ribeiro, por baixar em diligência dentro do prazo restante de 60 dias, para que a entidade solicitante venha a apresentar a declaração de exclusividade da Confederação, caso apresente os autos serão incluídos em pauta para deliberação. Desse modo, com fundamento no art. 20, §3º, letra "F", e Art. 34 da Resolução Normativa nº 01, de 10 de outubro de 2024, do CONFAE/DF, recomenda-se à Organização da Sociedade Civil (OSC) o cumprimento das diligências, dentro do prazo original que se encerra no dia 14 de novembro de 2025. VIII- Proc. SEI Nº 00220-00006859/2025-21 - Apresentação do Parecer de análise de Solicitação de CRC do Instituto Brasileiro de Conectividade Social – IBCS – Conselheiro Cristiano Nunes; O relator, apresentou o parecer sobre a solicitação de CRC do Instituto Brasileiro de Conectividade Social (IDCS). O relatório do parecer pontuou que estatuto da entidade, embora extenso, carece de informações e referências expressas a dispositivos legais em diversos artigos dos Anexos VI e VII, indicando uma falta de correlação adequada, conforme constante do relatório dentro do parecer apresentado. Sem manifestações, o parecer foi deliberado sendo aprovado pelos presentes. Desse modo, com fundamento no art. 20, §3º, letra "F", da Resolução Normativa nº 01, de 10 de outubro de 2024, do CONFAE/DF, em que à Organização da Sociedade Civil (OSC) solicitante deverá cumprir integralmente as diligências apontadas no parecer, dentro do prazo de até 60 dias corridos, a partir de sua

comunicação pela DIGEFAE. IX- Proc. SEI Nº 00220-00003506/2025-70 - Apresentação do Parecer de análise da diligência do Plano de Trabalho do Instituto Mover da Vida – IMV para o Campeonato Brasileiro de Clubes de Handebol, Conselheiro Paulo Eduardo; O Conselheiro Paulo Eduardo apresentou seu parecer mencionando que em reunião anterior, foram solicitados documentos específicos devido a pendências. Após reanálise, indicou que, embora a entidade tenha anexado documentos e comprovado a regularização de alguns itens que estavam pendentes, outras pendências persistiam. Entre as principais pendências destacam-se: Prestação de Contas, Ausência de menção no plano de trabalho sobre as Logomarcas, Autorizações de Uso de Espaço e a Lista de Beneficiários, em que foi contraposto pelos conselheiros no que diz respeito a não necessidade da apresentação nesta oportunidade da prestação de contas do exercício anterior, pois esse assunto será analisado pela subsecretaria competente da SEL, a seu tempo. A verificação via SIGGO/CEPIM para a entidade e seus dirigentes, a fim de identificar quaisquer impedimentos, permanece uma condição prévia e indispensável para a assinatura do termo de fomento. No mais, a lista de beneficiários, deverá ser apresentada junto ao processo, quando do término da fase das inscrições. A respeito das logomarcas da SEL, CONFAE e GDF, constarão do termo de fomento a ser assinado, sobre as autorizações de uso de espaço público do ginásio de esporte, a solicitante terá o prazo de até 30 (trinta) dias antes do início de execução para apresentar as devidas autorizações nos autos de uso do ginásio de esportes, vencido as pendências apontadas e após a análise das informações e debates, o parecer com as alterações feitas foi submetido à votação, sendo aprovado. Em seguida o projeto esportivo e o valor solicitado ao FAE no emposte de R\$ 335.996,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais) foi submetido a deliberação sendo aprovado pelos presentes e que a entidade deverá a seu tempo cumprir com as exigências feitas pela SEL, sendo a descentralização realizada do Programa Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza da Despesa 33.50.41, conforme o QDD do FAE. X- Proc. SEI Nº 00220-00003962/2025-10 – Apresentação do Parecer de pedido de Vistas no Plano de Trabalho do Brasília Vôlei Esporte Clube para Apoio ao treinamento e participação das equipes feminina e masculina do Brasília Vôlei nas categorias master e de base 2025/2026 – Conselheira Tatiana Mendes; A Conselheira Tatiana havia solicitado vistas no processo do Brasília Vôlei Esporte Clube para apoio a treinamento e participação das equipes femininas e masculinas de master e base (2025 e 2026). O pedido inicial era para que a área técnica ratificasse ou retificasse a nota de inexigibilidade, que justificava a exclusividade e a inexigibilidade do Brasília Vôlei sobre o "treinamento do próprio Brasília Vôlei". Diante da falta de resposta da área técnica sobre a inexigibilidade e de dúvidas recorrentes no conselho, foi proposto o encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica (AJL) para que se pronuncie sobre três pontos específicos discutido em plenária: 1. Se a inexigibilidade se aplica a solicitante e ao projeto esportivo apresentado, considerando documento da federação. 2. O entendimento jurídico sobre se, a categoria master configura manifestação desportiva de rendimento segundo a legislação esportiva vigente, visto que o Ministério do Esporte não paga Bolsa Atleta para esta categoria. 3. Se um único projeto pode contemplar duas manifestações esportivas distintas ao mesmo tempo, ou seja, participação e rendimento, ou se no caso de duas manifestações esportivas com objetos diferentes como é o caso desta solicitação de recurso para atender ao sub-16, sub-19 e o master. Não havendo outras manifestações, passou-se à deliberação sobre a pauta, sendo aprovado pelos presentes, o encaminhamento dos questionamentos à Assessoria Jurídica (AJL)/SEL, com a máxima brevidade, após os autos retornarão a conselheira recorrente para manifestação e apresentação na sessão plenária. XI- Proc. SEI Nº 00220-00007035/2025-79 - Apresentação do Parecer de análise de Solicitação de CRC da Confederação Brasileira de Futebol de Não Profissionais – Conselheira Tatiana Mendes; A Conselheira Tatiana, relatora, apresentou o parecer sobre a solicitação de CRC. A entidade apresentou ata de alteração estatutária (mudança de endereço para dois locais, Recife e Brasília) com data de redação em 2023, mas registro apenas em 2024. Em breve discussão, foi considerada que a entidade não possui 12 meses de registro e funcionamento no Distrito Federal na data da análise (só em setembro, se considerado o registro de 2024), sendo assim, foi deliberado pelos presentes o indeferimento da solicitação de CRC da entidade. Desta forma será aberto o prazo legal de 10 (dez) dias da notificação para o pedido de reconsideração por parte da solicitante, conforme trata o art. 43, I do Anexo I do Decreto 34.522/13 (julgamento do pedido de CRC), não havendo manifestação da proponente no prazo regimental o processo será arquivado por definitivo. XII- Proc. SEI Nº 00220-00007013/2025-17 - Apresentação do Parecer de análise de Solicitação de CRC da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDE – Conselheiro José Antônio; O Conselheiro José Antônio, relator, apresentou o parecer sobre a solicitação de CRC da Federação Regional do Desporto Escolar do Distrito Federal e Entorno – FRDE onde apontou pendências, que incluem: Ausência na ata de criação da entidade, com informações sobre as OSC's que são entidades fundadoras desta federação,

(Problema grave, que impede a comprovação de sua existência e fundadores. Não atendimento a diversos dispositivos legais: Lei Pelé (Art. 18A), Lei Geral do Esporte (Art. 14.76/2020), e Código Civil. A entidade assinalou "renovação" do CRC, mas não apresentou o documento vencido. Houve eleições e alterações estatutárias após a emissão do CRC em 2023, o que descaracteriza a renovação e exige a apresentação de todos os documentos como um novo pedido. Reitera que não consta nem em ata e nem em estatuto a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) como fundadoras, apenas pessoas naturais. Sendo assim, o parecer opinou por baixar em diligência em até 60 dias para que a Entidade envie as documentações necessárias, acompanhadas dos devidos formulários preenchidos corretamente. Aberto a discussão, houve um debate, onde a conselheira Carla alertou sobre a necessidade de manter a isonomia de tratamento em relação a casos anteriores de indeferimento por falta de documentos e tempo hábil para alterações estatutárias. O relator defendeu a diligência, informando que a entidade apresentou todos os documentos exigidos na resolução 01 de 2024 no edital de chamamento público 01/2024 e conforme o artigo 15 do anexo I da LC 34.522/13. Entretanto, a ata de criação apresentada em resposta ao item 16 do formulário II não contém a relação das entidades fundadoras, ou seja, não é caso de indeferimento por documentação incompleta, mas sim em baixar em diligência. Sem demais manifestações foi deliberado, sendo aprovado por maioria dos votos o diligenciamento da entidade em 60 dias para que apresente a ata de criação e as devidas correções nos documentos para atender aos dispositivos legais aplicáveis, observando todos os apontamentos feitos pelo relator e constantes do relatório e de seu parecer opinativo, ou seja, dentre outras a FRDE-DF terá que apresentar um estatuto social condizente com a legislação vigente. A conselheira Tatiana Ribeiro absteve-se por apresentar conflito de interesse. Desse modo, com fundamento no art. 20, §3º, letra "f", e Art. 34 da Resolução Normativa nº 01, de 10 de outubro de 2024, do CONFAE/DF, recomenda-se à Organização da Sociedade Civil (OSC) o cumprimento das diligências, dentro do prazo de 60 dias a partir de sua comunicação pela DIGEFAE. XIII- Identificação para a DIGEFAE e Conselheiros participarem dos eventos com recursos do CONFAE: A Conselheira Carla Ribeiro propôs a criação de cartões de identificação (crachás) para os conselheiros e a equipe da DIGEFAE, a fim de facilitar a participação em eventos patrocinados pelo fundo. Isso permitiria a verificação da publicidade e logomarcas do patrocínio nos eventos. A sugestão será encaminhada para verificação de viabilidade junto à área responsável. XIV- Alterações e melhorias ou criação do site do CONFAE: A conselheira Carla Ribeiro apresentou a proposta de reformulação do site do CONFAE, com o objetivo de torná-lo mais intuitivo e de fácil preenchimento para as entidades, evitando erros no processo de inscrição e acesso a informações. A conselheira destacou as dificuldades atuais do site, que exige um "caminho complexo" para acesso às informações e preenchimento de anexos repetitivos. Sugeriu um modelo de site que direcione as entidades por tipo (prática esportiva, assistencial, federação/confederação). Em resposta o conselho informou que as sugestões para o site serão levadas à DTEC e outras áreas competentes para avaliação da viabilidade, considerando os padrões da SECOM e a consulta à SETIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação). Foi registrado pelos Conselheiros José Antônio, Carla Ribeiro e Marcelo Magalhães, agradecimento pela realização do curso de gestão de tesouraria, realizado nos dias 21 e 22 de agosto, para conselheiros e colaboradores da DIGEFAE, destacando a importância da capacitação para o aprimoramento das políticas do CONFAE. Foi expressa a expectativa por novas oportunidades de cursos. Salientando também a prontidão em solucionar as demandas processuais realizadas pela DIGEFAE, que não mediu esforços para a celeridade e autorizações necessárias nos autos, ressaltando que entre o CONFAE e a DIGEFAE não houve nenhum atraso que cause algum impacto na resolução da aprovação, publicação, pagamento, inscrição e realização do referido curso. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 16h43, eu Gabriel da Silva Felix, assessor da DIGEFAE, lavei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; GABRIEL DA SILVA FELIX, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

DESPACHO Nº 131, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 34, de 2024, atendendo à decisão monocrática que concedeu liminar no Mandado de Segurança 0711790-40.2025.8.07.0018, suspende os efeitos da sanção administrativa de impedimento temporário da participar de licitações e impedimento de contratar com a administração do Distrito Federal, pelo período de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 156, III, da Lei de Licitações nº 14.133, de 2021, aplicada à empresa Taticca Auditores Independentes S.S, CNPJ 20.840.718/0001-01; bem como, determina a exclusão dos registros da sanção nas plataformas SICAF e CEIS.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 09 de abril de 2025. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 1, de 09 de abril de 2025, e considerando o Processo SEI 04003-00000073/2025-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 1, de 09 de abril de 2025, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

**CONTROLADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 295, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.628.572/0001-69, conforme Decisão nº 130/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 296, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.138.940/0004-12, conforme Decisão nº 161/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05, conforme Decisão nº 179/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 298, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ: 07.171.299/0001-96, conforme Decisão nº 178/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 299, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ: 62.570.320/0001-34, conforme Decisão nº 181/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 300, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BCA PROPAGANDA LTDA., CNPJ: 03.598.189/0001-54, conforme Decisão nº 118/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos aos órgãos contratantes para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 52709/2024 (153959326), firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL), que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151277440), para atender a Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, consoante processo nº 00002-00005096/2024-21, a saber:

I - DIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, para atuar como Gestor da contratação; e LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula 1.691.272-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico - (153887559);

II - EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula 1.716.638-1, para atuar como Fiscal Setorial; e EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula 1.709.122-5, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - (154459981);

III - ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula 1.714.056-0, para atuar como Fiscal Setorial; e FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.298-8, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - (154539956);

IV - LUCAS SILVA DE SOUSA, matrícula 1708923-9, para atuar como Fiscal Setorial; e WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1707630-7, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - (154621610); e

V - A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC/SUAG/CACI.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 333, de 15 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.298-8, para atuar como Gestora da contratação; ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula 1.714.056-0, para atuar como Gestora substituta; MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710786-5 para atuar como Executora/Fiscal Técnica; e FILIPE SILVA LOBATO, matrícula 1.690.729-9 para atuar como Executor/Fiscal Técnico substituto no âmbito do Contrato nº 53186/2024-CACI (158716096), firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na

unidade de consumo localizada na SHIS QI 11, conj. 09, casa 09 - Lago Sul/Distrito Federal, Brasília-DF. CEP nº 71625-290, unidade consumidora, registrada sob identificador nº 300951, hidrômetro nº B14B907875.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 23, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 01 a 16/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.298-8, para atuar como Gestora da contratação; ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula 1.714.056-0, para atuar como Gestora substituta; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula 1.690.729-9 para atuar como Fiscal Técnico; e MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710786-5 para atuar como Fiscal Técnica substituta no âmbito do Contrato nº 53258/2024 (162444354) firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, tal contratação visa atender necessidades da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, localizada na SHIS - QI 11, conj. 09, casa 09 - Lago Sul/Distrito Federal, conforme descrito nas especificações contidas no Termo de Referência (152590784).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 94, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA CINTRA SANTOS, matrícula nº 1.718.915-2, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Projetos de Arquitetura de Urbanístico, da Gerência de Projetos de Arquitetura e Urbanístico, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RENATO CESAR DA SILVA AGNELLO, matrícula nº 1.718.304-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 02, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001033/2025-69.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO JATOBÁ NUNES, matrícula nº 1.726.591-6, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1.694.487-9, Chefe, símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em todos afastamentos ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001486/2025-95.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 83, de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, nos termos do processo SEI nº 00138-00000072/2024-69, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-servidor a: CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 174.651-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, referente ao período de 17/08/2020 a 20/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00147-00000007/2025-13, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito na Ordem de Serviço nº 33, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 130, de 15/07/2025, página 37, o artigo:

“Art. 2º Designar BRUNO LUÍS SIMÃO, matrícula 1.717.872-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Coordenação Executiva, para substituir, ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.719.383-4, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, em função de férias da titular”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THALISSA SANTOS FALERO Matrícula 17258952, Assessora, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir a Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou motivo de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CASTRO LIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA BATISTA DE CARVALHO, Gerente de cultura, matrícula 1720106-3, como Agente de Contratação;

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, a servidora THAINARA DE SOUSA SANTOS, Gerente de Esporte e Lazer, matrícula 1715208-9, referente ao Processo nº 04041-00000721/2025-97.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEREIRA PINTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nos autos de nº 04044-00042983/2025-44, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00037349/2025-90.

Art. 2º Designar MAURÍCIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.666-4 (Membro) e LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 283.815-X (Suplente) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 661, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
00040-00004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMA	LAILLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	0.286.471-1	KARINA ALVES FIRMINO BACELAR	0.283.658-0
Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA-VIII	THAYNÁ GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X
SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	LUCAS CARVALHO COSTA	1.720.468-2
SSP	LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO	1.669.525-9	ADELMA APARECIDA DA SILVA	1.725.412-4
Administração Regional do SIA - RA XXIX	ROBERTO SHELTON DE JESUS SILVA	1.726.271-2	ADÃO EDIR MARTINS PERES	0.172.532-7
CODHAB	OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES	0.000.906-7	BRUNA GOMES DOS SANTOS	0.001.187-8

PORTARIA Nº 662, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - INSTITUTO DE PESQUISA DE DNA FORENSE - IPDNA	GILMAR MENDES DE SOUSA	31.693-8	ELISA FILGUEIRAS SOARES CERQUEIRA	78.408-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2	ROSIENE MARIA FERREIRA	174.565-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA-XXIX	LAZARA ROSA DE JESUS FERNANDES	1.716.737-X	DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA	1.722.712-7

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	DANIELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA	221.711-2	POLIANA ALVES DA SILVA REIS	197.673-7

PORTARIA Nº 663, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no uso das atribuições que lhe confere o § 9º do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00054-00133407/2023-28, e considerando a Portaria nº 203, de 17 de março de 2025, que anteriormente constituiu comissão técnica para o mesmo fim, e a necessidade de continuidade dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo para compor a Comissão Técnica incumbida de realizar a avaliação de bens móveis do acervo patrimonial da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 dias úteis, para fins de doação à Câmara dos Deputados:

- I - ST PTC JOSÉ CÍCERO DA SILVA ROCHA, matrícula 15.925/5;
- II - 1º SGT QPPMC WÁGNER CORRÊA MIRANDA, matrícula 177.638; e
- III - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7.

Parágrafo único. Preside a Comissão Técnica de que trata este artigo o servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Chefe da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 666, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras indicadas no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 54185/2025, firmado com Fundação Universidade de Brasília - FUB, que tem por objeto a prestação de serviços de capacitação de até dez servidoras da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF) no âmbito do Mestrado Profissional em Computação Aplicada, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da Universidade de Brasília (UnB).

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		CONTRATADA	
04033-00016114/2023-68	54185/2025		Fundação Universidade de Brasília - FUB	
Órgão/unidade	Gestora Titular	Matrícula	Gestor Suplente	Matrícula
Secretaria de Estado de Economia do DF	GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA	284.262-5	AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR	127.568-2
Órgão/unidade	Fiscal Administrativo	Matrícula	-	-
Secretaria de Estado de Economia do DF	VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA	286.251-4	-	-

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2025

PROCESSO: 00600-00010292/2025-87. INTERESSADA: LORENA THAIS VIANA FARIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP), conforme Ofício nº 616/2025 - RA-VP/GAB, de 28/08/2025, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LORENA THAIS VIANA FARIAS, matrícula 1.720.333-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP), para ter exercício na Função de Confiança de Assistente-Técnico, Símbolo FC-03, do Gabinete da Presidência, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à RA-VP e ao TCDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO: 00001-00024186/2025-21. INTERESSADA: KARINE RODRIGUES AFONSECA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2015, a cessão da servidora KARINE RODRIGUES AFONSECA, matrícula 1.707.188-7, ocupante do Cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Nível CL-14, no Gabinete da Mesa Diretora, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001250/2025-96. INTERESSADA: MARIANA SALLES PORTELA CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARIANA SALLES PORTELA CASTRO, matrícula 211.798-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo em Comissão, Nível CD-CC-SP-25, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Deputado Federal Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), da Câmara dos Deputados, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, III, e § 1º, II, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 7º, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00003797/2024-74, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 300, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16/07/2025, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor APOLO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 43.389-6, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...relativos aos períodos laborados de 24/03/1992 a 31/03/1993 e de 01/04/1993 a 16/09/1994...", LEIA-SE: "...relativos aos períodos laborados de 24/03/1992 a 31/03/1993 e de 01/04/1993 a 15/09/1994...".

GEISHA BERGER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00041438/2025-31, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.226 (um mil duzentos e vinte e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOÃO PAULO SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 108.970-6, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 02/07/1990 a 12/11/1993, para Eds Electronic Data Systems do Brasil Ltda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-0002132/2024-02, resolve: AVERBAR, em favor do servidor MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA, matrícula 36.750-8, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 302 (trezentos e dois) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 18/11/1992 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 932, de 26 de agosto de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

GEISHA BERGER

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00057557/2017-20, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 487, de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28/11/2017, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 30.432-8, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para adicional e aposentadoria...".

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO: 00132-00003040/2024-84 INTERESSADO: ANTONIO RONEY LIMA BARROS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do Empregado Público ANTONIO RONEY LIMA BARROS, matrícula 2.366-3, ocupante do Emprego de Técnico em Processamento de Dados, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional de Taguatinga (RA-TAG), autorizada no DODF nº 199, de 16/10/2024, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-TAG, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DARLEY DIAS DE ANDRADE, companheiro da ex-servidora ELDMAR DE AZEVEDO RIBAS, matrícula nº 34.452-4, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/05/2025. Processo SEI nº 00413-00007603/2025-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FELISBELA DA COSTA SIMÕES, cônjuge do ex-servidor JURANDIR CARLOS SIMÕES, matrícula nº 77.974-1, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/06/2023. Processo SEI nº 00080-00178305/2023-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ROSIMEIRE CARNEIRO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 47.824-5, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007448/2025-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MAXIMIANO FEITOZA PORTO, companheiro da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula nº 92.465-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 9, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/08/2023. Processo SEI nº 00080-00215677/2023-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OLIVONDE BARBOSA DE LIMA, companheiro do ex-servidor ANTÔNIO TORRES, matrícula nº 86.352-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/07/2025. Processo SEI nº 00413-00006527/2025-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RENILSON PEREIRA DE SOUSA, companheiro da ex-servidora MARIA CAMARGO COMES, matrícula nº 47.876-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/07/2022. Processo SEI nº 00080-00163412/2022-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DÉBORA ALVES BASTOS GUERREIRO VALE, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO JESUMAR GUERREIRO VALE, matrícula nº 30.568-5, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/06/2025. Processo SEI nº 00080-00169783/2025-13.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VILMA DE SOUZA FERREIRA, companheira do

ex-servidor JOAO FALCAO SOBRINHO, matrícula nº 120.837-3, Técnico em Saúde, Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/07/2025. Processo SEI nº 00413-00007351/2025-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALDENIR JOSE BORGES cônjuge da ex-servidora MIRYAN AUGUSTA DA SILVA BORGES, matrícula nº 156.326-2, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/07/2025. Processo SEI nº 00060-00382087/2025-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AURENILDE DANTAS BASTOS, companheira do ex-servidor WALTER VAINÉ DA SILVA, matrícula nº 120.254-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/05/2025. Processo SEI nº 00060-00296256/2025-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDITE MARIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ILDEBERTO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 100.561-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007348/2025-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FÁTIMA CAMELO ARAÚJO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor RUBENS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 10.338-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007462/2025-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACEMA DA COSTA E SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSE GOMES ABADIA, matrícula nº 81.639-6, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/07/2023. Processo SEI nº 00413-00007610/2025-01.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LACILDA FRAZÃO FURTADO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RIBAMAR FURTADO, matrícula nº 80.730-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/08/2025. Processo SEI nº 00413-00007510/2025-77.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a CILENE LOPES DA SILVA, na qualidade de filha inválida do ex-servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº 00.289-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/11/2025. Conforme Decisão Judicial, Processo: 0714185-73.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00005567/2022-99.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 91, de 29 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015 o ato que concedeu aposentadoria à servidora IÊDA GALDINO DA SILVA, matrícula nº 147.423-5, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR em sua fundamentação legal os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00270-000236/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 268, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020 o ato que concedeu aposentadoria à servidora VANDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 41.039-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00068241/2020-10.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 63, de 29 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, o ato que retificou a revisão dos proventos de aposentadoria do servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula 1.533-4, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 002.000.414/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 53, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 52, 16 de março de 2017, o ato que reviu os proventos de aposentadoria do servidor FRANCISCO NAZÁRIO DA COSTA, matrícula 1.533-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I..." e para considerar em sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 002.000.414/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 139, de 06 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria à servidora LOIDE BRITO VITORIANO, matrícula nº 1.400.874-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00255502/2018-90

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 150, de 09 de julho de 2015, publicada no DODF nº 132, 10 de julho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 114.536-3, na Carreira de Especialista – Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista – Nutricionista, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...na Carreira de Especialista – Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 0271-000249/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 102, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, o ato que reviu os proventos de aposentadoria da servidora MARINILDE FURTADO VIANA, matrícula nº 146.741-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00060-00029823/2024-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, o ato que concedeu aposentadoria à servidora VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.021-0, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Primeira, Padrão IV...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão I...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00076715/2025-86.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora DENISE CANUT, matrícula nº 126.839-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 147, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 01/08/2025. Processo 00413-00006158/2025-52.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, conforme relacionado ao Processo SEI nº 04031-00002354/2024-12, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto do primeiro período de férias da servidora ROBERTA AUGUSTO CAMPELO, matrícula nº 32200900, SIGRH 00000176, Símbolo CNE-04, Coordenadora da Coordenação de Planejamento, Governança e Gestão de Riscos, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, marcadas para o período de 01/09/2025 a 10/09/2025, a contar do dia 02/09/2025.

Art. 2º Fica assegurada a fruição do primeiro período de férias pelo servidor, em período de sua preferência, a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 325, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00324344/2025-54, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA CARVALHO DO CARMO, Matr.1705214-9, para substituir a titular do Cargo de Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 374, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 509 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de diagnosticar, planejar, e propor aprimoramentos ao fluxo assistencial e à eficiência operacional das unidades hospitalares sob administração direta do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, como membros titulares do Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I - AMANDA ELIAS CASTRO, matrícula 1.724.511-7, representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 140.457-1, representante da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde;

III - CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1.687.405-6, representante da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde;

IV - RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1.686.929-X, representante da Diretoria de Serviços de Internação;

V - DANIELA SILVA MIRANDA, matrícula 138.429-5, representante da Assessoria de Incorporação de Tecnologia em Saúde;

VI - VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1.657.757-4, representante da Diretoria do SAMU 192;

VII - FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, matrícula 157.109-5, representante da Gerência de Emergência do Hospital da Região Leste;

VIII - RODRIGO CASELLI BELEM, matrícula 153.141-7, representante do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF;

IX - MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 146.944-4, representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Paranoá.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do DF, constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, por membro representante da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, constantes dos incisos II e III deste artigo.

Art. 3º Os membros deste Grupo de Trabalho terão reserva de até 6 horas semanais para o desempenho das atividades que lhe foram atribuídas.

Parágrafo único. O disposto deste artigo não se aplica aos gestores ocupantes de cargos em comissão, com dedicação exclusiva, da Administração Pública Direta do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para concluir suas atividades e elaborar relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY LACERDA CAVALCANTE JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.082, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL, matrícula 1433691-X, cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais,

lotada no NUCLEO REGIONAL DE ATENCAO DOMICILIAR (SES/SR/SOE/HRBZ/GACL/NRAD), com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/07/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 564/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00470414/2023-83

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora EDSONIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 1.439.019-1, Cargo, pelo período de 02/09/2025 a 01/09/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00240245/2023-59.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.092, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula 1432651-5, cargo: FISIOTERAPEUTA, carga horária 20 horas semanais, lotado no(a): 200501000000 - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS ADM DISCIPLINARES E DE FORNECEDOR, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 20/08/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 79/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00141308/2025-57.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.099, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço nº 89, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 34, o ato que designou a servidora PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO, matrícula 198920-0, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR CAROLINA COTA PEREIRA, matrícula 1435578-7, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR VIVIANE DE FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula 1710890-X, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Contratos de Terceirização e Concessionárias, da Diretoria de Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.102, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 220, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, o ato que designou o servidor JOZINÉLIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 17068975, Enfermeiro da Família e Comunidade, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1.441.405-8, Enfermeiro, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134844-2, Técnica em Saúde; MARITSA ISHIOKA, matrícula 1678167-8, Técnica em Saúde; VIVIAN MARIA DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1709508-5, Especialista em Saúde; CAMILA GONTIJO RIBEIRO, matrícula 1710895-0, Especialista em Saúde; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS ARAÚJO, matrícula 1709482-8, Especialista em Saúde; para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores lotados na Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134.844-2, Técnica em Saúde; RONIELI BARBOSA DA SILVA, matrícula 1676787-X, Técnica em Saúde; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1689097-3, Técnico em Saúde; VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, matrícula 1722531-0, Agente de Vigilância Ambiental, FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 1709566-2, Especialista em Saúde, SILVANIRA S. DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1687756-X, Técnico em Saúde, HELLEN AVELANS BOQUADY, matrícula 1711161-7, Especialista em Saúde, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central e a Comissão para proceder a Avaliação Especial do Estágio Probatório da Administração Central, na Ordem de Serviço nº 100, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025, página 14 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CARMEN LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS, matrícula 0172078-3, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) no Coordenação Pneumologia (HCB-ICPE/DIREX/DIPAS/GCL/CPN), para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ASMA, no período de 20/08/2025 a 23/08/2025 em Salvador/Bahia - Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00010940/2025-74.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, Especialista em saúde Nutricionista, matrícula 1684839-X, lotado (a) na SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT, para participar do Congresso Inovando no Tratamento da Seletividade Alimentar, no período de 12/09/2025 a 13/09/2025, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00373098/2025-64.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.203, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GIZELI DE LIMA PEDROSO GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 17071526, lotado (a) na GVDT/DIVEP/SVS, para participar do Congresso 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP, no período de 31/10/2025 a 06/11/2025, em João Pessoa - PB/ Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00416848/2025-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.204, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DEMÉTRIUS DE LUNA LOPES, Médico Psiquiatra, matrícula 1710514-5, lotado (a) na SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GSHMT, para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, no período de 03/11/2025 a 08/11/2025, no Rio de Janeiro- RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00422770/2025-52.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de SETEMBRO/2025, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/ cargo- especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC... - 1201-02 - ANALISTA DE SISTEMAS; - 1694055-5; ANARIA PEREIRA DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/09/2025 | 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192785-X; MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 17/09/2025; - 0192933-X; ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/09/2025; - 0194970-5; LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1439900-8; JULIANA OLIVEIRA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1440072-3; GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025; - 1442522-X; CAMILA FABIANA KRAUSE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/09/2025; - 1443566-7; VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/09/2025; - 1681177-1; ELAINE ROCHA GOULART; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/09/2025; - 1681213-1; JULIANO ALVES CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435434-9; CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141074-1; FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA BANDEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141206-X; SYDINEY COSTA DE JESUS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141285-X; GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/09/2025; - 0141286-8; WEBERT FELICIANO MACHADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0141320-1; MARCIO DA CONCEICAO GOMES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0144426-3; MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025; - 0144432-8; JOAO FABRICIO DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440026-X; GABRIEL JONATA VITORIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144288-0; ADEMAR JOSE PREDIGER; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2025; - 0144362-3; RICARDO SANTOS SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0142191-3; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435956-1; RODOLFO DUARTE FIRMINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0193192-X; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440258-0; GISELY DE FARIAS LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1660417-2; GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025 | 701046-02 - MEDICO - SANITARISTA; - 1681275-1; ANNA PAULA BISE VIEGAS; SEGUNDA III;

SEGUNDA IV; 26/09/2025 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0169998-9; AURIANE BACELAR TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701052-01 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658556-9; RENATA DE SOUZA REIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/09/2025 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687912-0; GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687834-5; LILLIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2025; - 1694037-7; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/09/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687405-6; CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/09/2025 | 7030-01 - PSICOLOGO; - 1443747-3; LUCIANA GOMES TEIXEIRA SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/09/2025 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151584-5; MARINA RUBIA DOS ANJOS DIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704357-3; EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/09/2025; - 1704369-7; LARISSA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025; - 1704370-0; RENATA MOURA NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704371-9; LEILANE DE MORAIS SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704732-3; SARILA REZEDE RIBEIRO MOLINA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704940-7; EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179941-X; PALOMA MICHELLE DE SALES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440148-7; IVELONE MARIA DE CARVALHO LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681448-7; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/09/2025; - 1688012-9; FABRINY TATIANE SOUZA RIBEIRO AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/09/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 0198318-0; CARINA D ALMEIDA FRANCA ALVES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 17/09/2025; - 1440193-2; ANDREA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1442904-7; ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704343-3; MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/09/2025; - 1704362-X; CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/09/2025; - 1704364-6; JAIME DALPIAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704718-8; JESSICA CAMARGO DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704722-6; ADRIANA DA LUZ DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704867-2; EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704873-7; RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704880-X; SARAH ATAIDES RODRIGUES FEITOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7080-03 - CONTADOR; - 1704365-4; NATALIA DE MENEZES BARBOSA BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/09/2025; - 1704885-0; STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704954-7; KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435187-0; TARCISIO SOUZA FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025; - 1435495-0; PAULICEIA GOMES LUSTOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/09/2025; - 1439605-X; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/09/2025; - 1439690-4; ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 25/09/2025; - 1439829-X; MARIANA SOUSA RIBEIRO DE BARROS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025; - 1439979-2; JORGE HENRIQUE DE SOUSA E SILVA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440006-5; AMANDA MICHELLE MONTEIRO NUNES BELTRAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 25/09/2025; - 1440069-3; MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONCALVES LOURENCO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440123-1; IVO DE MOURA VASCONCELOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1659298-0; DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1659308-1; ROBERTA FERNANDES E SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/09/2025; - 1659536-X; ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025; - 1659560-2; MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435176-5; SABRINE MALHEIRO TAVARES DE MENDONCA NOGUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/09/2025; - 1439950-4; RENATA FERREIRA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/09/2025; - 1687621-0; FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157324-1; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/09/2025; - 0157387-X; PALOMA APARECIDA CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/09/2025; - 0157456-6; TIAGO PESSOA ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/09/2025; - 0169930-X; ALESSANDRA MARQUETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0179750-6; GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025; - 0180551-7; ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1705034-0; CAROLINA MARIA SOARES AMARAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659919-5; LARISSA CORTES PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1659929-2; ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025; - 1659939-X; THAIS MARTINS DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/09/2025 | 7140-02 - BIOLOGO; -

1686935-4; FERNANDA BERNARDES LUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/09/2025 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1681106-2; LILIAN HADDAD SUCCI CANDIDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDILOGO; - 1704372-7; CARLA VALENCA DAHER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439595-9; LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/09/2025; - 1443677-9; WALTER MORENO CAMPOS NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/09/2025 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1686254-6; FLAVIA ALMEIDA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0170993-3; ALESSANDRA COSTA DA CUNHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/09/2025; - 0171106-7; THIAGO PEDROSA MENDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0181983-6; PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660410-5; RODRIGO ANDRE DE SOUSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660465-2; FABIO GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 20/09/2025; - 1660469-5; REBECA NAOUM LORGA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660483-0; VIVIANI COSTA DE ASSIS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704389-1; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/09/2025; - 1704422-7; NABYLA PAIXAO PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/09/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194818-0; JARINDO THOMAZ DA SILVA JUNIOR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439954-7; ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1439984-9; MARIA CLAUDIA PINHO ALVES PESSOA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/09/2025; - 1659821-0; BRUNA FREIRE DOMINGUES DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139681-1; FIDELCINO RIBEIRO DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/09/2025; - 0139709-5; ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 01/09/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1687874-4; JOAO RODRIGO MATIAS DA SILVA; UNICA VIII; UNICA IX; 07/09/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434172-7; KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/09/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1680980-7; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435523-X; LUCIANA MINAFRA REYS; UNICA XIV; UNICA XV; 06/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1659055-4; MILTON NEIVA DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025; - 1659323-5; DENISE KRONENBERGER LOPES PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025; - 1660231-5; WALLACE LOPES E SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1670872-5; KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025; - 1686829-3; MARCOS DE FREITAS DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/09/2025.  
HDBF... - 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 1681313-8; ELIONES DANTE PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 04/09/2025 | 701017-01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0141019-9; JEAN NEWTON LIMA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/09/2025 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169692-0; LUIZ ROBERTO SILVA FILHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0151932-8; RENATA GOMES RAMALHO DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/09/2025; - 0169793-5; MARCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0169877-X; RENATO DINIZ LINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0169698-X; LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025 | 701026-01 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440266-1; RODRIGO AIRES DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/09/2025 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 1677124-9; DIOVANNI DE PAULA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165071-8; LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2025 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687812-4; VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1677185-0; MIRIAM MONTEIRO ALVARES VILELA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/09/2025 | 701062-04 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0144294-5; RODRIGO PEPE COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0181940-2; DANIEL SARAIVA DE PAULA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1659103-8; WELTON SANTANA CHAVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/09/2025; - 1660504-7; JAQUELINE APARECIDA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0179840-5; MARIANA GOMES SOARES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1672218-3; MARJA LETICIA CHAVES ANTUNES SAIGG; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 24/09/2025.  
HOSPITAL DE APOIO... - 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169868-0; KALLIANDA PAULA DUARTE GAMELEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/09/2025 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1687804-3; CARLA FABBRINI MARSIGLIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169810-9; FABIANA ZANELA DE RESENDE PAIXAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169747-1; RODRIGO DUARTE SIQUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025; - 0180564-9;

CREUSA FREITAS DE MEDEIROS ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139727-3; CICERO VIEIRA DA MOISA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/09/2025.  
HSVP...-7030-01 - PSICOLOGO; - 1435346-6; KAROLYNE ARAUJO GARCIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704267-4; KAMILA ALMEIDA MARIANO DE TOLEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/09/2025; - 1704901-6; RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1440181-9; SONIA LUCAS DAMASCENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704869-9; MARCIA JAKELINE BARROS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141105-5; VANESSA ALMEIDA ARAUJO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1439988-1; JULIANA SANTOS LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180465-0; LETICIA BORGES ANTONIALLI CHILON; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169715-3; LUZINEIDE DOS SANTOS MENDES RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025 | 8060-01 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0193874-6; FABIANA SOUSA ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/09/2025.  
SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRAL... - 6010-04 - MOTORISTA; - 0143874-3; SINOMAR MENDES RABELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/09/2025; - 0144256-2; WILLIAMS LUIZ DE SOUSA MOREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169751-X; UBIRAJARA VIEIRA MENDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1440227-0; GABRIELLA EIKO KOMATSU SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO-E OBSTETRICI; - 0171000-1; ALESSANDRA ALVES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/09/2025; - 1440257-2; ANDREA FRANCA NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/09/2025 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1677186-9; SUSANA MORATELLI PINHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 27/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0170996-8; ROSANIA DE LOURDES ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2025 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0157642-9; INES CATAO HENRIQUES FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171107-5; MARIA DE NAZARE RUFINO DE MATTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 26/09/2025 | 701058-04 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 0169753-6; RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195001-0; LEANDRO QUEIROZ SANTI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/09/2025; - 1440474-5; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687362-9; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/09/2025; - 1687841-8; BRUNO PEREIRA STELET; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0194989-6; CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/09/2025; - 0195074-6; RICARDO ARAUJO OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0195228-5; MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/09/2025 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687591-5; FABRICIO ALMEIDA JORGE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704984-9; LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179922-3; GRACIANO MEGUMI KITAMURA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025; - 1434414-9; NADJA NAYRA DA COSTA E SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704789-7; CAMILA DANTAS SOUZA SPINOLA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0141095-4; FARAH RIBEIRO LESSA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435698-8; CAMILA SIMOES RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435883-2; VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1440194-0; FERNANDA FIUZA MUNIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 12/09/2025; - 1659521-1; VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA FIALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/09/2025; - 1659550-5; ALINNE MARTINS CONSERVA RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/09/2025; - 1659551-3; FERNANDA PAULA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681064-3; LIDIA RODRIGUES DANTAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0156384-X; JANAINA XAVIER JUNQUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2025; - 0157433-7; ADRIANA CARVALHO MELLO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025; - 0157449-3; DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/09/2025; - 0169840-0; YAMA LINS GOMES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704383-2; FERNANDA THAIS FERREIRA DE PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704951-2; RODRIGO CASTRO SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659912-8; DEBORA MELO RIBEIRO PIACESI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1659940-3; MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDILOGO; - 1660012-6; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS;

PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1672223-X; LARISSA FERREIRA GOMIDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704373-5; FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/09/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150574-2; MARIA LETICIA PELUCIO VIEIRA DE MELLO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/09/2025; - 0156962-7; ANA GABRIELA SAUERESSIG; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025; - 0180544-4; LARISSA DE LIMA BORGES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0188591-X; LILIANNY COSTA BARROS DE DEUS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/09/2025; - 0189789-6; PAULYNE MARTINS DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2025; - 0194993-4; DEIDMAIA LIMA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0180226-7; LISIANE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/09/2025; - 1435813-1; MARIA APARECIDA MACEDO GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169790-0; MARLY PEREIRA PINTO GUEDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/09/2025; - 0180239-9; NADIA TORRES FERREIRA ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439928-8; MARIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO TEIXEIRENSE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0141000-8; LUZILENE MOURA BARROS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 20/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182126-1; VALMIZA CARVALHO MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1440097-9; MARIA DE LOURDES AVELINO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704437-5; MILENA SILVA MILHOMEM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/09/2025; - 1704542-8; DANIELLE DE OLIVEIRA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0144267-8; JULIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440092-8; LAZARA DE FATIMA BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 16/09/2025; - 1440119-3; ORLANDO DIAS DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/09/2025; - 1440830-9; EDNA NASCIMENTO SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 02/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139658-7; ALBERTO ARANTES DE SOUSA JUNIOR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1687788-8; MICHELLY SILVA PAZUTTI; UNICA VIII; UNICA IX; 01/09/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681556-4; CASTOURA BATISTA CAMACAM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435871-9; CELIA DAS DORES E SILVA; UNICA XIV; UNICA XV; 09/09/2025; - 1440076-6; ROBERTA CRISTIANE HABERMAN SEVERO ALVES; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1687811-6; THIAGO REZENDE SANTANA; UNICA VIII; UNICA IX; 07/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658263-2; ADRIANA DIAS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1660222-6; ZILDETE GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/09/2025; - 1660289-7; IVONEIDE MARTINS DE PAULA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680982-3; JESSICA PINHEIRO DE PAULA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/09/2025; - 1681011-2; STEPHANIE SOARES GOMES GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/09/2025; - 1681078-3; GEOVANNA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/09/2025; - 1681113-5; AMANDA TAVARES SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/09/2025; - 1684575-7; KATIANE GODOIS DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2025; - 1687998-8; HALLES BISPO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/09/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL...- 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440086-3; MICHELLE DE FATIMA PEREIRA ARMOND; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440120-7; GUTIERRE LIMA ALBUQUERQUE; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440156-8; ELISANGELA SILVA PEREIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440183-5; DIOGENES MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2025; - 1440199-1; FERNANDA OLIVEIRA TAVARES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 14/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141122-5; ANA MATILDE FARIAS DE ALENCAR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025; - 0141273-6; MARCUS DO NASCIMENTO SERRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440047-2; TATIANA ANDRADE FELIX; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144049-7; GILSON FERREIRA DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190062-5; LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRACA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0176697-X; ADRIANA DE JESUS BENEVIDES DE ALMEIDA GUIMARAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144237-6; RITA DE CASSIA PINTO CAMIA LARANJEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025; - 0169811-7; RENATA ABRAO VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/09/2025 | 701042-04 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0141098-9; RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687639-3; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1687706-3; KARINE DOS SANTOS MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/09/2025; - 1687840-X; CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/09/2025; - 1687865-5; FELIPPE HENRIQUE MESSIAS SANTANA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/09/2025; - 1693927-1; JESSICA MADUREIRA SILVA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/09/2025 |

702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687430-7; KARLA CRISTINA GUIMARAES DAL SECCHI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179829-4; LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025; - 0181868-6; RACHEL DE ABREU SILVA QUEIROGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/09/2025; - 0181908-9; IVANA FELIZ; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/09/2025; - 0182302-7; DANIELA CORREA RAMIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0194726-5; FLAVIA PINHEIRO MANZAN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/09/2025 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151594-2; JULIO CESAR DUTRA PEIXOTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2025; - 0151797-X; DIONE DANIELE DE FREITAS ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163734-7; CAROL NOGUEIRA DE RESENDE BARRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439972-5; COSME SANTANA CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1676862-0; TALITA CARLA DE SOUZA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435369-5; ELIANE FERREIRA DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2025; - 1439925-3; TAISSA AURELIANO MARCELINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1440042-1; LARA MOTA MARINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025; - 1440134-7; ELIZABETE DA SILVA CAMARA BRAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2025; - 1440140-1; MAYARA DE AGUIAR BRITO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0141117-9; IACI ANTUNES VIANNA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025; - 0157304-7; MAIRA FIGUEIREDO DIAS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704382-4; CAROLINA CHAVES OSSEGE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1440117-7; THATILA JESUS DEZORDI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0144422-0; VANESSA CONCEICAO ROCHA ARAUJO DE MENEZES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1443679-5; MIRIAM APARECIDA ALVES BONIFACIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0192868-6; ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1433828-9; EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/09/2025; - 1435332-6; JANDIRA ALVES RABELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169778-1; CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179966-5; JONAS FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS ROCHA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025; - 0181917-8; CACILDA VERNEQUE DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0181946-1; NADIA ALVES DA COSTA LOUZADA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/09/2025; - 0182223-3; SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439938-5; KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025; - 1440146-0; ANA LAURA DOS SANTOS SERRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0140934-4; ANDREIA ALVES ROSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025; - 0141384-8; MARIA RAIMUNDA MARINHO DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139595-5; ANDRE LUIZ PENA DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/09/2025; - 0139661-7; ALDO AMORIM ODORICO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/09/2025; - 0139704-4; IVANILDO GUEDES DA COSTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1435410-1; ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS; UNICA XIV; UNICA XV; 12/09/2025; - 1440109-6; FRANCISCA VOLUZIA ALVES DE LIMA SOARES; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660219-6; ELAINE CRISTINA COSTA DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE...- 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0179396-9; MARIA CRISTINA MAGALHAES VIANA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/09/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681557-2; PATRICIA FELIX LEITE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 29/09/2025; - 1686847-1; CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 02/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141141-1; EUVANIO VIEIRA CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2025; - 0141249-3; ANTONIO JAIRO DE SOUSA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1439691-2; EDUARDO DO CARMO RABELLO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440058-8; LUIZ FELIPE DIONIZIO NETO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025; - 1440060-X; PAULO ROBERTO BRAGA DE MENEZES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 17/09/2025; - 1440087-1; FABIO RAMIRES DO NASCIMENTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025; - 1440172-X; LEANDRO CESAR ALVES SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/09/2025 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169824-9; STANLEY DE OLIVEIRA LOYOLA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169774-9; CARLOS FELIPPE NAME; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169836-2; JOSE RUBENS DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0170967-4; JOSE HENRIQUE DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/09/2025 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1435359-8; BRUNO PEREIRA TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0169757-9; ROGERIO GOMES DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701027-03 - MEDICO -

GINECO.E OBSTETRICI; - 1435754-2; JOAO ANTONIO SOCRATES VASCONCELLOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165084-X; DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025; - 0165088-2; AILTON PEREIRA BUENO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025; - 0165090-4; ALEX PAULINELLE RAMOS NUNES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 20/09/2025; - 0193214-4; RICARDO ABREU AMARAL; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0194928-4; MAISA HELENA AUGUSTO LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1694009-1; CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 24/09/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1681053-8; JULLIANO MATHEUS TADDEO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 13/09/2025; - 1687633-4; JULIA ANDREA DINIZ LOBATO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2025; - 1687725-X; EMILIANA DA CUNHA LAMIZ FILGUEIRAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025; - 1687745-4; EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/09/2025 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0182029-X; RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/09/2025; - 1434416-5; CAROLINA MASTRODOMENICO MAGDALENA GAROTTI; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 26/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704367-0; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 06/09/2025; - 1704730-7; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169854-0; MELISSA REGINA ROCHA SEIXAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1435211-7; ARIANA RODRIGUES MILHOMEM BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025; - 1435404-7; MONICA PEREIRA DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1439743-9; LUANA RODRIGUES DA ROCHA INACIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/09/2025; - 1440003-0; DEBORA SANTOS CORREIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2025; - 1440416-8; CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/09/2025; - 1659368-5; ELAINE BRAZ GALENO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2025; - 1659595-5; LANDICEA MARIA RANGEL GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1681159-3; VANESSA GUEDES PARENTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/09/2025; - 1694073-3; ELISCLEITON ROCHA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169706-4; JANAINA NUNES ELMER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025; - 0169880-X; DINA LAINE COUTINHO DE CASTRO AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2025; - 0179848-0; JOSELINA ALVES FERREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID.; - 1704349-2; MONIQUE KAREN TELES MUNIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/09/2025; - 1704377-8; ROSEANE DIAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/09/2025; - 1704385-9; JHONATAN PARENTE PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659955-1; RENATA NASCIMENTO VAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704360-3; ANDREA MIRANDA LOURENCO CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025; - 1704504-5; DANUBIA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1687655-5; DEBORA DE PAULA DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0179696-8; ANA REGINA NUNES RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 1433796-7; PRISCILLA FEITOSA ARAUJO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/09/2025; - 1434529-3; SELMA RAEIANA ALVES DO NASCIMENTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/09/2025; - 1435145-5; ELISANGELA NUNES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 26/09/2025; - 1435635-X; DAIANY NOGUEIRA SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/09/2025; - 1435718-6; MARTA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DOURADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169679-3; ANNE QUERUBIM SANTIAGO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025; - 0169891-5; LIGIA FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025; - 0179606-2; LUCIANE PAZINATO PINHEIRO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/09/2025; - 0180214-3; VALDENORA RITA SATURNINO RAMALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025 | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181365-X; MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 20/09/2025; - 0181380-3; CALINA GUEDES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2025; - 0181424-9; CRISTIANE DOS SANTOS CAETANO GUMARAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0180326-3; ELISANGELA ALVES BASTOS LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025; - 0181911-9; HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/09/2025; - 0181957-7; MARIA DE JESUS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025; - 0181988-7; ADRIANA FERREIRA DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/09/2025; - 0182058-3; SIMONE BARBOSA DE ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1681133-X; ROSELENE PINHEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660413-X; PRISCILA CRISTIANE CINTRA FEITOSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 28/09/2025; - 1660468-7; GENILZA ERICA DA COSTA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 30/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704393-X; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/09/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0194955-1; ALUISIO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL;

PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/09/2025; - 0195076-2; RANDOLFO SILVA GOMES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 22/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439960-1; TIAGO DA SILVA LIMA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2025; - 1439963-6; JANAINA DIAS FARIAS BONIFACIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 18/09/2025; - 1439966-0; WAGNER COSTA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1659567-X; MARIA LUCILEIDE CARNEIRO DA SILVA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 16/09/2025; - 1659629-3; IGOR DA CRUZ MEDEIROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/09/2025; - 1659735-4; MARIA ELIENE DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 22/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144275-9; ALAICE MARTINS DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139649-8; AILTON RIBEIRO DOS SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/09/2025; - 0139692-7; LEONARDO ALVARENGA DE CASTRO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/09/2025 | 8060-04 - TECNICO EM NUTRICAO; - 0144253-8; VALERIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434760-1; DANIELLA PATRICIA DA CUNHA VELASQUEZ; UNICA XV; UNICA XVI; 21/09/2025; - 1439913-X; ELIANE GOMES DA COSTA; UNICA XIII; UNICA XIV; 04/09/2025; - 1440149-5; ALEX ELISARIO DE SOUZA; UNICA XIII; UNICA XIV; 25/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658226-8; KARLA CRISTINA ROBERTO DE LIRA MAMED; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1659203-4; KELLE CRISTINA SILVA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/09/2025; - 1660227-7; RAQUEL GONCALVES MARTIN; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/09/2025; - 1660549-7; DAVIENY SANTA CRUZ VICTOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660104-1; WEMERSON SANTOS DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025; - 1680351-5; RACHEL ACACIA DE MELO DUARTE LUCAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/09/2025; - 1681154-2; ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0193239-X; CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 24/09/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1440061-8; MARIA EVELINE BESERRA ALBERNAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1660054-1; GISLENE SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/09/2025; - 1681151-8; LEIDA MARIA CARDOSO COSTA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/09/2025; - 1681272-7; LUCIANE PEREIRA SOARES CORREA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/09/2025 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1671506-3; MURILO REBOUCAS FERNANDES DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 26/09/2025 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157193-1; CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/09/2025 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704944-X; MATHEUS SILVA FREIRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1705042-1; JOUBERT VIEIRA TOLEDO JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169857-5; MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0169862-1; BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171143-1; JOSE RICARDO COSTA DE ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169805-2; DELIO CARNEIRO PINHEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704753-6; ESTEVAO RIBEIRO BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687795-0; FERNANDA CRISTINA GOMES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0182050-8; SILVANA RAMOS QUINAN DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/09/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1440064-2; FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1440161-4; AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440065-0; ADAILTON PINHO ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1681142-9; GEANE KARLA GONCALVES FERREIRA DUARTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/09/2025 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0194788-5; CELIA CRISTINA MOREIRA GUMARAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169959-8; MARCELO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/09/2025; - 1435184-6; POLLYANNA CARDOZO MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025; - 1435375-X; GELDA ALVES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435639-2; FERNANDO DANIEL DE MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2025; - 1440022-7; LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1440165-7; DAVIDSON GREGORIO DE LUCENA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 19/09/2025; - 1659317-0; NICOLLY HELEN MORAIS TORNIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2025; - 1659591-2; MARILEYDE BORGES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/09/2025; - 1659658-7; PAULA JOSINA DA SILVA LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0169874-5; CARLA VANISE TRENNEPOHL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID.; - 1704380-8; SAMANNE BELZARIO OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439908-3; RENATA CRISTINA DA SILVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/09/2025; - 1660018-5; PRICILLA GOMES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/09/2025 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1687730-6; DEBORAH

EVELYN PEREIRA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1660007-X; IRAIDES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 01/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704909-1; ELIELZA PEREIRA DE MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0179649-6; CATIA CAMPOS DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1440126-6; ANA PAULA BATISTA ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0151085-1; DANIELE DE MORAES MELO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 24/09/2025 | 7162-04 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180435-9; PATRICIA RABELO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150934-9; ANA MARIA ALVES DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2025; - 0179692-5; NILDA MARIA VILAR SANTIAGO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025; - 0180195-3; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2025; - 1433746-0; PAULA DE OLIVEIRA SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/09/2025; - 1433843-2; JULIA DA SILVA SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/09/2025; - 1433909-9; FLAVIANE CARDOSO PINHEIRO SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 1433932-3; NEIDE APARECIDA RAMOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/09/2025; - 1434020-8; MARIA JULIA GOMES DE FARIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/09/2025; - 1434439-4; CLEONICE PEREIRA RODRIGUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/09/2025; - 1435716-X; DAYANE EMMANUELLE DE GODOY XAVIER TEIXEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435746-1; FLAVIA CRISTINA ALVES VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/09/2025; - 1435971-5; MARIA DO CARMO SOARES MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0179644-5; ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 8020-01 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0181431-1; JOAO BATISTA GOMES DA MOTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1433912-1; ANDRE LEONARDO ROCHA DE FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1439982-2; LEONARDO MAMEDE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179874-X; DAYSE CARDOSO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 02/09/2025; - 0180146-5; MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 0182209-8; MARIA AUGUSTA MENEZES SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1439926-1; MARCELA PINHEIRO ALVES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 19/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660407-5; DAISY DE FARIAS MARTINS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 22/09/2025; - 1660411-3; ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704335-2; FLAVIA MENDES XAVIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440145-2; ALESSANDRA RODRIGUES MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144056-X; MARCOS DA VITORIA MEIRELES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139610-2; ROBERTO CARLOS DE AVILA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 11/09/2025; - 0139627-7; DARCY RAMALHO AMORIM; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0139656-0; ADRIANO RODRIGUES DO VALLE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1687609-1; HUMBERTO JOSE FELISBINO; UNICA VIII; UNICA IX; 27/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659833-4; KARLA CARDOSO DA SILVA; UNICA XIII; UNICA XIV; 11/09/2025 | 8074-05 - AOSD ANAT. PATOLOGICA; - 1687845-0; JOYCE FARIAS LOUZA DE SOUSA; UNICA VII; UNICA VIII; 09/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660228-5; VANESSA DE JESUS MOURA GUEDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1660344-3; EDER RIBEIRO BARBOSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671795-3; ALESSANDRA MENDES CASSIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/09/2025; - 1680493-7; ADRIANA SILVA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/09/2025; - 1681165-8; SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/09/2025.

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435741-0; ANA MARIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025; - 1439974-1; FRANCISCO DENILSON DA CONCEICAO COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 23/09/2025; - 1440028-6; LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1681086-4; VELMA CLENES MOTA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/09/2025 | 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1687637-7; SANDRA CONCEICAO DOS ANJOS CARDOSO MENDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/09/2025 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141145-4; FERNANDA VIDAL DA SILVA ALBUQUERQUE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025; - 0141337-6; THIAGO VINICIUS PEREIRA LEITE; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 29/09/2025; - 0143865-4; LEANDRO BORGES DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025; - 0144270-8; MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA GUEDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/09/2025; - 0144345-3; ALEX BAPTISTA DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0143782-8; FABRICIO ROBSON DE RESENDE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1693926-3; IURI FERREIRA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 04/09/2025 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169754-4; CARLOS RAFAEL MODESTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701016-01 - MEDICO - RADIOLOGIA; - 1435103-X; LUCIANA BASTOS MACHIELLE; PRIMEIRA

III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169769-2; LEONARDO DA MOTA SEIXAS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 16/09/2025 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA; - 0144318-6; GEIME ALVES DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 23/09/2025 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1435944-8; FREUDIANE FELIPE DE MOURA VIEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1687731-4; TATIANA SILVA DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701033-04 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0164901-9; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165062-9; JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/09/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1435621-X; RAQUEL VARGAS NATUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192996-8; JULIANNA MOURA CASTRO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 28/09/2025 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 1677215-6; LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/09/2025 | 701047-04 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0171072-9; JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025; - 0171083-4; LIANE RODRIGUES DA CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1687016-6; SIMONE FERREIRA DE BRITO NEIVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/09/2025 | 701062-01 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0145090-5; CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195154-8; THIAGO LIMA LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 24/09/2025; - 1438989-4; THIAGO DE PAULA ROSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681041-4; LAIS STELLA FERNANDES POVOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/09/2025; - 1681059-7; JULIANA VEIGA ALABARSE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/09/2025; - 1681061-9; NAYARA CRISTINA PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 05/09/2025; - 1687784-5; MARCUS MOREIRA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0195013-4; SHERLAYNE BUENO REZENDE SOARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 30/09/2025; - 0195138-6; CHRISTIANO CARVALHO MIRANDA PERES FLORES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 1687783-7; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/09/2025; - 1687929-5; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179875-8; JANAINA ROCHA REIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/09/2025; - 0181923-2; GEORGES BRITO DE AZEVEDO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/09/2025; - 1434401-7; KALINE FURTADO CANDIDO ALSINA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/09/2025; - 1434476-9; IRIS MARIA GOMES DE SENA XAVIER LODONIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/09/2025; - 1434542-0; MARA CRISTINA MOURAO MARQUES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/09/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1681030-9; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/09/2025 | 7030-04 - PSICOLOGO; - 0151198-X; MICHELLE ANDREZA FALCAO RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704636-X; LUANA FORNEAS DE ARRUDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704788-9; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7041-04 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0162993-X; TATIANA REGO BORGES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/09/2025; - 0163702-9; LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1440191-6; MARIA DA CONCEICAO PAULA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2025 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0189135-9; ANA ROSA PESSOA PEIXOTO BARRETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 06/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435120-X; JANAINA MARTINS LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025; - 1435193-5; HELOISA CANTALICE DE SOUZA VERCOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2025; - 1435264-8; VINICIUS JOSE PEREIRA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435279-6; ADILIANA ELIAS PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435568-X; DIEGO DE SA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435608-2; NAIARA MICHELE LELIS DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 18/09/2025; - 1439989-X; ERIDA POSSIDONIO MOURA LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/09/2025; - 1439991-1; POLLYANY JOSE DA GUARDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440029-4; DANIELLE GOIS ARAUJO ANTUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 27/09/2025; - 1440071-5; JOAO PAULO DE OLIVEIRA CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/09/2025; - 1440174-6; FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/09/2025; - 1440226-2; RAYANE ALVES MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/09/2025; - 1659659-5; CLEOPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA DIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1677160-5; JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0154723-2; JULIANA FONSECA DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2025; - 0156636-9; MADAIR ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/09/2025; - 0169876-1; NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/09/2025 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1693870-4; MATEUS LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704330-1; IZABELA MOREIRA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/09/2025; - 1704384-0; STEFANA ARAUJO COELHO; TERCEIRA IV;

IV; TERCEIRA V; 09/09/2025; - 1704487-1; JULIA NUNES MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704388-3; JUAN TAVARES DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/09/2025; - 1704488-X; LAYANE ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704856-7; MARILIA MIRIAM MEIRELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1704860-5; ERYKA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025; - 1705027-8; MARIA APARECIDA DA SILVA BICALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1659701-X; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/09/2025 | 7141-02 - BIOMEDICO; - 1686808-0; KLEBER DE SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659911-X; TATIANA ASSIS MOURA LOURENCO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1660031-2; CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704912-1; LAIS MENDES PIMENTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0150677-3; PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2025; - 0156849-3; DANIELA XAVIER DE VELLASCO COELHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 7900-04 - BIBLIOTECARIO; - 0157083-8; ANA NERY DE LIMA CAIXETA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 03/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0150643-9; ALEXANDRE DOS SANTOS FOURNIER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/09/2025; - 0192823-6; GIUSEPPE ATAIDE GOMES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/09/2025; - 0192987-9; MARCIA MARIA DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 27/09/2025; - 1435776-3; SHIRLENE SIQUEIRA DE JESUS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025; - 1435937-5; EVELENE RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435228-1; SABRINA ARRUDA NOBREGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169732-3; JAQUELINE SOUSA NUNES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/09/2025; - 0169897-4; KELLY ALVES BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 11/09/2025; - 0169917-2; EUZILENE DA CONCEICAO SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439962-8; RAFAEL DUARTE DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 04/09/2025; - 1440033-2; DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440039-1; ARIANE KATIUSCIA DOS SANTOS LEITE VICENTIM; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 20/09/2025; - 1440050-2; HELOIZA PEIXOTO DE BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 06/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144216-3; ELY BATISTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025; - 0144217-1; FLAVIO VIEIRA CAMPOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179601-1; MARALUZIZ CAMARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025; - 0181961-5; SOLANGE ADORNELAS DE ARAUJO BEZERRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 29/09/2025; - 0182025-7; NORMACELIA ALMEIDA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2025; - 0182036-2; ELISAMAR RODRIGUES LIMA PIANCO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1679861-9; ALESSANDRA GOMES CABRAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/09/2025; - 1680380-9; WILLIAM FALCAO DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/09/2025 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1687837-X; ADELY PEREIRA DE MELO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1693890-9; CAMILA RODRIGUES CAVALCANTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 17/09/2025; - 1694289-2; LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/09/2025; - 1704358-1; LORENA DE SOUSA MIRANDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/09/2025; - 1704421-9; LUANA ARAUJO SAUI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/09/2025; - 1705212-2; BARBARA CESAR PEREIRA VALE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 0144226-0; CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2025; - 0144255-4; CARLA VIVIANE LACERDA SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/09/2025 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144030-6; MARINA ELEUZA SOARES DE NOVAIS; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 19/09/2025; - 0188553-7; LILIAN GIRARDI ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 14/09/2025; - 0188586-3; ALESSANDRA ANDRADE CHAGAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 02/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439964-4; MICHELLE ALVES VIGORITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025; - 1440175-4; FRANCISCO DE ASSIS SOUZA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025; - 1659757-5; GABRIELA RODRIGUES FALCAO DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/09/2025; - 1660325-7; LUCIANA MARTINS MACEDO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 01/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0143872-7; MARCO AURELIO DO NASCIMENTO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/09/2025; - 0144269-4; ELIANE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139618-8; ALDERVAM DE AGUIAR NOJOSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025; - 0139651-X; ALAN VICENTE DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 27/09/2025; - 0139670-6; ALSANTO SOARES GOMES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/09/2025; - 0144361-5; RANIERE NAVA DE CASTRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/09/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0144130-2; DORACI PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 09/09/2025; - 0144297-X; JUSCELI JOSE DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/09/2025 |

8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1672077-6; THIAGO DE ARAUJO COELHO PENNA; UNICA X; UNICA XI; 25/09/2025 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICOAO; - 1680858-4; TATYANA QUEIROZ BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 01/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1439915-6; REJANE ROSA DA ROCHA SALLES; UNICA XIII; UNICA XIV; 03/09/2025; - 1659817-2; SANDRA DE SOUZA FERREIRA; UNICA XIII; UNICA XIV; 06/09/2025; - 1687665-2; ERICA DA SILVA; UNICA VII; UNICA VIII; 24/09/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0188700-9; SILVANA PARREIRA AMARANTE DE MENDONCA; UNICA XVI; UNICA XVII; 01/09/2025; - 1434799-7; JULIANA DA SILVA ASSIS RODRIGUES; UNICA XII; UNICA XIII; 30/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658341-8; ANDREIA DA SILVA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2025; - 1659018-X; POLIANA PAULA DOS REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025; - 1659046-5; KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025; - 1659281-6; BRUNA DE ARAUJO SILVA DE CAMARGOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/09/2025; - 1660296-X; VERA LUCIA LOPES MOURAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/09/2025; - 1661803-3; NAYANA FERREIRA DE MENESES PAVANELO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1677028-5; TAINAH SOARES CRUZ VAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 11/09/2025; - 1681025-2; CLARISSA MARQUES LOBATO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/09/2025; - 1685638-4; EVELIZE INGRID COSTA VIANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 15/09/2025; - 1687320-3; MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/09/2025. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0179462-0; ALESSANDRO DE JESUS ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/09/2025; - 1434259-6; CLAUDIA AMARAL CIROLINI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435819-0; MARCONES EMIDIO DE BRITO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025; - 1440043-X; THAIS SOARES BARBOSA MARQUES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/09/2025; - 1440094-4; ELIZANGELA SOUSA DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/09/2025; - 1440168-1; HENRIQUE CHAVES DE CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/09/2025; - 1440216-5; FERNANDA CRISTINA SILVEIRA CORREA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 10/09/2025 | 6010-01 - MOTORISTA; - 0144060-8; LUIZ FERNANDO MACHADO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 09/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144266-X; TIMOTE DO SANTOS LEMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/09/2025 | 701012-04 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0140986-7; RAQUEL PEDROSA FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 17/09/2025 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1687608-3; MARCELA PEREIRA REGO PONTUAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 701013-04 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169942-3; DANIEL BERTARINI DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025; - 0170970-4; OSWALDO DE CASTRO CAVALCANTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169837-0; JOSE LAUDENOR VIDAL BEZERRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/09/2025; - 0169953-9; CARLOS EDUARDO MUNIZ DE ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1435122-6; LUCIANA SIMOES ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1435428-4; MAGDA FAJARDO DOS REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/09/2025 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1687592-3; YURI DE MORAES FACO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/09/2025 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704751-X; VICTOR LUIZ BASTOS CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165091-2; JOAO VIEIRA PERES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/09/2025 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1693977-8; DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/09/2025; - 1694063-6; LARISSA ARAUJO DUTRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/09/2025; - 1694207-8; MARLEY SANTOS NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169808-7; STEFANIA PRATA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025; - 0169945-8; GEORGEA ALENCAR BOLWERK; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/09/2025 | 701042-04 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 0157598-8; WALLACE DE FARIA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171051-6; DANIELLI FEITOSA PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0171043-5; ROBERTA RAMOS DE SOUZA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439608-4; PRISCILA CARVALHO FREITAS LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687557-5; JOSE RAMOS DA COSTA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0170963-1; LENIN VELOZO PASCOAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/09/2025; - 0194816-4; VANESSA TORRES CASTELO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 22/09/2025; - 0195192-0; EWERTON FONSECA E MENDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/09/2025 | 701077-02 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1694030-X; LILIAN SILVA DE FRANCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179621-6; MAYSIA BORGES GONCALVES FELICIO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 15/09/2025; - 0181939-9; FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025; - 0181941-0; JACKELINE ROCHA TAVARES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/09/2025; - 1434261-8; CAROLINA DO Couto Pinto; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/09/2025 | 7070-01 - ADMINISTRADOR; - 1442933-0; MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR;

PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/09/2025; - 1657865-1; SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435160-9; MARIANA LIMA FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/09/2025; - 1439920-2; EUDOXIA ROSA DANTAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025; - 1440486-9; CARINE QUADROS DE MELO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/09/2025; - 1659259-7; DENISE LIMA DAMASCENO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2025; - 1659656-0; CAMILA SCORAYA CASSIANO ALVES MASCARENHAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440032-4; MARIA CLARA FERNANDES PORTO SILVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 04/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0157489-2; MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/09/2025; - 0180490-1; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025 | 7111-02 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1694184-5; HUMBERTO DE SOUSA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704436-7; CLELBA DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/09/2025; - 1704501-0; MARGARIDA SANTANA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025; - 1704825-7; MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659961-6; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 09/09/2025 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704997-0; SIMONE RIBEIRO UBAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 1439569-X; TANNARA NOBILE ALENCAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0156900-7; EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169887-7; LEILA DE FARIA DOMINGOS NOGUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 20/09/2025; - 1435252-4; ELIZANGELA TEIXEIRA DO CARMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025 | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435518-3; DIEGO DE SENA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0144352-6; FERNANDO SOARES RODRIGUES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 0170999-2; MARIA CONSUELO DOS SANTOS REIS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/09/2025; - 0179743-3; LUCIANE GOMES SANTANA XAVIER; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 27/09/2025; - 0180379-4; HUMBERTO HONORIO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025; - 0188672-X; SOLANGE ALVES DOS SANTOS COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440056-1; WILLER VIANA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0141045-8; ANDERSON FALQUETO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 12/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182026-5; CRISTIANE FURTADO DE SOUSA OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 16/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1439573-8; ZEILA SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/09/2025; - 1680498-8; GISELE NERES DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/09/2025; - 1681037-6; CAROLINA TEIXEIRA DAS DORES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/09/2025; - 1681237-9; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/09/2025 | 8042-01 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0143223-0; ALAN MARCON CANTUÁRIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 26/09/2025 | 8042-02 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1660405-9; JULIANA LATERZA PRAZERES; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/09/2025; - 1660462-8; RENATA PORTO ROSA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 21/09/2025 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704355-7; FERNANDA RIBEIRO MORAIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025; - 1704397-2; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/09/2025 | 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 0144054-3; JONATAS ALVES DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1440166-5; EDMILSON FERREIRA DA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025; - 1659638-2; MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/09/2025; - 1659822-9; IZENILDE PEREIRA DA SILVA TELES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 25/09/2025 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0144283-X; DEMETRIO GALVAO MARTINS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/09/2025 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0143877-8; ELIZABETH DE SOUZA CORDEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/09/2025 | 8057-05 - AOSD-FARMACIA; - 1681262-X; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; UNICA VIII; UNICA IX; 03/09/2025 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1687847-7; ELIANA MAGALHAES ARAUJO; UNICA VIII; UNICA IX; 09/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660109-2; LOYANE VIEIRA COSTA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 09/09/2025; - 1660230-7; ELIZETE IZIDORIA DOS SANTOS QUEIROZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/09/2025; - 1660292-7; FLOR DE MARIA RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660293-5; IVELINE MAIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/09/2025; - 1660294-3; ANA NERY FLORENTINO QUINTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/09/2025; - 1660324-9; LORAINÉ SILVA SANTOS GODINHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1680983-1; KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/09/2025; - 1684028-3; CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 25/09/2025

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE LESTE... 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1435955-3; NATALIA ALEXANDRA PINTO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 09/09/2025 | 6010-02 - MOTORISTA; - 1440184-3; VILSON GONCALVES MACIEL; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/09/2025 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0144349-6; VALMIR TEODORO DA SILVA; ESPECIAL III;

ESPECIAL IV; 10/09/2025 | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169796-X; HELOISA HELENA RONCOLATO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025; - 1435571-X; PAULO BRUNO CATALAO DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0169719-6; SIMONE FERREIRA BONATTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1440367-6; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE VILLA-VERDE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 30/09/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1681244-1; LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/09/2025 | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704655-6; RUBENS THEODORO LIMA SOARES DE ARAUJO E MEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/09/2025; - 1704803-6; ADOLFO MAIA ARMIATO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0165083-1; PAULO CESAR ANDRADE PORTINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169776-5; MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 23/09/2025; - 0171006-0; MARCIA SANTOS PEREIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025; - 0192461-3; ANA CAROLINA MONTEIRO CUNHA DE MOURA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/09/2025 | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 1681124-0; JOANNA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/09/2025 | 701055-04 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 0169759-5; AUTA MIRANDA ESPER KALLAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2025; - 0171038-9; MARCELLE CASTRO AMORIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/09/2025 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439616-5; LAURA LEO FIGUEIREDO BRITTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 07/09/2025 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1681191-7; RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA MOURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 17/09/2025; - 1681551-3; FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/09/2025 | 701071-04 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0163020-2; DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/09/2025 | 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0182038-9; DANIELA RODRIGUES SALDANHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025 | 702024-04 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434543-9; PAULA DIEGUES BRASIL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1687406-4; MARINA FERREIRA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/09/2025 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1664409-3; RAINY CAROLINA FARIA FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/09/2025 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1705015-4; SABRINA FERREIRA ALVES MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1440144-4; MARCOS ANTONIO DE AMORIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/09/2025 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1677011-0; CAROLINA MARQUES FULGENCIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0169812-5; ROSIMAR FERREIRA DOS SANTOS ROCHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2025; - 1435545-0; MARIANA PIRES DE ALMEIDA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/09/2025; - 1440004-9; LEANDRO BARBOSA BATISTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/09/2025; - 1440010-3; FLAVIA DA COSTA RODRIGUES LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/09/2025; - 1440158-4; DIEGO ANTUNES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025; - 1440173-8; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1659293-X; ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/09/2025; - 1659643-9; MILLENA MENEZES LEPESQUEUR TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0156826-4; ELENÉ MARIA CARVALHO SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/09/2025; - 0169735-8; KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704381-6; RAYANE CATARINA DA SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/09/2025 | 7120-01 - NUTRICIONISTA; - 1439744-7; MANUELA PINHEIRO NORMANDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025; - 1660020-7; MARIA GORETI VAZ TOSTES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0188647-9; MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1659927-6; MARINA SANTOS TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/09/2025 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0156817-5; FLAVIA PAIAO CORREIA DE SOUSA ROVO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/09/2025 | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 1435659-7; EDIMAR PEREIRA RUELA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1435912-X; DIEGO SOUZA DOS ANJOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 09/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0169777-3; JEAN MATOS CARVALHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 12/09/2025; - 0179705-0; VERONESTE DIAS DE SOUZA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/09/2025; - 0179868-5; MAURA TEREZINHA DUTRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025; - 0180192-9; ALESSANDRA SILVA AGUIAR; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025; - 0180375-1; MARCELA FARIA PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2025; - 0180487-1; ABADIA DA SILVA DE ANDRADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440154-1; LIVIA LANUCE DE SOUSA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 04/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0141046-6; CRISTIANO CARDOSO MARCOLINO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/09/2025 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICO SOCI; - 0144241-4; IOLANDA MIEKO HAYASHI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0180540-1; ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS

FERNANDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 12/09/2025; - 0181960-7; DANIEL GOMES RIBEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 13/09/2025 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182221-7; JOSENI JOSE SEABRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/09/2025; - 1681235-2; CYNTHIA MENEZES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/09/2025 | 8044-02 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1439993-8; VICENTE ALVES VAZ FILHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 05/09/2025; - 1440093-6; LEIDIANE JESUS DE ARAUJO; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 25/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1659130-5; SIMONE MUNIZ ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 06/09/2025 | 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681065-1; LAYS GOMES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 24/09/2025.

DIRETORIA DO HOSP MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA... - 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0141037-7; KARIN COSTA ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/09/2025 | 701022-04 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0181916-X; ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM DAROS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/09/2025; - 0182051-6; ROSANA LOFF DE ANDRADE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/09/2025 | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0169763-3; SARAH MARQUES E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/09/2025; - 1440252-1; TATIANE DE LIMA TAKAMI; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/09/2025 | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1687390-4; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 16/09/2025 | 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0169848-6; DALVA MARCELINO FURTADO DO NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/09/2025 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169943-1; MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/09/2025; - 1666264-4; SUZANA COSTA REIS RORIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/09/2025 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1685652-X; CAROLINA REGUFE PEREIRA FALLEIROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/09/2025 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169852-4; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 16/09/2025; - 0169916-4; FLAVIA DE ASSIS SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/09/2025 | 701055-01 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1435354-7; NATHALIA FALCHANO BARDAL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 13/09/2025 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687517-6; GILBERTO MARTINS ALEXANDRE DO REGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/09/2025; - 1687936-8; VERA LUCIA MEISTER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025 | 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687641-5; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/09/2025 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1435575-2; CECILIA CAVALCANTI ANDRADE DE BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 21/09/2025 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1439995-4; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/09/2025 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164746-6; VALERIA DE OLIVEIRA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/09/2025 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1435198-6; EDIANA PAULA TUDREI PANTOJA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/09/2025; - 1435704-6; PAULLINE PEREIRA BOAVENTURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 10/09/2025; - 1439638-6; CRISTINA ARAUJO MATIAS PIMENTEL CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/09/2025; - 1439705-6; PAULA JULIENE GOMES DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/09/2025; - 1440114-2; CARINA ORNELAS DE CERQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 29/09/2025; - 1659315-4; FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/09/2025 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1687410-2; ANA FLAVIA CONTI ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/09/2025; - 1687607-5; RENATHA KATHRINI FERNANDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/09/2025 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0154601-5; RENATA DE ARAUJO DUARTE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/09/2025 | 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704376-X; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/09/2025 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704716-1; WESLLANNY SOUSA BRUNELLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 18/09/2025 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 1440827-9; MONIQUE ANTUNES DE SOUZA CHELMINSKI BARRETO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 05/09/2025; - 1659958-6; CAMILA GARCIA REIS LEAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/09/2025 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0155330-5; ALESSANDRA ALINE LOPES DE ASSIS SILVESTRE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 30/09/2025 | 8010-04 - TECNICO EM ENFERMAGEM; - 0151778-3; MARIA APARECIDA DE MOEL ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 01/09/2025 | 8020-02 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1440122-3; FATIMA POLIANA PAZ DE ANDRADE VIANA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/09/2025 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0144218-X; EREDI DA CRUZ BARBOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/09/2025 | 8035-01 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0182104-0; DEJAIR JOAQUINI DE ALMEIDA JUNIOR; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 13/09/2025 | 8054-05 - AOSD-OPERADOR DE MAQUINA; - 0139674-9; JACKSON UBIRAJARA BATISTA DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/09/2025 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1659752-4; CAMILA RAMOS MARTINS CAVALCANTE; UNICA XIII; UNICA XIV; 27/09/2025 | 8140-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658436-8; KELI DA SILVA DUARTE GAMEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 08/09/2025; - 1662102-6; WANIA DE LIMA LULA BASTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 10/09/2025.

HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR... -701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0169700-5; ESTEFANIA RODRIGUES BIOJONE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 19/09/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12 e;

Considerando a vigência expirada do manual de Condutas Fisioterapêuticas nas Enfermarias da SES-DF;

Considerando a complexidade do tema pelo grande número de leitos de enfermaria nos hospitais da rede SESDF, o número de profissionais envolvidos e a realidade heterogênea na organização dos serviços, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para a Elaboração do Manual de Condutas Fisioterapêuticas nas Enfermarias SES-DF, com finalidade de contribuir para a qualificação da assistência fisioterapêutica hospitalar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

- I - Analisar o cenário atual da assistência fisioterapêutica nas enfermarias da rede SESDF;
- II - Realizar levantamento científico das melhores práticas clínicas baseadas em evidências;
- III - Deliberar sobre a padronização de práticas clínicas baseadas em evidências;
- IV - Elaborar documento técnico: Manual de normas e rotinas do fisioterapeuta nas Enfermarias SESDF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

SES/COASIS/DASIS/GESSF

- RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 14384949;

- MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 1443708-2.

SES/SRSLE/HR/L/GAMAD/NSF

- LAILANA DE PINA JAIME E VASQUE BROSSI DE SIQUEIRA, matrícula 16580656 (titular).

SES/SRSNO/HR/S/GAMAD/NSF

- CYNTHIA BOABAID ITAPARY PINHEIRO, matrícula 179833-2 (titular).

SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSF

- TATIANE CRISTINA SOARES, matrícula 1680124-5 (titular).

SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NSF

- GERSIANE ORTIZ DE CAMARGO CAIXETA, matrícula 16855469 (titular).

SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSF

- JULIANA DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula 14440199 (titular).

SES/HAB/DAS/GAMAD/NSF

- JÚLIO CARLOS PELES, matrícula 1571753 (titular).

SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF

- JULIANA DIAS AREDA VASCONCELOS DURANS, matrícula 14324369 (titular).

SES/HMIB/DAS/GEAM

- LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, matrícula 14324644 (titular).

SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NSF

- KAMILA DE SANTANA GONÇALVES, matrícula 16845307 (titular).

SES/SRSSO/HR/SAM/GAMAD/NSF

- TARCILA RODRIGUES BATISTA, matrícula 14437724 (titular).

Art. 4º Os representantes do Grupo de Trabalho poderão convidar outros especialistas e/ou gestores para participar das atividades do Grupo de Trabalho, conforme a necessidade, visando complementar as discussões e contribuir com expertise técnica ou gerencial para o alcance dos objetivos propostos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado pela RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 14384949, representante da Gerência de Serviços de Saúde Funcional (GESSF).

Art. 6º O Grupo de Trabalho, reunir-se-á uma vez por semana ou, extraordinariamente, quando convocada por sua Coordenação.

Art. 7º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho em pauta será de 90 (noventa) dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CASELLI BELÉM, matrícula 153141-7, Médico - Cirurgia Geral, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - Colaborador na especialidade de Cirurgia do Trauma, com carga horária de 06 (seis) horas semanais, a serem desempenhadas na Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergências - GASFURE/DUAC/CATES/SAIS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 10, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 131, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º Designar o servidor FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1.681.238-7, para substituir o membro IGOR NUNES BARROS, matrícula 1.722.673-2, na Comissão 5 - Região Norte.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula: 0.156.621-0, lotada na Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, promovido pelo(a) ABRASCO - Associação Brasileira de Saúde Coletiva, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de Brasília- DF, no período de 28/11/2025 a 03/12/2025, conforme Processo SEI 00060-00412195/2025-80.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00439969/2023-58, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Trabalho para a retomada das atividades que objetivam aperfeiçoar as estratégias do cuidado compartilhado entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas unidades que integram a planificação na Região de Saúde Centro-Sul, conforme segue:

- I - LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 143264-9, representando a Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul;
- II - VALÉRIA LOPES VIEIRA, Responsável técnica de enfermagem, matrícula 14388367, representando a GSAP 02-RF1, e suas duas UBS do Riacho Fundo 1;
- III - CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 1687639-3, representando a tutoria de serviço da UBS 1 da Candangolândia;
- IV - MARLA LORENA FERREIRA, matrícula 1432906-9, e Talita Freitas da Silva, matrícula 1718053-8, ambos, representando a tutoria de serviço da UBS 3 e UBS 5 do Guará;
- V - SABRINA BRAVO DA SILVA, matrícula 1709325-2, representando a tutoria de serviço da UBS 2 do Núcleo Bandeirante;
- VI - LORENA DA SILVA LUZ SANTO, matrícula 1684257X, representando a tutoria de serviço da UBS 1 do Núcleo Bandeirante;
- VII - LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula 1663854-9, representando a Gerência de Áreas Programáticas;
- VIII - JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, como representante da Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul;
- IX - MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 14413167, representando a Gerência de Acesso e Qualidade;
- X - KAMYLA ADRIANA TEIXEIRA JALES, matrícula 1702478-1, representando a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, Fábio Pinto Teixeira, matrícula 1658056-7;
- XI - FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 198664-3, representando a Tutoria Regional pela Atenção Secundária da Região de Saúde Centro-Sul;
- XII - MARIA LUÍZA ALVES NAVES DOS SANTOS, matrícula 1689071-X, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC;
- XIII - MICHELE CAMILO GUEDES, matrícula 1443669-8, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC; e
- XIV - POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARÃES, matrícula 1443879-8, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC.
- XV - JOSEALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula 1707268-9, representando a Subcomissão de Coordenação Técnica da Planificação da Atenção à Saúde (SCTPAS) - Tutoria Estadual pela Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Centro-Sul.
- XVI - O GT será coordenado pela servidora Caroline Pereira da Silva, matrícula 172450-9, de acordo com as disposições do Art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: NATALIA DE OLIVEIRA NUNES, 01553666, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 27/09/2017 a 25/09/2022, 00060-00398933/2025-79; LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, 01834096, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º quinquênio 27/11/2014 a 25/11/2019, 00060-00221108/2019-39; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CUNHA, 01986074, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio 15/12/2015 a 12/12/2020, 00060-00320013/2024-64; ALEXANDRA SCHERER ALVES LENTO, 01388665, CIRURGIAO DENTISTA, 4º quinquênio 20/06/2015 a 13/07/2020, 00060-00288177/2018-41;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo quando houver: MARIZETE APARECIDA PAES DE ARAUJO, 01508482, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio 17/06/2020 a 15/06/2025; DIANE LUCIA WOBETO DE ALENCAR, 01887394, TECNICO ADMINISTRATIVO, 3º quinquênio 16/05/2020 a 14/05/2025, 00060-00397167/2025-25; LINDON JOHNSON VIEIRA MONTEIRO, 01834096, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio 26/11/2019 a 24/11/2024; DAISE ALVES DE MELO, 01471015, ENFERMEIRO, 6º quinquênio 23/08/2020 a 22/08/2025, 00060-00360195/2025-97; JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA, 01516388, TECNICO ADMINISTRATIVO, 4º quinquênio 21/08/2020 a 01/09/2025; FLORA DE AQUINO SANTOS, 16976606, FARMACEUTICO BLOQ. FARMACIA, 1º quinquênio 22/05/2020 a 11/07/2025; GLAUCIA GOMES DA MOTA, 16711858, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 21/08/2020 a 22/08/2025; ADRIANA MARIA MENEZES DOS SANTOS, 01893343, TECNICO EM ENFERMAGEM, ANTONIA A. ANGELICA TORRES BRASIL, 01359657, TECNICO EM ENFERMAGEM, 6º QUINQUÊNIO 05/07/2020 a 27/08/2025.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: NUBIA MENDONCA FERREIRA BORGES, 14388596, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º CONGRESSO DE CUIDADOS PALIATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, 02/10/2025 a 04/10/2025, Brasília - DF, 00060-00303073/2025-01; TORNAR SEM EFEITO, na na Ordem de Serviço nº 390, de 12 de agosto de 2025, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 152, quinta-feira, 14 de agosto de 2025, página 35, o ato que concedeu licença servidor à DAISE ALVES DE MELO, 01471015, ENFERMEIRO, 6º quinquênio de 23/08/2020 a 22/08/2025, 00060-00360195/2025-97.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 461, de 07 de outubro de 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 195, 10/10/24, pg.34, o ato que concedeu licença servidor à MARCELA FARIA PEREIRA, 01803751, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio 04/10/2019 a 09/10/2024.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO, 1434427-0, CIRURGIAO DENTISTA, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.561 dias, ou seja, 15 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1980 a 31 de outubro de 1981, 1º de dezembro de 1981 a 30 de setembro de 1983, 1º de outubro de 1986 a 31 de outubro de 1990 e 1º de abril de 2003 a 26 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00545184/2022-32.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JEREMIAS XAVIER ROCHA, matrícula 129567-5, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, PARAGRAFO ÚNICO da EC nº 47/2005, combinado com art.44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/07/2025, conforme processo 00060-00372697/2025-61.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00383727/2025-64, resolve:

Art. 1º Dispensar IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1696912X, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, CPC-05, SIGH 55004512, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GUILHERME R. RODRIGUES BUITRAGO, matrícula 17120713, ocupante do cargo de Médico - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, CPC-05, SIGH 55004512, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AMANDA VIEGAS RAMALHO, 17070716, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.247 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 17 dias, prestados Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, nos períodos de 31 de julho de 2006 a 31 de agosto de 2012 e 1º de setembro de 2012 a 11 de janeiro de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00324672/2025-51. NAJARA SOUZA GUIMARAES, 01832360, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 983 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999, 07 de maio de 1999 a 03 de fevereiro de 2000, 19 de maio de 2005 a 25 de outubro de 2005, 1º de abril de 2008 a 30 de novembro de 2008, 22 de janeiro de 2009 a 14 de agosto de 2009 e 15 de agosto de 2009 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378441/2025-67.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a FLAVIA ANDRE MORAES, matrícula 16891848, 1º quinquênio: 14/01/2019 a 12/01/2024, processo: 00060-00411808/2025-61. ADRIANA MARCAL RIBEIRO, matrícula 14386208, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 09/07/2022, processo: 00060-00520939/2018-18. CLEBER NEVES CUNHA, matrícula 01592114, 4º quinquênio: 16/03/2017 a 14/03/2022, processo: 00060-00409329/2025-85. EDILAMAR MOREIRA DAVID, matrícula 01457330, 3º quinquênio: 07/08/2008 a 05/08/2013, 4º quinquênio: 06/08/2013 a 04/08/2018, 5º quinquênio: 05/08/2018 a 03/08/2023 processo: 00063-00000009/2018-50. EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula 01713949, 3º quinquênio: 30/10/2018 a 18/11/2023, processo: 00060-00129680/2022-42. VALBER VERAS, matrícula 01836927, 2º quinquênio: 10/01/2015 a 08/01/2020, processo: 0278-000775/2016.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ROSENILDO DA CRUZ SILVA, matrícula: 01517600, 4º quinquênio: 12/08/2020 a 10/08/2025, processo: 00060-00408578/2025-53. ANDREIA GEBRIM DA SILVA, matrícula: 01513648, 4º quinquênio: 20/08/2020 a 18/08/2025, processo: 00060-00408568/2025-18. DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM, matrícula: 01920758, 3º quinquênio: 24/08/2020 a 23/08/2025, processo: 00060-00378995/2025-64. MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 0184217X, 3º quinquênio: 25/11/2019 a 22/11/2024, processo: 00060-00388926/2025-69. MARIA APARECIDA RODRIGUES SERAFIM SOUSA, matrícula: 0188879X, 3º quinquênio: 13/06/2020 a 14/06/2025, processo: 00060-00396535/2025-18. SHIRLEY BRASIL BARTHY BOCHI, matrícula: 01394924, 5º quinquênio: 12/08/2020 a 10/08/2025, processo: 00060-00399155/2025-35. ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 01891227, 3º quinquênio: 27/05/2020 a 04/07/2025, processo: 00060-00422920/2025-28. ARTHUR FERNANDES DA SILVA, matrícula: 01891227, 1º quinquênio: 30/03/2020 a 8/03/2025, processo: 00060-00426561/2025-88.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a JULIANA SOUSA SANTOS, matrícula 1685671-6, pelo nascimento de seu filho Davi Santiago Santos, Data/Nascimento: 14/08/2025, processo: 00060-00422304/2025-77.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 65, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 41, o ato que concedeu Licença prêmio ao servidor VALBER VERAS, matrícula 01836927, ONDE SE LÊ: "... , 1º quinquênio: 27/11/2009 à 26/11/2014 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 27/11/2009 a 09/01/2015, processo: 0278-000775/2016..". Retificada a fim de corrigir o período do quinquênio.

Na Ordem de Serviço nº 145, de 01 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, página 77, o ato que concedeu Licença Servidor à servidora DENISE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 17096952, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025 ...", LEIA-SE: "..., 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025..", processo: 00060-00377244/2025-21. Retificada a fim de corrigir o número do quinquênio.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.051, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSINEI JORGE PEIXOTO, matrícula 01468863, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2025, conforme processo 00060-00393525/2025-21.

CEZAR BRENOL RENK

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00051344/2025-20, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor MARCO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 137.485-0, Médico Anestesiologista, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 11/07/2025. Processo SEI nº 00060-00310956/2025-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor CLENIO FERREIRA ROSA, matrícula nº 137.609-8, Técnico em Radiologia, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017- PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 24/07/2025. Processo SEI nº 00060-00294946/2025-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora YHONALA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 140.541-1, Médico Gastroenterologista com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 01/12/2024.. Processo SEI nº 00060-00411350/2025-41.

RONY MAFRA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO, 1.704.826-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.931 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de abril de 2006 a 04 de novembro de 2006, 05 de novembro de 2006 a 12 de março de 2007, 13 de março de 2007 a 25 de junho de 2007, 05 de novembro de 2007 a 03 de dezembro de 2010, 21 de março de 2011 a 08 de julho de 2016, 09 de julho de 2016 a 29 de agosto de 2017 e 30 de agosto de 2017 a 02 de outubro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00526468/2024-91. CECILIA MARTINS DE SOUSA, 150.921-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.755 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de setembro de 1994 a 07 de outubro de 1994, 1º de junho de 1995 a 1º de março de 1997 e 1º de setembro de 1998 a 05 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00351342/2025-38.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LARA MABELLE MILFONTE BOECKMANN, matrícula nº 183.172-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 149, de 5 de agosto de 2016 pág. 41, no total de 2.481 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 21 dias, referente aos períodos de 1º de maio de 2004 a 1º de julho de 2005, 24 de novembro de 2005 a 20 de fevereiro de 2006, 1º de julho de 2006 a 18 de outubro de 2007, 19 de outubro de 2007 a 15 de novembro de 2009, 1º de março de 2002 a 31 de julho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003, 1º de setembro de 2003 a 31 de outubro de 2003 e 1º de novembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, referente à certidão emitida pelo INSS em 31/03/2016. A pedido da servidora. Processo nº 0277-000350/2016.

RONY MAFRA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, matrícula 01903721, Médico-Gastroenterologia, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da XXIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, com ônus limitado, no período de 12 a 16 de novembro de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00369967/2025-56; LUANA SENA BORGES, matrícula 0179650X, Fisioterapeuta, lotação SES/SR/SSO/HRSAM/GAMAD/NSF, para participar do I Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, com ônus limitado, no período de 02 a 04 de outubro de 2025, a realizar-se no Centro Universitário UNIEURO, em Brasília - DF, processo 00060-00419327/2025-02; LILIAN SILVA MENDONCA ALMEIDA, matrícula 14403013, Médico - Gastroenterologia, lotação SES/SR/SSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da XXIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, com ônus limitado, no período de 12 a 16 de novembro de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00399682/2025-40; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

RONY MAFRA LIMA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 241 de 21 de dezembro de 2004, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DARILENE GOMES NOLASCO, matrícula nº 146.659-3, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.046 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 6 dias, conforme, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...3.042 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001068/2004.

Na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 07 de 09 de janeiro de 2009, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOELMA FERNANDES TEIXEIRA BRASIL, matrícula nº 135.467-1, Telefonista, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...860 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE "...859 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001562/2008.

Na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2015, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ILCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 139.774-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de março de 1998 a 27 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "...730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Secretaria de Estado de saúde do DF, no período

de 27 de março de 1998 a 26 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos averbados anteriormente, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001468/2014.

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE SETEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula 0180148-1, constante no Processo 00060-00188851/2025-18, conforme Laudo Médico Nº 179965634/2025 de 27/08/2025 da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGE/ATA de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 297 de 07 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 108 de 10/06/2024.

MONICA IASSANA DOS REIS

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 646, DE 24 DE JULHO DE 2025 (\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546 de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 09 de julho de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSSS;

Considerando o Ofício nº 1/2025 - SES/SRSLE/CRSSS, de 24 de julho de 2025, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral do CRSSS para o triênio 2025/2028;

Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 04 (quatro) membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde de São Sebastião- CRSSS, triênio de 2025 a 2028, nos termos da Resolução CSDF nº 610 de 2024 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

I - Representante do segmento de gestores – JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN;  
II - Representante do segmento de trabalhadores – MARIA ERAILDES SILVA DE SOUSA;  
III - Representantes do segmento de usuários – ELIENE ANGÉLICA DE LIMA e LUSIENE GUEDES DE ARAÚJO.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.  
Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.  
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOMINGOS DE BRITO FILHO**

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 646, de 24 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 150, de 12 de agosto de 2025, página 28.

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula nº 0138716-2, que exerce o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 18/08/2025, conforme processo 00060-00196622/2022-24.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00417157/2025-13; resolve:

DISPENSAR, a pedido, SUYENNE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES VIEIRA, matrícula 156.827-2, Fisioterapeuta, da função de Referência Técnica Assistencial de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1.657.754-X, Fisioterapeuta, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: SHEYLA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 135.871-5, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00411253/2025-58, 6º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 09/06/2020 a 07/06/2025; ANA MARIA DA SILVA, matrícula 0189545-1, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00412464/2025-16, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 14/05/2020 a 15/05/2025; CHIRLEIDY NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 0190177-X, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00385021/2025-37, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 22/06/2020 a 19/08/2025; CLAUDIA FERREIRA VALADARES, matrícula 14437031, CARGO EFETIVO: ADMINISTRADOR(7070), PROCESSO 00060-00165785/2025-16, 4º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 23/08/2020 a 21/08/2025.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE — FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder licença-servidor às servidoras abaixo relacionadas, cedidas/disponibilizadas a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA, matrícula SES n.º 1438544-9, 3º Quinquênio — 20.07.2020 a 18.07.2025, e ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, matrícula SES n.º 0139381-2, 5º Quinquênio — 02.08.2020 a 31.07.2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSÓA AGRA, matrícula 1704480-4, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 02/11/2025. Processo 00063-00004323/2025-31.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, matrícula 14020009, Técnico, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 01/11/2025. Processo 00063-00004321/2025-41.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula 1681984-5, Analista, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 01/11/2025. Processo 00063-00004317/2025-83.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, matrícula 16977289, Técnico, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 01/11/2025. Processo 00063-00004315/2025-94.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELEES, matrícula 16977289, Analista, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 01/11/2025. Processo 00063-00004348/2025-34.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR HELIO RAMOS DE CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.283-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006517, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2025. Processo 00080-00222415/2025-19.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE FATIMA GOMES MONTEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.682-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008426, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2025. Processo 00080-00229636/2025-18.

DESIGNAR THAIS AVELINO DE SOUSA LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.860-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008426, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229636/2025-18.

DISPENSAR BELMIRO CAMPOS DE SOUZA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.669-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006239, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133257/2025-15.

DESIGNAR EVILA BARBOSA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.855-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006239, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133257/2025-15.

DISPENSAR, a pedido, ANA PATRICIA MARIANO ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.644-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007875, de Supervisor, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2025. Processo 00080-00226169/2025-66.

DESIGNAR PATRICIA ROSA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.172-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007874, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00229262/2025-22.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, JULIO CEZAR SOUSA DE FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.628-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007874, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00226169/2025-66.

DESIGNAR JULIO CEZAR SOUSA DE FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.628-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007875, de Supervisor, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00226169/2025-66.

DESIGNAR TATIANE DA ROCHA COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.976-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006980, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00096050/2025-52.

DESIGNAR CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.690-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010005, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216263/2025-15.

DESIGNAR JULIANA EPIFANIO DE ARAUJO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.549-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006729, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00190244/2025-43.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 969, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e

considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Instituir a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A comissão processante deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos, ficando seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225-376-3, na qualidade de presidente;

II - MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, Professora de Educação Básica, matrícula 205.462-0, na qualidade de vogal;

III - NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.288-3, na qualidade de vogal;

IV - CAMILA LOPES GOMES EMERICK, Professora de Educação Básica, matrícula 206.950-4, na qualidade de suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 970, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Instituir a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A comissão processante deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos, ficando seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - TATIANNE LOPES BENÍCIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.969-8, na qualidade de presidente;

II - ROMILSON AMARAL DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 28.846-2, na qualidade de vogal;

III - LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula 219.375-2, na qualidade de vogal;

IV - CAMILA LOPES GOMES EMERICK, Professora de Educação Básica, matrícula 206.950-4, na qualidade de suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 943, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 3º da Portaria nº 943, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

(...)

IV - EMILIA DE CASTRO LUNA, Professora de Educação Básica, matrícula 33.261-5, na qualidade de suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 972, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I e IV do artigo 3º da Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.442-2, na qualidade de presidente;

(...)

IV - EMILIA DE CASTRO LUNA, Professora de Educação Básica, matrícula 33.261-5, na qualidade de suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 973, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 3º da Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

(...)

IV - EMILIA DE CASTRO LUNA, Professora de Educação Básica, matrícula 33.261-5, na qualidade de suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 962, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora JAQUELINE DOS SANTOS MELO, matrícula 220.317-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00200912/2025-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 963, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e conforme Processo 00080-00164124/2025-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora DANIELE BERNARDES PIMENTA, matrícula 204.578-8, para participar do Estágio Internacional de Verão em Didática de Francês como Língua Estrangeira ou Segunda Língua, na Bélgica, pelo período de 26/07 a 16/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 964, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e conforme Processo 00080-00181939/2025-34, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora FRANCIENE DE OLIVEIRA NUNES SANTOS, matrícula 300.133-4, para participar da IV Copa América de Handebol Master, em Assunção, no Paraguai, no período de 23 a 28/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA BERNARDINO DE BARROS, matrícula 259.015-8, fiscal titular, e THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, matrícula 227.770-0, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 114/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa COOPERATIVA DA FAZENDA LARGA (Cooperfal), objeto do processo nº 00080-00198342/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, gestor titular, e FLÁVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula nº 229.187-8, gestora suplente, do Contrato Administrativo nº 88/2025, firmado entre a SEE/DF e a EDUCATION TOGETHER UNITED KINGDOM (ETUK), objeto do processo nº 00080-00097828/2025-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 15% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora ANA PATRÍCIA TRAJANO SILVA, matrícula 239.342-5, conforme Laudo Médico Pericial nº 394/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00088634/2025-54.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora ANDRESSA KELLY MILANEZ BARROS, matrícula 239.814-1, conforme Laudo Médico Pericial nº 234/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00335567/2024-91.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 10% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, ao servidor HAMILTON MORATO, matrícula 27.831-9, conforme Laudo Médico Pericial nº 391/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00022870/2024-27.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, ao servidor ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula 253.164-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 353/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00068865/2025-41.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, ao servidor FÉLPE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 257.865-4, conforme Laudo Médico Pericial nº 105/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00120071/2025-04.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora GLÓRIA DE LOURDES FERREIRA ABADE, matrícula 32.391-8, que concluiu que o evento ocorrido em 28/02/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00192820/2024-14.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 228.670-X, que concluiu que o evento ocorrido em 07/11/2023 OCASIONOU dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00281528/2023-86.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

26.352-4, SIMONE ALVES CORTES, 00080-00207606/2023-81, INSS, Araguatins/TO, Professor, 01/04/1994 a 31/01/1995, 300 dias para aposentadoria; 29.724-0, MAGNA COSTA DO NASCIMENTO MACEDO, 00080-00101331/2019-96, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/03/1994 a 10/04/1994, 11/04/1994 a 03/06/1994, 06/06/1994 a 22/12/1994, 26/02/1996 a 19/04/1996, 29/04/1996 a 30/05/1996, 371 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 30.322-4, HELDER DE SOUSA SANTOS, 00080-00207429/2025-02, INSS, Abaetetuba/PA, Não Declarado, 17/07/1989 a 23/12/1989, 08/02/1990 a 03/03/1990, 06/03/1991 a 30/11/1992, 818 dias para aposentadoria; 31.187-1, SANDRA SCHMITT MONTEIRO, 00080-00090365/2021-62, INSS, Brasília/DF, Aux. de Escritório, 17/09/1990 a 19/12/1990, 94 dias para aposentadoria; 31.187-1, SANDRA SCHMITT MONTEIRO, 00080-00090365/2021-62, INSS (Sec. Est. Transporte e Mobilidade do DF), Brasília/DF, Assessor, 08/06/1995 a 31/12/1995, 207 dias para aposentadoria; 31.187-1, SANDRA SCHMITT MONTEIRO, 00080-00090365/2021-62, INSS (Sec. Est. Gestão Adm. e Desbur.), Brasília/DF, Assessor, 01/01/1996 a 10/10/1996, 284 dias para aposentadoria; 31.187-1, SANDRA SCHMITT MONTEIRO, 00080-00090365/2021-62, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/03/1991 a 30/01/1992, 336 dias para aposentadoria; 31.415-3, BENTO RAMOS DE SOUSA, 00080-00210078/2025-17, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 01/09/1988 a 05/10/1993, 1.861 dias para aposentadoria; 32.387-X, MÁRCIA FERREIRA DA SILVA BATISTA, 00080-00195477/2025-32, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/09/1994 a 22/12/1994, 24/02/1995 a 02/05/1995, 28/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 01/09/1996, 344 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 32.694-1, MARCELO BOARATO MENEGUIM, 00080-00192900/2025-42, INSS (SEEDF), Ariquemes/RO, Professor, 15/03/1994 a 29/05/1994, 06/06/1994 a 22/12/1994, 03/03/1995 a 29/12/1995, 02/08/1996 a 20/12/1996, 21/03/1997 a 23/04/1997, 751 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.536-5, SANDRA REGINA DE SOUZA MARINHO CARVALHO, 00080-00195506/2025-66, INSS, Trindade/GO, Professor, 15/02/1993 a 01/02/1994, 352 dias para aposentadoria; 37.536-5, SANDRA REGINA DE SOUZA MARINHO CARVALHO, 00080-00195506/2025-66, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 21/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 30/08/1995, 04/09/1995 a 30/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 29/07/1996, 01/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 569 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.245-0, LUCIMEIRE ANTÔNIO MARQUES, 00080-00045419/2024-88, INSS, Dourados/MS, Recepcionista, 03/01/1994 a 24/11/1994, 322 dias para aposentadoria; 38.303-1, JUAN CARLOS FARIAS REPRESAS, 00080-00178197/2025-60, INSS, Blumenau/SC, Não Declarado, 05/09/1994 a 11/02/1999, 1.617 dias para aposentadoria; 69.779-6, CLÁUDIO ANTÔNIO ALVES, 00080-00204499/2025-09, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, Brasília/DF, Soldado, 25/05/1981 a 30/04/1982, 341 dias para aposentadoria; 69.779-6, CLÁUDIO ANTÔNIO ALVES, 00080-00204499/2025-09, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 18/11/1982 a 20/03/1983, 12/04/1984 a 19/09/1984, 03/06/1985 a 01/08/1985, 14/11/1985 a 11/12/1985, 20/05/1986 a 01/10/1986, 19/05/1987 a 03/08/1987, 21/04/1988 a 10/05/1988, 22/06/1988 a 02/09/1988, 01/12/1988 a 30/12/1988, 11/05/1989 a 09/10/1989, 859 dias para aposentadoria; 201.866-7, MÁRCIA CRISTINA LIMA DINIZ, 00080-00211737/2025-24, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 23/09/1997 a 23/12/1997, 92 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.646-0, CRISTIANE INÁCIA DA ROCHA OLIVEIRA, 00080-00087179/2025-70, INSS (SEEDF), Colorado do Oeste/RO, Professor, 15/09/2000 a 21/12/2000, 97 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.749-7, ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 00080-00207990/2025-83, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 05/03/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 875 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.458-2, VIVIANE RAMOS NOGUEIRA, 00080-00187825/2025-06, INSS, Presidente Epitácio/SP, Professor, 25/01/2001 a 28/02/2002, 400 dias para aposentadoria; 205.458-2, VIVIANE RAMOS NOGUEIRA, 00080-00187825/2025-06, INSS (SEEDF), Presidente Epitácio/SP, Professor, 01/03/2002 a 10/03/2002, 10 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 205.458-2, VIVIANE RAMOS NOGUEIRA, 00080-00187825/2025-06, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 11/03/2002 a 18/03/2003, 373 dias para aposentadoria e reenquadramento; 205.487-6, CHRISTIANE RITA DE MELLO RAMOS, 00080-00197479/2025-66, INSS, Campo Grande/MS, Balconista, 04/01/1991 a 02/02/1991, 30 dias para aposentadoria; 205.487-6, CHRISTIANE RITA DE MELLO RAMOS, 00080-00197479/2025-66, INSS (POUPEX), Campo Grande/MS, Escriturário, 01/12/1994 a 19/03/2003, 3.031 dias para aposentadoria; 206.928-8, ÉRICA PEREIRA XAVIER HADJI, 00080-00169859/2025-19, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/05/2000 a 17/10/2002, 900 dias para aposentadoria; 209.655-2, ELENICE LARA LIMA SANTANA, 00080-00219082/2025-32, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 02/02/1998 a 14/02/1999, 01/12/2002 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/07/2005, 1.348 dias para aposentadoria; 210.836-4, RONILDA ARAÚJO RAMOS, 00080-00217108/2025-16, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/02/1997 a 30/06/1998, 253 dias para aposentadoria; 210.937-9, DANIELLE

RODRIGUES NASCIMENTO HOLANDA, 00080-00201319/2025-29, INSS, Itaituba/PA, Professor, 09/02/2004 a 30/06/2005, 508 dias para aposentadoria; 210.937-9, DANIELLE RODRIGUES NASCIMENTO HOLANDA, 00080-00201319/2025-29, INSS, Itaituba/PA, Educador Infantil, 18/07/2005 a 04/02/2007, 567 dias para aposentadoria; 214.339-9, FRANCISCA SIMONE SALES FERNANDES CLEMENTINO, 00080-00210844/2025-35, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 219.434-1, MARIDELZA BATISTA GOMES, 00080-00327891/2024-36, Prefeitura Municipal, Campo Formoso/BA, Professor, 23/06/1998 a 04/06/2012, 5.096 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.728-6, VANESSA BESSA RODRIGUES, 00080-00196380/2025-47, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 04/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 909 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.546-7, JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO, 00080-00152201/2024-89, INSS (Estado do Amapá), Mirassol D'Oeste/MT, Professor, 22/10/2007 a 31/12/2007, 15/01/2008 a 31/12/2008, 01/02/2009 a 28/02/2009, 14/03/2009 a 31/12/2009, 744 dias para aposentadoria; 220.546-7, JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO, 00080-00152201/2024-89, INSS (Município de São José de Ribamar), Mirassol D'Oeste/MT, Professor, 09/02/2012 a 15/07/2012, 155 dias para aposentadoria; 222.469-0, SHEYLA ELKY DANTAS, 00080-00213490/2025-81, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 28/09/2011 a 19/02/2013, 510 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.727-X, ALINE MARIA BARBOSA DA SILVA, 00080-00216517/2025-97, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 572 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.901-9, ELISANIA VIEIRA DA SILVA, 00080-00340940/2024-26, UNAPREV, Unaí/MG, Monitor da Educação Infantil I, 26/05/2008 a 14/04/2013, 1.785 dias para aposentadoria; 227.951-7, JÚLIO CÉSAR AMARO E SILVA, 00080-00207120/2025-12, INSS, Guarulhos/SP, Não Declarado, 26/12/2006 a 20/02/2011, 1.518 dias para aposentadoria; 227.951-7, JÚLIO CÉSAR AMARO E SILVA, 00080-00207120/2025-12, INSS, Guarulhos/SP, Professor, 21/02/2011 a 19/12/2011, 302 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.951-7, JÚLIO CÉSAR AMARO E SILVA, 00080-00207120/2025-12, INSS, Guarulhos/SP, Não Declarado, 21/01/2013 a 07/07/2014, 533 dias para aposentadoria; 228.517-7, MARIANA GANDOLPHO BACELLAR, 00080-00036837/2019-17, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 02/09/1997 a 30/06/1999, 01/08/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 1.117 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.561-4, GIORGIA EDRYSSE PAIXÃO DE QUEIROZ, 00080-00178224/2025-02, INSS, Barreirinha/AM, Professor, 01/08/2000 a 17/02/2003, 01/02/2010 a 17/12/2012, 1.982 dias para aposentadoria; 228.561-4, GIORGIA EDRYSSE PAIXÃO DE QUEIROZ, 00080-00178224/2025-02, INSS, Barreirinha/AM, Pedagogo, 01/03/2005 a 08/10/2007, 952 dias para aposentadoria; 228.561-4, GIORGIA EDRYSSE PAIXÃO DE QUEIROZ, 00080-00178224/2025-02, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 18/09/2009 a 31/10/2009, 44 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.561-4, GIORGIA EDRYSSE PAIXÃO DE QUEIROZ, 00080-00178224/2025-02, INSS, Barreirinha/AM, Professor, 01/03/2005 a 08/10/2007, 952 dias para aposentadoria; 228.612-2, ANA LÚCIA SILVÉRIO DA SILVA, 00080-00206658/2025-00, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 24/03/2010 a 02/06/2010, 07/06/2010 a 20/12/2010, 11/04/2011 a 19/12/2011, 14/03/2012 a 30/09/2012, 03/10/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 09/07/2014, 1.258 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.202-5, KELLY TAVARES DA COSTA, 00080-00218315/2025-80, INSS, Ibitiré/MG, Professor, 27/07/2011 a 14/02/2013, 569 dias para aposentadoria; 229.202-5, KELLY TAVARES DA COSTA, 00080-00218315/2025-80, INSS (SEEDF), Ibitiré/MG, Professor, 15/02/2013 a 06/03/2013, 13/06/2013 a 21/06/2013, 28/06/2013 a 09/07/2013, 08/08/2013 a 16/08/2013, 20/08/2013 a 02/09/2013, 04/09/2013 a 18/09/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 238 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.336-6, LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, 00080-00165923/2025-84, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Diversos, 08/06/1993 a 23/08/1993, 03/02/1997 a 05/11/1997, 09/02/1998 a 30/03/1999, 01/02/2001 a 01/08/2006, 2.776 dias para aposentadoria; 229.336-6, LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, 00080-00165923/2025-84, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 01/03/2008 a 28/01/2010, 29/01/2010 a 12/01/2011, 1.048 dias para aposentadoria; 229.336-6, LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, 00080-00165923/2025-84, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 01/02/2011 a 13/12/2012, 682 dias para aposentadoria; 229.336-6, LIDIA DA SILVA LOPES SOUZA, 00080-00165923/2025-84, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 14/03/2014 a 13/07/2014, 122 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.856-2, FABIANA TOLEDO COSTA RODRIGUES, 00080-00184081/2023-06, INSS, Tupã/SP, Não Declarado, 01/08/1997 a 20/01/1998, 01/02/2000 a 28/02/2002, 02/08/2004 a 17/10/2007, 20/10/2007 a 02/02/2009, 01/11/2009 a 27/03/2011, 3.086 dias para aposentadoria; 229.856-2, FABIANA TOLEDO COSTA RODRIGUES, 00080-00184081/2023-06, INSS (SEEDF), Tupã/SP, Professor, 28/03/2011 a 19/12/2011, 05/03/2012 a 01/03/2013, 15/04/2013 a 19/12/2013, 04/04/2014 a 06/07/2014, 972 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.470-8, CIBELE DE LIMA MOREIRA, 00080-00211743/2025-81, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 14/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.087 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.496-1, FABIANA ALVES DE CARVALHO, 00080-00196466/2025-70, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 04/07/2001 a 28/12/2001, 01/07/2003 a 22/12/2003, 01/04/2004 a 21/12/2004, 09/08/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 18/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 12/12/2008, 16/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/04/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 03/06/2012, 2.594 dias para

apostadorias e adicional por tempo de serviço; 230.637-9, ROBERTO MENDES RODRIGUES, 00080-00165262/2025-97, INSS (SEEGO), Sobradinho/DF, Auxiliar de Escritório, 10/04/2012 a 30/09/2012, 174 dias para aposentadoria; 230.637-9, ROBERTO MENDES RODRIGUES, 00080-00165262/2025-97, INSS (SEEGO), Sobradinho/DF, Professor, 01/10/2012 a 01/07/2014, 639 dias para aposentadoria; 231.557-2, FRANCISCA LÚCIA ALVES DE FREITAS, 00080-00180775/2025-28, INSS, Belém/PA, Professor, 02/06/2003 a 10/10/2014, 4.144 dias para aposentadoria; 231.823-7, MARIA SIMARA DE SOUZA VIANA, 00080-00125155/2023-64, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/03/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 31/10/2012, 554 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 235.134-X, RICARDO CARDOSO DA SILVA, 00080-00085402/2024-63, INSS, Belém/PA, Professor, 01/02/2011 a 19/12/2011, 01/02/2013 a 31/05/2013, 442 dias para aposentadoria; 235.134-X, RICARDO CARDOSO DA SILVA, 00080-00085402/2024-63, INSS, Belém/PA, Professor, 20/12/2011 a 05/04/2012, 108 dias para aposentadoria; 235.134-X, RICARDO CARDOSO DA SILVA, 00080-00085402/2024-63, INSS, Belém/PA, Instrutor, 08/07/2013 a 11/04/2014, 278 dias para aposentadoria; 235.134-X, RICARDO CARDOSO DA SILVA, 00080-00085402/2024-63, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 25/04/2014 a 22/12/2014, 242 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.436-7, DIANA DJIDA DELFINO, 00080-00007685/2025-93, INSS, Altamira/PA, Professor, 01/08/2006 a 18/08/2010, 1.479 dias para aposentadoria; 239.436-7, DIANA DJIDA DELFINO, 00080-00007685/2025-93, INSS (SEEDF), Altamira/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 11/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.504 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.397-X, JULIANA DA SILVA ROSAS, 00080-00121018/2025-12, INSS, Marabá/PA, Autônomo, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 30/11/2005, 01/12/2005 a 28/02/2006, 01/03/2006 a 30/09/2006, 01/07/2007 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 31/08/2009, 3.314 dias para aposentadoria; 246.169-2, CLÁUDIA DE JESUS PIMENTEL, 00080-00048767/2025-98, Prefeitura Municipal, Buritópolis/GO, Fiscal de obras, 01/07/2013 a 23/02/2017, 1.334 dias para aposentadoria; 258.709-2, LUCILENE CARDOSO DE SOUZA, 00080-00362968/2024-14, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 05/01/2017 a 14/07/2024, 2.748 dias para aposentadoria e reenquadramento; 258.709-2, LUCILENE CARDOSO DE SOUZA, 00080-00362968/2024-14, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 04/10/2013 a 19/12/2013, 03/04/2014 a 22/12/2014, 28/08/2015 a 28/12/2015, 12/07/2016 a 28/12/2016, 634 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.362-9, ADELICE DE DEUS PASSOS, 00080-00000345/2025-31, INSS (SEEDF), Santos/SP, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 01/10/2003 a 22/12/2003, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 24/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.624 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.362-9, ADELICE DE DEUS PASSOS, 00080-00000345/2025-31, INSS (SEEDF), Santos/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.362-9, ADELICE DE DEUS PASSOS, 00080-00000345/2025-31, INSS, Santos/SP, Auxiliar de Serviço Social, 01/07/1991 a 28/02/2002, 25/12/2002 a 30/09/2003, 23/12/2003 a 30/03/2008, 5.736 dias para aposentadoria; 2.000.036-7, CINTHIA CORTES LEMOS, 00080-00181903/2025-51, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 1.273 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.036-7, CINTHIA CORTES LEMOS, 00080-00181903/2025-51, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 499 dias para aposentadoria; 2.000.063-4, DANIELLY RODRIGUES DOS REIS LIMA, 00080-00208030/2025-31, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 12/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 18/10/2024, 1.292 dias para aposentadoria; 2.000.063-4, DANIELLY RODRIGUES DOS REIS LIMA, 00080-00208030/2025-31, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.311-0, RAQUEL MARQUES DE SOUSA, 00080-00202161/2025-12, INSS (SEEDF), Lins/SP, Professor, 09/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 12/02/2023, 13/02/2023 a 31/01/2024, 19/02/2024 a 18/10/2024, 1.977 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.311-0, RAQUEL MARQUES DE SOUSA, 00080-00202161/2025-12, INSS (SEEDF), Lins/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.398-6, DAVISON LUIZ SÁBADO DE SOUZA, 00080-00215042/2025-11, INSS (SEEDF), Paraíso do Tocantins/TO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.398-6, DAVISON LUIZ SÁBADO DE SOUZA, 00080-00215042/2025-11, INSS (SEEDF), Paraíso do Tocantins/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 538 dias para aposentadoria; 2.000.053-7, YANKA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00043624/2025-90, INSS (Fundo Municipal de Gestão da Mov. dos Recursos do Go), Deodápolis/MS, Professor, 05/02/2020 a 30/04/2020, 01/03/2021 a 05/12/2021, 366 dias para aposentadoria; 2.000.053-7, YANKA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00043624/2025-90, INSS (Sec. Municipal de Educ. de Luziânia), Deodápolis/MS, Professor, 06/12/2021 a 24/03/2022, 109 dias para aposentadoria; 2.000.053-7, YANKA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00043624/2025-90, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 01/04/2022 a 31/07/2022, 11/09/2022 a 23/12/2022,

13/02/2023 a 23/12/2023, 550 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.206-8, ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00214243/2025-00, INSS, Santarém/PA, Diversos, 14/11/2014 a 02/09/2015, 09/08/2017 a 30/12/2017, 435 dias para aposentadoria; 2.000.206-8, ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00214243/2025-00, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 18/02/2019 a 31/08/2019, 10/02/2020 a 29/02/2020, 215 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.206-8, ANDRESSA FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00214243/2025-00, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 295 dias para aposentadoria; 2.000.687-X, CAMILA JÉSSICA LETTI, 00080-00163405/2025-26, INSS, Ponta Porá/MS, Professor, 09/10/2017 a 16/01/2025, 2.657 dias para aposentadoria; 2.000.767-1, LARISSA BÁRBARA DA SILVA, 00080-00196714/2025-82, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2017 a 16/12/2019, 17/12/2019 a 15/01/2024, 16/01/2024 a 19/01/2025, 2.904 dias para aposentadoria; 31.971-6, JANETE ANAIDE GUERREIRO, 00080-00217755/2025-10, INSS, Maracanã/PA, Professor, 09/02/1994 a 25/04/1994, 76 dias para aposentadoria; 31.971-6, JANETE ANAIDE GUERREIRO, 00080-00217755/2025-10, INSS, Maracanã/PA, Diversos, 16/11/1994 a 16/02/1995, 01/03/1995 a 01/06/1995, 183 dias para aposentadoria; 31.971-6, JANETE ANAIDE GUERREIRO, 00080-00217755/2025-10, INSS (SEEDF), Maracanã/PA, Professor, 05/03/1996 a 05/03/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 22/12/1996 a 31/03/1997, 312 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.943-6, JOELMA LISBOA NUNES, 00080-00219296/2025-17, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/06/2007 a 01/04/2009, 671 dias para aposentadoria; 227.943-6, JOELMA LISBOA NUNES, 00080-00219296/2025-17, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 02/04/2009 a 18/12/2009, 02/03/2010 a 20/12/2010, 28/03/2011 a 23/10/2011, 765 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.510-X, DANIELA BARREIRA GONCALVES FERNANDES, 00080-00212489/2025-39, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 30/04/2014, 01/05/2014 a 14/07/2014, 22/07/2014 a 31/03/2015, 16/09/2015 a 28/12/2015, 29/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.874 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.274-8, LEILANE MARINHO BOTELLO FEITOSA, 00080-00212472/2025-81, INSS, Juara/MT, Professor, 01/03/2001 a 17/01/2002, 01/02/2003 a 03/01/2011, 01/02/2015 a 03/03/2015, 11/02/2016 a 01/04/2016, 3.299 dias para aposentadoria; 241.274-8, LEILANE MARINHO BOTELLO FEITOSA, 00080-00212472/2025-81, INSS, Juara/MT, Coordenador Pedagógico, 15/05/2012 a 31/01/2015, 992 dias para aposentadoria; 241.274-8, LEILANE MARINHO BOTELLO FEITOSA, 00080-00212472/2025-81, INSS (SEEDF), Juara/MT, Professor, 15/02/2018 a 29/07/2018, 165 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.309-4, LUCIANE DE ARAÚJO SOUZA, 00080-00188873/2025-11, INSS, Montes Claros/MG, Diversos, 03/01/2000 a 01/07/2000, 01/07/2005 a 03/09/2008, 1.342 dias para aposentadoria; 241.309-4, LUCIANE DE ARAÚJO SOUZA, 00080-00188873/2025-11, INSS (SEEDF), Montes Claros/MG, Professor, 04/08/2017 a 21/11/2017, 23/03/2018 a 29/07/2018, 239 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.317-5, RAIANE LUCENA LIMA, 00080-00218901/2025-24, FORMOSAPREVI, Formosa/GO, Professor, 13/02/2015 a 29/07/2018, 1.263 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.382-5, MÁRCIA VIEIRA LIMA, 00080-00215677/2025-19, INSS, Palmeira das Missões/RS, Professor, 02/02/2015 a 08/02/2017, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.218 dias para aposentadoria; 241.228-4, MARCELA GOMES SOUZA, 00080-00206906/2025-12, INSS (SEEMG), Ananindeua/PA, Professor, 17/11/2010 a 30/11/2010, 01/12/2010 a 07/12/2010, 21 dias para aposentadoria; 241.228-4, MARCELA GOMES SOUZA, 00080-00206906/2025-12, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 18/02/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.686 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.228-4, MARCELA GOMES SOUZA, 00080-00206906/2025-12, INSS, Ananindeua/PA, Professor, 01/05/2011 a 17/07/2012, 01/09/2012 a 15/02/2013, 612 dias para aposentadoria; 243.015-0, IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA, 00080-00205052/2025-49, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 04/03/2016 a 30/09/2016, 01/11/2016 a 28/12/2016, 06/03/2017 a 21/12/2017, 560 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.774-0, ALESSANDRA MACHADO CURVELLO, 00080-00111774/2023-71, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 08/08/2003 a 31/07/2004, 359 dias para aposentadoria; 243.774-0, ALESSANDRA MACHADO CURVELLO, 00080-00111774/2023-71, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 23/03/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 20/12/2012, 20/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 27/05/2019, 1.304 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.956-5, ALIANA MOREIRA SANTOS, 00080-00214780/2025-41, INSS, Aquidauana/MS, Não Declarado, 20/01/2010 a 10/12/2010, 25/01/2011 a 02/03/2012, 05/03/2012 a 08/11/2013, 11/11/2013 a 30/06/2015, 01/07/2015 a 28/08/2017, 29/08/2017 a 24/11/2017, 2.812 dias para aposentadoria; 243.956-5, ALIANA MOREIRA SANTOS, 00080-00214780/2025-41, INSS, Aquidauana/MS, Autônomo, 01/09/2018 a 30/09/2018, 30 dias para aposentadoria; 244.015-6, DAIANNY SOUSA SILVA, 00080-00365674/2024-44, INSS (Município de Águas Lindas de Goiás), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 18/02/2008 a 30/11/2008, 02/02/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010, 07/02/2011 a 31/12/2011, 10/02/2012 a 31/12/2012, 1.608 dias para aposentadoria; 244.015-6, DAIANNY SOUSA SILVA, 00080-00365674/2024-44, INSS (SEEDF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 07/08/2013 a 09/08/2013, 12/08/2013 a 23/08/2013, 28/08/2013 a 10/09/2013, 16/09/2013 a 21/09/2013, 23/09/2013 a 27/09/2013, 07/10/2013 a 13/10/2013, 23/10/2013 a 23/10/2013, 24/10/2013 a 25/10/2013,

28/10/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 07/02/2014, 10/03/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 04/11/2015, 04/10/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/05/2019, 1.476 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.625-7, ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 00080-00089189/2024-69, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 18/03/2017 a 02/08/2020, 1.234 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.145-5, KLÉBIA EUNICE DA CONCEIÇÃO BEZERRA LOPES, 00080-00217387/2025-18, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 25/03/2015 a 28/12/2015, 11/03/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 992 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.145-5, KLÉBIA EUNICE DA CONCEIÇÃO BEZERRA LOPES, 00080-00217387/2025-18, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 246.145-5, KLÉBIA EUNICE DA CONCEIÇÃO BEZERRA LOPES, 00080-00217387/2025-18, INSS, Macapá/AP, Autônomo, 01/10/2001 a 31/03/2002, 182 dias para aposentadoria; 246.153-6, ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 00080-00279306/2024-84, INSS, Macapá/AP, Professor, 01/05/2015 a 10/06/2015, 41 dias para aposentadoria; 246.153-6, ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 00080-00279306/2024-84, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 11/06/2015 a 16/07/2015, 04/08/2015 a 20/09/2015, 23/09/2015 a 28/12/2015, 01/04/2016 a 30/07/2016, 31/08/2016 a 29/10/2016, 31/10/2016 a 18/11/2016, 22/11/2016 a 15/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.449 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.153-6, ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 00080-00279306/2024-84, INSS (SEEDF), Macapá/AP, Professor, 28/05/2020 a 31/07/2020, 65 dias para aposentadoria; 246.400-4, LUANA SOUSA DAMASCENO, 00080-00191765/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 23/02/2012 a 20/12/2012, 29/08/2014 a 22/12/2014, 11/02/2017 a 31/05/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.257 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.400-4, LUANA SOUSA DAMASCENO, 00080-00191765/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 246.962-6, FRANCISCA MARIA COIMBRA, 00080-00050919/2025-12, INSS (SEEDF), Pontalina/GO, Professor, 22/03/2011 a 19/12/2011, 13/02/2012 a 20/12/2012, 19/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 13/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 14/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.845 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.962-6, FRANCISCA MARIA COIMBRA, 00080-00050919/2025-12, INSS (SEEDF), Pontalina/GO, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 246.404-7, JOEL DA CRUZ DOS REIS, 00080-00217132/2025-47, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 25/02/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 09/07/2014, 05/09/2014 a 22/12/2014, 17/06/2015 a 03/08/2015, 26/08/2015 a 09/09/2015, 07/10/2015 a 28/12/2015, 11/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 31/05/2019 a 06/07/2019, 12/08/2019 a 31/10/2019, 13/11/2019 a 22/11/2019, 1.687 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.031-4, RAFAELA DA SILVA SOUSA HERMÍNIO, 00080-00172484/2025-66, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 28/02/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 10/11/2014, 11/11/2014 a 01/01/2015, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 12/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.266 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.031-4, RAFAELA DA SILVA SOUSA HERMÍNIO, 00080-00172484/2025-66, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria; 248.849-3, CLÁUDIO DA SILVA DE JESUS, 00080-00190056/2025-15, INSS, Bebedouro/SP, Diversos, 03/06/2005 a 02/01/2008, 09/08/2010 a 28/10/2013, 2.121 dias para aposentadoria; 248.849-3, CLÁUDIO DA SILVA DE JESUS, 00080-00190056/2025-15, Instituto Federal de Educ., Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, Brasília/DF, Auxiliar de Biblioteca, 29/10/2013 a 14/12/2021, 2.969 dias para aposentadoria; 252.578-X, CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, 00080-00190484/2025-48, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Não Declarado, 06/09/2004 a 31/01/2008, 1.243 dias para aposentadoria; 252.578-X, CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, 00080-00190484/2025-48, INSS, Santarém/PA, Diversos, 02/03/2009 a 17/04/2009, 18/04/2009 a 31/07/2012, 14/01/2013 a 09/04/2013, 23/12/2014 a 31/03/2016, 1.796 dias para aposentadoria; 252.578-X, CARLOS AUGUSTO DE GOES GAMA, 00080-00190484/2025-48, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 13/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 419 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.293-X, CLAUDEMIRIA NUNES FREIRE DE LIMA, 00080-00214210/2025-51, INSS, Piracicaba/SP, Não Declarado, 01/06/2000 a 23/04/2007, 2.513 dias para aposentadoria; 253.780-X, CAMILA STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00173656, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 13/04/2009 a 02/08/2009, 21/08/2009 a 21/08/2009, 19/10/2009 a 18/12/2009, 04/03/2010 a 10/06/2010, 16/06/2010 a 09/07/2010, 05/08/2010 a 20/12/2010, 26/02/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 13/07/2014, 25/11/2014 a 13/12/2014, 18/03/2015 a 28/12/2015, 07/03/2016 a 18/04/2016, 04/05/2016 a 18/10/2016, 25/10/2016 a 28/12/2016, 1.439 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.780-X, CAMILA STEFANIE SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00173656, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 06/10/2021 a 22/12/2021, 78 dias para aposentadoria; 254.893-3, ASSUNÇÃO DE MARIA MARTINS DE MACIEL, 00080-00202069/2025-44, INSS, Campo Verde/MT, Diversos, 01/09/1999 a 01/06/2000, 01/07/2001 a 31/08/2001, 312 dias para aposentadoria; 254.893-3, ASSUNÇÃO DE MARIA MARTINS DE MACIEL, 00080-00202069/2025-44, INSS, Campo Verde/MT, Professor, 01/07/2003 a 31/03/2007, 01/04/2007 a 12/02/2009, 2.054 dias para aposentadoria; 254.893-3, ASSUNÇÃO DE

MARIA MARTINS DE MACIEL, 00080-00202069/2025-44, INSS (SEEDF), Campo Verde/MT, Professor, 13/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 26/02/2013 a 19/12/2013, 07/04/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 24/08/2023, 4.004 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 254.893-3, ASSUNÇÃO DE MARIA MARTINS DE MACIEL, 00080-00202069/2025-44, INSS (SEEDF), Campo Verde/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 255.150-0, MARA RÚBIA DE DEUS ALVARENGA, 00080-00332877/2024-54, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 14/02/2013 a 05/05/2013, 09/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 09/07/2014, 25/07/2014 a 16/09/2014, 16/10/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 25/02/2015, 26/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 20/05/2016, 24/05/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 01/06/2017, 02/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/10/2019, 26/10/2022 a 23/12/2022, 2.110 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.901-3, MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 00080-00266056/2024-12, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Assistente de Educação, 05/06/2017 a 30/01/2018, 240 dias para aposentadoria; 255.901-3, MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 00080-00266056/2024-12, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 31/01/2018 a 23/01/2024, 2.184 dias para aposentadoria e reenquadramento; 255.901-3, MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 00080-00266056/2024-12, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/2002 a 30/11/2006, 01/09/2007 a 31/08/2010, 01/03/2011 a 13/08/2013, 3.637 dias para aposentadoria; 255.901-3, MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DOS SANTOS, 00080-00266056/2024-12, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 04/06/2017, 115 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.955-2, VANESSA SOUZA DE ALMEIDA, 00080-00324698/2024-43, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 01/06/2005 a 19/09/2005, 16/11/2005 a 09/02/2008, 04/11/2008 a 08/12/2008, 05/01/2009 a 06/05/2014, 2.910 dias para aposentadoria; 255.955-2, VANESSA SOUZA DE ALMEIDA, 00080-00324698/2024-43, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 18/07/2018, 30/07/2018 a 20/12/2018, 07/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.752 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.955-2, VANESSA SOUZA DE ALMEIDA, 00080-00324698/2024-43, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.031-3, DAIANE SOUSA VIDAL, 00080-00192882/2025-07, INSS, Alta Floresta/MT, Professor, 21/01/2015 a 07/02/2017, 749 dias para aposentadoria; 256.031-3, DAIANE SOUSA VIDAL, 00080-00192882/2025-07, INSS (SEEDF), Alta Floresta/MT, Professor, 10/02/2017 a 13/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.660 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.031-3, DAIANE SOUSA VIDAL, 00080-00192882/2025-07, INSS (SEEDF), Alta Floresta/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.462-9, LAIS CARDOSO AMARAL VERAS, 00080-00208692/2025-19, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 14/03/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 04/03/2016 a 28/12/2016, 1.206 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.984-1, GABRIEL FELIPE AGUIAR DOS SANTOS, 00080-00223592/2024-23, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.187 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.984-1, GABRIEL FELIPE AGUIAR DOS SANTOS, 00080-00223592/2024-23, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.144-7, JÉSSICA DE LIMA MEDEIROS, 00080-00189891/20258-11, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 06/02/2020 a 27/05/2020, 424 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.144-7, JÉSSICA DE LIMA MEDEIROS, 00080-00189891/20258-11, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 538 dias para aposentadoria; 257.185-4, ROSÂNGELA APARECIDA CORREA, 00080-00160346/2025-34, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 10/06/2001 a 28/12/2001, 13/05/2002 a 24/12/2002, 26/05/2003 a 22/12/2003, 26/02/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 06/03/2006 a 20/12/2006, 17/09/2007 a 18/12/2007, 04/03/2010 a 20/12/2010, 05/04/2013 a 19/04/2013, 08/05/2013 a 19/12/2013, 02/04/2014 a 16/12/2014, 31/03/2015 a 17/12/2015, 01/03/2016 a 15/03/2016, 07/12/2018 a 19/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 17/07/2023, 3.583 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.185-4, ROSÂNGELA APARECIDA CORREA, 00080-00160346/2025-34, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 542 dias para aposentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS, Manaus/AM, Diversos, 18/11/2005 a 17/03/2006, 01/04/2006 a 30/06/2006, 01/04/2009 a 01/02/2010, 01/11/2011 a 24/12/2014, 1.668 dias para aposentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/08/2010 a 31/12/2010, 153 dias para aposentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS (FUNDEB-Santo Antônio do Descoberto), Manaus/AM, não Declarado, 09/10/2015 a 21/11/2016, 410 dias para aposentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS, Manaus/AM, Professor, 22/11/2016 a 06/08/2017, 09/08/2017 a 31/12/2017, 403 dias para

apostentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS, Manaus/AM, Professor, 13/04/2018, 16/10/2018 a 08/02/2019, 206 dias para aposentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 22/06/2022 a 22/12/2022, 604 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.329-6, LUANA ALMEIDA DE SOUZA TORRES, 00080-00186265/2025-64, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/06/2022 a 21/06/2022, 21 dias para aposentadoria; 257.379-2, ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, 00080-00213905/2025-16, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/10/2014 a 24/10/2014, 28/10/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 22/01/2018, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 09/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 2.178 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.379-2, ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, 00080-00213905/2025-16, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 23/06/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 514 dias para aposentadoria; 257.454-3, CARLOS DIEGO DA SILVA CARVALHO, 00080-00236900/2024-81, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 07/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.518 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.454-3, CARLOS DIEGO DA SILVA CARVALHO, 00080-00236900/2024-81, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.494-2, ARIORLANDO GONÇALVES DE BRITO, 00080-00214753/2025-79, Comando do 7 Distrito Naval / Marinha do Brasil, Brasília/DF, Marinheiro-recruta, 01/02/1985 a 01/02/1986, 365 dias para aposentadoria; 257.559-0, LAION SANTOS URCINO, 00080-00205323/2025-66, INSS (SEEDF), Juara/MT, Professor, 30/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 01/04/2024 a 10/07/2024, 1.617 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.559-0, LAION SANTOS URCINO, 00080-00205323/2025-66, INSS (SEEDF), Juara/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.593-0, GABRIELLA CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, 00080-00161153/2025-09, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/03/2018 a 29/02/2020, 730 dias para aposentadoria; 257.662-7, IEULER ALBERNAZ JÚNIOR, 00080-00211168/2025-17, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.662-7, IEULER ALBERNAZ JÚNIOR, 00080-00211168/2025-17, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 528 dias para aposentadoria; 257.684-8, WESLEY FERREIRA ALVES, 00080-00205482/2025-61, INSS (SEEDF), Sumaré/SP, Professor, 04/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 19/12/2023, 999 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.684-8, WESLEY FERREIRA ALVES, 00080-00205482/2025-61, INSS (SEEDF), Sumaré/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021, 535 dias para aposentadoria; 258.020-9, LUANA GONÇALVES CAETANO LOURENÇO, 00080-00216878/2025-33, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/02/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 429 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.020-9, LUANA GONÇALVES CAETANO LOURENÇO, 00080-00216878/2025-33, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 246 dias para aposentadoria; 258.057-8, JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, 00080-00164115/2025-08, INSS, Marabá/PA, não Declarado, 17/02/2001 a 17/05/2001, 01/02/2022 a 28/02/2023, 483 dias para aposentadoria; 258.057-8, JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, 00080-00164115/2025-08, INSS (Ministério da Cultura), Marabá/PA, não Declarado, 28/10/2002 a 30/09/2012, 3.626 dias para aposentadoria; 258.057-8, JAQUELINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, 00080-00164115/2025-08, INSS, Marabá/PA, Autônomo, 01/01/2020 a 31/03/2021, 01/05/2021 a 31/07/2021, 545 dias para aposentadoria; 258.082-9, KAROLINE ESTEVÃO DE SÁ, 00080-00208187/2025-66, INSS, Pederneiras/SP, não Declarado, 02/05/2008 a 10/05/2008, 01/07/2008 a 05/08/2008, 01/04/2009 a 30/09/2010, 01/07/2011 a 09/02/2012, 10/02/2012 a 21/03/2012, 22/03/2012 a 03/04/2012, 04/04/2012 a 08/08/2012, 01/03/2017 a 31/12/2018, 1.669 dias para aposentadoria; 258.082-9, KAROLINE ESTEVÃO DE SÁ, 00080-00208187/2025-66, INSS (SEGO), Pederneiras/SP, Professor, 28/01/2013 a 30/08/2013, 215 dias para aposentadoria; 258.082-9, KAROLINE ESTEVÃO DE SÁ, 00080-00208187/2025-66, INSS (SEEDF), Pederneiras/SP, Professor, 20/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 31/12/2022, 689 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.082-9, KAROLINE ESTEVÃO DE SÁ, 00080-00208187/2025-66, INSS (SEEDF), Pederneiras/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.082-9, KAROLINE ESTEVÃO DE SÁ, 00080-00208187/2025-66, INSS, Pederneiras/SP, Autônomo, 01/10/2010 a 31/10/2010, 01/12/2010 a 31/12/2010, 62 dias para aposentadoria; 258.189-2, JÉSSICA COSTA LEMOS, 00080-00286315/2024-21, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 02/06/2023, 842 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.189-2, JÉSSICA COSTA LEMOS, 00080-00286315/2024-21, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 22/12/2021, 535 dias para aposentadoria;

258.269-4, BÁRBARA MARYLIA DE OLIVEIRA SOARES, 00080-00215118/2025-17, INSS (SEEDF), Tupã/SP, Professor, 07/05/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.316 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.269-4, BÁRBARA MARYLIA DE OLIVEIRA SOARES, 00080-00215118/2025-17, INSS (SEEDF), Tupã/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.407-7, FERNANDA MARINHA DOS SANTOS, 00080-00214627/2025-14, INSS (SEEMG), Cuiabá/MT, Professor, 16/05/2011 a 16/07/2011, 62 dias para aposentadoria; 258.407-7, FERNANDA MARINHA DOS SANTOS, 00080-00214627/2025-14, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 25/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 26/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.034 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.407-7, FERNANDA MARINHA DOS SANTOS, 00080-00214627/2025-14, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.419-0, ELIENE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 00080-00149729/2025-581, INSS (SEEDF), Ubatuba/SP, Professor, 02/06/2015 a 28/12/2015, 01/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.316 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.419-0, ELIENE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 00080-00149729/2025-581, INSS (SEEDF), Ubatuba/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.783-1, RAFAEL DE OLIVEIRA GRACIANO, 00080-00212886/2025-19, INSS (SEEDF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 12/02/2019 a 28/11/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 16/05/2024, 1.110 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.783-1, RAFAEL DE OLIVEIRA GRACIANO, 00080-00212886/2025-19, INSS (SEEDF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.870-6, MURILLO VELOSO FERNANDES COSTA, 00080-00206226/2025-91, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 15/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 21/02/2024 a 14/07/2024, 1.817 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.870-6, MURILLO VELOSO FERNANDES COSTA, 00080-00206226/2025-91, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 04/03/2021 a 22/12/2021, 540 dias para aposentadoria; 258.885-4, BÁRBARA EVELYN LIMA DA SILVA, 00080-00207273/2025-51, INSS, Boa Vista/RR, Professor, 03/02/2014 a 11/04/2014, 68 dias para aposentadoria; 258.885-4, BÁRBARA EVELYN LIMA DA SILVA, 00080-00207273/2025-51, INSS, Boa Vista/RR, Professor, 12/04/2014 a 31/12/2014, 264 dias para aposentadoria; 258.885-4, BÁRBARA EVELYN LIMA DA SILVA, 00080-00207273/2025-51, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 2.001 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.885-4, BÁRBARA EVELYN LIMA DA SILVA, 00080-00207273/2025-51, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 510 dias para aposentadoria; 259.225-8, IGOR MENESES MOTA, 00080-00098773/2025-96, INSS (SEEDF), Nova Mutum/MT, Professor, 02/03/2009 a 31/12/2009, 18/02/2010 a 20/12/2010, 01/03/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 27/03/2013 a 03/10/2013, 04/10/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 28/02/2018, 04/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 09/09/2022 a 31/12/2022, 2.644 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.225-8, IGOR MENESES MOTA, 00080-00098773/2025-96, INSS (SEEDF), Nova Mutum/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria. INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 26.458-X, VALERIANA ROSSI, 00040-00009950/2021-93, Professor, 01/06/1994 a 16/05/1995, 350 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 257.746-1, RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, 00080-00204126/2025-20, Secretário Escolar, 20/06/2022 a 14/07/2024, 756 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.476-X, DEBORA SAMANTA HENRIQUES ROQUETE, 00080-00196812/2025-10, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.271-8, MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, 00080-00171605/2025-52, Apoio Administrativo, 01/01/2022 a 20/10/2024, 1.024 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.271-8, MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, 00080-00171605/2025-52, Apoio Administrativo, 13/09/2021 a 31/12/2021, 110 dias para aposentadoria; 2.000.170-3, ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, 00080-00203759/2025-11, Monitor, 03/04/2023 a 20/10/2024, 567 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 30.959-1, CLESSIA MARA SANTOS, 00080-00174923/2025-75, Professor, 28/08/1995 a 01/09/1996, 370 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 239.400-6, ARLENE DOS SANTOS DE SOUZA, 00080-00174067/2025-58, Monitor, 08/02/2010 a 26/02/2018, 2.941 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.494-2,

ARIORLANDO GONCALVES DE BRITO, 00080-00187672/2025-99, Secretário Escolar, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.708-4, JANAINA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, 00080-00174048/2025-21, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.383-1, MARIA GRACINDA DOS SANTOS ALVES, 00080-00139981/2025-52, Professor, 27/04/1995 a 31/08/2003, 3.030 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 6.070 dias para efeito de aposentadoria de ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, matrícula 239.773-0, processo nº 00080-00031276/2020-01, averbado conforme publicação no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 23, referente aos períodos de 01/07/1993 a 04/03/1994, 04/04/1994 a 10/10/2000 e 19/03/2001 a 19/08/2010.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 943 dias para efeito de aposentadoria de ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, matrícula 239.773-0, processo nº 00080-00031276/2020-01, averbado conforme publicação no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 23, referente aos período(s) de 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017 e 15/02/2018 a 05/03/2018

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 143, de 10/04/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIO BARBOSA, matrícula 26.578-0, processo nº 0008000075330/2023-65, ONDE SE LÊ: "...01/08/1993 a 01/12/1993...", LEIA-SE: "...02/08/1993 a 01/12/1993..."

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, página 133, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA PATRICIA BORGES ALVES, matrícula 29.883-2, processo nº 470.000466/2015, ONDE SE LÊ: "...03/05/1993 a 25/09/1994, 05/02/1996 a 04/06/1996, 389 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/05/1993 a 25/01/1994, 05/02/1996 a 04/06/1996, 387 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/10/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197, de 09/10/2009, página 82, que concedeu averbação de tempo de serviço a SELMA REGINA DOS SANTOS, matrícula 32.359-4, processo nº 0473.000979/2009, ONDE SE LÊ: "...238 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...238 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/06/2003, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 108, de 06/07/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a RODRIGO MONICI, matrícula 35.595-X, processo nº 080.004433/2003, ONDE SE LÊ: "...01/04/94 a 31/12/94, 02/05/95 a 22/07/96, 17/10/96 a 19/12/96, 07/03/97 a 23/12/97; Efeito(s): 1.079 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/1994 a 31/12/1994, 17/10/1996 a 19/12/1996, 07/03/1997 a 23/12/1997, 631 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/12/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 39.679-6, processo nº 080.018615/2002, ONDE SE LÊ: "...887 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...887 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/06/2001, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 91, que concedeu averbação de tempo de serviço a IZANEIDE AGUIAR DOS REIS, matrícula 39.611-7, processo nº 080-006944/2000, ONDE SE LÊ: "...580 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...580 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA MELO SANTOS NOGUEIRA, matrícula 175.296-0, processo nº 462.000519/2015, ONDE SE LÊ: "...521 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...521 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 245, de 24/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2024, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABRICIA ESTEVAO DA SILVA, matrícula 181.148-7, processo nº 00080-00196961/2023-17, ONDE SE LÊ: "...Não Declarado...", LEIA-SE: "...Professor..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 245, de 24/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2024, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a FABRICIA ESTEVAO DA SILVA, matrícula 181.148-7, processo nº 00080-00196961/2023-17, ONDE SE LÊ: "...Não Declarado...", LEIA-SE: "...Professor..."

RETIFICAR na Portaria de 07/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA LUCIA MOURA NEVES, matrícula 181.368-4, processo nº 00080-00033171/2018-64, ONDE SE LÊ: "...770 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...770 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 04/04/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 11/04/2013, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUGUSTO CEZAR GEBRIM, matrícula 200.530-1, processo nº 080.001832/2013, ONDE SE LÊ: "...842 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...842 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 04/04/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 11/04/2013, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUGUSTO CEZAR GEBRIM, matrícula 200.530-1, processo nº 080.001832/2013, ONDE SE LÊ: "...276 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...269 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 02/03/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY CRISTINA DE SOUZA, matrícula 200.750-9, processo nº 468.001193/2015, ONDE SE LÊ: "...286 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...286 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/10/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 212, de 03/11/2003, página 13, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA PACHECO FERREIRA, matrícula 201.347-9, processo nº 080.024642/2003, ONDE SE LÊ: "...967 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...967 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/10/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 212, de 03/11/2003, página 13, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA PACHECO FERREIRA, matrícula 201.347-9, processo nº 080.024642/2003, ONDE SE LÊ: "...79 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...79 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, matrícula 200.648-0, processo nº 00080-00016039/2020-11, ONDE SE LÊ: "...949 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...949 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 22/01/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a TEREZINHA JOSE GOMES, matrícula 201.702-4, processo nº 464.000469/2016, ONDE SE LÊ: "...315 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...312 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 22/01/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a TEREZINHA JOSE GOMES, matrícula 201.702-4, processo nº 464.000469/2016, ONDE SE LÊ: "...174 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...174 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/03/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 13/03/2008, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a TERESA PEREIRA ARAUJO, matrícula 202.949-9, processo nº 080.000195/2008, ONDE SE LÊ: "...01/09/94 a 22/12/94, 15/03/95 a 31/03/95, 01/05/95 a 30/06/95, 01/08/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 21/12/95, 12/03/96 a 19/04/96; Efeito(s): 371 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/09/1994 a 22/12/1994, 15/03/1995 a 31/03/1995, 01/05/1995 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 12/03/1996 a 19/04/1996, 371 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/03/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria-Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 13/03/2008, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a TERESA PEREIRA ARAUJO, matrícula 202.949-9, processo nº 080.000195/2008, ONDE SE LÊ: "...22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 29/11/96, 02/12/96 a 20/12/96, 19/10/98 a 31/12/98, 20/04/99 a 30/11/99, 23/02/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 827 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 29/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 19/10/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 30/11/1999, 23/02/2000 a 21/12/2000, 827 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/02/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 39, de 26/02/2009, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALEXANDRA SANTOS CARDOSO, matrícula 202.993-6, processo nº 080.000028/2009, ONDE SE LÊ: "...559 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...559 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/06/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 125, de 02/07/2003, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIENE SANTOS GUIMARAES, matrícula 204.147-2, processo nº 080-004959/2003, ONDE SE LÊ: "...245 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...241 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/02/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 19/02/2010, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a NELIO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula 208.649-2, processo nº 467.000955/2009, ONDE SE LÊ: "...664 dias para

aposentadoria...". LEIA-SE: "...664 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 232, de 11/07/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 14/07/2025, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA CLAUDIA MACEDO MEDEIROS, matrícula 211.030-X, processo nº 080.009240/2007, ONDE SE LÊ: "...01/07/1992 a 31/08/1993...". LEIA-SE: "...01/07/1992 a 30/06/1993...".

RETIFICAR na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 88, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEIJANE CRUZ CALIXTO, matrícula 212.326-6, processo nº 470.000258/2017, ONDE SE LÊ: "...308 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...308 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 28/03/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 64, de 31/03/2014, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, matrícula 215.298-3, processo nº 474.000071/2014, ONDE SE LÊ: "...583 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...583 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA COELHO, matrícula 219.345-0, processo nº 00080-00033483/2023-35, ONDE SE LÊ: "...Atendente de Berçário, 02/08/1999 a 09/12/2011, 4.513 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...Atendente de Berçário, 02/08/1999 a 30/04/2004, 1.734 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 03/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 06/03/2023, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA COELHO, matrícula 219.345-0, processo nº 00080-00033483/2023-35, ONDE SE LÊ: "...Atendente de Berçário, 02/08/1999 a 09/12/2011, 4.513 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...Professor, 01/05/2004 a 09/12/2011, 2.779 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a LETICIA PAPA VILA VERDE, matrícula 219.446-5, processo nº 080.006697/2017, ONDE SE LÊ: "...63 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...63 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 05/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2018, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE SILVA SANTOS RODRIGUES, matrícula 222.802-5, processo nº 00080-00042348/2017-32, ONDE SE LÊ: "...1.576 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.576 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA DOS SANTOS MENDES, matrícula 228.759-5, processo nº 00080-00115484/2018-30, ONDE SE LÊ: "...08/04/1998 a 07/07/2014...". LEIA-SE: "...08/04/1998 a 13/07/2014...".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a QUITERIA GERCINA DE MIRANDA GOMES, matrícula 228.906-7, processo nº 463.000776/2014, ONDE SE LÊ: "...2.731 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...2.731 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA BRITO DA COSTA, matrícula 228.493-6, processo nº 462.000983/2016, ONDE SE LÊ: "...950 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...950 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 115, de 05/06/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a JAD FAWZI AHMAD, matrícula 229.425-7, processo nº 00080-00096120/2019-24, ONDE SE LÊ: "...1.845 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.845 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 04/01/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 06/01/2017, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA MACEDO MIRANDA, matrícula 230.989-0, processo nº 470.000542/2016, ONDE SE LÊ: "...608 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...608 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 28/03/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2025, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIVIA DANIELA GONÇALVES NUNES, matrícula 239.946-6, processo nº 00080-00138852/2020-32, ONDE SE LÊ: "...Não declarado, 07/07/2014 a 30/09/2016, 817 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...Psicologia, 07/07/2014 a 07/07/2016, 732 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a VICTORIA

REGIA LUCAS LIMA, matrícula 239.190-2, processo nº 00080-00009068/2020-18, ONDE SE LÊ: "...940 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...940 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 04/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAISA BRANDÃO DE MATOS, matrícula 243.711-2, processo nº 00080-00188786/2025-56, ONDE SE LÊ: "31/05/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 28/02/2015, 01/03/2015 a 22/02/2016, 20/09/2016 a 28/12/2016, 1.360 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "...31/05/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 28/02/2015, 01/03/2015 a 22/02/2016, 20/09/2016 a 30/11/2016, 1.332 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 489, de 20/10/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 25/10/2023, página 86, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCAS FREITAS PEREIRA, matrícula 244.741-X, processo nº 00080-00254150/2023-48, ONDE SE LÊ: "...Palmas/TO, Professor, 02/09/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 20/02/2017 a 31/12/2017, 16/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.257 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...Cuiabá/MT, 02/09/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.258 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 20/05/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 21/05/2025, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, matrícula 246.173-0, processo nº 00080-00129105/2025-18, ONDE SE LÊ: "...SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL...", LEIA-SE: "...SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 04/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIDIANE SILVA E CASTRO, matrícula 252.487-2, processo nº 00080-00176101/2025-29, ONDE SE LÊ: "...3.067 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...3.067 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 01/07/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 02/07/2025, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ LINA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 258.165-5, processo nº 00080-00270851/2024-13, ONDE SE LÊ: "...14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 770 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 755 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.995-9, processo nº 00080-00032771/2020-20, ONDE SE LÊ: "...1.043 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.037 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 15/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a KATIA REGINA ALVES, matrícula 23.913-5, processo nº 00080-00208979/2025-31, ONDE SE LÊ: "...01/02/1992 a 16/05/1994, 836 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/1992 a 15/05/1994, 835 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/04/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 70, de 10/04/2006, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA CRISTINA SANTOS BARROS, matrícula 24.593-3, processo nº 080.001940/2006, ONDE SE LÊ: "...1.556 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.555 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Portaria de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, matrícula 25.711-7, processo nº 463.000413/2016, ONDE SE LÊ: "...3.311 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.310 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/11/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA BARCELOS VIEIRA SOUSA, matrícula 25.435-5, processo nº 080.013574/2002, ONDE SE LÊ: "...718 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...713 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/03/2001, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2001, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE MOREIRA SILVA, matrícula 27.128-4, processo nº 080-006450/2000, ONDE SE LÊ: "...1.485 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.484 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 05/11/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº

213, de 07/11/2019, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a JEFFERSON SOARES DA ROCHA, matrícula 27.237-X, processo nº 00080-00138208/2019-21, ONDE SE LÊ: "...1.797 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.792 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 393, de 22/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELA MENDES MADUREIRA, matrícula 28.464-5, processo nº 00080-00222649/2024-77, ONDE SE LÊ: "...518 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...515 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/08/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 07/08/1998, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a CINTIA ALCANTARA VALE, matrícula 29.758-5, processo nº 082-013270/98, ONDE SE LÊ: "...307 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...302 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 15/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELMA SALLA, matrícula 32.052-8, processo nº 00080-00191644/2025-76, ONDE SE LÊ: "...23.052-8...", LEIA-SE: "...32.052-8..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 382, de 21/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 199, de 22/10/2021, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO DA CUNHA PEREIRA, matrícula 33.201-1, processo nº 00080-00123940/2021-11, ONDE SE LÊ: "...2.422 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.418 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/11/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 14/11/2008, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAINA NUNES SILVA, matrícula 33.874-5, processo nº 00080-00127661/2025-50, ONDE SE LÊ: "...1.958 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.954 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 479, de 17/10/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 18/10/2024, página 59, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIA DE CARVALHO BRANDÃO, matrícula 34.407-9, processo nº 00080-00210467/2024-53, ONDE SE LÊ: "...299 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...298 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 245, de 24/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2024, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA GOMES PINTO, matrícula 34.953-4, processo nº 00080-00133419/2024-34, ONDE SE LÊ: "...176 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...173 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/06/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2002, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES, matrícula 33.289-5, processo nº 080.007897/2002, ONDE SE LÊ: "...07/05/93 a 01/11/93; 01/04/96 a 19/04/96; 22/04/96 a 12/07/96; 01/08/96 a 29/10/96; 01/11/96 a 30/11/96; 02/12/96 a 20/12/96; Efeitos: 419 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/1996 a 19/04/1996; 22/04/1996 a 12/07/1996; 01/08/1996 a 29/10/1996; 01/11/1996 a 30/11/1996; 02/12/1996 a 20/12/1996, 240 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/02/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 39, de 27/02/2002, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a TATIANE NUNES MOTTA, matrícula 35.023-0, processo nº 080-001157/2002, ONDE SE LÊ: "...847 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...844 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE JESUS MACIEL COSTA, matrícula 36.648-X, processo nº 080.014328/2016, ONDE SE LÊ: "...1.856 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.850 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/10/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 198, de 13/10/2003, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEILA DOS REIS SANTANA DE SALES, matrícula 38.659-6, processo nº 080.018697/2003, ONDE SE LÊ: "...01/02/92 a 28/02/99; Efeito(s): 2.585 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...01/02/1995 a 28/02/1999, 1.489 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/10/2003, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 198, de 13/10/2003, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEILA DOS REIS SANTANA DE SALES, matrícula 38.659-6, processo nº 080.018697/2003, ONDE SE LÊ: "...01/02/92 a 28/02/99; Efeito(s): 2.585 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...01/02/1992 a 31/01/1995, 1.096 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Instrução de 22/12/1993, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 258, de 27/12/1993, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS FERNANDO MEIRELES, matrícula 43.756-5, processo nº 082-017874/93, ONDE SE LÊ: "...30/06/88 a 24/04/91; Efeitos: 1.029 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...30/06/1988 a 24/04/1991, 1.029 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 407, de 11/11/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, processo nº 00080-00172689/2021-18, ONDE SE LÊ: "...14/02/1975 a 30/06/1975, 01/08/1975 a 19/12/1975, 16/02/1976 a 25/06/1976, 12/08/1976 a 19/12/1976, 03/03/1977 a 11/07/1977, 11/08/1977 a 19/12/1977, 23/03/1978 a 31/07/1978, 932 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...14/02/1975 a 30/06/1975, 01/08/1975 a 19/12/1975, 16/02/1976 a 25/06/1976, 12/08/1976 a 19/12/1976, 03/03/1977 a 31/07/1978, 903 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/01/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18/01/2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA PINTO, matrícula 175.205-7, processo nº 473.001220/2009, ONDE SE LÊ: "...1.214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.214 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA GIL SILVA, matrícula 200.870-X, processo nº 467.000273/2012, ONDE SE LÊ: "...Formosa/GO, Não declarada...", LEIA-SE: "...Taguatinga/DF, Professor..."

RETIFICAR na Portaria de 21/06/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA CRISTINA DE LUCENA LEITE, matrícula 201.327-4, processo nº 00080-00064112/2017-57, ONDE SE LÊ: "...4.492 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.488 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/07/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 06/07/2011, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA LUCIA TAVARES DE MOURA SENA, matrícula 203.275-9, processo nº 466-000023/2011, ONDE SE LÊ: "...756 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...755 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/12/2005, da Gerência de Cadastro e Registro da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 27/12/2005, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUREA PEREIRA SILVA, matrícula 203.429-8, processo nº 080.031942/2005, ONDE SE LÊ: "...352 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...346 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 220, de 11/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 18/05/2022, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a VILMA LUIZ DE SOUZA, matrícula 203.443-3, processo nº 00080-00093384/2022-21, ONDE SE LÊ: "...218 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...212 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 59, de 18/02/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA FERREIRA NEVES, matrícula 213.870-0, processo nº 0008000235757/2019-42, ONDE SE LÊ: "...2.586 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...2.585 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 59, de 18/02/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2021, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA FERREIRA NEVES, matrícula 213.870-0, processo nº 0008000235757/2019-42, ONDE SE LÊ: "...753 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...724 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 15/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHAEL CARONE MARTINS, matrícula 229.531-8, processo nº 00080-00191963/2025-81, ONDE SE LÊ: "...02/08/2010 a 20/12/2010, 18/01/2012 a 30/05/2012, 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/08/2010 a 20/12/2010, 04/04/2012 a 31/05/2012, 199 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 15/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a PRYSCILLA BATISTA BARROS, matrícula 239.340-9, processo nº 00080-00202407/2025-48, ONDE SE LÊ: "...22/01/2007 a 26/07/2009, 18/04/2013 a 01/02/2014, 23/12/2014 a 22/02/2015, 1.021 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/01/2007 a 26/07/2009, 20/12/2013 a 01/02/2014, 23/12/2014 a 22/02/2015, 1.021 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 232, de 11/07/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 14/07/2025, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a POLLYANA RIBEIRO VOGADO, matrícula 257.264-8, processo nº 00080-00171686/2025-91, ONDE SE LÊ: "...13/04/2022 a 23/12/2022, 2.114 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/05/2022 a 23/12/2022, 2.096 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2007, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2007, página 57, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 300.552-6, processo nº 080.009175/2007, ONDE SE LÊ: "...1.898 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.897 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 17/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DAS MERCES REZENDE DE MOURA, matrícula 1.406.351-4, processo nº 00080-00039675/2023-55, ONDE SE LÊ: "...328 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...324 dias para efeito de aposentadoria..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 356, de 27/11/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 28/11/2024, página 104, o ato que retificou o tempo de serviço de 352 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente à servidora AUREA PEREIRA SILVA, matrícula 203.429-8, processo nº 080.031942/2005.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 136, de 09/04/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2025, página 58, o ato que retificou o tempo de serviço de 1.043 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.995-9, processo nº 00080-00032771/2020-20.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 318, de 30/06/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 74, o ato que retificou o tempo de serviço de 371 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 01/09/1994 a 22/12/1994, 15/03/1995 a 31/03/1995, 01/05/1995 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995 e 12/03/1996 a 19/04/1996, à servidora TERESA PEREIRA ARAUJO, matrícula 202.949-9, processo nº 080.000195/2008.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 318, de 30/06/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 74, o ato que averbou o tempo de serviço de 827 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 29/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 19/10/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 30/11/1999 e 23/02/2000 a 21/12/2000, à servidora TERESA PEREIRA ARAUJO, matrícula 202.949-9, processo nº 080.000195/2008.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 186, de 20/04/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, página 58, o ato que retificou o tempo de serviço de 711 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997 e 26/02/1998 a 15/12/1998, à servidora MARIA APARECIDA PACHECO FERREIRA, matrícula 201.347-9, processo nº 080.024642/2003.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor PEDRO DAVID FERNANDES SENA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente de Gestão de Pessoal Civil, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas, para participar do XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 26 a 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 02 de setembro de 2025

Processo SEI/GDF: 00054-00122575/2025-50. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE POLICIAL MILITAR PARA O EXTERIOR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 1º SGT QPPMC RÔMULO BATISTA NERES DE OLIVEIRA, matrícula 23.965/8, no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2025, com destino à cidade de Curicó, no Chile, para integrar a delegação oficial brasileira convocada pela Confederação de Artes Marciais Educativas do Brasil - CONFAMEB, para participar da World Cup Battle Martial Arts e do Intercâmbio Técnico-Cultural Brasil-Chile, conforme documentação constante dos autos, sem ônus para a Polícia Militar do Distrito Federal e para o Governo do Distrito Federal, relativos ao pagamento de diárias e custos de transportes, com fundamentos nos incisos V do art. 11, e IV do art. 12, ambos da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 363/2025 - CM/AJL (180339414) e sua respectiva cota de aprovação - Despacho - CM/AJL (180339590).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 180374380, 180156693 e o DODF Nº 148 Seção II Pag. 28, de 08 de agosto de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de agosto de 2025, o Capitão MAGNO PEREIRA SANTOS, Mat. 195.617/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 998, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00104014/2025-79, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD QPPMC JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO, matrícula 03.298-0 reformado com proventos proporcionais, falecido em 01 de julho de 2025, na percentual de 100% (cem por cento), à beneficiária: Ilêza Magalhães Cordeiro, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.090, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00116351/2022-66 e Processo nº 054.003.180/1988, resolve:

RESTABELECER a pensão militar Sra. Selma Braga Ribeiro, CPF nº 571.\*\*\*.\*\*\*-25, a contar de 1º de julho de 2025, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei nº 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a renúncia de um benefício acumulado com a pensão militar, ventilados no extrato individualizado de início -TCU. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.112, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00119457/2025-64, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM ROBERTO RIVELINO GONÇALVES, matrícula nº 018.621-X, reserva remunerada, falecido em 31 de julho de 2025, integralmente para: CRISTINA REGINA DE CARVALHO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.131, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-002-195/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de março de 2025, o 1º SGT PM RR ESPEDITO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 09.451/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 344, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 76/2025 - PMDF/DITEL/SIR/SSCOM - (178713420), de 13 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o 1ºSGT QPPMC RONDINELE ALVES PIRES, Matr. 72.816-0, para a função de Executor, e o 2ºSGT QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, Matr. 199.748/3, para a função de Executor Substituto do Termo de Cessão de Uso nº 001/2025, celebrado entre o Banco de Brasília e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a cessão de uso de uma sala de 28m², no 19 andar do Edifício Brasília, site SBS, Quadra 01, Bloco "E", imóvel de propriedade do CEDENTE, bem como a permissão para instalação/manutenção de antena de radiotransmissão, no local, para o uso exclusivo da PMDF, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-000282/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO JOSÉ GABRIEL DE CARVALHO, matr. 1417774, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074469/2025-81.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 REGINALDO ROQUE DA SILVA, matr. 1404721, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074439/2025-74.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSEMY XAVIER DA SILVA, matr. 1404776, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074472/2025-02.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CLAUDIO LEITE SANTANA, matr. 1404448, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074462/2025-69.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HUDSON DA FONSECA PINTO, matr. 1404319, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074811/2025-42.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANKLIN ROOSEVELT CARDOSO DE AMORIM, matr. 1404424, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074456/2025-10.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 PAULO SERGIO FRANCISCO DA SILVA, matr. 1404840, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074764/2025-37.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LAERCIO RICARDO SILVA ALVES, matr. 1404909, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074468/2025-36.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, matr. 1404441, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074448/2025-65.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JURANDIR JOSÉ DE SOUZA, matr. 1404630, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074713/2025-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MÁRCIO COELHO DE OLIVEIRA, matr. 1404561, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074459/2025-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCUS MEDEIROS LIMA, matr. 1404826, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00074776/2025-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MOTA, matr. 1404905, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074792/2025-54.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTONIO CARLOS DA SILVA, matr. 1415922, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074488/2025-15.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GENIVALDO ANTONIO DE SOUSA, matr. 1404762, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074461/2025-14.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCO AURÉLIO DE ALBUQUERQUE, matr. 1404854, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074479/2025-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 LAURISMAR BERNARDINO DE LIMA, matr. 1404693, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074447/2025-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCELO SARAIVA DE FREITAS, matr. 1404015, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00087347/2025-54.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MIQUEIAS GOMES, matr. 1404522, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074440/2025-07.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HENRIQUE LOPES PALMEIRA, matr. 1404790, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074712/2025-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDUARDO FLEURY DE SANTANA, matr. 1404342, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074450/2025-34.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VALMIR FERREIRA BORGES, matr. 1404456, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074835/2025-00.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 RONNEY DA SILVA COSTA, matr. 1403573, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074433/2025-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 AFONSO VIDAL DA PAZ CAMPOS, matr. 1404897, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074719/2025-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROGÉRIO BARBOSA DIAS, matr. 1403931, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00087386/2025-51.

MOISES ALVES BARCELOS

#### PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EZEQUIEL BESERRA DA SILVA, matrícula 1404409, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00074452/2025-23.

MOISES ALVES BARCELOS

### POLÍCIA CIVIL

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item I da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO GURGEL MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 193.386-8, e SAMUEL BORGES LUSTOSA, Agente de Polícia, matrícula 231.005-8, para desempenharem a função de Executores, na qualidade de Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo, respectivamente, do Contrato nº 20/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Planeta Construções Cíveis Comércio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar Ltda, objeto do Processo nº 00052-00004401/2024-81, que dispõe sobre a contratação de serviço de adequação (retrofit) dos sistemas de climatização e exaustão dos Subsolos 1 e 2 do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

Art. 2º Designar ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.128-9, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.481-9, VITOR VALOTTO DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula 77.788-9, e MARISA FATIMA DA SILVA, Analista PPGG, matrícula 27.696-0, para atuarem como Executores, na qualidade de, respectivamente, Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituta, do Contrato nº 41/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Parts lub Distribuidora e Serviços Ltda, objeto do Processo nº 00052-00026632/2025-27, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças.

Art. 3º Designar CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA, Analista PPGG, matrícula 26.150-5, GEOVANI GONCALVES LODI, Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula 43.723-9, ANDERSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula 58.206-9, EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Assistente PPGG, matrícula 43.677-1 e HERCULES INACIO SOARES, Agente de Polícia, matrícula 194.037-6, para atuarem como Executores, na qualidade de Fiscais Técnicos do Contrato nº 41/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Parts lub Distribuidora e Serviços Ltda, objeto do Processo nº 00052-00026632/2025-27, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço de manutenção de viaturas, com o fornecimento de peças.

Art. 4º Designar RAFAEL GUIMARAES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.525-4, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa Quefrenn Sabonetes e Cosméticos Ltda, objeto do Processo nº 00052-00028124/2025-83, que dispõe sobre a aquisição de sabonetes.

Art. 5º Designar RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.525-4, para atuar respectivamente, como Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Top Mix Comércio e Serviços Ltda, objeto do Processo nº 00052-00026894/2025-91, que dispõe da Aquisição de escova e creme dental.

Art. 6º Designar RAFAEL GUIMARAES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.525-4, para exercer como executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial de Alimentos Ltda, objeto do Processo nº 00052-00030357/2025-46, que dispõe sobre aquisição de material de limpeza e produção de higienização.

Art. 7º Designar EMANUELLY GUIMARÃES DA SILVA PONTE, Agente de Polícia, matrícula 76.273-3, para desempenhar a função Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Universo Atacadista Materiais para Construção Ltda, objeto do Processo nº 00052-00030504/2025-88, que dispõe sobre a aquisição de cesto plástico para lixo, capacidade 15L.

Art. 8º Designar LUIZ GASPAS RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, matrícula 63.294-5, PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, matrícula 76.224-5 e, ÁLVARO HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 231.046-5, para desempenharem a função de Executores, na qualidade de Gestores/Fiscais do Contrato nº 51/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda, objeto do Processo nº 00052-00019717/2021-25, que dispõe sobre aquisição de equipamentos de proteção coletiva - escudos.

Art. 9º Designar TIAGO EUPHRÁSIO DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 188.487-5, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Cursos - Treinamento Desenvolvimento e Capacitação Ltda, objeto do Processo nº 00052-00026236/2025-08, que dispõe sobre capacitação de pessoal.

Art. 10. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 618, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ÂNDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18/08 a 01/09/2025, referente à Licença Médica do Titular, nos termos do processo 00055-00000041/2025-45.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2025

Processo SEI: 04026-00036939/2025-13. Interessados: DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, ALDO RODRIGUES MARTINS, RICARDO ALVES e GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, ALDO RODRIGUES MARTINS matrícula 1.716.086-3, RICARDO ALVES, matrícula 187.744-5 e GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA, matrícula 1.716.048-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2025

Processo SEI:04026-00035510/2025-17 Interessados: CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; BRUNO JONATHAN GOMES MAIA; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; EDUARDO DA SILVA ARAUJO e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; BRUNO JONATHAN GOMES MAIA; matrícula 176.444-6; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ; matrícula 178.566-4; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; matrícula 195.067-3; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; matrícula 195.173-4; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; matrícula 195.218-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2025

Processo SEI:04026-00035521/2025-99 Interessados: PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS; RONALD AQUINO CARVALHO; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES; FABIO MOREIRA DA SILVA; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.686.227-9; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, matrícula 196.931-5; RONALD AQUINO CARVALHO, matrícula 1.716.072-3; DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES; matrícula 196.931-5; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0; VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO ALVES, matrícula 1.692.750-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato Administrativo nº 34/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00025960/2025-93, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA,

que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de scanners corporais com sistema de inspeção por raios-X, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, a saber:

- I - RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, matrícula 1779621, como Gestor;  
II - IGOR CHAVES TEIXEIRA, matrícula 1814680, como Fiscal Técnico/Administrativo;  
III - ALAN LUIS DO NASCIMENTO, matrícula 1.716.076-6, como Fiscal Setorial na PDF-I; e MATHEWS ALMEIDA REIS, matrícula 1.721.477-7, como fiscal setorial substituto;  
IV - LUKAS SILVA LEITE, matrícula 1.716.453-2, como Fiscal Setorial na PDF-II; e LUCAS DE SANTANA SILVA, matrícula 1.721.463-7, como fiscal setorial substituto;  
V - ANDRE SANTOS SALGADO, matrícula 196.614-6, como Fiscal Setorial na PDF-IV; e SAVIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 1.716.154-1, como fiscal setorial substituto;  
VI - RAMON AMORIM MARTINS, matrícula 1.692.799-2, como Fiscal Setorial no CDP; e RAFAEL SILVA PACHECO, matrícula 1.682.590-X, como fiscal setorial substituto;  
VII - RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, matrícula 1.682.480-6, como Fiscal Setorial no CIR; e LUAN RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 1.721.416-5, como fiscal setorial substituto;  
VIII - EVERTON COSTA E SILVA, matrícula 1.686.097-7, como Fiscal Setorial na PDF; GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula 178.254-1, como fiscal setorial substituto;  
IX - ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS SIMAS, matrícula 178.315-7, como fiscal setorial no CPP; e WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9, fiscal setorial substituto.

Art. 2º Ao Gestor e fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5 e LÍCIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01439, emitida em favor da empresa ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00033825/2025-11, que tem por objeto a aquisição de 964 (novecentos e sessenta e quatro) unidades de ESPONJA DE LIMPEZA, Descrição: em aço, pacote com 08 unidades. - Unidade: pacote cota - MARCA: AÇOBOM e 66 (sessenta e seis) unidades de ESPONJA DE LIMPEZA, Descrição: em aço, pacote com 08 unidades. - Unidade: pacote - MARCA: AÇOBOM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3e HELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01442, emitida em favor da empresa GR COMÉRCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00031658/2025-74, que tem por objeto a aquisição de 1.140 (um mil, cento e quarenta) unidades de LÂMPADA, Descrição: de LED, de alta potência, 60w, bivolt, temperatura de cor de 3500 a 6500k, base E-27, IP 20. - Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3e JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01444, emitida em 28/08/2025 em favor da empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00036573/2025-82, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) unidades de REFLETOR, Descrição: de LED, potência de 50w, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 4.000 a 5.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. - Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3-5 E JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01451, emitida em 28/08/2025, em favor da empresa ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA. Processo SEI nº 04026-00043103/2024-94, que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentos) Álcool etílico 70%, em gel, antisséptico para mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento, pH neutro. Apresentação: frasco de 1 litro com válvula dosadora, do tipo pump - Unidade: Litro Marca: SOS, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão,

acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3 e HELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho nº 2025NE01461, emitida em favor da empresa WEV COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00000998/2025-53, que tem por objeto a aquisição de 07 (sete) BÍCEPS SCOTT LIVRE 0 Estruturaem Tubos redondos de aço carbono sem costura redondo de 3 polegadas x Tubulação da base Oblongo 98x50mm X 3mm de espessura estrutura elevada do solo, sapatas antiderrapante. Demais especificações conforme proposta da empresa. Marca: MACSPORT / peso livre. item 25, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico/Administrativo e Fiscais Setoriais da Nota de Empenho 2025NE01454, emitida em 29/08/2025, em favor da empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00001466/2025-33, que tem como objeto aquisição de 80 (oitenta) unidades de COLCHONETE FUNCIONAL PARA TREINO (item exclusivo para entidades preferenciais) Material: napa; Dimensões: 50cm x 90cm x 3cm (A X L X P), permitida variação de 5%, para mais ou para menos; Anti derrapante; Impermeável; Dobrável, conforme Autorização de Despesa e Empenho, a saber:

ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9 - como Gestor; PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3 - como Fiscal Técnico/Administrativo; WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5; lotado na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), como Fiscal Setorial;

GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 178.360-2; lotado na Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), como Fiscal Setorial;

MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6; lotado no Centro de Detenção Provisória (CDP), como Fiscal Setorial;

ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula 193.737-5; lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), como Fiscal Setorial;

PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7; lotada no Centro de Progressão Penitenciária (CPP), como Fiscal Setorial;

JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7; lotado no Centro de internamento e Reeducação (CIR), como Fiscal Setorial;

DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6; lotado na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), como Fiscal Setorial;

GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 193.738-3; lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), como Fiscal Setorial.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscais designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de

Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 194.948-9 e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01452, emitida em 28/08/2025, em favor da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00036416/2025-77, que tem por objeto a aquisição de 960 (novecentos e sessenta) VASSOURAS, Descrição: cepo em madeira medindo 60cm, cerdas em nylon, cabo em madeira com revestimento plástico medindo 120cm, perfeitamente reto e lixado - Unidade: unidade Marca: SANTA BARBARA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 174.822-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, concedida conforme Ordem de Serviço 97 (91251014-SEI), publicada no DODF 135, de 20 de julho de 2022, pelo prazo de 03 anos, a partir de 06 de setembro de 2025, conforme processo nº 00090-00015707/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXVI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LXVI - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 33.892-3, para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 784, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, responsável pela formulação do Plano de Contratações Anual do Distrito Federal (PCA), conforme regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, que tem como objetivo planejar as contratações públicas ao longo de um ano fiscal.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

I KELLEN CÔRTEZ CARRIJO, Técnica Socioeducativa, matrícula nº248.879-5;

II KAUANE MINEKO ALMEIDA SAISSU, Técnica Socioeducativa, matrícula nº248.998-8;

III ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, Técnica Socioeducativa, matrícula nº248.961-9;

IV ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, Técnico Socioeducativo, matrícula V nº249.029-3;

V JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº172.228-X;

VI CAROLINA RADICA, Agente Socioeducativa, matrícula nº215.839-6; e

VII ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula nº220.491-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os resultados.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, página 69.

PORTARIA Nº 786, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 0217942-3, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 25/08/2025 a 03/09/2025, a contar de 27/08/2025, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 787, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 02450399, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802973, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 31/07/2025 e 20/08/2025 e no período de 04/08/2025 a 13/08/2025, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 788, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA PASQUA DE CASTRO, matrícula nº 0247154X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 11/09/2025, 12/09/2025, 15/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 789, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, matrícula nº 02496283, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803054, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de período 31/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 790, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCAD/DIPADF/CPAD1264/24, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00008153/2024-03.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de advertência, com fundamento no artigo 190, inciso I c/c 180, inciso XV, c/c 195, inciso I, c/c artigo 199 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, Auxiliar socioeducativo, matrícula nº. 104265-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 791, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula nº 01719521, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SGRH nº 02803089, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/08/2025 a 15/08/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 792, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9; MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8; e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8; sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00073502/2024-50.

Art. 2º Designar ALBANESA LEITE CÂMARA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 221.190-4 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 794, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELA CRISTINA SILVA, matrícula nº 02489139, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803836, do Núcleo de Compras, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 795, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 02212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802893, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos 16/08/2025 a 20/08/2025 e 25/08/2025 a 03/09/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

TORNAR PÚBLICA a caracterização do servidor EDSON BATISTA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 184880-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, como Pessoa com Deficiência, com base no art. 1º da Lei Distrital nº 7.336, de 09 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico nº 95/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, constante no Processo SEI nº 00400-00057303/2024-02.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER (Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), KARINA APARECIDA FIGUEIREDO (Representante do Conselho Regional de Serviço Social) e LUIZ GUSTAVO BORGES TELES (Representante da Associação Médica de Brasília) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, realizar visita de inspeção na Comunidade Terapêutica Liberte-se, em caráter de urgência, com posterior apresentação de Parecer Técnico, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00053231/2025-05.

Art. 2º Fixar o prazo de 20 (vinte) dias, improrrogáveis, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Institui Comissão Especial Temporária para integrar a governança colaborativa voltada ao aprimoramento da execução de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a Decisão nº 5.431, de 23 de julho de 2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 00600-00005287/2023-91-e, tendo como Relator o Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira;

Por deliberação da 361ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial Temporária (CET) com a finalidade de realizar governança colaborativa, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, voltada ao aprimoramento da execução dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial Temporária:

- Elaborar portfólio de projetos no âmbito do CDCA/DF, estabelecendo prioridades junto ao Poder Público e à sociedade civil, em consonância com o interesse público e com a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
- Definir e/ou reordenar fluxos processuais, delimitando atribuições e prazos no âmbito do CDCA/DF e de suas comissões, bem como nos setores da SEJUS/DF envolvidos nas áreas de planejamento, orçamento e finanças, direta ou indiretamente relacionados à execução dos recursos do FDCA/DF;
- Promover a revisão dos atos normativos infralegais e identificar aqueles que imponham restrições ou dificultem o uso dos recursos do FDCA/DF, especialmente os saldos acumulados de exercícios anteriores;
- Definir mecanismos que assegurem a transparência e a execução eficiente dos recursos do FDCA/DF, com especial atenção aos provenientes de superávits e saldos de exercícios anteriores;
- Promover a articulação do CDCA/DF com demais instâncias de controle social, incluindo a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Sistema de Justiça.

Art. 2º A Comissão Especial Temporária será composta pelos seguintes conselheiros, representantes do Conselho de Administração do FDCA/DF, da Diretoria Executiva do CDCA/DF e de suas comissões temáticas:

- PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO – Comissão de Políticas Públicas;
- LUIZA MARTINS COSTA – Comissão de Políticas Públicas;

III – MARIA ALVES DE SOUZA MITO – Conselho de Administração do FDCA;  
 V – GUILHERME ARAÚJO RIO PRETO JUNGER – Conselho de Administração do FDCA;  
 VI – MÁRCIA LOPES CONDES – Comissão de Legislação;  
 VII – JOÃO DONADON – Comissão de Legislação;  
 VIII – EDUARDO CHAVES DA SILVA – Presidente do CDCA/DF;  
 IX – JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA – Vice-Presidente do CDCA/DF.

§ 1º A Comissão será coordenada, no âmbito do CDCA/DF, pela conselheira indicada no inciso I, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pelo conselheiro mencionado no inciso III, ambos deste artigo.

§ 2º Os membros titulares poderão ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, pelos respectivos suplentes das organizações da sociedade civil ou dos órgãos governamentais.

§ 3º A Comissão poderá convidar profissionais de notório saber ou especialistas de outros órgãos e entidades da administração pública distrital ou da sociedade civil para prestarem assessoria às suas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDUARDO CHAVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 91, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF na edição nº 163, de 29 de agosto de 2025, página 30, de designação de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, ONDE SE LÊ: "...TARLEY RIBEIRO DE SIM AZEVEDO...", LEIA-SE: "...TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO...".

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 45, de 25 de julho de 2025, publicada no DODF nº 141, de 30 de julho de 2025, página 43, o ato que designou a servidora CAMILA RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 284.777-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 08 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00022462/2025-86. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o abono de ponto, bem como o deslocamento do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 94.336-3, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, para a cidade de Vitória - ES, a fim de participar da 80ª SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA - 80ª SOEA, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00005554/2024-11. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, para Participação na 3ª Assembleia Geral Extraordinária - A.G.E. de 2025, e na 51ª REDORE, bem como na

Abertura/Encerramento da Paving Expo Conference 2025 – Feira de Infraestrutura Viária e Rodoviária, a ser realizada presencialmente no período de 23 de setembro de 2025 (terça-feira) a 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), no Pavilhão de Exposições do ANHEMBI/SP, sem ônus para o DER-DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 1820346, para substituir o servidor MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, matrícula nº 2423685, no cargo de CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA do DER/DF, Símbolo CNE 02, no período de 30/06/2025 A 09/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FABRÍCIO FERREIRA FAIAD, matrícula nº 0231806-7, para substituir a servidora ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 0220758-3, no cargo de Chefe do Núcleo de Desvinculação de Multas e Cobranças Administrativas do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 18/08/2025 a 26/08/2025, por motivo de Titular substituindo GEINF.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSELY CORREA DA SILVA, matrícula nº 93.577-8, para substituir o servidor AILTON DOMBROSKI, matrícula nº 94.047-X, no cargo de ENCARREGADO DO TORNO do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 14/09/2025 A 15/09/2025 e de 18/09/2025 a 19/08/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ NAYARA RIBEIRO DA SILVA LACERDA, matrícula nº 02569043, para substituir a servidora FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 0182034-6, no cargo de DIRETORA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS do DER/DF, Símbolo CPE-06, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LOBO FERNANDES, matrícula nº 2569027, para substituir a servidora CAMILA TRINDADE CARRA TEIXEIRA, matrícula nº 2569000, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica do DER/DF, Símbolo CNE-06, na data de 23/07/2025, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor NÍCOLAS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 256906-X, para substituir o servidor MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224125-0, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 29/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 29/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula nº 16613686, pela dependente CLARA DE SOUZA PRATA RODRIGUES, nascida em 03/08/2025, conforme Processo SEI nº 00070-00005408/2025-83.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 150, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALTER SIQUEIRA FREITAS, matrícula 1720457-7 como gestor, em substituição à ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula 1710734-2 para o recebimento do material/serviço contratado, objeto do contrato SEAC-DF nº 14/2025 - SIGGO: 055143 (179214609) celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90, para a locação de estrutura para eventos, com vistas a atender a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme consta do Processo nº. 04015-00001362/2025-94.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 144, de 20 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 151, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 13/2025 - SIGGO: 054573 (173238077), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 12.059.400/0001-51, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano “empresarial” ou “corporativo”, com vistas a atender a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00001387/2024-15:

I - ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2-, para atuar como Gestora;

II - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula 1720450-X, para atuar como Fiscal Titular; e

III - ADELHALLY DE JESUS SANTOS, matrícula 1726224-0, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 108, de 1º de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 152, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 01/2024 - SIGGO: 050468 (130760585), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ nº 32.913.188/0001-55, celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, para contratação de serviço de outsourcing de impressão, com vistas a atender a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal SEAC/DF, conforme consta do Processo nº 04015-00001139/2023-85:

I - ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2-, para atuar como Gestora;

II - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula 1720450-X, para atuar como Fiscal Titular; e

III - ADELHALLY DE JESUS SANTOS, matrícula 1726224-0, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 106, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 153, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LEITE DE ARAUJO, Diretor, Símbolo CNE-07, matrícula 1711791-7, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000918/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula n.º 02825414, ocupante do cargo de Assessor Especial da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 2º Este ato terá vigência até a posse do novo titular da Secretaria Executiva;

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 92, de 11 de Agosto de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 360, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Gestora de Parceria do Projeto "Capacitando Vidas" no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital n.º 5.216, de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos no Decreto Distrital n.º 44.069, de 28 de dezembro de 2022 e o artigo 12 do Decreto Distrital n.º 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora de Parceria do Projeto "Capacitando Vidas" no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Gestora de Parceria do Projeto "Capacitando Vidas":

I – LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula n.º 17162424, na qualidade de Presidente;

II – ELÓISA DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 1715354-9, na qualidade de Vice-Presidente;

II – NATÁLIA ANDRIA DE LIMA SOUZA MENDONÇA, matrícula n.º 17252415, na qualidade de membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar n.º 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto n.º 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor, com base na Lei Complementar n.º 952/2019, à servidora LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula n.º 01749269, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio, referente ao período de 28/07/2020 a 26/07/2025. Processo 00150-0001121/2025-11 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo n.º 139, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula 0172868- 7, 3º Quinquênio, referente ao período de 10/11/2018 a 08/11/2023 (Processo SEI n.º 0150-003533/2013).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula n.º 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula n.º 1724794-2, na qualidade de Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta da dupla GEORGE HENRIQUE & RODRIGO, que se apresentará dentro da programação do projeto Distrito Junino 2025, no dia 30 de agosto de 2025, na Esplanada dos Ministérios em Brasília, conforme Processo SEI n.º 00150-00011355/2025-68.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital n.º 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital n.º 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula n.º 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula n.º 1724794-2, na qualidade de Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta do cantor NATANZINHO LIMA, que se apresentará dentro da programação do projeto Distrito Junino 2025, no dia 29 de agosto de 2025, na Esplanada dos Ministérios em Brasília, conforme Processo SEI n.º 00150-00011353/2025-79.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital n.º 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital n.º 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto n.º 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula n.º 0255271-X e PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO - Matrícula n.º 1724794-2, na qualidade de Fiscais, para o acompanhamento e fiscalização da contratação artística direta do cantor WESLEY SAFADÃO, que se apresentará dentro da programação do projeto Distrito Junino 2025, no dia 30 de agosto de 2025, na Esplanada dos Ministérios em Brasília, conforme Processo SEI n.º 00150-00011354/2025-13.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital n.º 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital n.º 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria n.º 3, de 22/02/2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto n.º 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, para o desenvolvimento de estudo de viabilidade de contratação de agente de segurança para os Restaurantes Comunitários, razão pela qual se dá início ao pretenso Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e respectivos suplentes:

- I - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 218.025-1;
- II - GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula: 283.271-2;
- III - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 191.756-0;
- IV - DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA VEIGA, matrícula: 278.694-X;
- V - DANILO MORAIS BORGES, matrícula: 285.491-0;
- VI - DOUGLAS SANTOS DE FREITAS; matrícula: 169.491.45;
- VII - YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 286.270-0.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos demais seguintes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (Subsan), da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) do Distrito Federal.

Art. 4º O prazo de encerramento dos trabalhos será de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026402/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 055210/2025, celebrado com a empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Riacho Fundo II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - gestor do contrato: LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 1976419-9; e

II - fiscais do contrato:

- a) DIANA SOARES DE FARIA, matrícula 0281124-3;
- b) DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 0197667-2;
- c) RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula 0104144-4; e
- d) RENATO MATOS LEITE, matrícula 1047418-8.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005431/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de veículos automotores, tipo hatch, com no mínimo 5 (cinco) lugares, visando à renovação da frota oficial, para atendimento das atividades institucionais, programas e serviços socioassistenciais, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - integrante requisitante: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3, que a presidirá;

II - integrante técnico: THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 0283543-6; e

III - integrante administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 20 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010163/2025-41, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01752820, a contar de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Sedes nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020437/2025-19, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor FELIX WARLEY GOMES DE CARVALHO, matrícula 01845853, dependente Leonardo Felix Gonçalves de Carvalho, nascido em 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de setembro de 2025

PROCESSO: 00431-00014265/2025-36. INTERESSADO: KAREN CRISTIANE BARBOSA DA COSTA. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora KAREN CRISTIANE BARBOSA DA COSTA - mat. 177233-3, EDAS - Psicóloga, no período de 30/09/2025 a 06/10/2025, para participação do Congresso Internacional Transpessoal 2025, a ser realizado nos dias 01/10/2025 a 05/10/2025, em Natal/RN, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 06/01/2025 a 11/01/2025, 16/01/2025 a 17/01/2025 e 03/02/2025 a 07/02/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000592/2025-19.

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZA SOUSA DE CARVALHO, matrícula 02791250, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 01770853, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 12/01/2025 a 15/01/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000592/2025-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, no dia 01/08/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000718/2025-47.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS GOMES DE ARAÚJO LIMA, matrícula 02820838, para substituir DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula 02831236, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Manutenção/ULOM/SUAG, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000450/2025-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANATALINO DAMASCENO SANTOS, matrícula 0197646X, para substituir ROSINEI SILVA FARIA, matrícula 02809427, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 21 e 22/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000537/2025-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 02/06/2025 e 30/06/2025, em razão de licença médica, e no período de 16/07/2025 a 25/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLAVIANA ARAUJO SANTANA MELO, matrícula 01768751, para substituir ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/07 a 25/07/2025 e de 04/08 a 13/08/2025, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00000501/2025-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora NATALIA PEREIRA CAIXETA, matrícula nº 0280460-3, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00020334/2025-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025  
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RODRIGO PEREIRA BARRETO, matrícula 189157X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.670 (mil seiscientos e setenta) dias, correspondendo a 4 anos e 7 meses, relativos aos períodos de 01/08/1998 a 28/02/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00015371/2025-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 536, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 48, referente à designação de GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 02155613, ONDE SE LÊ: "...de 01/06/2025 a 03/06/2025, em razão de licença maternidade; de 04/06 a 06/06/2025, em razão de abono de ponto; e de 13/06/2025 a 30/06/2025, em razão de licença médica...". LEIA-SE: "...de 01/06/2025 a 03/06/2025, em razão de licença maternidade; de 04/06 a 06/06/2025, em razão de abono de ponto; de 09/06 a 12/06/2025, em razão de férias; e de 13/06/2025 a 30/06/2025, em razão de licença médica...".

#### COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025  
A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 09/01/2025, DODF nº 07, de 10/01/2025, de acordo com delegação de competência disposta no artigo 8º, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Promoção Funcional desta Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo, classe e padrão atuais, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão propostos, data de vigência, número do processo.

02774321; ABIMAEEL BESERRA ALVES; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 49; 89; 2º, I; 08/06/2025; 00431-00015620/2025-94; 02774968; ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 67; 107; 2º, I; 16/06/2025; 00431-00015656/2025-78; 01042696; ADELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 93; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00017600/2025-58; 01976346; ADRIANA SILVA ARAUJO; EDAS - ASS. SOCIAL; 1º, V; 40; 70; 110; Esp., I; 29/10/2024; 00431-00004449/2020-83; 01919342; ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 45; 85; Esp., I; 09/07/2025; 00431-00006115/2021-25; 01846396; ALEXANDRE JOSE ALVES CARVALHO; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 45; 85; Esp., I; 04/12/2024; 00431-00004260/2020-91; 02773732; ALINE CARLA REZENDE; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 65; 105; 2º, I; 01/06/2025; 00431-00009517/2025-13; 01772260; AMANDA CARVALHO VALADARES; EDAS - PSICOLOGO; 1º, V; 40; 60; 100; Esp., I; 30/03/2025; 00431-00015587/2025-01; 0191684X; AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE AZEVEDO; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1º, V; 40; 45; 85; Esp., I; 01/07/2025; 00431-00005096/2020-39;

02773597; AMANDA MARINHO DOS SANTOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 105; 145; 2ª, I; 15/07/2025; 00431-00015516/2025-08; 02774437; AMANDA SABRINA SANTOS ALCANTARA COELHO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 37; 47; 2ª, I; 09/06/2025; 00431-00015513/2025-66; 01040472; AMARAL RODRIGUES DOMINGUES; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 40; 50; 100; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00015493/2025-23; 1039555; ANA B. MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO; EDAS - ASS. SOCIAL; Esp., V; 40; 65; 105; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00016264/2025-26; 01038818; ANA CELIA DE OLIVEIRA VIEIRA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 52; 95; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00015591/2025-61; 01897950; ANA LUIZA MOREIRA CAMPOS ROSA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 60; 100; Esp., I; 08/06/2025; 00431-00017699/2025-98; 01928031; ANA PAULA SANTOS DE SOUZA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 40; 80; Esp., I; 22/07/2024; 00431-00009106/2021-96; 0184637X; ANDRE LUIZ MARIZ SILVA; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 22/07/2025; Não enviou processo; 01848356; ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 49; 89; Esp., I; 16/12/2024; 00431-00004261/2020-35; 02774763; ANDREIA BORGES DUARTE; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 84; 124; 2ª, I; 09/06/2025; 00431-00015830/2025-82; 2216329; ANDREIA SANTOS DA GUARDA; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 00; 00; 00; 2ª, V; 07/01/2025; Não enviou processo; 01890689; ANELISA LACERDA DE MEDEIROS; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 67; 107; Esp., I; 18/05/2025; 00431-00004533/2020-05; 01799991; ANGELA REGINA DE MENEZES RESENDE; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 29; 69; 1ª, V; 26/06/2025; 00431-00005832/2019-15\*; 01035843; ANTONIO DE PADUA ARAUJO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 02219824; ANTONIO JOSE DE LIMA NETO; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 40; 00; 82; 1ª, I; 04/02/2025; 00431-00005448/2019-12; 1040227; ANTONIO NAZION DE AGUIAR; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01856154; ARIANE DA SILVA CRUZ; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 82; 122; Esp., I; 12/02/2025; 00431-00004287/2020-83; 01847600; AURELIANO REIS DUARTE; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 08/12/2024; Não enviou processo; 01857355; BARBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 62; 102; Esp., I; 08/02/2025; 00431-00004059/2020-11; 01792431; BEATRIZ MARIA DE SOUZA SANTANA; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 55; 115; Esp., I; 08/06/2025; 00431-00005212/2020-10; 01031309; BERNADETE DO NASCIMENTO DA SILVA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 60; 100; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00016075/2025-53; 01793500; BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 40; 68; 108; Esp., I; 12/06/2025; 00431-00015805/2025-07; 01952625; BRENO MENDES DE OLIVEIRA; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 40; 52; 92; Esp., I; 02/10/2024; 00431-00004529/2020-39; 01846744; BRUNO FERNANDES VITOR; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 07/12/2024; Não enviou processo; 01768166; CAMILLA REZENDE DE MELO; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 14/03/2025; Não enviou processo; 1032526; CARLOS ALBERTO CAVALCANTE; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 85; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00017409/2025-14; 01038826; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 85; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00015975/2025-83; 02177323; CARLOS GUSTAVO COSTA DE PROENÇA GOMES; EDAS - PSICOLOGO; 2ª, V; 00; 00; 00; 2ª, V; 19/07/2025; Não enviou processo; 01764292; CAROLINA SUAID VENANCIO; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 40; 58; 98; Esp., I; 27/02/2025; 00431-00009283/2024-15; 01792954; CELIO WANDERSON BENTES DE ARAUJO; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 09/06/2024; Não enviou processo; 01848879; CHRISTIAN ROSENKREUTZ CINTRA DE CASTRO; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 45; 85; Esp., I; 19/12/2024; 00431-00004704/2020-98; 01976362; CINTHYA BARROSO DE SOUSA; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 40; 57; 97; Esp., I; 29/10/2024; 00431-00005110/2020-02; 02772612; CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 38; 78; 2ª, I; 01/06/2025; 00431-00014966/2025-75; 01849298; CLARISSA DALLORA VIEIRA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 50; 90; Esp., I; 23/12/2024; 00431-00017689/2025-52; 01896261; CLAUDIA MARIA PORTO DE CARVALHO COSTA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 25; 14; 42; 1ª, V; 13/05/2025; 00431-00019817/2025-01\*; 01894803; CLEONILCE DE FATIMA SANTOS ROCHA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 10; 75; 95; Esp., I; 13/05/2025; 00431-00004657/2020-82; 01039431; CRISTIANE P. DA PAZ RODRIGUES; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 20; 60; Esp., V; 27/03/2025; 00431-00020513/2025-88\*; 2773724; CRISTIANE VIEIRA MACHADO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 83; 123; 2ª, I; 11/06/2025; 00431-00016311/2025-31; 0277433X; CRISTIANO BRANCO LOPES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 84; 124; 2ª, I; 08/06/2025; 00431-00015144/2025-10; 0103667X; CRISTINA DE FATIMA GUIMARAES; EDAS - ASS. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01903373; CRISTINA DEZOLT DIB; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 40; 100; 140; Esp., I; 07/06/2025; 00431-00005125/2019-29; 01791788; CRISTINA FERRAZ SANCHES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 60; 100; Esp., I; 16/06/2025; 00431-00005668/2019-46; 0277447X; CRISTOPHER AMARAL MARINOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 62; 102; 2ª, I; 09/06/2025; 00431-00017401/2025-40; 02774623; CYNTHIA SANTOS RIBEIRO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 73; 113; 2ª, I; 10/06/2025; 00431-00017191/2025-90; 01975951; DAIANA SILVA DE BRITO; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 31/10/2024; Não enviou processo; 0277450X; DAIANE LANGAMER DA ROCHA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 99; 139; 2ª, I; 10/06/2025; 00431-00011102/2025-00; 01034839; DALMO RODRIGUES DA SILVA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 02773430; DANIEL NUNES LACERDA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 40; 80; 2ª, I; 29/05/2025; 00431-00015005/2025-88; 01790897; DANIEL QUINTANEIRO ABREU; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 25; 120; 165; Esp., I; 18/10/2024; 00431-00006501/2019-01; 01972499; DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS; EDAS - CONTADOR; 1ª, V; 40; 51; 91; Esp., I; 08/11/2024; 00431-00004484/2020-01; 01016431; DANUBE LAMARTINE BARBOSA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 49; 89; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00019903/2025-13; 01730800; DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 0; 44; 44; 1ª, V; 17/11/2024; 00431-00020018/2025-79\*; 02774658; DEBORA DE SOUSA OLIVEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 68; 108; 2ª, I; 10/06/2025; 00431-00015032/2025-51; 02774135; DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 103; 143; 2ª, I; 09/06/2025; 00431-00015236/2025-91; 01976222; DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA; ESP. AS. SOCIAL - DIR LEG; 1ª, V; 25; 66; 91; Esp., I; 31/10/2024; 00431-00004804/2020-14; 02774070; DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 62; 102; 2ª, I; 04/06/2025; 00431-00015530/2025-01; 01848909; DIOGO RAMOS DA SILVA; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 45; 85; Esp., I; 22/12/2024; 00431-00004139/2020-69; 01033182; DIONES BALZANI; EDAS-TEC. EDUC. FISI; Esp., V; 40; 69; 109; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00016332/2025-57; 01020676; DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 45; 85; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00019818/2025-47; 16532384; EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 2ª, V; 10; 70; 80; 1ª, I; 05/02/2025; 04008-00000199/2019-57; 0197663X; EDUARDO MENDONCA DE LIMA; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 40; 42; 82; 1ª, I; 29/10/2024; 00431-00015195/2025-33; 01042637; ELENICE VILELA MARQUES CARVALHO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 48; 88; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00018329/2025-78; 01899554; ELIZABETE PEIXOTO FLORENTINO GONCALVES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 60; 100; Esp., I; 21/05/2025; 00431-00004755/2020-10; 01040340; ELSON SILVA ARAUJO; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 40; 50; 90; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00018507/2025-61; 01892673; ELZA GOMES RODRIGUES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 50; 90; Esp., I; 10/05/2025; 00431-00004594/2020-64; 01848569; EMIVALDO DA SILVA MACHADO; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 40; 80; Esp., I; 06/01/2025; 0431-00005079/2020-00; 01974017; EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA; EDAS - CONTADOR; 1ª, V; 40; 80; 120; Esp., I; 28/10/2024; 00431-00004200-84; 01976311; FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR; ESP. AS. SOCIAL - DIR. LEG.; 1ª, V; 40; 17; 67; 1ª, V; 01/11/2024; 00431-00005531/2020-25\*; 2151545; FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 40; 35; 75; 1ª, I; 03/01/2025; 00431-00008895/2022-29; 01849166; FABIANO MOREIRA DE MOURA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 59; 99; Esp., I; 18/12/2024; 00390-00002590/2020-01; 02773112; FABRICIO RIBEIRO PAZ; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 60; 100; 2ª, I; 26/06/2025; 00431-00015225/2025-10; 01845853; FELIX WARLEY GOMES DE CARVALHO; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 01/01/2025; Não enviou processo; 01897209; FERNANDA BASTOS CARVALHO; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 60; 100; Esp., I; 18/05/2025; 00431-00004090/2020-44; 01976230; FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO; ESP. AS. SOCIAL - DIR. LEG.; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 31/10/2024; Não enviou processo; 02180952; FERNANDA SILVA SOUSA; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 2ª, V; 00; 00; 00; 2ª, V; 08/08/2024; Não enviou processo; 018404537; FERNANDO DE CASTRO CABRAL; EDAS - PSICOLOGO; 1ª, V; 40; 58; 98; Esp., I; 29/06/2025; 00431-00005452/2019-81; 01848046; FLAVIO MAGALHAES LOPES; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 10; 77; 87; Esp., I; 14/12/2024; 00431-00004785/2020-26; 02215640; FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 00; 00; 00; 2ª, V; 13/12/2024; Não enviou processo; 01919350; FRANCISCO ERICO DE CASTRO VAZ; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 41; 81; Esp., I; 12/07/2025; 00431-00016042/2025-11; 01031945; FRANCISCO M. DE MEDEIROS FILHO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 02774771; GABRIELA FORTES DE MELO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 56; 96; 2ª, I; 15/06/2025; 00431-00017255/2025-52; 01038834; GARDENIA MARREIROS DE SOUSA SILVA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 50; 105; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00018596/2025-45; 0184590X; GEANI SA DE SOUZA LIMA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 05/12/2024; Não enviou processo; 01036149; GENILDA ALVES DOS SANTOS BARROSO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 58; 98; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00018595/2025-09; 02216345; GEOVANE SANTOS DE MORAIS; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 40; 2; 42; 2ª, V; 07/01/2025; 00431-00019304/2025-91\*; 01889419; GERLUCIA BRANDAO DO NASCIMENTO SOUZA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 49; 89; Esp., I; 20/05/2025; 00431-00004655/2020-93; 01750240; GIBRAN MAGNO MUNIZ; ANALISTA POL. PUBL. E GEST. GOV.; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 14/02/2025; Não enviou processo; 01847597; GILBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 46; 86; Esp., I; 01/12/2024; 00431-00008175/2020-00; 01790707; GILLIARD CASTILHO DE ALMEIDA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 19/06/2025; Não enviou processo; 01845918; GISELMA ARAUJO MENEZES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 45; 85; Esp., I; 03/12/2024; 0431-00004607/2020-03; 02774542; GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 37; 77; 2ª, I; 03/06/2025; 00431-00015647/2025-87; 2774895; GIUANI CORREA BAMPA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 00; 00; 00; 3ª, V; 08/06/2025; Não enviou processo; 02773333; GRAZIELLE ALVES MOTA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 52; 92; 2ª, I; 04/06/2025; 00431-00015639/2025-31; 01033883; HERCULANO GERALDO VIANA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 89; 57; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00018910/2025-90; 01973991; HERBERT KEISKI TANIGUCHI; EDAS-ADM.INISTRADOR; 1ª, V; 40; 91; 131; Esp., I; 03/11/2024; 00480-00003629/2025-02; 0102650X; HIDERALDO JOSE VIANA; EDAS - TEC. ASS. EDUC.; Esp., V; 40; 100; 140; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00016666/2025-21; 02774119; HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 40; 80; 2ª, I; 29/05/2025; 00431-00015005/2025-88;

TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 71; 111; 2ª, I; 04/06/2025; 00431-00012683/2025-99; 01027786; HUGO SERRAO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01038842; HUMBERTO JOSE LOPES DE ALENCAR; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 89; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00016315/2025-10; 01041088; HUMBERTO MARTINS PORTO; TDAS - MARCEANO; Esp., V; 40; 60; 100; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00015838/2025-49; 01845926; IGOR CORREA CABRAL; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 25; 50; 75; 1ª, V; 01/12/2024; 00431-00005513/2020-43\*; 02773708; IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 97; 137; 2ª, I; 01/06/2025; 00431-00017350/2025-56; 01722050; ISABELLA VIEIRA BONATTO; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 40; 57; 97; Esp., I; 31/10/2024; 00431-00001678/2023-99; 02774887; ISABELLE DINIZ LOPES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 76; 116; 2ª, I; 03/07/2025; 00431-00016039/2025-90; 02774917; ISILELE MARIA DE JESUS NEVES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 12; 112; 2ª, I; 16/06/2025; 00431-00019879/2025-12; 01034510; JACQUELINE LONDE MACEDO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01040235; JAFETE PEREIRA DANTAS; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01972413; JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA; EDAS - CONTADOR; 1ª, V; 40; 89; 129; Esp., I; 22/10/2024; 0131-00001116/2020-31; 02774208; JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 71; 111; 2ª, I; 05/06/2025; 00431-00016156/2025-53; 0277495X; JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 62; 92; 2ª, I; 16/06/2025; 00431-00019307/2025-25; 02773872; JESSICA DA SILVA BEZERRA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 87; 127; 2ª, I; 11/06/2025; 00431-00015271/2025-19; 01031171; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 93; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00019759/2025-15; 02774100; JOAO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 46; 86; 2ª, I; 04/06/2025; 00431-00017840/2025-52; 01039970; JOAO NUNES TEIXEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 113; 157; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00007433/2024-56; 2774461; JOEL MARCOS MACHADO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 00; 00; 00; 3ª, V; 09/06/2025; Não enviou processo; 01899058; JOELSON LIDERZIO DE VASCONCELOS SALGUES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 50; 90; Esp., I; 19/05/2025; 00431-00015528/2025-24; 01040499; JORGE LUIZ CARDOSO DO NASCIMENTO; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 40; 62; 102; Esp. I, I; 27/03/2025; 00431-00018197/2025-84; 01034464; JORGE VENEROSO NETO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01035274; JOSE DA CONCEICAO CARDOSO ARAUJO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 85; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00017163/2025-72; 01032488; JOSE GERALDO PEIXOTO FERREIRA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01037439; JOSE M. OLIVEIRA DO NASCIMENTO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 10; 87; 105; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00018874/2025-64; 01031368; JOSE MILTON OLIVEIRA LIMA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 85; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00020089/2025-71; 01018450; JOSE OLIVEIRA DA SILVA; TDAS - OPER. GRAFICO; Esp., V; 40; 45; 85; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00016139/2025-16; 01849107; JOSE PEREIRA DOS SANTOS; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 41; 81; Esp., I; 21/12/2024; 00431-00016303/2025-95; 01040162; JOZIAS CABRAL PEREIRA; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 40; 45; 89,5; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00019822/2025-13; 0173055X; JULIANA DE ARRUDA CASTRO; EDAS - PSICOLOGO; 1ª, V; 40; 00; 00; 1ª, V; 30/11/2024; Não enviou processo; 01768875; JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 13/03/2025; Não enviou processo; 01922815; JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 40; 80; Esp., I; 16/07/2025; 00431-00005361/2021-60; 01040529; JURACY DA COSTA SEVERINO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 02773783; KALIL NOBREGA Z Aidan; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 64; 104; 2ª, I; 05/06/2025; 00431-00015524/2025-46; 01976265; KARINE CARDOSO MOURA NUNES; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 40; 56; 96; Esp., I; 15/11/2024; 00431-00004992/2020-81; 01795945; KARLA FERREIRA SINDEAUX; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 60; 100; Esp., I; 26/08/2024; 00431-00004889/2019-05; 01769944; KAYODE DA SILVA SILVERIO; EDAS - ASS. SOCIAL; 1ª, V; 40; 00; 00; 1ª, V; 18/03/2025; Não enviou processo; 01039849; KEILA PARANHOS BARBOSA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 50; 98; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00018693/2018-17; 01976338; KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES; ESP. AS. SOCIAL - DIR LEG; 1ª, V; 40; 54; 94; Esp., I; 19/11/2024; 00431-00004225/2020-71; 01848232; KEYLA CURVINA LISBOA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 0; 40; 1ª, V; 14/12/2024; 00431-00004750/2020-97\*; 01792407; LAERCIO NICULAO BESERRA; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 40; 43; 80; 1ª, V; 10/06/2025; 00431-00009698/2023-16\*; 02773996; LARISSA MAGALHAES DE ALMEIDA GONCALVES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 73; 113; 2ª, I; 09/06/2025; 00431-00015539/2025-12; LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES; EDAS -ADM.INISTRADOR; 1ª, V; 40; 74; 114; Esp., I; 21/02/2025; 00431-00004382/2020-87; 02774496; LEONARDO FIDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 57; 97; 2ª, I; 09/06/2025; 00431-00016002/2025-61; 01031708; LEOVANE GREGORIO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 85; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00018818/2025-20; 01794515; LETICIA AGUIAR DE SOUSA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 65; 105; Esp., I; 06/06/2025; 00431-00005526/2019-89; 02774682; LILIANE PEREIRA DE FRANCA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 68; 108; 2ª, I; 10/06/2025; 00431-00016033/2025-12; 01849336; LINDNALVA DOS SANTOS LOPES ARAUJO; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 25; 65; 1ª, V; 28/12/2024; 00431-00004772/2020-57\*; 01751182; LIVIA BATISTA ROSA; EDAS - PSICOLOGO; 1ª, V; 40; 00; 00; 00; 1ª, V; 30/01/2025; Não enviou processo; 0191524X; LIVIA NAVES BURJACK; TDAS -

CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 23/06/2025; Não enviou processo; 01768441; LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN; EDAS - PSCIOLOGO; 1ª, V; 40; 32; 93; Esp., I; 25/03/2025; 00431-00006832/2020-76; 0277393-7; LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVÉRIO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 40; 80; 2ª, I; 03/06/2025; 00431-00017885/2025-27; 01039709; LUCIA A. DE OLIVEIRA DA SILVA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 71; 111; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00016809/2025-02; 01848488; LUCIANA MACEDO LOPES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 34; 74; 1ª, V; 07/03/2025; 00431-00018212/2025-94\*; 02251965; LUCIANA PEDROSA DE LIMA; TDAS -TÉC. ADM.; 2ª, V; 40; 15; 55; 2ª, V; 01/11/2024; 00431-00005667/2019-00\*; 01033859; LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 1973789; LUISA MARQUES TIMBO; TDAS - AG. SOCIAL; 2ª, V; 40; 63; 123; 1ª, I; 26/10/2024; 00431-00007877/2023-19; 01019368; LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01040553; LUIZ AZEVEDO MARÇAL; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 40; 50; 90; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00015874/2025-11; 01751573; LUIZ CARLOS DA SILVA; EDAS - PEDAGOGO; 1ª, V; 40; 38; 78; Esp., I; 04/02/2025; 00431-00009170/2024-10; 0277366X; LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 57; 97; 2ª, I; 06/06/2025; 00431-00020074/2025-11; 01031856; LUZIA DE SOUZA GOMES; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 85; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00015969/2025-26; 02773880; MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 34; 74; 2ª, I; 02/06/2025; 00431-00015239/2025-25; 02774127; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 77; 117; 2ª, I; 04/06/2025; 00431-00015174/2025-18; 01917617; MARCIA APARECIDA PINHEIRO FERREIRA RODRIGUES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 25; 82; 107; Esp., I; 09/07/2025; 00431-00016909/2025-21; 01035339; MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 75; 117; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00016428/2025-15; 01849263; MARCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 42; 82; Esp., I; 20/01/2025; 00431-00004688/2020-33; 01022261; MARCIA MARIA FUJISHIMA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 47; 87; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00017177/2025-96; 01848542; MARCILENE VIRGINIA DE OLIVEIRA; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 48; 88; Esp., I; 25/12/2024; 00431-00004374/2020-31; 01917552; MARCUS MISAEEL DE SOUSA; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 40; 00; 00; 1ª, V; 01/07/2025; Não enviou processo; 01032917; MARIA A. RAMALHO DA ROCHA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01888358; MARIA APARECIDA RAMOS; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 45; 85; Esp., I; 10/05/2024; 00431-00004634/2020-78; 0103877X; MARIA CARMINA PEREIRA SANTOS; TDAS - COSTUREIRO; Esp., V; 40; 75; 121; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00017737/2025-11; 01039814; MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 47; 87; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00016910/2025-55; 01036548; MARIA EUZEBIA DA CRUZ OLIVEIRA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 52; 92; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00020064/2025-78; 01848038; MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 25; 55; 80; Esp., I; 11/12/2024; 00431-00004262/2020-80; 01895982; MARIA DE FATIMA CORREA LISBOA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 44; 84; Esp., I; 13/05/2025; 00431-00004299/2020-16; 01849549; MARIANA CANAVEZES GONDIM; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 20; 60; 1ª, V; 05/04/2025; 00431-00004264/2020-79\*; 02773953; MARIANA DE LIMA MARTINS; TDAS - TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 49; 89; 2ª, I; 03/06/2025; 00431-00015673/2025-13; 0195086X; MARIANA RIBEIRO GOMES; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1ª, V; 40; 133; 180; Esp., I; 16/09/2025; 00431-00004051/2020-47; 02773082; MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 55; 95; 2ª, I; 28/05/2025; 00431-00015138/2025-54; 01849301; MARILENE SILVA ALVES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 53; 93; Esp., I; 28/12/2024; 00431-00004141/2020-38; 01790668; MARILIA GOMES FERREIRA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 00; 00; 00; 1ª, V; 03/06/2025; Não enviou processo; 01795473; MARILIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 00; 00; 1ª, V; 18/06/2025; Não enviou processo; 01034308; MARILIA SERRA CARNEIRO; EDAS - DIR. LEG; Esp., V; 40; 59; 100; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00018527/2025-31; 01848259; MARISOL ROSA MACHADO ALEIXO; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1ª, V; 40; 30; 95; Esp., I; 18/12/2024; 00431-00004575/2020-38; 02773813; MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 90; 130; 2ª, I; 02/06/2025; 00431-00018605/2025-06; 01792563; MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 00; 00; 00; 1ª, V; 09/06/2025; Não enviou processo; 01032194; MIZAEEL ROSA MOREIRA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 45; 86; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00017209/2025-53; 2773961; MONICA DE CARVALHO ROSA BRANDAO; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 58; 98; 2ª, I; 03/06/2025; 00431-00020021/2025-92; 01849328; NADIA DE OLIVEIRA LOPES; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 52; 92; Esp., I; 11/01/2025; 00431-00004339/2020-11; 01897721; NATHALIA AMANDA OLIVEIRA BATISTA; TDAS - AG. SOCIAL; 1ª, V; 40; 50; 90; Esp., I; 22/05/2025; 00431-00005088/2020-92; 02773902; NAYANE DE SOUZA FERNANDES; TDAS -TÉC. ADM.; 3ª, V; 40; 78; 118; 2ª, I; 03/07/2025; 00431-00015826/2025-14; 01032003; NILO DO CARMO FILHO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01025163; NIOMAR RODRIGUES CARDOSO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 74; 114; Esp., I, I; 27/03/2025; 00431-00018878/2025-42; 01031570; NUBIA M. DO SOCORRO BEZERRA SALES; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01040294; OLIDONE BARROS PACHECO; TDAS - MOTORISTA; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01745050; OTON GOMES DE AMORIM; ANALISTA POL. PUBL E GEST GOV; 1ª, V; 40; 52; 92;

Esp., I; 07/01/2025; 00431-00005043/2019-84; 01894374; PATRICIA BUARQUE SOARES DE GUSMAO; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 67; 107; Esp., I; 17/05/2025; 00431-00004146/2020-61; 0188932X; PAULA FIGUEIREDO FALCOMER; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 65; 105; Esp., I; 27/05/2025; 00431-00018532/2025-44; 0103751X; PAULO CEZAR PEREIRA NEVES; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01795791; PAULO HENRIQUE ALVES FARIAS ARAUJO; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1º, V; 25; 85; 115; Esp., I; 21/06/2025; 0431-00006853/2020-91; 02774291; PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 44; 84; 2º, I; 08/06/2025; 00431-00015689/2025-18; 02773589; PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 64; 104; 2º, I; 01/06/2025; 00431-00013594/2025-60; 02774674; PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 122; 162; 2º, I; 06/07/2025; 00431-00015537/2025-15; 01020544; RAIMUNDO ALBERTO DUMONT; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 0103345X; RANETE COELHO PEREIRA; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01896709; RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 25; 43; 68; 1º, V; 06/06/2025; 00431-00005060/2020-55\*; 02773791; RAYANE LORRANE LIMA FRANCA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 94; 134; 2º, I; 02/06/2025; 00431-00015183/2025-17; 0277304X; REBECA PATRICIA LOPES DAMASCENO; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 00; 00; 00; 3º, V; 28/05/2025; Não enviou processo; 02774526; REBECA SENA PINTO; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 70; 2º, I; 09/06/2025; 00431-00019476/2025-65; 01036270; REGIA C. DE ALMEIDA MARROCOS; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 50; 90; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00016333/2025-00; 01848844; REGIANE COTA E ROCHA; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 52; 92; Esp., I; 17/12/2024; 00431-00005044/2020-62; 01730495; REGINA CERES SILVA MATOS; EDAS - AS. SOCIAL; 1º, V; 40; 110; 150; Esp., I; 06/11/2024; 00431-00007987/2023-72; 01798898; RICARDO FERREIRA DE SOUSA; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 57; 97; Esp., I; 23/08/2024; 00431-00005101/2019-70; 02243962; ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA; TDAS -TÉC. ADM.; 2º, V; 00; 00; 00; 2º, V; 07/06/2025; Não enviou processo; 01038885; ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 02773325; RODRIGO CRUZ DOS SANTOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 53; 93; 2º, I; 28/05/2025; 00431-00015548/2025-03; 02221063; RODRIGO MENDES ROCHA; EDAS - EDUC. SOCIAL; 2º, V; 00; 00; 00; 2º, V; 05/03/2025; Não enviou processo; 0189157X; RODRIGO PEREIRA BARRETO; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 20; 60; 1º, V; 10/05/2025; 00431-00004492/2020-49\*; 01917471; RONDINELE MOTA VIEIRA; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1º, V; 40; 61; 101; Esp., I; 09/07/2025; 00431-00004765/2020-55; 02773805; RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 55; 95; 2º, I; 02/06/2025; 00431-00018895/2025-80; 01021532; RUI MEDEIROS RODRIGUES; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 02774445; SEBASTIAO ALEXANDRE SILVA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 88; 128; 2º, I; 09/06/2025; 00431-00015668/2025-01; 0103765X; SHEYLA VALERIA MARTINS DE SOUZA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 25; 63; 90; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00015809/2025-87; 01795341; SILVIA MONTEIRO FALCAO; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 40; 80; Esp., I; 23/06/2025; 00431-00004993/2019-91; 02773341; SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 57; 97; 2º, I; 29/05/2025; 00431-00015698/2025-17; 0277478X; SULENE RODRIGUES DAS NEVES; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 76; 116; 2º, I; 15/06/2025; 00431-00016368/2025-31; 01799754; SUZANA FERREIRA MEDEIROS; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 00; 00; 00; 1º, V; 12/09/2024; Não enviou processo; 2773945; TADEU SILVA NERI SOUSA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 70; 110; 2º, I; 03/06/2025; 00431-00018095/2025-69; 02774267; TAMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 50; 90; 2º, I; 29/05/2025; 00431-00017896/2025-15; 01042580; THAIS DOMINGOS DE ARAGAO; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 52; 92; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00017142/2025-57; 02773716; THALYTA BRITO DOS SANTOS; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 45; 85; 2º, I; 01/06/2025; 00431-00017020/2025-61; 01898191; THAYNA BULHOES DE SOUSA; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 15; 55; 1º, V; 17/05/2025; 00431-00006255/2020-12\*; 02774097; THIAGO SILVA RIBEIRO; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 37; 77; 2º, I; 04/06/2025; 00431-00019481/2025-78; 02773600; TIAGO MARQUES BORGES; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 84; 124; 2º, I; 01/06/2025; 00431-00017679/2025-17; 01033271; TOME AGUIAR VIEIRA; EDAS-TEC.EDUC..FISI; Esp., V; 10; 89; 99; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00016561/2025-71; 02773821; TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 100; 140; 2º, I; 02/06/2025; 00431-00015305/2025-67; 02774216; UELITON RAMOS FERREIRA; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 42; 82; 2º, I; 05/06/2025; 00431-00015277/2025-88; 01032372; VALDETE ALVES DE SOUSA; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 52; 95; Esp., I; 23/07/2025; 00431-00017315/2025-37; 01041053; VALDEVINO NUNES DAMASCENO; TDAS - MARCENEIRO; Esp., V; 00; 00; 00; Esp., V; 27/03/2025; Não enviou processo; 01888048; VANDERLAN ANTONIO DE OLIVEIRA; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 80; 120; Esp., I; 10/05/2025; 431-00004174/2020-88; 01034553; VANDIZA DUARTE; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 82; 122; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00017724/2025-33; 0184864X; VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1º, V; 40; 72; 112; Esp., I; 21/12/2024; 00431-00005148/2019-33; 01793497; VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 109; 149; Esp., I; 12/06/2025; 00431-00005068/2019-88; 01953273; VANESSA DA SILVA ANDRADE; EDAS - EDUC. SOCIAL; 1º, V; 40; 71; 111; Esp., I; 29/09/2024; 00431-00007198/2020-99; 01898469; VANESSA DA SILVA RAMOS; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 00; 00; 00; 1º, V; 21/05/2025; Não enviou processo;

01791133; VICTOR PAULINO PEREIRA CAMPOS; TDAS - CUIDADOR SOCIAL; 1º, V; 40; 52; 92; Esp., I; 04/06/2025; 00431-00004135/2020-81; 01890727; VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 55; 95; Esp., I; 20/05/2025; 00431-00005260/2020-16; 01029363; VILSON DANTAS SOBRINHO; TDAS -TÉC. ADM.; Esp., V; 40; 45; 85; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00019030/2025-31; 01898655; VINICIUS ANDRADE; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 76; 116; Esp., I; 18/05/2025; 00431-00005038/2020-13; 02774631; WAGNER DO NASCIMENTO BORGES; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 96; 136; 2º, I; 10/06/2025; 00431-00016185/2025-15; 01032267; WASHINGTON LEO GOMES; TDAS - AG. SOCIAL; Esp., V; 40; 56; 96; Esp., I; 27/03/2025; 00431-00019783/2025-46; 02774453; WESLEY COIMBRA DE ANDRADE; TDAS -TÉC. ADM.; 3º, V; 40; 73; 113; 2º, I; 09/06/2025; 00431-00017634/2025-42; 01892657; YURI MAXSWEL MITO; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 61; 101; Esp., I; 10/05/2025; 00431-00004176/2020-77; 0184928X; ZUMIRA SUARIS DE FARIAS; TDAS - AG. SOCIAL; 1º, V; 40; 42; 80; Esp., I; 27/12/2024; 00431-00004760/2020-22.

\*Servidores que não atingiram a pontuação

VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001926/2025-10, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços de chaveiro para a nova Sede da SEMA/DF, para atendimento às demandas nas dependências da Secretaria.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - KARINA ALVES FIRMINO BACELLAR, matrícula 0283658-0;

II - EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 0279258-3;

III - LEIDIA RODRIGUES CALÇA LUSTOSA, matrícula 0284960-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002985/2025-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 13 a 18 de setembro de 2025, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar da Water Infrastructure Conference – AWWA, promovido pela American Water Works Association (AWWA), a ser realizado na cidade de Orlando, na Flórida; com ônus para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta do Processo SEI nº 00197-00000464/2018-94, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 286.730-3, para atuar como Agente de Almoxarifado da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Substituto do Agente de Almoxarifado da Adasa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 14, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competências prevista na Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Substituir os representantes deste Instituto na composição do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/Plano Piloto, anteriormente formalizada pela Ordem de Serviço nº 213/2024, em conformidade com o Decreto nº 12.960/1990.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para representarem o Instituto Brasília Ambiental no referido Conselho:

Representante Titular: FRANCISCO FELIX DE SOUZA – Matrícula nº 1715582-7

Representante Suplente: RAFAEL SOUSA MENESES – Matrícula nº 17118859

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 209, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001492/2025-14, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 02862611, Assessora, Símbolo CC-07 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Gerente da Gerência de Atendimento ao Usuário I, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000461/2025-46.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 211, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003433/2025-81, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAILSON BENICIO FERREIRA, matrícula nº 0285614x, Assessor, Símbolo CC-08 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FILIPE ELIÉZER JACINTO DA SILVA, matrícula nº 02836351, Gerente da Gerência de Análise I, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001321/2025-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR ANDRE DE CASTRO GAMA, matrícula nº 2471841, como substituto eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CCEDPDF-06, da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 246640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 247308-9, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente das Notas de Empenho nº 2025NE01008 e 2025NE01009 celebradas entre a DPDF e as empresas MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para aquisição de bebedouros e circuladores de ar respectivamente, conforme consta do processo nº 00401-00023240/2025-35.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 460, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 2261065, cargo efetivo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, 150 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua exoneração, nos termos do artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº 00020-00045345/2025-84.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 468, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de GIULIANO CAÇULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, à cidade de Fortaleza/CE, para participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagem aérea somente de ida, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 45.001/2023 c/c a alínea f, inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018. Processo SEI nº 00020-00034698/2025-59.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 470, DE 30 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIOGO MOREIRA CHAVES CAVALCANTE, matrícula nº 249.494-9, do cargo de Analista Jurídico, Especialidade Estatística, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2025.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 471, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 285, de 12 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, página 22, que retifica na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 16 de dezembro de 1998, página 11, o tempo de contribuição averbado de NILO ALEXANDRE FERNANDES, matrícula nº 41.619-3, ocupante do cargo de Agente Jurídico.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, de 16 de dezembro de 1998, página 11 (114589446): ONDE SE LÊ: "... averba: 1.456 dias..."; LEIA-SE: "... averba: 1.450 dias...", conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, mantendo-se

inalterados os demais termos, considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o art. 201, § 9º, da Constituição Federal. Processo SEI nº 0020-001247/1998.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 479, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.853-3, Subprocurador Geral do Distrito Federal, a contar de 30/12/2023, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005. Processo Administrativo nº 00020-00047651/2025-55.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 480, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a VICENTE DA MOTA GOMES, matrícula nº 34.700-0, Agente Jurídico, a contar de 28/08/2025, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e artigo 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005. Processo Administrativo nº 00020-00047959/2025-09.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 481, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula nº 140.620-5, à cidade de Fortaleza/CE, para participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal e na 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias-Gerais e do Distrito Federal - FONACON, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagem aérea, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 45.001/2023 c/c a alínea 'f', inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018. Processo SEI nº 00020-00043529/2025-18.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO, matrícula nº 96.947-8, à cidade de Fortaleza/CE, para participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 45.001/2023 c/c a alínea 'f', inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018. Processo SEI nº 00020-00046797/2025-83.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 357, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.555/2023-08, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – Auditoria, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA DE ALMEIDA SAMPAIO ***	4º
Em vaga decorrente da exoneração de Richard Hainz	
ITARUMA OLIVEIRA GRAIA	19º
Em vaga decorrente da exoneração de João Victor dos Anjos Menezes	
JORDANA DE OLIVEIRA NEVES	20º
Em vaga decorrente da exoneração de Larissa Nunes Mota	
DENES SILVA CARVALHO**	8º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Gisela Mendonça da Silva	
JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO	21º
Em vaga decorrente da demissão de Claudio Lopes Colares	
FLAVIA MARIA SILVA BARBOSA *	8º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Henirdes Batista Borges	
LAIS KODAMA CORREA DE MORAES	22º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Liana Resende Brandao	
DIDIER ROHE SALOMON DA ROSA RODRIGUES	23º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Álvaro Antônio de Figueiredo	
AMANDA SANTOS SILVA**	9º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Eduardo Vieira	

\* Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência.

\*\* O candidato foi classificado no resultado final, qualificado no procedimento de heteroidentificação como negro.

\*\*\* O candidato foi classificado no resultado final, qualificado como hipossuficiente.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 352, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL CANDIDO LUSTOSA BARREIRA, matrícula nº 1748, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 22 a 27 de setembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 353, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO PAZ, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 22 a 27 de setembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE 1, do Gabinete do Desembargador Inácio Magalhães Filho.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 354, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 02 de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 13.162/2023 e nº 6600/2024-99, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – especialização – especialidade Tecnologia da Informação – orientação: Microinformática e Infraestrutura de TI, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS DAUERNEIMER MACHADO	1º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	
HENRIQUE DURAN VITORINO SOUSA	2º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	
ALEXANDRO DE OLIVEIRA PAULA*	1º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	

\* O candidato foi classificado no resultado final, qualificado no procedimento de heteroidentificação como negro.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 02 de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 13.162/2023 e nº 6600/2024-99, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – Área de Concentração – Especializada – Especialidade: Psicologia, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA BEATRIZ DE CASTRO SILVEIRA BICHUETTE	1º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	
DANIELA CARVALHO RAMOS	2º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 02 de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 13.162/2023 e nº 6600/2024-99, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – Área de Concentração – Especializada – Especialidade: Arquivologia, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE SOUSA CORDEIRO	1º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	
RAFAELA DE SOUZA PINTO	2º
Em vaga decorrente da Resolução 383, de 05 de junho de 2024	

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 358, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.556/2023-44, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – especialidade – especialidade Tecnologia da Informação – orientação Sistemas de TI, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLEYDSON CRISTIANO DE AZEVEDO	3º
Em vaga decorrente da Resolução 408, de 25 de junho de 2025	
LINTER CRISTIANO GARCIA ROSA*	1º
Em vaga decorrente da Resolução 408, de 25 de junho de 2025	

\* O candidato foi classificado no resultado final, qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 359, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 10.106/2023-48, resolve:

Reservar a vaga originada em decorrência da aposentadoria da servidora MARIA DA LUZ SILVA, tendo em vista a determinação constante da Decisão nº 202/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até a conclusão do procedimento de notificação e do exercício do contraditório, determinados na referida decisão.

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009 e suas alterações, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS YURI DA SILVA BARBOSA	41º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Augusto de Almeida	
ALDO SILVA ALMEIDA	43º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Pedro do Nascimento	
MATHEUS ANTUNES BEZERRA	45º
Em vaga decorrente da aposentadoria de José Valfredo da Silva	
SIBELE BERTOLDO GUERREIRO	46º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Isabella Reis Gomes	
ORLANDO RODRIGUES FIORILO	48º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Simone Ferreira Frazão da Cunha	
RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL	1º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Edneuz Jesus de Souza	
MARCEL RAMALHO VIEIRA DE LUCENA	9º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Ariel Dias Lima	
FERNANDA GUIMARAES REIS DE ALMEIDA	25º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Tarcisio Berquó Correa Cortes	
GABRIEL ALCANTARA PUNTEL FERREIRA	26º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Marta Moura de Andrade	
RENATO DA ROCHA FEITOZA	40º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Nuérpia Évene Santos César Leal	

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 360, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.996/2025, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANDIR JOSE GUIMARAES, matrícula nº 1643, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Desembargador Márcio Michel Alves de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

## PORTARIA Nº 361, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.996/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ODAIR JOSÉ BARBOSA DE FREITAS, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Desembargador Márcio Michel Alves de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo nº 00001-00015854/2024-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços operacionais e táticos de gestão para o FASCAL, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de estrutura integrada tecnológica e manutenção evolutiva, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Vencedor: IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ 00.609.334/0001-67. Valor da contratação para o primeiro ano: R\$ 4.120.000,00. Vigência do contrato: cinco anos. O Relatório de Julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

Processo nº 00001-00032723/2024-25. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de mobiliário, para prestação de serviço, sob demanda, de conserto de cadeiras de trabalho e poltronas tipo auditório com assento rebatível, com o fornecimento de todas as peças e insumos necessários, conforme quantitativo estimado, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 102.233,13. Data/hora da Sessão Pública: 17/09/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025

Processo nº 00001-00033462/2024-61. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção, sob demanda, das portas de vidro e alumínio da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com fornecimento de materiais, conforme as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para 18 (dezoito) meses: R\$ 398.678,23. Data/hora da Sessão Pública: 19/09/2025, às 09h30min. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Maiores informações (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA  
Pregoeiro

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

À DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR LUCAS MACHADO MARQUES, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 309, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h, ou pelo e-mail: [digep.vice@buriti.df.gov.br](mailto:digep.vice@buriti.df.gov.br), para tratar de assunto de seu interesse.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - SEGOV

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04018-0000035/2023-79. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato SEGOV nº 04/2023 (120694287) por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Décima do Contrato SEGOV nº 04/2023, bem como reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III, aplicando-se o reajuste do salário mínimo, previsto no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o art. 4º da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 (103091851). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 11101, Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0003, Natureza da Despesa: 339139 e Fonte de Recursos: 1501.120000000, conforme 2025NE00256, emitida em 26/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 66.711,60 (sessenta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, tendo o termo inicial 28/08/2025 e o final 28/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, DJANO MARINHO MAIA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PROCESSO Nº 00131-00000435/2021-19. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, neste ato representada pela Administradora Regional MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e DJANO MARINHO MAIA, CPF nº \*\*\*.819.901-\*\*. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 05/2021 por mais 48 meses, pelo período de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2029 com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9º do Decreto 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interventente, Djano Marinho Maia, na qualidade de Adotante.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE AO FORNECEDOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

NOTIFICAR a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pela não entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho 2023NE00311 (144763396) e Nota de Empenho 2023NE00312 (144763568), com fundamento no artigo 194º, inciso IX, do Decreto nº 44.330/2023 c/c dispositivo constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023 (149063298) e Edital do Pregão Eletrônico nº 144/2022 (144783821). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº nº 00138-00003232/2024-21 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00003630/2023-67. Ressalta-se que, após Notificação 16 (177942876), que garantiu o direito a ampla defesa e contraditório, ACOLHO o Relatório 20 (171825440), que sugere aplicação de penalidade com MULTA no valor de R\$ 2.557,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação do interessado por e-mail: [gead@ceilandia.df.gov.br](mailto:gead@ceilandia.df.gov.br) ou [coag@ceilandia.df.gov.br](mailto:coag@ceilandia.df.gov.br).

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000134/2020-08. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 035.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 741.600,51 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais e cinquenta e um centavos), ao Contrato nº 010/2021-RA-CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Candangolândia, celebrado em 30/08/2021, publicado no DODF de 08 de Setembro de 2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (176144074), devendo a importância prevista de R\$ 309.000,23 (trezentos e nove mil reais e vinte e três centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 1.512/2025, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal - PHM ENGENHARIA LTDA.

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 00147-00000134/2020-08. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 035.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Candangolândia por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 30/08/2025 a 30/08/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves Da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal - PHM ENGENHARIA LTDA.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00018

Processo: 04020-00001393/2025-49. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5521/2025 e SSA nº 5522/2025. Do Valor: 101,00 (cento e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 1753,111000000, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/08/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00019

Processo: 04020-00001402/2025-00. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 47.853.538/0001-02. Do Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5527/2025. Do Valor: R\$ 96,30 (noventa e seis reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 1753,111000000, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 29/08/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 04044-00040113/2025-31. Descrição do fato: Descumprimento do dever funcional, em desacordo com o art. 180, incisos I, III e V; art. 190, I, e art. 199 caput, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49670/2023

Processo nº 04033-00021952/2023-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2025 a 30/08/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme justificativa apresentada pela área demandante; b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme

solicitação da CONTRATADA na Carta/Com nº 309/2025, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE; e c) alterar o CONTRATO nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, para acrescer 8 (oito) postos de bombeiro civil diurno e 80 (oitenta) plantonistas diurnos, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, por intermédio da Nota Técnica nº 03/2025 - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP e Nota Técnica nº 05/2025 - SEEC/SECONT/SUCORP/UGCORP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 369/2025 - SEEC/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 17,95% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 28.183.396,56 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 32.964.772,56 (trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 32.964.772,56 (trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 1000. O empenho é de R\$ 11.307.015,92 (Onze milhões, trezentos e sete mil, quinze reais e novena e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20438, emitida em 27/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora Legal da empresa.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52037/2024 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00021630/2024-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 6 (seis) meses, a partir de 02/09/2025 à 01/03/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 01/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE, e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, pela CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 55038/2025 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00005527/2024-32. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a QUALITY SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.791.391/0004-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de subscrição de software, bem como serviços de capacitação e consultoria, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). DO VALOR: R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 191011; II - Programas de Trabalho: 04.122.6203.3983-0009 e 04.122.6203.2557-0007; III - Naturezas da Despesa: 339035 e 339040; IV - Fontes de Recursos: 1000 e 1001. Os empenhos são de R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme as Notas de Empenho nº 2025NE19006 e nº 2025NE19010, respectivamente, emitidas em 14/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 01/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, pela CONTRATANTE; ROBERTO PEREIRA AVE FARIA e JÚLIO CÉSAR ESTEVAM DE BRITTO JÚNIOR, pela CONTRATADA.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49752/2023 - SEEC

Processo nº 04033-00023604/2023-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme justificativas apresentadas pela área demandante; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da Contratada constante na Carta/Com nº 089/2025, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 90.585.819,36 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 1020. O empenho é de R\$ 37.744.091,40 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil noventa e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20440, emitida em 27/08/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 29/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela

Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO**  
**E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 22/2025 - NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC -  
 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 11/08/2025 a 24/08/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico - DFe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.671.282/001-92, 19.670.432 Adriano Franca Magalhaes, AGSIA; 07.778.085/001-58, 25.281.236 Edney Charles Cruz Da Silva, AGBRA; 07.851.300/001-87, 29.987.640 Daniel Nascimento De Paula, AGTAG; 08.146.830/001-10, 46.909.121 Aldo Moreira Alves, AGBRA; 08.191.823/001-98, 49.270.007 Vitoria Viviane Barbosa De Souza, AGNOR; 08.265.268/001-64, 53.115.973 Valdenilson Rodrigues De Sousa, AGNOR; 08.331.682/001-95, 57.402.898 Ana Luisa Figueiredo Ajouz, AGNOR; 08.240.982/001-09, A Facilita Maquinas De Costura Ltda, AGTAG; 07.465.179/001-17, Academia De Ginastica Igor Chianca Ltda-Me, AGNOR; 08.083.617/001-44, Alecrim Joias Ltda, AGNOR; 07.383.701/001-84, Alencar Instalacoes Ltda, AGNOR; 07.838.413/001-83, All In Club Bar E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.877.616/001-67, Alnt Artigos Para Noivas Ltda, AGBRA; 08.086.576/001-01, Alpha Comercio De Oculos Ltda, AGBRA; 07.582.694/001-56, Antonia Viterbino Da Silva 777.\*\*\*\*\*-87, AGBRA; 08.162.271/001-63, Bandeira Comercio De Alimentos E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.411.462/002-58, Base Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.724.579/001-07, Borges Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 07.549.314/001-08, Braziliense Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.175.684/001-14, Bsl Comercio E Representacoes Ltda, AGNOR;

07.914.845/001-02, C. R. Correia - Comercio De Lubrificantes De Veiculos, AGNOR; 07.959.314/001-48, Carlos Alexandre Sirqueira Andrade Junior 082.\*\*\*\*\*-46, AGSIA; 08.027.419/001-89, Casa 204 Studio Design Ltda, AGTAG; 08.110.239/001-79, Clildomar Washington Coutinho Ferreira 704.\*\*\*\*\*-34, AGGAM; 08.302.812/002-06, Comercial De Bebidas Santos E Minimercado Ltda, AGCEI; 07.889.216/001-92, Completa Solucoes Inovadoras Ltda, AGNOR; 08.350.084/001-92, Consorcio Norte Capixaba Ltda, AGBRA; 08.253.230/001-14, Construtora Elegance Ltda, AGBRA; 08.165.048/001-13, Cp Hortifrutis Ltda, AGTAG; 07.813.062/001-30, Dayane Gomes Licuri Drogaria Ltda, AGTAG; 08.097.114/002-07, Df Brasilia Terraco Comercio De Calcados Ltda, AGSIA; 07.794.902/001-83, Double Eco Servicos E Manutencao Hidraulica Ltda, AGNOR; 07.331.329/001-15, Drogaria Tatiana Ltda Me, AGTAG; 08.116.500/001-17, Eduardo Vandre De Aguiar Zayat 001.\*\*\*\*\*-47, AGNOR; 08.131.797/001-81, Eli Benevenuto Viana 729.\*\*\*\*\*-53, AGSIA; 07.799.133/001-19, Elias De Souza Sobrinho 093.\*\*\*\*\*-53, AGNOR; 07.884.835/001-09, Espaco Decore Decoracao Ltda, AGTAG; 08.256.481/001-50, Express Comercio Varejista Ltda, AGTAG; 07.789.361/001-00, Fm Confeccoes E Modas Em Geral Ltda, AGTAG; 08.133.357/001-04, Fortis Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.719.933/001-66, Francisco Ferreira Moraes 556.\*\*\*\*\*-25, AGTAG; 07.573.871/001-89, Geleia Food Truck Ltda, AGGAM; 07.511.437/001-10, Gustavo Reinecken De Araujo Ltda, AGNOR; 07.365.845/001-36, Hospitalia Produtos Para Saude Ltda, AGNOR; 07.803.319/001-84, Idimar Angelica Das Neves 286.\*\*\*\*\*-44, AGNOR; 07.510.130/001-00, Imagem Presentes E Decoracoes Ltda, AGNOR; 07.996.970/001-02, Inteligencia Solucoes E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.987.736/001-97, J.A Construtora Previne Ltda, AGGAM; 07.680.293/001-89, Jefter Marodim Ferreira 026.\*\*\*\*\*-88, AGNOR; 08.217.413/001-02, Jiquiri Atacadista Ltda, AGGAM; 07.770.301/001-62, Jose Benedito Fonteles Me, AGBRA; 08.070.713/001-61, Julianno Luiz Da Silva 027.\*\*\*\*\*-09, AGGAM; 07.805.824/001-90, L.F. Alves Ltda, AGTAG; 07.760.347/001-58, Lanchonete Ponto De Encontro Qng 9 Ltda, AGTAG; 08.353.313/001-02, Lara Store Confeccao E Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 08.229.415/001-89, Lenadi Engenharia E Construcão Ltda, AGBRA; 07.775.670/001-79, Lm Visao Produtos Opticos Ltda, AGNOR; 08.056.238/001-70, Luxuria Mega Hair Ltda, AGTAG; 08.279.262/001-62, M P Silva Restaurante Ltda, AGBRA; 07.491.842/001-02, MID5 Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.385.731/001-42, Maffi Comercio De Calcados, Bolsas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.387.423/001-80, Maq Pron Informatica Ltda, AGNOR; 07.693.980/001-25, Marcello Antunes Ribeiro Treinamentos E Desenvolvimento, AGTAG; 07.534.776/001-70, Mendes Comercio Atacadista De Alho Ltda, AGGAM; 07.944.247/001-50, Na Brasa Cervejaria E Gastronomia Ltda, AGBAN; 08.219.609/001-05, Naia Cozinha E Bar Ltda, AGBRA; 07.756.904/001-75, Neyron Figueiredo Lemos Oliveira, AGNOR; 08.394.734/001-00, Noord Club Ltda, AGBRA; 08.072.722/001-05, Origen Bar Ltda, AGNOR; 08.233.834/001-12, Pack Chocolates Finos Ltda, AGBRA; 08.096.322/001-08, Paiva Multi Assistencia Ltda, AGNOR; 07.873.308/001-08, Para O Alto E Avante Ltda, AGBRA; 07.971.844/001-87, Park Pneus E Veiculos L2 Ltda, AGTAG; 07.950.846/001-29, Pe De Menina Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 08.009.243/001-33, Peixoto E Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.987.261/001-75, Pizzaria & Restaurante Express Ltda, AGSOB; 07.846.269/001-29, Pizzaria King Ltda, AGBAN; 08.333.668/001-80, Premix Concreto Usinado Ltda, AGGAM; 07.931.569/001-60, Primo Pobre Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 08.077.093/001-64, Quantic Tecnologia E Solucoes Digitais Ltda, AGSIA; 07.676.141/001-57, R. A. Cirino Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.226.101/001-24, Ra Comercio Atacadista Ltda, AGTAG; 08.366.705/001-10, Rachel Pereira Bolsas E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.791.560/001-12, Reginaldo Dias Marques 296.\*\*\*\*\*-70 - Me, AGTAG; 07.908.031/001-40, Richard Importacao Construcoes E Transportes Ltda, AGBRA; 07.607.428/001-54, Roberto Pinto Pereira Me, AGNOR; 08.044.437/001-10, Rocca Construtora Ltda, AGBRA; 07.910.079/001-61, S C Soares Relogios, AGBRA; 08.171.527/001-67, Sense - Clinica De Reabilitacao Infantil Ltda, AGSIA; 07.875.375/001-11, Studiovm Arquitetura E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.883.982/001-80, Super Lanches Bsb Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.097.654/001-91, T&G Cozinha E Bar Ltda, AGBAN; 07.892.375/001-71, Unity Participacoes Societarias Ltda, AGNOR; 07.932.491/001-55, Vanusa Buffet E Eventos Ltda, AGBAN; 07.779.520/001-16, Vd Comercio De Celulares Ltda, AGTAG; 07.983.103/002-45, Vip Comercio De Embalagens Ltda, AGTAG; 07.673.939/001-56, Vj Servicos De Garcons E Recepcoes Em Eventos Ltda, AGNOR; 08.272.740/001-59, Vi Servicos Ltda, AGNOR; 07.684.811/001-33, Wanilce Araujo Santos Ltda, AGTAG; 08.125.795/001-65, Yuji Distribuidora De Informatica E Automacao Comercial Ltda, AGGAM.

CELSONO GARCIA DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 26, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000013741/2022-25, MATEUS MOREIRA GOES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1741/2022, 010.\*\*\*\*\*-83, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, COM REEXAME NECESSÁRIO, DÉBORA LETÍCIA MACIANO XAVIER GARCIA, 45327/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital Normativo nº 01/CP33 - BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 07 de julho de 2022 e homologado através do Edital nº 05, de 27 de fevereiro de 2023, resolve convocar os seguintes candidatos (nome e inscrição) aprovados para o cargo de Escriturário: TURMA 09

1) TEREZA RAQUEL DE ARAUJO QUEIROZ, 0299166522; 2) BEATRIZ HJORT, 0299103462; 3) GUSTAVO FERREIRA SAMPAIO, 0299136459; 4) MATHEUS LOPES DE SOUZA NETO, 0299129740; 5) JULIANA MACIEL VIANA FERREIRA, 0299138485; 6) FILIPE CORREIA DE ARAUJO, 0299107756; 7) JESSICA DE ABREU BARBOSA, 0299125164; 8) PILLAR NEVES FERREIRA RIBEIRO, 0299126043; 9) BRUNO WESLEY BORGES DE SOUSA, 0299174828; 10) ANDRE WATANABE GONGORA, 0299179503; 11) JOAO PAULO PADOVANI GUERRA, 0299125568; 12) IVONILDO REIS SANTOS, 0299113165; 13) MECIA MENESCAL, 0299149951; 14) RODRIGO PEIXOTO FALCAO, 0299128112; 15) CARLA ALVES PEREIRA, 0299160108; 16) LUDIMILA FERREIRA FIALHO, 0299166670; 17) RAMON MARTINS DA CRUZ, 0299107908; 18) PEDRO PAULO DA CUNHA, 0299124154; 19) NATHALIA MACHADO DE SOUZA, 0299171357; 20) TIAGO AQUINO FERNANDES, 0299103471; 21) PAULA BASTOS MOREIRA, 0299107660; 22) TALLES PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 0299196945; 23) JONATHAN EDDIE RAMOS, 0299101938; 24) FAGNER DE PAULA OLIVEIRA, 0299183884; 25) HELLADE XAVIER GUIMARAES, 0299163615; 26) KRISLLEN MIRANDA SILVA, 0299114626; 27) ANNA CAROLINE DE MORAIS MARTINS, 0299167562; 28) MERIVAN OLIVEIRA DE ALMEIDA BALIZA, 0299137267; 29) LUCAS COSTA GERMANO, 0299123405; 30) BEATRIZ PINATTI BRUN, 0299107458; 31) GABRIELA COSTA DOS SANTOS, 0299128989; 32) ALINE CABRAL DE QUEIROZ, 0299103144; 33) KEILA MARIA DA COSTA FERNANDES, 0299113827; 34) AMANDA RAFAELLA DE OLIVEIRA MATOS SOARES, 0299108604; 35) ALLAN GABRIEL SILVA DOMINGUES, 0299121901; 36) CAROLINA BARBOSA FOCHI FERNANDES, 0299126483; 37) MATHEUS MOREIRA DA SILVA CRUZ, 0299117475; 38) IAGO PACHECO DE OLIVEIRA, 0299102660; 39) BRENO GREGORES DIAS DE AGUIAR, 0299135444; 40) MARIA EDUARDA DE JESUS NASCIMENTO, 0299107616; 41) ALEXANDRE CABRAL DE ARAUJO, 0299165776; 42) ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR, 0299108955; 43) THAYS DE OLIVEIRA DA CRUZ, 0299173900; 44) NATALIA COELHO FRANCA, 0299171402; 45) LETICIA CRISTINA DA SILVA LIMA, 0299170832; 46) AILTON FERREIRA DE MEDEIROS JUNIO, 0299156625; 47) JACO RIBEIRO MARCELLOS, 0299109024;

48) ANDERSON LUIZ E SILVA COSTA, 0299163792; 49) FRANCISCO HERCULANO GONDIM GOMES, 0299118844; 50) DANIEL SILVA SANTOS, 0299161154.

Os candidatos acima relacionados deverão se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 17 de setembro de 2025, às 14h, para tratarem de assuntos relacionados à sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

Diretora

**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Empresas e contratos: ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS - 018/2025; Signatário: Rafael P. C. L. Filho; AIRES AYRES ADVOGADOS - 020/2025; Signatário: Rafael F. Ayres; COELHO E GAVIOLI - ADVOGADOS ASSOCIADOS - 027/2025; Signatário: Gustavo O. Gavioli; MACHADO NETO, BOLOGNESI E FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 045/2025; Signatário: Carlos Frederico T. M. Neto; MANDALITI ADVOGADOS- 046/2025; Signatário: Renato Tadeu R. Mandaliti; MARRA ADVOGADOS - 047/2025; Signatário: Rodrigo Marra; MORELI ADVOGADOS ASSOCIADOS - 051/2025; Signatário: Wagner T. Moreli; vigente a partir de 21.02.2025. MOSCOSO ADVOGADOS - 052/2025; Signatário: Roberto de S. Moscoso; NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS - 053/2025; Signatário: Genésio Felipe de Natividade; NEY CAMPOS ADVOGADOS - 055/2025; Signatário Ney José Campos; PAULO ROCHA BARRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - 059/2025; Signatário: Paulo R. Barra; ROMUALDO NEIVA GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 063/2025; Signatário: Romualdo C. N. Gonzaga; SOTOPIETRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 065/2025; Signatário: Marcelo Sotopietra; Vigência: 12 meses a partir de 20.01.2025. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Signatário pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo e Cristiane M. L. Bukowitz. Valor Total de cada Contrato: R\$ 263.477,29. Gestor: Amanda T. Vidal. Proc. nº 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 311/2024

Empresa: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: De 22/11/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 300.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: Adalberto Cleber V. Júnior. Proc. nº 1.529/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 395/2025

Empresa: IT2B TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Modalidade: PE 056/2025. Objeto: Serviços de suporte técnico. Vigência: 12 meses, a partir de 11/08/2025. Valor: R\$ 329.284,56. Gestor: Grasiela de C. Florentino. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela contratada: Flávio Vestri. Proc. nº 1.449/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 252/2021

Contratada: ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Data da rescisão: 18.08.2025. Processo: 1.561/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 281/2021

Contratada: HOLDING SR PATRIMONIAL S.A. Data da rescisão: 09.06.2025. Processo: 1.526/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2025/007

Empresa: Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/10/2025. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: Diogo Cabral Bittencourt; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela Patrocinada: Jair Dias Francisco. Processo nº: 968/2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051847/2024. SIGGO Nº 051847. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 25.371.614/0001-00. Objeto: a alteração da Grade de Distribuição, item 4.5.3, do Contrato Administrativo nº 051847/2024-SES/DF - HOFFMANNLAB (149792734):

ONDE SE LÊ:

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO LABORATÓRIOS	
CENTRÍFUGA DE BANCADA	
LOCAL	QUANTITATIVO
NUPAC/HRAN	02
NUPAC/POLICLÍNICA DE TAGUATINGA	02
NUPAC/HRG	02
LRC	05
NUPAC/HRPL	02
NUPAC/HMIB	02
NUPAC/HRC	02
NUPAC/HGRu	02
NUPAC/HRT	02
LRGu	05
NUPAC/HRSAM	02
NUPAC/HRBz	01
NUPAC-PAR	02
NUPAC/HRS	02
NUPAC/SSB	03
TOTAL	36

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO SUDESTE	
CENTRÍFUGA DE BANCADA	
UBS	QUANTIDADE
UBS 1 BRAZLÂNDIA	01
UBS 2 BRAZLÂNDIA	01
UBS 9 BRAZLÂNDIA	01
UBS 1 CEILÂNDIA	01
UBS 2 CEILÂNDIA	01
UBS 3 CEILÂNDIA	01
UBS 5 CEILÂNDIA	01
UBS 6 CEILÂNDIA	01
UBS 7 CEILÂNDIA	01
UBS 9 CEILÂNDIA	01
UBS 10 CEILÂNDIA	01
UBS 11 CEILÂNDIA	01
UBS 12 CEILÂNDIA	01
UBS 16 CEILÂNDIA	01
UBS 17 CEILÂNDIA	01
UBS 15 CEILÂNDIA	01
TOTAL	16

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO SUL	
CENTRÍFUGA DE BANCADA	
UBS	QUANTIDADE
Unidade Básica de Saúde 1 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 2 -Gama	01
Unidade Básica de Saúde 3 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 4 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 5 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 6 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 7 - Gama - Estádio	01
Unidade Básica de Saúde 8- Gama - DVO	01
Unidade Básica de Saúde 9 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 11 - Gama - Ponte Alta Norte	01
Unidade Básica de Saúde 12 - Gama	01
Unidade Básica de Saúde 15 - Gama - Prisional	01
Unidade Básica de Saúde 16 - Gama - ATP	01
Unidade Básica de Saúde 1 - Santa Maria	01
Unidade Básica de Saúde 2 - Santa Maria	01
Unidade Básica de Saúde 3 - Santa Maria	01

Unidade Básica de Saúde 5 - Santa Maria	01
Unidade Básica de Saúde 6 - Santa Maria	01
Unidade Básica de Saúde 7 - Santa Maria	01
Unidade Básica de Saúde 8 - Santa Maria	01
Previsão de abertura - UBS 109 - Santa Maria	01
Previsão de abertura - Condomínio Total Ville - Santa Maria	01
Previsão de abertura - UBS Posto Policial Sul Qr 206 Santa Maria	01
Previsão de abertura - UBS Posto Policial Sul Qr 315 Santa Maria	01
Previsão de abertura - UBS Sítio do Gama - Santa Maria	01
Previsão de abertura - UBS 08 Gama - Gama	01
Previsão de abertura - UBS Chácara 99 Ponte Alta - Gama	01
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO CENTRAL		
CENTRÍFUGA DE BANCADA		
UBS		QUANTIDADE
UBS 1 ASA NORTE		01
UBS 2 ASA NORTE		01
UBS 3 ASA NORTE		01
UBS 1 ASA SUL		01
UBS 1 LAGO NORTE		01
UBS 1 CRUZEIRO		01
UBS 2 CRUZEIRO		01
UBS 1 VARJÃO		01
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO LESTE		
CENTRÍFUGA DE BANCADA		
UBS		QUANTIDADE
UBS 1 ITAPOÃ		01
UBS 1 PARANOÁ		01
UBS 14 - CDP SÃO SEBASTIÃO		01
UBS 16 PDF I SÃO SEBASTIÃO		01
UBS 17 PDF II SÃO SEBASTIÃO		01
UBS 20 SÃO SEBASTIÃO		01
UBS PREVISTAS		
UBS PARANOÁ PARQUE		01
UBS JARDINS MANGUEIRAL SÃO SEBASTIÃO		01
UBS SÃO BARTOLOMEU SÃO SEBASTIÃO		01
UBS ITAPOÃ		01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO SUDOESTE		
CENTRÍFUGA DE BANCADA		
UBS		QUANTIDADE
UBS 1 ÁGUAS CLARAS		1
UBS 2 ÁGUAS CLARAS		1
UBS 2 RECANTO DAS EMAS		1
UBS 3 RECANTO DAS EMAS		1
UBS 4 RECANTO DAS EMAS		1
UBS 5 RECANTO DAS EMAS		1
UBS 7 RECANTO DAS EMAS		1
UBS 8 RECANTO DAS EMAS		1
UBS 1 SAMAMBAIA		1
UBS 2 SAMAMBAIA		1
UBS 3 SAMAMBAIA		1
UBS 4 SAMAMBAIA		1
UBS 5 SAMAMBAIA		1
UBS 6 SAMAMBAIA		1
UBS 7 SAMAMBAIA		1
UBS 8 SAMAMBAIA		1
UBS 11 SAMAMBAIA		1
UBS 12 SAMAMBAIA		1
UBS 1 TAGUATINGA		1
UBS 2 TAGUATINGA		1
UBS 3 TAGUATINGA		1
UBS 5 TAGUATINGA		1
UBS 6 TAGUATINGA		1
UBS 7 TAGUATINGA		1
UBS 8 TAGUATINGA		1
UBS 1 VICENTE PIRES		1
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO CENTRO SUL	
CENTRÍFUGA DE BANCADA	
UBS	QUANTIDADE
UBS 1 GUARÁ	01
UBS 2 GUARÁ	01
UBS 3 GUARÁ	01
UBS 1 CANDANGOLÂNDIA	01
UBS 1 NÚCLEO BANDEIRANTE	01
UBS 1 RIACHO FUNDO I	01
UBS 2 RIACHO FUNDO I	01
UBS 1 RIACHO FUNDO II	01
UBS 1 ESTRUTURAL	01
PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO DE SALAS DE COLETA (DIRAPS)	01
TOTAL	10

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO REGIÃO NORTE	
CENTRÍFUGA DE BANCADA	
UBS	QUANTIDADE
UBS 1 FERCAL	1
UBS 2 FERCAL	1
UBS 3 FERCAL	1
POSTO DE SAÚDE RURAL RUA DO MATO FERCAL	1
POSTO DE SAÚDE RURAL CÓRREGO DO OURO FERCAL	1
UBS 1 SOBRADINHO I	1
UBS 2 SOBRADINHO I	1
UBS 3 SOBRADINHO I	1
UBS 4 SOBRADINHO I	1
UBS 5 SOBRADINHO I	1
UBS 6 SOBRADINHO I	1
UBS 1 SOBRADINHO II	1
UBS 2 SOBRADINHO II	1
UBS 3 SOBRADINHO II	1
UBS 4 SOBRADINHO II	1
UBS 5 SOBRADINHO II	1
UBS 6 SOBRADINHO II	1
UBS 1 PLANALTINA	1
UBS 2 PLANALTINA	1
UBS 3 PLANALTINA	1
UBS 4 PLANALTINA	1
UBS 5 PLANALTINA	1
UBS 6 PLANALTINA	1
UBS 7 PLANALTINA	1
UBS 8 PLANALTINA	1
UBS 9 PLANALTINA	1
UBS 10 PLANALTINA	1
UBS 11 PLANALTINA	1
UBS 12 PLANALTINA	1
UBS 13 PLANALTINA	1
UBS 14 PLANALTINA	1
UBS 15 PLANALTINA	1
UBS 16 PLANALTINA	1
UBS 17 PLANALTINA	1
UBS 18 PLANALTINA	1
UBS 19 PLANALTINA	1
UBS 20 PLANALTINA	1
UBS Buritizinho SOBRADINHO II	1
UBS Rabelo SOBRADINHO II	1
UBS comodato com IFB PLANALTINA	1
UBS MESTRE D'ARMAS PLANALTINA	1
TOTAL	41

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO	
CENTRÍFUGA DE MICRO-HEMATÓCRITO	
LOCAL	QUANTITATIVO
BLH/HRPL	02
BLH/HLR	02
BLH/HRG	02
BLH/HRC	02
BLH/HRAN	02
BLH/HRBz	02

BLH/HRT	03
BLH/HRS	03
BLH/HMIB	03
TOTAL	21

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO	
CITOCENTRÍFUGA DE BANCADA	
LOCAL	QUANTITATIVO
HMIB/NCITO	02
TOTAL	02

LEIA-SÊ:

## GRADE DE DISTRIBUIÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO LABORATÓRIOS	
CENTRÍFUGA DE BANCADA	
LOCAL	QUANTITATIVO
NUPAC/HRAN	1
NUPAC/UMSS (POLICLÍNICA DE TAGUATINGA)	1
NUPAC/HRG	1
LRC	1
NUPAC/HRPL	1
NUPAC/HMIB	1
NUPAC/HRC	1
NUPAC/HGRu	1
NUPAC/HRT	1
LRGu	1
NUPAC/HRSAM	1
NUPAC/HRBz	1
NUPAC/HRS	1
NUPAC/UMSS (SÃO SEBASTIÃO)	1
TOTAL	14

## GRADE DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

REGIÃO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE	QUANTIDADE	
Região Central	UBS 01 ASA SUL	1	
	UBS 1 ASA NORTE	1	
	UBS 1 CRUZEIRO	1	
	UBS 1 LAGO NORTE	1	
	UBS 2 ASA NORTE	1	
	UBS 2 CRUZEIRO	1	
	UBS 3 ASA NORTE VILA PLANALTO	1	
	UBS 1 VARJÃO	1	
Região Norte	UBS 1 SOBRADINHO	1	
	UBS 1 SOBRADINHO II	1	
	UBS 2 PLANALTINA	1	
	UBS 2 SOBRADINHO	1	
	UBS 2 SOBRADINHO II	1	
	UBS 20 PLANALTINA	1	
	UBS 3 NOVA COLINA SOBRADINHO	1	
	UBS 4 PLANALTINA	1	
	UBS 5 PLANALTINA	1	
	UBS 7 BURITIZINHO SOBRADINHO II	1	
Região Oeste	UBS 1 BRAZLANDIA	1	
	UBS 1 CEILANDIA	1	
	UBS 10 CEILANDIA	1	
	UBS 11 CEILANDIA	1	
	UBS 12 CEILANDIA	1	
	UBS 15 CEILANDIA	1	
	UBS 16 CEILANDIA	1	
	UBS 17 CEILANDIA	1	
	UBS 2 BRAZLANDIA	1	
	UBS 2 CEILANDIA	1	
	UBS 3 CEILANDIA	1	
	UBS 5 CEILANDIA	1	
	UBS 6 CEILANDIA	1	
	UBS 7 CEILANDIA	1	
	UBS 8 CEILANDIA	1	
	UBS 9 CEILANDIA	1	
	UBS 04 CEILÂNDIA	1	
	UBS 14 CEILÂNDIA	1	
	UBS 18 CEILÂNDIA	1	
	UBS 03 BRAZLÂNDIA	1	
	UBS 07 BRAZLÂNDIA	1	
	Região Centro-Sul	UBS 01 CANDANGOLANDIA	1
		UBS 01 ESTRUTURAL	1
UBS 01 GUARA		1	
UBS 01 NUCLEO BANDEIRANTE		1	
UBS 01 RIACHO FUNDO I		1	
UBS 01 RIACHO FUNDO II		1	
UBS 02 GUARA		1	
UBS 03 GUARA		1	
UBS 05 RIACHO FUNDO II		1	
UBS 2 RIACHO FUNDO I		1	
PREVISÃO INAUGURAÇÃO UBS3-ESTR (2025)		1	
UBS 01 DCCP		1	
UBS 01 SIA CPP		1	
Região Leste		UBS 1 ITAPOA	1
		UBS 1 JARDINS MANGUEIRAL	1
		UBS 1 PARANOIA	1
	UBS 1 SAO SEBASTIAO	1	
	UBS 3 ITAPOA	1	
	UBS 3 PARANOIA PARQUE	1	
	UBS 2 - ITAPOÃ	1	
	UBS 3 - ITAPOÃ	1	
	UBS 2 - PARANOÁ	1	
	UBS 2 - SÃO SEBASTIÃO	1	
	UBS 3 - SÃO SEBASTIÃO	1	
	UBS 9 - SÃO SEBASTIÃO	1	
	UBS 19 - SÃO SEBASTIÃO	1	
	UBS 1 - JARDINS MANGUEIRAL	1	
	UBS 5 - NOVA BETÂNIA	1	
	UBS 3 - SÃO FRANCISCO	1	
	UBS 8 - CAVAS DE BAIXO	1	
	UBS 14 CDP SAO SEBASTIAO	1	
	UBS 15 CIR SAO SEBASTIAO	1	
	UBS 16 PDF I SAO SEBASTIAO	1	
UBS 17 PDF II SAO SEBASTIAO	1		
UBS 20 CDP II SSB	1		

Região Sudoeste	UBS 01 AGUAS CLARAS	1
	UBS 01 SAMAMBAIA	1
	UBS 01 TAGUATINGA	1
	UBS 01 VICENTE PIRES	1
	UBS 02 RECANTO DAS EMAS	1
	UBS 02 SAMAMBAIA	1
	UBS 02 TAGUATINGA	1
	UBS 03 RECANTO DAS EMAS	1
	UBS 03 TAGUATINGA	1
	UBS 04 RECANTO DAS EMAS	1
	UBS 04 SAMAMBAIA	1
	UBS 05 RECANTO DAS EMAS	1
	UBS 05 SAMAMBAIA	1
	UBS 05 TAGUATINGA	1
	UBS 06 SAMAMBAIA	1
	UBS 06 TAGUATINGA	1
	UBS 07 SAMAMBAIA	1
	UBS 07 TAGUATINGA	1
	UBS 08 SAMAMBAIA	1
	UBS 08 TAGUATINGA	1
Região Sul	UBS 11 SAMAMBAIA	1
	UBS 12 SAMAMBAIA	1
	UBS 3 SAMAMBAIA	1
	UBS 1 GAMA	1
	UBS 1 SANTA MARIA	1
	UBS 2 GAMA	1
	UBS 2 SANTA MARIA	1
	UBS 3 GAMA	1
	UBS 4 GAMA	1
	UBS 5 GAMA	1
	UBS 6 GAMA	1
	UBS 7 GAMA	1
	UBS 01 Gama	1
	UBS 02 Gama	1
	UBS 03 Gama	1
	UBS 04 Gama	1
	UBS 05 Gama	1
UBS 06 Gama	1	
UBS 07 Gama	1	
UBS 01 Santa Maria	1	
UBS 02 Santa Maria	1	
UBS 15 PFDF GAMA	1	
UBS 16 ATP GAMA	1	
TOTAL	117	

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO	
CITOCENTRÍFUGA DE BANCADA	
LOCAL	QUANTITATIVO
NCITO/HMIB	2
TOTAL	2

Acréscimo de 14 (quatorze) Centrífugas de bancada e 12 (doze) CITOCENTRÍFUGA DE BANCADA, no valor de R\$ 157.060,00 (cento e cinquenta e sete mil sessenta reais), equivalente a 24,4455167% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 642.490,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais) para R\$ 799.550,00 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	P08009120	411577	Centrífuga de bancada, características técnicas mínimas: para tubos de ensaio, destinado para realizar diversos métodos de centrifugação clínica e de laboratório em geral, para separação de fases com diferentes densidades em substâncias líquidas, com precisão e capacidades; construída em carcaça injetada de alto impacto ou outro material resistente, com proteção interna em chapa de aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi de alta resistência, leve e compacta; pés tipo ventosa e ajustáveis para nivelamento, para melhorar aderência e absorção de vibração; tampa superior com sistema de trava, acionado por interruptor, com proteção e com visor que permite a medição da rotação por tacômetro externo; permite abertura somente ao final do processo; sistema de proteção contra desbalanceamento, uso com tampa aberta e falha elétrica; painel de controle frontal com teclas de acionamento do tipo "soft-touch" e display alfanumérico de cristal líquido (Lcd), com fundo iluminado indicando que o equipamento encontra-se ligado e para perfeita visualização em qualquer condição, apresentando claramente ao operador, as mensagens das fases de programação, alarmes audiovisuais de processo; dispositivo de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta, assim como, impede que seja aberta quando em processo; controle eletrônico micro processado que controla a rotação, fer (g), tempo e demais sistemas; sistema de segurança com indicações no display para desequilíbrio de cruzeta e tampa aberta; seleção da cruzeta utilizada diretamente no painel, através da tecla de programação, garantindo os limites de rotação para cada tipo de acessório que podem variar de 3 à 100ml; sistema de refrigeração do motor; permite pelo menos gravar 03 programas completos de trabalho, com variação de tempo, rotação e tipo de cruzeta; painel traseiro contendo chave geral e fusíveis de proteção; sistema de motor "brushless" sem escovas, anti vibratório, atuado por inversor de frequência, elimina e reduz o ruído operacional, que proporciona alta estabilidade da rotação com baixo nível de ruído; acesso amplo a câmara de centrifugação, facilitando a troca, limpeza e manuseio dos tubos; atende às normas internacionais de segurança iec-110-1 (geral) e iec-110-2-020 (específica); rotor fabricado em liga especial que permite a utilização de adaptadores para outras caçapas; velocidade: ajustável entre 500 a 5000 RPM, dependendo do tipo de cruzeta; aceleração e frenagem ajustáveis em pelo menos 3 níveis; temporizador selecionável até 24 horas com intervalos de 1 segundo; tensão de alimentação 220V/60 Hz; acompanhar: cruzeta horizontal em alumínio ou outro material balanceado de alta resistência, com capacidade para 28 tubos, carregadores múltiplos, caçapas e adaptadores para 28 tubos de 2,0ml, 4,0ml e 10ml e 15ml, moldados em material termoplástico de grande resistência.	Unid.	14	R\$ 4.790,00	R\$ 67.060,00
5	P08000382	414915	CITOCENTRÍFUGA DE BANCADA. Capacidade para pelo menos 8 amostras de uma só vez; Velocidade programável, com velocidade máxima de centrifugação de pelo menos 2.000 rpm ou mais (em incrementos de 50 rpm); Microprocessada; Modelo de bancada, contendo base com pés de borrachas de firme estabilização; Ajuste digital com painel de controle programável com display, teclado e as seguintes informações: 1. Ajuste do tempo de operação, na faixa de 1 até 99 minutos; 2. Detecção de falhas (auto diagnóstico), rotor desbalanceado, tampa aberta e estabilidade; 3. Indicação de força centrífuga, velocidade (rpm) programada, velocidade (rpm) instantânea, tempo em centrifugação e fim do ciclo de operação e dos alarmes de erro; 4. Programação de rampa de aceleração, programação da rampa de frenagem, tempo de centrifugação, velocidade (rpm) de centrifugação e 20 ou mais ciclos de centrifugação diferentes, em memória não volátil; 5. Proteção dos parâmetros por senha; 6. Sistema que impeça a abertura da tampa durante o funcionamento; Em caso de falha do sistema de segurança descrito no item anterior, desligamento automático do equipamento. Centrifugação com as seguintes características: 1. Força centrífuga de, no mínimo, 450 xg, três opções de aceleração (baixa, média e alta); 2. Tempos: três opções de desaceleração (baixa, média e alta). Frenagem eletrônica, com possibilidade de desligar. Rotor com as seguintes características: angular para pelo menos 2.000 rpm, autoclavável, com tampa de biocontenção, com chave(s) para troca do rotor, se necessário, citofunis ( 8 unidades ou mais) com adaptadores (cytoclips) se necessário, constituído em aço inoxidável; Gabinete fabricado em aço com pintura epóxi, com resistência a altas temperaturas e agentes corrosivos; Alimentação elétrica de 220V 60 Hz ou Bivolt. O equipamento deverá possuir aterramento através do cabo de alimentação, sem alteração das características originais do equipamento ou produto, atendendo na íntegra a NBR 14136 plugue tipo I; Possuir sistema de segurança que não permita a operação do equipamento com a tampa aberta; Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do equipamento.	Unid.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 157.060,00	

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO LABORATÓRIOS	
LOCAL	CITOCENTRÍFUGAS P08000382
NUPAC/HRAN	1
NUPAC/HRG	1
NUPAC/HRPL	1
NUPAC/HRL	1
NUPAC/HMIB	1
NUPAC/HRC	1

NUPAC/HRGU	1
NUPAC/HAB	1
NUPAC/HRT	1
NUPAC/HRSAM	1
NUPAC/HRBz	1
NUPAC/HRS	1
TOTAL	12

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
REGIÃO	LOCAL	CENTRÍFUGAS P08009120
CENTRO-SUL	UBS 02 Estrutural	2
CENTRO-SUL	UBS 04 Guará	
CENTRO-SUL	UBS 02 Núcleo Bandeirante	
CENTRO-SUL	UBS 01 Park Way	
CENTRO-SUL	UBS 04 Riacho Fundo II	
CENTRO-SUL	UBS 02 Riacho Fundo II	
CENTRO-SUL	UBS 03 Riacho Fundo II	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 1 - Fercal	10
NORTE	Unidade Básica de Saúde 2 - Fercal	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 3 - Fercal	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 1 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 6 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 7 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 8 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 10 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 11 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 12 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 13 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 14 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 15 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 16 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 17 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 18 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 19 - Planaltina	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 4 - Sobradinho	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 5 - Sobradinho	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 6 - Sobradinho	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 3 - Sobradinho II	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 5 - Sobradinho II	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 6 - Sobradinho II	
NORTE	Unidade Básica de Saúde 8 - Sobradinho II	
OESTE	UBS 13 Ceilândia	2
OESTE	UBS 04 Brazlândia	
OESTE	UBS 05 Brazlândia	
OESTE	UBS06 Brazlândia	
OESTE	UBS 08 Brazlândia	
	TOTAL	14

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30/08/2026, em razão do acréscimo ora formalizado. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.839114772. Nota de Empenho: 2025NE06617. Valor de empenho inicial: R\$ 157.060,00 (cento e cinquenta e sete mil sessenta reais). Emitido em 30/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00071989/2021-55. Data de Assinatura: 01/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: Fábio Bruneto Constâncio. Publicação do Ajuste Original: 02/09/2024.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09174**

PROCESSO: 00060-00421992/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005242. VALOR: R\$ 16.016,35 (dezesseis mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09175**

PROCESSO: 00060-00422145/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ESPINHAL 22G POR 7", LONGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005245. VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09176**

PROCESSO: 00060-00421946/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 20 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005238. VALOR: R\$ 10.152,01 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09181**

PROCESSO: 00060-00423582/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSACÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90039/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005259. VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09184**

PROCESSO: 00060-00399487/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2G SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004970. VALOR: R\$ 51.733,80 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09185**

PROCESSO: 00060-00399487/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2G SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM004970. VALOR: R\$ 1.261,80 (um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09186**

PROCESSO: 00060-00415649/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3P MEDICAL LTDA, CNPJ nº 26.397.154/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005171. VALOR: R\$ 34.449,12 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09187**

PROCESSO: 00060-00421653/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90195/2024I - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005229. VALOR: R\$ 1.352,60 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09188**

PROCESSO: 00060-00421716/2025-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXILICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005232. VALOR: R\$ 51.849,81 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09189**

PROCESSO: 00060-00421245/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM00546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005219. VALOR: R\$ 3.242,20 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09190**

PROCESSO: 00060-00419250/2025-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005206. VALOR: R\$ 677,10 (seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09191**

PROCESSO: 00060-00418505/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024M - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM005201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005201. VALOR: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09192**

PROCESSO: 00060-00416167/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005175. VALOR: R\$ 434.928,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09193**

PROCESSO: 00060-00421628/2025-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005228. VALOR: R\$ 10.443,74 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09194

PROCESSO: 00060-00416167/2025-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005175. VALOR: R\$ 116.584,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09198

PROCESSO: 00060-00422238/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005247. VALOR: R\$ 1.194,62 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09199

PROCESSO: 00060-00423996/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005267. VALOR: R\$ 2.851,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09201

PROCESSO: 00060-00423996/2025-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.968.926/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005267. VALOR: R\$ 282,45 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09202

PROCESSO: 00060-00415962/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005419e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005174. VALOR: R\$ 403.956,80 (quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09203

PROCESSO: 00060-00415962/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005419e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005174. VALOR: R\$ 86.860,80 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09204

PROCESSO: 00060-00421646/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005230. VALOR: R\$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09205

PROCESSO: 00060-00419565/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XXG", ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005208. VALOR: R\$ 1.944,00 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09206

PROCESSO: 00060-00419565/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XXG", ACIMA DE 15 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005208. VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09207

PROCESSO: 00060-00413810/2025-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90000/2025B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005149. VALOR: R\$ 286,44 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09208

PROCESSO: 00060-00415471/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005169. VALOR: R\$ 5.932,80 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09209

PROCESSO: 00060-00415471/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005169. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09210

PROCESSO: 00060-00419909/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE LUGOL 5% PARA EPF Frasco de 500ml e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005213. VALOR: R\$ 549,30 (quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09211

PROCESSO: 00060-00420188/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE e OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005216. VALOR: R\$ 2.330,92 (dois mil trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09212

PROCESSO: 00060-00421798/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALTO ORTOPÉDICO

MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005234. VALOR: R\$ 547,76 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09213**

PROCESSO: 00060-00421799/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 08 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005233. VALOR: R\$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09215**

PROCESSO: 00060-00421890/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHA TUBULAR MEDINDO 06 CM X 25 M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005236. VALOR: R\$ 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09216**

PROCESSO: 00060-00421840/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005235. VALOR: R\$ 1.160,50 (um mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09219**

PROCESSO: 00060-00422807/2025-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.345.269/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM IKG e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90039/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005254. VALOR: R\$ 3.266,30 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09221**

PROCESSO: 00060-00422243/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005248. VALOR: R\$ 915,60 (novecentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09222**

PROCESSO: 00060-00422109/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.178.366/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE ESMARCH EM LATEX 6CM X 200CM (COMP. MÍNIMO) e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005246. VALOR: R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09223**

PROCESSO: 00060-00422324/2025-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº

27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MÍNIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005250. VALOR: R\$ 19.484,25 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90193/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição dos medicamentos padronizados, pertencentes aos Grupos: 09.A.07.E - AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS INTESTINAIS, 09.J.02.A - ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICO, 09.R.03.A - INALANTES ADRENÉRGICOS, 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS, 09.M.03.B - RELAXANTES MUSCULARES, AGENTES DE AÇÃO CENTRAL, 09.J.01.X - OUTROS ANTIBACTERIANOS, 09.M.01.C - AGENTES ANTIRREUMÁTICOS ESPECÍFICOS, 09.B.01.A - AGENTES ANTITROMBÓTICOS, 09.N.01.A - ANESTÉSICOS GERAIS, 09.99.08 - MEDICAMENTOS COM DIFICULDADE DE AQUISIÇÃO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00210892/2025-06. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 23.788.789,7160. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2025. Abertura das Propostas: 15/09/2025, às 8 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

**FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ**

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90194/2025 - UASG 926119**

Objeto: Trata-se da Solicitação de Registro de Preço - SRP, para aquisição de Gelo Reutilizável de 500 ml, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00098462/2022-59. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 942.240,00. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2025. Abertura das Propostas: 15/09/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

**CERIZE HELENA SOUZA SALES**

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90195/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00262968/2025-71. Total de 02 itens (Ampla Concorrência com Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 124.958,1000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2025. Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

**FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA**

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90196/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de MISTURADOR DE FLUXOS DE GASES (BLENDER), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00103752/2025-74. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 797.560,0000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2025. Abertura das Propostas: 16/09/2025, às 9h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

**WELIKA FARIA SANTOS**

Pregoeira

## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras torna público aos interessados que o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de logística especializada na entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Distrito Federal, por entrega realizada, levando em consideração a margem por quilometragem mínima e máxima percorridas, abrangendo o planejamento que inclui a fase de agendamento por meio de central telefônica, as fases de expedição e roteirização, e as fases de transporte e entrega dos medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. (Processo sei Nº 00060-00614484/2023-50), restou REVOGADO, conforme determinação da autoridade competente (Subsecretária de Administração Geral/SES), nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, por razões de conveniência e oportunidade.

QUEILA BARRETO ROCHA

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90190/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA, Grupo 09.J.01.C - ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, Grupo 09.J.05.A - ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA e Grupo 09.J.01.D - OUTROS ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00266702/2025-05. Total de 16 itens (Ampla Concorrência, Cotas reservadas e Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 9.717.293,6871. Cadastro das Propostas: a partir de 03/09/2025. Abertura das Propostas: 15/09/2025, às 9h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90138/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00022170/2025-98), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): TOPMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.318.709/0002-05, 01 (R\$ 0,3990), 02 (R\$ 0,3990), 03 (R\$ 0,0390), 04 (R\$ 0,0390), 05 (R\$ 0,1050), 06 (R\$ 0,1050), 07 (R\$ 0,0390), 08 (R\$ 0,0390), 14 (R\$ 0,2600), 15 (R\$ 0,0610), 16 (R\$ 0,0610); SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 09 (R\$ 0,1187), 11 (R\$ 0,2600); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.088.996/0001-40, 12 (R\$ 0,2300); NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, 13 (R\$ 0,2600). O item 10 restou fracassado e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.496.809,4620.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90147/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00231211/2023-73), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 33.040.635/0006-86, 01 (12.400,0000), 03 (R\$ 1.850,0000), 04 (R\$ 1.700,0000), 05 (R\$ 1.400,00), 06 (R\$ 520,0000), 07 (R\$ 1.300,0000), 08 (R\$ 1.300,0000), 09 (R\$ 1.977,7000), 10 (R\$ 2.400,0000), 11 (R\$ 163,0000), 12 (R\$ 925,0000), 13 (R\$ 1.000,0000). O item 02 restou deserto e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 632.792,4000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90161/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00248198/2025-53), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.814.280/0002-88, 02 (R\$ 20,9000). Os itens 01 e 03 restaram fracassados. O quantitativo do item 03 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 73.045,5000.

QUEILA BARRETO ROCHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90176/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00270368/2023-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MTK HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.161.373/0001-61: 05 (R\$ 18,4500), 16 (R\$ 53,0000), 17 (R\$ 45,6000); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 07 (R\$

7.905,9500); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 13 (R\$ 1.269,2000). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15, restaram fracassados e os quantitativos dos itens 08 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.586.947,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

## RETIFICAÇÃO

Na Consulta Pública publicada no DODF nº 143, página 8, ato que COMUNICA aos interessados que será realizada Consulta Pública com a finalidade de receber contribuições da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores, conselhos de saúde, instituições acadêmicas e demais atores interessados quanto à minuta da Política Distrital de Atenção Ambulatorial Especializada (PDAAE), ONDE SE LÊ: "...A consulta Pública terá vigência de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação...", LEIA-SE: "...A consulta Pública terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO

## DE SAÚDE CENTRO-SUL

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao art. 1º e inciso X, artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor. RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2681, processo SEI nº 00060-00347025/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA - CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001380 - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 15.200,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2680, processo SEI nº 00060-00378332/2025-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 3.780,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2682, processo SEI nº 00060-00387003/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12746 - GRAMPEADOR PARA PAPEL EM METAL, TAMANHO DO GRAMPO 26/6 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 419,50.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1406, processo SEI nº 00060-00391300/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA &#8203;, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2684, processo SEI nº 00060-00388008/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 1.122,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2688, processo SEI nº 00060-00396403/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO G , para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 3.722,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2685, processo SEI nº 00060-00375731/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009161 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guarã, no valor global de R\$ 1.314,80.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1387, processo SEI nº 00060-00316476/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.291.398/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08124 - SUPORTE COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 13 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 4.872,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1387, processo SEI nº 00060-00316476/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.291.398/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001542 - SUPORTE COLETOR PARA PERFUROCORTANTE 7 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 3.850,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1400, processo SEI nº 00060-00385634/2025-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P48002 - CARRINHO DE CARGA - TIPO PLATAFORMA DOBRÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 11.385,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1418, processo SEI nº 00060-00400100/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 660,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1421, processo SEI nº 00060-00400057/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.700,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1420, processo SEI nº 00060-00400043/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.265,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1419, processo SEI nº 00060-00400154/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 11.340,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1429, processo SEI nº 00060-00401483/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 - PILHA ALCALINA AAA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 3.045,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1429, processo SEI nº 00060-00401483/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27731 - BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 420,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2690, processo SEI nº 00060-00405081/2025-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.264,80.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1422, processo SEI nº 00060-00377668/2025-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.405.095/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P24011 - REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO EM SILICONE, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.983,50.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 034.2025, processo SEI nº 00060-00355248/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCISCO EDSON DA SILVA (ZOOM LAB) - CNPJ: 52.863.485/0001-40, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de AUTOCLAVE, patrimônio 959.203, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 580,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1415, processo SEI nº 00060-00376053/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009137 - LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL EM FIBRA ÓTICA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 33.567,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1401, processo SEI nº 00060-00391255/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 - FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 718,50.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1423, processo SEI nº 00060-00375963/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08273 - FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 2.063,60.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2687, processo SEI nº 00060-00395817/2025-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90841 - ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.530,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2691, processo SEI nº 00060-00409654/2025-48 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.920,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2692, processo SEI nº 00060-00409722/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122 - EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.120,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1397, processo SEI nº 00060-00378220/2025-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.320,00. Homologado para o segundo classificado por desistência do primeiro.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-1428, processo SEI nº 00060-00375944/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009162 - CARRO PARA CURATIVO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 11.880,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1427, processo SEI nº 00060-00375968/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.311.246/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002176 - FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 14.363,86.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1434, processo SEI nº 00060-00403846/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39393 - BLOCO DE YOGA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 1.256,50.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2694, processo SEI nº 00060-00407909/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38955 - AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 1.300,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1416, processo SEI nº 00060-00376061/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 21.840,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1409, processo SEI nº 00060-00391212/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LORENA NASCIMENTO SENA FERNANDES - CNPJ: 57.520.663/0001-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39007 - MEMÓRIA RAM, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 5.509,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1409, processo SEI nº 00060-00391212/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LORENA NASCIMENTO SENA FERNANDES - CNPJ: 57.520.663/0001-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38790 - ARMAZENAMENTO, SSD, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 8.927,40.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1409, processo SEI nº 00060-00391212/2025-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39212 - MOUSE ÓPTICO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 495,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1436, processo SEI nº 00060-00407803/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27708 - CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 69,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1436, processo SEI nº 00060-00407803/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30966 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 L, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 75,00.

RATIFICO em 29 de agosto de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1436, processo SEI nº 00060-00407803/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$ 3.614,42.

ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 27cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 689, de 11 de novembro de 2022, DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafo 1º e 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA, matrícula 1708524-1, Médico, contrato temporário, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço anteriormente descrito, para apresentar sua DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes nos autos da Sindicância nº 014/2022 (Processo SEI nº 00060-00196390/2022-12), onde figura como acusado. Fica ainda cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, em caso de não apresentação da defesa escrita, a sindicância seguirá seus trâmites, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

KENICASSIO JESUS BATISTA

Presidente da 27ª CPD

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5801, 5551 E 7875/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

01) EDITAL Nº 5801/2025 - FONTES RADIOATIVAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00111346/2025-81;

2) EDITAL Nº 5551/2025 - CANETAS PARA BISTURIS ELÉTRICOS (REPUBLIÇÃO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00110702/2025-49.

Período de acolhimento de propostas de 03/09/2025 até 10/09/2025 às 23h55 - horário local.

3) EDITAL Nº 7875/2025 - ATADURAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00103691/2025-41.

Período de acolhimento de propostas de 03/09/2025 até 17/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

Processo nº: 00080-00097828/2025-41 - Partes: SEE/DF X EDUCATION TOGETHER UNITED KINGDOM (ETUK). Objeto: contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, empresa especializada em serviços educacionais de vivência acadêmica internacional para a Edição 2025 do Programa "Pontes para o Mundo", em colleges do Reino Unido, pelo período de 13 semanas a estudantes regularmente matriculados na 2ª série do Ensino Médio regular e do Ensino Médio integrado ou concomitante à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), da rede pública de ensino no Distrito Federal, com fundamento no inciso I, § 1º, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE05541, cancelada parcialmente pela 2025NE06804. Valor total do Contrato: £ 1.003.251,60 um milhão, três mil, duzentas e cinquenta e uma libras esterlinas e sessenta centavos) que corresponde a R\$ 7.333.767,00 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 02/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela EDUCATION TOGETHER UNITED KINGDOM (ETUK): CATHERINE ANNE LEWIS.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

Processo: 00080-00202729/2025-97 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Social e Educacional Aurora, CNPJ 29.225.495/0001-39 - Assinatura: 29/08/2025 - Vigência: 01/09/2025 até 08/02/2028 - Valor total do termo: R\$ 6.330.920,40 (seis milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos) - cujo objeto é a oferta de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Abelha-Mirim - Assinantes: p/ SEEDF: ISAÍAS APARECIDO DA SILVA - CPF: \*\*\*.368.901-\*\*, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA - CPF: \*\*\*.728.961-\*\*.

#### EDITAL Nº 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, referente ao processo seletivo simplificado destinado à seleção de candidatos a professor substituto temporário para compor o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

- inclusão do subitem 5.2.1.4;
- retificação dos subitens 11.3.1 e 17.24;
- retificação nos objetos de avaliação (Anexo IV), item 1, subitem 1.11 (Conhecimentos Básicos - Língua Portuguesa e Redação Oficial), especificamente na nomenclatura da matriz;
- exclusão nos objetos de avaliação (Anexo IV), item 2, subitem 2.1 (Conhecimentos Complementares - Educação Inclusiva), especificamente do subitem 5.9 Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP) da SEEDF;
- retificação nos objetos de avaliação (Anexo IV), item 3, subitem 3.3 (Conhecimentos Específicos - Artes), especificamente do item 9 Centro de Ensino Especial (CEE); e
- retificação nos objetos de avaliação (Anexo IV), item 3, subitem 3.10 (Conhecimentos Específicos - Educação Física), especificamente do item 20 Centro de Ensino Especial (CEE).

[...]

"5.2.1.4 A formação pedagógica para graduados não licenciados, especificada no Anexo II deste edital, poderá ser substituída pela apresentação de diploma de conclusão de curso de Licenciatura, em qualquer área de formação, fornecido por Instituição de Educação Superior reconhecida pelo MEC, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria Conjunta nº 40/2025." (NR)

[...]

"11.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão." (NR)

[...]

"17.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova." (NR)

[...]

"ANEXO IV - OBJETOS DE AVALIAÇÃO

[...]

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: [...] (NR)

[...]

"3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

3.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: ARTES: [...] 9 Estratégia de Matrícula 2025. 9.1 Centro de Ensino Especial (CEE). 9.2 Classe Especial. 9.3 Classe Comum Inclusiva. 9.4 Integração Inversa. 9.5 Classe Bilíngue. 9.6 Classe Bilíngue Mediada (CBM). 9.7 Classe Bilíngue Diferenciada." (NR)

[...]

"3.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA DE FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA: [...] 20 Estratégia de Matrícula 2025. 20.1 Centro de Ensino Especial (CEE). 20.2 Classe Especial. 20.3 Classe Comum Inclusiva. 20.4 Integração Inversa. 20.5 Classe Bilíngue. 20.6 Classe Bilíngue Mediada (CBM). 20.7 Classe Bilíngue Diferenciada." (NR)

[...]

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS  
LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00331452/2024-28- Pregão Eletrônico nº 90022/2025. Objeto: aquisição de utensílios denominado "Utensílios de Alimentação Escolar", por meio de Registro de Preços, para atender os estudantes beneficiários do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa HD EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.396.455/0001-91, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 98.461.587,80 (noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Gerentes

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90025/2025, processo SEI nº 0084-000372/2014, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender aos estudantes do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.856.993/0001-85, vencedora no item 1, pelo valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais); no item 4, pelo valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); no item 9, pelo valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); e no item 13, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais); e GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.559.500/0001-47, vencedora no item 2, pelo valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES  
Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento

Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Prédio Próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à OSC Associação Filantrópica Pai Abraão o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - OSC ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PAI ABRAÃO		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação	---	18/08/2022
Análise da Proposta do Plano de Trabalho/ Classificação	05 dias úteis	04/09 a 10/09
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	01 dia	11/09
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	05 dias úteis	11/09 a 17/09
Análise dos recursos	03 dias úteis	17/09 a 19/09
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	01 dia	22/09
Entrega da documentação de habilitação	05 dias	22/09 a 26/09
Análise da Documentação/ Habilitação	08 dias úteis	26/09 a 07/10
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016	05 dias úteis	08/10 a 15/10
Divulgação do resultado provisório de habilitação	01 dia	16/10
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	05 dias úteis	16/10 a 22/10
Análise do recurso	02 dias	22/10 a 23/10
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação	01 dia	24/10
Homologação do resultado final da seleção		
Convocação da organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação	05 dias úteis	24/10 a 30/10

BERNADETE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Seleção do Chamamento Público

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Processo SEI-GDF nº 00050-00018862/2025-79. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR) do Projeto de Videomonitoramento Urbano (PVU), para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), especificado(s) no Item 1, de acordo com as condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo I ao Edital do Pregão nº 90008/2025. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c o § 1º do artigo 198 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Adjudicação por Itens: Item 1 a empresa LOGIN INFORMATICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.066.716/0003-53, ao valor unitário de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00021573/2018-15 - PARTES: DF/PMDF x AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviço de Sustentação do sistema de radiocomunicação - padrão TETRA (Terrestrial Trunked Radio), manutenções preventivas programáticas; manutenções corretivas (Suporte Técnico) sob demanda; fornecimento de peças e eventuais evoluções de sistema, por mais 12 (doze) meses, de 24/08/2025 a

24/08/2026, bem como a concessão de reajuste de preços no percentual de 6,631390% (seis vírgula seis, três, um, três, nove, zero por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de março/2024 a junho/2025, conforme Parecer Técnico 274 (177281055), Despacho do Chefe do DLF (177287284) e Memória de Cálculo (177644695), e a concessão de reajuste aos valores constantes da Tabela nº 09 - Valores de Peças Sobressalentes, item 9.2.9 do Termo de Referência nº 24 (87874032), vinculado ao Contrato nº 20/2022, como medida necessária à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, no percentual de 14,035410% (quatorze vírgula zero, três, cinco, quatro, um, zero, por cento), referente ao IPCA acumulado de junho/2022 a junho/2025, exceto para o item "Bateria Tudor 12TE150 (unidade), código 12TE150", que será reajustado no percentual de 6,631390% (seis vírgula seis, três, um, três, nove, zero por cento), referente ao IPCA acumulado de março/2024 a junho/2025, conforme Parecer Técnico 298 (178146132), Despacho do Chefe do DLF (178162962) e Despacho da Seção de Contratos (178299288). VALOR: R\$ 4.631.913,30 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e trinta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE597 e 2025NE598, ambas de 05/08/2025; UNIDADE GESTORA EMINENTE: 170393; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339040 e 339030. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 22/08/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: RODRIGO ESMANHOTO FANTON e GILBERTO DE ALMEIDA PERALTA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Relações Institucionais.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO SEI nº 00054-00029333/2024-15. PARTES: DF/PMDF x ENGENHIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA: OBJETO: a prorrogação, do prazo de execução contratual até 30/09/2025, de acordo com o cronograma físico financeiro (doc. SEI nº 164155342), com base na Informação Informação Técnica nº 2/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (doc. SEI nº 170343733), no Parecer Técnico nº 280/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 177571405), e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 177571554), bem como a concessão de reajuste sobre o valor residual do contrato, passível de correção monetária, no percentual de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento), referente ao Índice Nacional da Construção Civil (INCC) para o período dos últimos 12 meses acumulados a contar de outubro/2024, perfazendo um incremento de R\$ 534.746,28 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), alterando o valor residual do contato para R\$ 9.883.457,56 (nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e cinquenta e seis centavos), conforme Parecer Técnico nº 234/2025 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 175269015), Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 175269083), e a Informação Técnica nº 26/2025 - PMDF/DLF/DICC (doc. SEI nº 175872790). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00112, de 04/02/2025. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Valor Total do Contrato: R\$ 10.705.628,55 (dez milhões, setecentos e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). ASSINATURA: 26/08/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Sócio-Diretor.

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do Decreto Federal nº 10.443/2020, c/c a Lei Federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 02/2024, constante no processo Nº 00054-00028093/2024-23, resolve:

Art. 1º Fica alterado o valor do Pacote L, do Anexo G, Tabela 1 - Serviços de Assistência Domiciliar, do Edital de Credenciamento nº 02/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

TOTAL DO PACOTE R\$ 1.122,00.

Art. 2º Fica alterado o teor do item b), do Pacote L, do Anexo G, Tabela 1 - Serviços de Assistência Domiciliar, do Edital de Credenciamento nº 02/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

b) em complemento à diária de internação domiciliar (qualquer tipo);

Art. 3º Fica excluído o item c) do Pacote L, do Anexo G, Tabela 1 - Serviços de Assistência Domiciliar, do Edital de Credenciamento nº 02/2024.

Art. 4º Os demais tópicos do projeto básico e do Edital de Credenciamento nº 02/2024, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025  
SINESIO SILVA SOUZA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00165486/2024-45. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 02/2024, 03/2024 e 07/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), do Edital nº 02/2024, 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital nº 03/2024, e 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), 8.2 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Terapia Ocupacional) e 8.3 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fonoterapia), do Edital nº 07/2024 a empresa AA PRO PHYSIS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE MULTIDISCIPLINAR LTDA., nome fantasia PRO PHYSIS, inscrita sob o CNPJ 07.317.088/0001-19, situada no SHLN Bloco J, salas 03, 105, 106, 107, 108, 110, 113 e 114 - Ed. Multiclínicas - Asa Norte - Brasília - DF. CEP 70.770-574, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA.

#### POLÍCIA CIVIL

##### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2020 - PCDF

PROCESSO Nº00040-00023721/2020-09. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/11/2025 a 13/11/2026, com fundamento no Ofício 110/2025 - SEEC/SECONT (175797974), na Manifestação 17901 (179115399), Despacho (179119730), e Autorização (179167159), tudo à luz do Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Daniel Izaías de Carvalho, na qualidade de Secretário.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023 - PCDF

PROCESSO Nº00052-00020049/2023-41. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 47/2023 - PCDF, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, passando de R\$ 3.240.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões, cinquenta mil reais), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme disposto no Memorando nº 141/2025 - PCDF/DGPC/DAG/DAE/GAB (174990545), Manifestação nº 17454 (175321898), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (175532627), Nota Técnica nº 132 (175888632) e Autorização nº 81 (175895582). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcus Pereira Aucelio e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Representantes Legais.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 - PCDF

PROCESSO Nº00052-00008515/2023-10. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2023 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2025 até 15/08/2026, conforme Manifestação 17737 (177649159), Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (177653206), Nota Técnica 155 (177817669) e Autorização 127 (177817951), nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula oitava, item 8.1; e reajustamento de preços, com aplicação de índice, passando o valor total do contrato de R\$ 1.621.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para R\$ 1.689.591,19 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos), conforme Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (178116441), nos exatos termos do Memorando nº 93/2025 (177926367). DA

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Felipe Menezes de Bulhões, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00008515/2023-10. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda. DA RATIFICAÇÃO: Retificar o número do Contrato, passando a constar corretamente como: Onde se lê: "Contrato nº 55/2023 - PCDF", Leia-se: "Contrato nº 55/2024 - PCDF". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do aditivo em referência. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Felipe Menezes de Bulhões, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 - PCDF**  
PROCESSO Nº00052-00034465/2023-26. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Leni S Silva de Lucena - EPP OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2024 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/09/2025 até 03/09/2026, consoante Manifestação 17646 (SEI-176944722), Despacho (SEI-176958450) ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como Nota Técnica 146 (SEI-177076461), Autorização 114 (SEI-177076559) na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza a prorrogação contratual. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Leni Severina Silva de Lucena, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024 - PCDF**  
PROCESSO Nº00052-00034465/2023-26. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X LHB Santos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2024 - PCDF, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/09/2025 até 06/09/2026, consoante Manifestação 17646 (SEI-176944722), Despacho (SEI-176958450) ambos do Departamento de Administração Geral - DAG, bem como Nota Técnica 146 (SEI-177076461), Autorização 114 (SEI-177076559) na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza a prorrogação contratual. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Luiz Henrique de Barros Santos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2025 - PCDF**  
PROCESSO: 00401-00015059/2024-74 - PARTES: Polícia Civil do Distrito Federal X Defensoria Pública do Distrito Federal - Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios. OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, de espaço localizado no SPO, Lote 23, Conjunto D, Brasília/DF, CEP: 70.610-907, no interior da Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP, outrora destinado à cantina, com área aproximada de 13,58 m², destinado a instalação de espaço adequado para entrevista prévia dos custodiados que serão apresentados ao Núcleo de Audiência de Custódia - NAC/TJDF, bem como para o atendimento da tutela coletiva dos presos por pensão alimentícia, nos termos do Memorando 53 (141194387), Manifestação 13731 (143520825), Projeto DPDF (143523018), Manifestação 13896 (144681741), Despacho (144685922). DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Cessionária: Celestino Chupel, na qualidade de Defensor Público-Geral.

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 - PCDF**

PROCESSO: 0052-000468/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X One Elevadores SP Ltda. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, para a seguinte redação: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2025 até 07/06/2026, conforme Manifestação Técnica nº 17084/2025 (171609108), Despacho (171596461), Nota Técnica 96 (171725434) e Autorização (171725717), nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo de rerratificação entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Fernando Moura dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - PCDF**

PROCESSO: 0052-000468/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Over Elevadores Eireli. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, para a seguinte redação: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2025 até 07/06/2026, conforme Manifestação Técnica nº 17162(172363348), Despacho (172366644), Nota Técnica 105 (172617323) e Autorização (172617394), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo de rerratificação entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Renato Teixeira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 - PCDF**

PROCESSO: 0052-000468/2017 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X TK Elevadores Brasil Ltda. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, para a seguinte redação: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2025 até 07/06/2026, conforme Manifestação Técnica nº 17125(171889243), Despacho (171893264), Nota Técnica 101 (172010217) e Autorização (172010573), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo de rerratificação entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Wilton José Pereira Silva e Filipe Siviero de Souza, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 47/2025**

PROCESSO Nº 00052-00012323/2025-70 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Inspect Inteligência e Tecnologia Ltda. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de solução para reconhecimento de padrões em bases abertas. VALOR TOTAL: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 33.90.40-21; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001150; Data de Emissão: 29/07/2025. Valor: R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela contratada: Luiz Henrique de Souza Borges, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 51/2025 - PCDF**

PROCESSO Nº 00052-00019717/2021-25 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Inbra-Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção coletiva - escudos. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-24; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001255; Data de Emissão: 18/08/2025. Valor: 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Saulo Ribeiro Lopes, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela contratada: José Antônio da Silva Pinto, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023**

Partes: DETRAN-DF e a CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. Processo: 00055-00053055/2025-61. Objeto: Alteração dos endereços das unidades atendidas no referido contrato, mediante a inclusão da nova Sede do Detran/DF e exclusão das unidades desocupadas. Data da assinatura: 29/08/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e WAGNER MENDES BASTOS, Proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 054754**  
Processo SEI-GDF nº 04026-00052444/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa REAL JG FACILITIES - CNPJ:

08.247.960/0001-62, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: RETIFICAR a relação de materiais disponibilizados pela CONTRATADA para a perfeita execução dos serviços, prevista na subcláusula 4.1.6 do Contrato, em decorrência de erro material na descrição da quantidade a ser fornecida, adequando o quantitativo ao total de postos contratados e RETIFICAR a cláusula de repactuação dos custos decorrentes de mercado, prevista na subcláusula 8.2, "b", do Contrato, em decorrência de erro material na descrição do dispositivo. DO VALOR: não sofreu alteração. DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025  
SEAPE/DF - SIGGO: 055173**

Processo SEI-GDF nº 04026-00025960/2025-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.892.624/0002-70, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de scanners corporais com sistema de inspeção por raios-X, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 1.214.750,40 (um milhão, duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE01405. DA VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2025, enquanto durar a situação emergencial. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela Nuctech do Brasil Ltda: YONGJIAN CHEN

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00021382/2025-16 INTERESSADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES TORAFLEX, CNPJ Nº 06.257.962/0001-07. Aplico a penalidade de MULTA com incidência de 20% sobre o valor do contrato, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), bem como o IMPEDIMENTO DE LICITAR no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal pelo prazo de 1 (um) ano à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES TORAFLEX, CNPJ Nº 06.257.962/0001-07, com sede na Rodovia BR-381, Fernão Dias, s/nº, km 500, Bairro Casa Amarela - Betim/MG - CEP: 32.635-002, ante o descumprimento do contrato, com fulcro no art. 156, incisos II e III, § 3º e § 4º da Lei 14.133 de 2021, tendo em vista a Administração pautar pelo princípio da legalidade, em prol do interesse pública, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 04026-00024085/2025-22; INTERESSADO: GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A. Mantenho a aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.805,20 (três mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos) à empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A, CNPJ nº 17.122.802/0001-77, Avenida Burity, 2350 Bloco G/2, Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69075-903, com fulcro nos arts. 155, VIII e art. 156, §§ 1º e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no item 6 da Ata de Registro de Preços nº 0178/2024, pelo atraso na entrega da Nota de Empenho nº 2024NE01800. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01405**

PROCESSO: 04026-00025960/2025-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, CNPJ 19.892.624/0002-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SCANNERS CORPORAIS COM SISTEMA DE INSPEÇÃO POR RAIOS-X, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Termo de Referência nº 18/2025 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC. Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. SCANNER CORPORAL (BODYSCAN) - ITEM 1. MARCA NUCTECH - Quantidade: 10 serviços. Valor total da Contratação: R\$ 1.214.750,40 (um milhão, duzentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Valor Mensal: R\$ 101.229,20 (cento e um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 10.122,92 (dez mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Estimativo. Data de Emissão do Empenho: 21/08/2025. Prazo de Entrega: 365 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01435**

PROCESSO: 04026-00028286/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (M.F. ALMEIDA), CNPJ 15.838.111/0001-49 OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01161 PARA ALTERAÇÃO DE MODELO DE PRODUTO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (PROJETOR MULTIMÍDIA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90112/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços 0089/2025 SEEC-DF - ITEM 04. MARCA 3ATECH - L700W - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/08/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01436**

PROCESSO: 04026-00028286/2025-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA (M.F. ALMEIDA), CNPJ 15.838.111/0001-49 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01161 PARA MUDANÇA DE MODELO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (PROJETOR MULTIMÍDIA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90112/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços 0089/2025 SEEC-DF - ITEM 04. MARCA 3ATECH - L900W - Quantidade: 18 unidades. Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/08/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01437**

PROCESSO: 04026-00035136/2025-41. Nota de Empenho 2025NE01437, emitida em 25/08/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: MATHEUS ROSA TEIXEIRA. CPF: 038.\*\*\*-\*\*\*-71, no valor de R\$ 9.000,00. OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de MATHEUS ROSA TEIXEIRA - Policial Penal, matrícula 1.682.479-2, para aquisição de material de consumo. Despesas com itens de pouca monta que os fornecedores não entregaram ou que não tenham sido licitados. Fundamento Legal: Art. 4º, Inciso I, Decreto nº 13.771/1992. SIGNATÁRIO: RENATA PEREIRA DE JESUS, Ordenador (a) de Despesas - SEAPE/DF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01438**

PROCESSO: 04026-00035136/2025-41. Nota de Empenho 2025NE01438, emitida em 25/08/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: MATHEUS ROSA TEIXEIRA. CPF: 038.\*\*\*-\*\*\*-71, no valor de R\$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de MATHEUS ROSA TEIXEIRA - Policial Penal, matrícula 1.682.479-2, para prestação de serviços com despesas com itens de pouca monta que os fornecedores não entregaram ou que não tenham sido licitados. Fundamento Legal: Art. 4º, inciso I, Decreto nº 13.771/1992. SIGNATÁRIO: RENATA PEREIRA DE JESUS, Ordenador (a) de Despesas - SEAPE/DF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01439**

PROCESSO: 04026-00033825/2025-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ESPONJA DE LIMPEZA), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 072/2025 SEEC-DF. ESPONJA DE LIMPEZA. ITEM 06. Quantidade: 66 pacotes. Valor total do item R\$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). ITEM 07. Quantidade: 964 pacotes. Valor total do item R\$ 1.638,80 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 1,70 (um real e setenta centavos). VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/08/2025. Prazo de Entrega: até 10 dias úteis.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01440**

PROCESSO: 04026-00025121/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 53.020.777/0001-84. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01395 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM. AQUISIÇÃO DE SOQUETE (E-40, 500V), PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2024

SEEC-DF. ITEM 14. MARCA: GERMER - Quantidade: 270 unidades. Valor total: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01441

PROCESSO: 04026-00025121/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 53.020.777/0001-84. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01395 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM. AQUISIÇÃO DE SOQUETE (E-40, 500V), PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2024 SEEC-DF. ITEM 14. MARCA: GERMER - Quantidade: 270 unidades. Valor total: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01442

PROCESSO: 04026-00031658/2025-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (LÂMPADA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90031/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 236/2024 SEEC-DF. LÂMPADA. ITEM 11. Quantidade: 1.140 unidades. Valor unitário: R\$ 32,84 (trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Valor total: R\$ 37.437,60 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01443

PROCESSO: 04026-00028456/2025-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ 26.780.991/0001-66. OBJETO: ANULAÇÃO DO EMPENHO 2025NE01177. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA SUSPENSE), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90068/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0287/2024 SEEC-DF. ITEM 10. MARCA: FRAMA - Quantidade: 1236 unidades. Valor total: R\$ 1.816,92 (um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Valor unitário R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01444

PROCESSO: 04026-00036573/2025-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.972.973/0001-81. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (REFLETOR), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90076/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 297/2024 SEEC-DF. REFLETOR. ITEM 32. Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 6.291,00 (seis mil duzentos e noventa e um reais). Valor unitário: R\$ 20,97 (vinte reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01451

PROCESSO: 04026-00043103/2024-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESSENCE COSMETICOS INDUSTRIA LTDA, CNPJ 01.592.547/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ÁLCOOL ETÍLICO 70%), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90008/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 073/2024 SEAPE-DF. ITEM 29. MARCA: SOS - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). Valor unitário R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/08/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01452

PROCESSO: 04026-00036416/2025-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (VASSOURA), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2025 SEEC-DF. VASSOURA. ITEM 36. Quantidade: 960 unidades. Valor total: R\$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais). Valor unitário: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/08/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01453

PROCESSO: 04026-00022545/2025-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR COMERCIO LTDA, CNPJ 05.252.941/0003-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E ACESSÓRIOS AFINS (KIT DUMBELL, KIT DE BARRAS OLÍMPICAS, PAR DE PRESILHAS PARA BARRA OLÍMPICA, KIT ANILHAS, SUPORTE DE ANILHAS), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90018/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 32, 33 e 35 - MARCA ELITEFIT. ITEM 37 - MARCA ANILHAS DE FERRO. ITEM 38 - MARCA FISIOMA Q - Valor total: R\$ 106.263,80 (cento e seis mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/08/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01454

PROCESSO: 04026-00001466/2025-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 19.444.651/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E ACESSÓRIOS AFINS (COLCHONETE FUNCIONAL PARA TREINO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90018/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 05/2025 SEAPE-DF. ITEM 49. MARCA: SS ESPORTES - Quantidade: 80 unidades. Valor total da despesa: R\$ 2.931,20 (dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 36,64 (trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/08/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01461

PROCESSO: 04026-00000998/2025-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WEV COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.372.852/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E ACESSÓRIOS AFINS (BÍCEPS SCOTT LIVRE), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90018/2024 SEAPE -DF e Proposta da Empresa. ITEM 25 - MARCA MACSPORT/ PESO LIVRE - Valor total: R\$ 35.833,42 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/08/2025. Prazo de Entrega: 90 dias.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00037410/2023-55; INTERESSADO: SANIGRAN LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 04.041.085/0001-07, com sede na Rua Jacob Gubaua, n 250 - Paraná/PR CEP: 83507-500, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 04982538, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 81, página 86, de 05 de maio de 2025, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00044569/2024-15; INTERESSADO: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.910.893/0001-88. Aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 688,02 (seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), à empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.910.893/0001-88, RUA BARAO DE FRANCA Nº 410 - Q. 17 LT 15 SALA 02.

SETOR C ESPLANADA DO ANICUNS- CEP: 74.433-040, com fulcro nos artigos 155, II e III e 156, § 1º, III e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no Termo de Adjudicação - Pregão nº 00017/2023, pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2024NE01010. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 00090-00013739/2025-12. OBJETO: Fornecimento de 01 inscrições para capacitação de servidor no tema Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, CNPJ N.º 56.122.580/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE01230 emitida em 22/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 48, Fonte de Recursos 100. FUNTAMENTO LEGAL: art. 74, III, "F", da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 28/08/2025, por ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - RECANTO DAS EMAS

Processo nº 00400-00078165/2023-14 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA: Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 02/2023 acrescido em R\$ 1.675.297,88 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 4.074.411,64 (quatro milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14243621190780016 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.2 - O empenho é de R\$ 1.675.297,88 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01205, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 - QNR - 02

Processo nº 00400-00078230/2023-01 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 3/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA: Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 3/2023 acrescido em R\$ 1.424.099,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 3.836.820,19 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade

Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14243621190780016 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 O empenho é de R\$ 1.424.099,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01206, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 03/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

#### AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 - ITAPOÁ

Processo nº 00400-00078226/2023-35 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 6/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 6/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA: Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 6/2023 acrescido em R\$ 1.679.188,80 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 4.077.338,69 (quatro milhões, setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove reais). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14243621190780016 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 O empenho é de R\$ 1.679.188,80 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01209, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na Modalidade 3 - Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 6/2023, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

#### AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 - QNM 28

Processo nº 00400-00078228/2023-24 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 04/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA: Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 02/2023 acrescido em R\$ 1.759.207,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 4.157.711,15 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e onze reais e quinze centavos). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14243621190780016 III - Natureza da Despesa: 1500.100000000 IV - Fonte de Recursos: 335043 2.2 - O empenho é de R\$ 1.759.207,59 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01207, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 04/2023 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

#### AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023- QNN 13 - Ceilândia

Processo nº 00400-00078227/2023-80 – DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 5/2023, alterar o valor global da parceria e aprovar alterações no plano de trabalho aprovado. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 5/2023 até o dia 31/08/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA

PARCERIA: Fica o valor global do Termo de Colaboração nº 05/2023 acrescido em R\$ 1.631.607,42 (um milhão seiscientos e trinta e um mil, seiscientos e sete reais e quarenta e dois centavos), passando a corresponder ao valor de R\$ 4.046.330,56 (quatro milhões, quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44908 II - Programa de Trabalho: 14243621190780016 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 O empenho é de R\$ 1.631.607,42 (um milhão seiscientos e trinta e um mil, seiscientos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01208, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Colaboração nº 5/2023, ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: WILSON ALVES CARDOSO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 024/2022 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO SEI Nº.: 00110-00000583/2021-28 (Licitação e Contrato e 1º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00001253/2023-11 (2º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00003308/2023-28 (3º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00003650/2023-28 (4º e 5º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00000480/2024-19 (6º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00001979/2024-35 (7º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00001716/2024-26 (8º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00002109/2024-83 (9º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00003628/2024-69 (10º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº.: 00110-00001046/2025-29 (11º Termo Aditivo) e PROCESSO SEI Nº.: 00110-00002107/2025-75 (12º Termo Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera os prazos do Contrato nº 024/2022 - SODF, celebrado em 12 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de setembro de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Requalificação URBANA, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de detenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficina Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guará - RA- GUARÁ, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2022 - DECOMP/DA (id. 81182512), da Proposta de Preços (id. 87502785, 87502998 e 87503141) e o Termo de Referência (id. 80411640), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 26.524,79 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) equivalente a 0,0721%, totalizando um percentual de 24,9782% do valor total do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 50.638.786,10 (cinquenta milhões, seiscientos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), passa a ser de R\$ 50.665.310,89 (cinquenta milhões, seiscientos e sessenta e cinco mil trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da BASEVI Construções S/A, no valor de R\$ 26.524,79 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 718/2025, emitida em 28 de agosto de 2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 47.403, de 30/06/2025, (179952758), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e, com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 321; ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002448/2024-60. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas

apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 27.003,42 (vinte e sete mil três reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente aos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires/DF (Lote 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP, relativo ao Contrato nº 006/2016, no período de 01/08/2022 à 31/08/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte gerencial 1310 - Convênios com Órgãos do GDF, - FTFE 701, Identificador de Uso 0, Convênio nº 42/2019 - Terracap/SODF, Transferência nº 017368, Natureza de Despesa 44.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 650, de 26/08/2025 (DODF nº 162, de 28/08/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10030. ASSINATURA: 01/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00035065/2025-09. PE nº 90014/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de consertos em placas eletrônicas de cartões das marcas Siemens, Allen Bradley e Schneider dos sistemas de automação industrial da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2451/2025, DATADO DE: 21/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 194.668,64 (cento e noventa e quatro mil e seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.668,64 (cento e noventa e quatro mil e seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00092-00058112/2024-86- Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita sob CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Assunto: Reconhecimento de dívida referente à valores pagos a título de ICMS DIFAL relativo ao faturamento do mês 11/2022 do Contrato nº 9174/2020, no valor total de R\$ 56.277,79 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS O crédito conferido à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela CAESB, na forma preconizada pela Nota Técnica nº 05/2025 - JURA/JUR/DJ, em virtude dos valores pagos a título de ICMS DIFAL aplicado às notas fiscais nº 003200015, do Contrato nº 9174/2020, Brasília/DF, 01 de setembro de 2025. Luís Antônio Almeida Reis, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor de Operação e Manutenção. Pela WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S.A.: Edgar Luis Daleffe.

### EDITAL Nº 13 - CAESB, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, somente para os cargos de nível médio e de nível médio técnico - exceto para o Cargo 27, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - EXCETO PARA O CARGO 27)

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

CARGO 19: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

10006153, Anderson Pereira da Silva, 3.66 / 10037530, Bruno Felizardo Resende, 13.24 / 10020550, Danielle Gressler de Brum, 19.47 / 10001787, Eduardo Uez Sobrinho, 15.99 / 10011876, Erika Giuliane de Souza Araujo, 17.76 / 10035618, Felipe Pereira da Silva, 18.48 / 10018320, Fidel Tarcyo da Silva Rodrigues, 14.88 / 10002563, Gabriella Araujo de Freitas, 17.05 / 10025185, Gustavo Franco Garcia Guedes, 17.31 / 10034625, Jacques Nogueira Araujo, 16.68 / 10001900, James Pinho de Araujo, 16.13 / 10023663, Jederson Lobo Ribeiro, 17.88 / 10001952, Joao Paulo de Almeida Siqueira, 18.53 / 10008065, Joao Victor Brentano Nascimento, 18.37 / 10024201, Jose Aldo Oliveira Silva, 19.33 / 10006279, Lara Camile da Costa e Silva, 18.76 / 10008778, Larissa Maria de Oliveira

Morais, 18.14 / 10040198, Leonardo Elias Melo, 13.38 / 10018149, Lidiane Goncalves Vieira, 16.94 / 10000588, Lucas Serafim da Silva, 17.22 / 10039264, Marcio da Silva Bernardo, 13.44 / 10017616, Maria Gabriella de Oliveira Leite, 18.49 / 10025774, Maria Lidia Ferreira Ramos de Oliveira, 18.73 / 10024327, Matheus de Santana Santos, 18.62 / 10015853, Rafael Vales de Sousa, 17.48 / 10018014, Rodrigo Galvao de Paula, 17.41 / 10019031, Ronaldo Oliveira de Almeida, 7.90 / 10036253, Washington Luiz de Oliveira, 13.73 / 10000772, Weliton Spindola Pereira, 17.80.

Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10028095, Bruno Araujo Albuquerque, 2.54 / 10003062, Erlandio Leite Paulino, 16.08 / 10008778, Larissa Maria de Oliveira Moraes, 18.14.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10027894, Alexandre Menezes Resque de Oliveira, 13.86 / 10006153, Anderson Pereira da Silva, 3.66 / 10037530, Bruno Felizardo Resende, 13.24 / 10025489, Cleiton Alves da Silva, 8.32 / 10002882, Douglas Sousa Alves, 11.56 / 10020638, Elton de Resende Lima, 13.89 / 10033651, Guilherme Miguel Moraes dos Santos Rodrigues, 18.28 / 10019338, Jaderson Goncalves da Silva, 13.17 / 10023663, Jederson Lobo Ribeiro, 17.88 / 10030082, Joance Silva Coelho, 14.11 / 10001952, Joao Paulo de Almeida Siqueira, 18.53 / 10024201, Jose Aldo Oliveira Silva, 19.33 / 10023954, Jose Carlos Linhares Moraes, 10.33 / 10018149, Lidiane Goncalves Vieira, 16.94 / 10039264, Marcio da Silva Bernardo, 13.44 / 10024327, Matheus de Santana Santos, 18.62 / 10038632, Paloma de Sousa Nascimento, 13.57.

Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10006153, Anderson Pereira da Silva, 3.66 / 10019338, Jaderson Goncalves da Silva, 13.17 / 10001952, Joao Paulo de Almeida Siqueira, 18.53 / 10012520, Wesley Lopes Lacerda, 13.30.

**CARGO 20: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE SANEAMENTO**

10000373, Ailton Francisco Tissianel da Silva, 9.13 / 10020018, Ananias Luiz Barbosa Junior, 13.55 / 10031201, Evandro Rodrigues Alves, 7.98 / 10007380, Francisco Gustavo de Alcantara Sousa, 11.95 / 10010276, Gabriel Pereira Silva, 14.91 / 10023483, Hugo dos Santos Duarte, 9.54 / 10025028, Ingrid Karolyne da Silva Cavalcante, 5.58 / 10040665, Isabela Yonaha de Oliveira, 17.60 / 10021168, Isabella Almeida Costa, 11.39 / 10001515, Jhonnata Alves Pereira, 8.32 / 10021786, Laila de Queiroz Barbosa, 12.30 / 10003242, Lorrana Luiza de Oliveira, 6.26 / 10023758, Mariana Araujo de Almeida, 12.57 / 10025992, Mateus Araujo Martins, 19.18 / 10031076, Mirely dos Santos Oliveira, 18.64 / 10031006, Nayara dos Santos Oliveira, 18.07 / 10008447, Rebeca Delmondes Cipriano Santana, 12.05 / 10000344, Samuel Nunes da Silva, 13.28 / 10009496, Viviane Soares Rodrigues, 9.01.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10010276, Gabriel Pereira Silva, 14.91 / 10040665, Isabela Yonaha de Oliveira, 17.60 / 10001515, Jhonnata Alves Pereira, 8.32 / 10021786, Laila de Queiroz Barbosa, 12.30 / 10031076, Mirely dos Santos Oliveira, 18.64 / 10031006, Nayara dos Santos Oliveira, 18.07 / 10000344, Samuel Nunes da Silva, 13.28 / 10009496, Viviane Soares Rodrigues, 9.01.

Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000373, Ailton Francisco Tissianel da Silva, 9.13.

**CARGO 21: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES**

10004384, Marcio Erik Balbino da Silva, 12.49.

**CARGO 22: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO ELETRICISTA**

10009392, Bruno de Castro Silva, 12.14 / 10000980, Cesar Carlyle de Sousa Silva, 16.08 / 10007747, Daniel de Freitas Gebrim, 7.31 / 10020346, Felipe Rodrigues Tavares, 12.60 / 10035337, Francisco de Assis Avila Faria, 11.14 / 10031072, Gabriel Moraes, 14.65 / 10001641, Ives Hernani Barreto de Lima, 12.91 / 10038717, Jeferson Andris Lima Lopes, 12.80 / 10001397, Jonathan de Oliveira Soares, 7.59 / 10014070, Jose Pereira Aguiar Neto, 12.50 / 10001032, Lucas Henrique de Oliveira Santos, 12.10 / 10007015, Mateus Rodrigo dos Santos, 14.20 / 10018275, Matheus Cardoso de Carvalho, 8.52 / 10005097, Sergio Pereira da Silva, 13.04 / 10033581, Tailson de Almeida Cardoso, 14.88 / 10026791, Weverton Luiz da Silva, 13.38.

Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10003498, Hugo Rodrigues da Silva, 5.12 / 10017634, Marcos Luiz Fankhauser da Motta, 12.33.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001160, Aparecido Rosalvo da Silva Filho, 11.08 / 10025439, Eleomar da Silva Ferreira, 9.64 / 10020346, Felipe Rodrigues Tavares, 12.60 / 10001032, Lucas Henrique de Oliveira Santos, 12.10 / 10019430, Samuel Santos de Souza, 9.94 / 10005097, Sergio Pereira da Silva, 13.04 / 10033581, Tailson de Almeida Cardoso, 14.88 / 10028602, Wellington Resende dos Santos, 7.78 / 10039473, Yury Cesar Eugenio de Oliveira, 4.64.

Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10003368, Manoel Alves Delson, 7.01 / 10033581, Tailson de Almeida Cardoso, 14.88.

**CARGO 23: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO ELETRÔNICO**

10028851, Andre Oliveira de Freitas, 3.12 / 10009636, Filipe Guimaraes de Oliveira, 3.52 / 10000653, Guilherme Goulart Caldas Araujo, 4.96 / 10000610, Jarley Moreira Mendanha, 9.20 / 10036517, Jose Rodolfo de Araujo Neto, 10.03 / 10025194, Luiz Augusto Xavier Campos, 14.67 / 10007246, Matheus Soares de Albuquerque, 12.75 / 10027929, Nathanna Rayla de Amorim de Lima, 0.00.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10009636, Filipe Guimaraes de Oliveira, 3.52 / 10000610, Jarley Moreira Mendanha, 9.20.

**CARGO 24: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM HIDROLOGIA**

10013128, Felipe Silva de Oliveira, 9.40 / 10039009, Gustavo Rodrigues de Souza, 12.03 / 10023748, Jonatan Jacques Prestes, 10.22.

**CARGO 25: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO MECÂNICO**

10025358, Alex Mendes de Aguiar, 17.72 / 10004975, Anderson dos Santos Oliveira, 9.99 / 10023937, Aquila Novais Vieira, 11.25 / 10033701, Cleiton Kevin Oliveira Cardoso, 12.27 / 10030871, Felipe Natanael Francisco da Silva, 12.24 / 10028663, Frederico Sebastiao da Silva Ferreira, 3.10 / 10026738, Jefferson Shiguero da Silva, 8.85 / 10002181, Levykson Bonfim de Sousa, 13.62 / 10040879, Lucas Mauro da Silva, 8.90 / 10021519, Marcelo Barboza Padilha, 4.83 / 10000360, Robson Ribeiro da Silva, 17.00 / 10014362, Sidiney Santos Carvalho, 0.02 / 10028522, Taylor Tiago de Freitas Nascimento, 10.55 / 10008928, Vinicius Coutinho da Silva, 2.03 / 10007607, William Rodrigues da Silva, 0.00.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10027562, Ana Beatriz Marciano de Moraes, 17.33 / 10000389, Bruno Mendes da Silva, 15.03 / 10021519, Marcelo Barboza Padilha, 4.83 / 10000360, Robson Ribeiro da Silva, 17.00 / 10013923, Rodiney da Silva Rodrigues Souza, 12.10 / 10014362, Sidiney Santos Carvalho, 0.02 / 10022650, Valterson Rodrigues Cassimiro, 3.83.

Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10040879, Lucas Mauro da Silva, 8.90.

**CARGO 26: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO QUÍMICO**

10013122, Bernardo Lyra Juca Duarte Silva, 15.45 / 10010345, Guilherme Borges Alcantara, 18.35.

Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10039268, Jonas Lee de Sousa Sales, 14.00.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10039268, Jonas Lee de Sousa Sales, 14.00.

Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10021762, Larizza Marianne Frota Feitosa, 15.11.

**CARGO 28: AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ESPECIALIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

10008882, Alice Alves de Azevedo, 9.13 / 10010287, Brandon Araujo Teixeira, 11.70 / 10003417, Joice Bianca Gomes, 19.59 / 10018609, Josue Lucas de Sousa Rodrigues, 14.60 / 10023649, Juliana Kelly Barbosa de Andrade Lobo, 15.58 / 10025777, Manuella Oliveira Nascimento, 11.95 / 10007183, Marcello Dias Moreira da Silva, 19.86 / 10000085, Maria Clara Santana Lima, 19.73 / 10000761, Mariana Assunes Silva, 18.85 / 10011178, Odimar dos Santos Barbosa, 7.98 / 10000888, Osmar Rubens da Mota Junior, 16.57 / 10020529, Tao Uncas Alves, 19.20 / 10001014, Tassia Helen de Lucena Portes, 11.71 / 10000205, Virginia Lucia Fernandes de Oliveira, 18.47 / 10007654, Wellma Briza de Moraes Pires, 17.10.

Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10016479, Adriano Antunes Carreira Matos, 7.65 / 10014870, Aline Ludmila Borges, 12.75 / 10015610, Gleysielen Cardoso Neves, 10.08 / 10016908, Samuel Caetano Galdino

do Carmo, 13.85 / 10032065, Toni Ferronato, 18.13 / 10014300, Windy Kessler da Silva Ferreira, 9.76.

Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001345, Carlos Eduardo Christian de Jesus, 9.45 / 10027153, Carlos Eduardo Moreira de Medeiros de Andrade, 14.81 / 10029570, Francisco Arnoldo Trindade, 15.57 / 10012642, Joice Lucio dos Santos, 9.17 / 10029700, Lucas Medeiros da Costa, 18.98 / 10003925, Mariana Araujo Dourado, 13.12.

Resultado final dos candidatos hipossuficientes na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10004539, Carlos Alexandre Alves Monteiro, 13.12 / 10003766, Diego Cardoso Silva, 11.83 / 10023866, Robson de Oliveira Mata, 11.76 / 10000205, Virginia Lucia Fernandes de Oliveira, 18.47.

## 2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 19: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

10003062, Erlandio Leite Paulino / 10008778, Larissa Maria de Oliveira Moraes.

CARGO 22: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO ELETRICISTA

10017634, Marcos Luiz Fankhauser da Motta.

CARGO 26: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO QUÍMICO

10039268, Jonas Lee de Sousa Sales.

CARGO 28: AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ESPECIALIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

10014870, Aline Ludmila Borges / 10015610, Gleysielen Cardoso Neves / 10016908, Samuel Caetano Galdino do Carmo / 10032065, Toni Ferronato.

## 3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 19: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

10027894, Alexandre Menezes Resque de Oliveira / 10037530, Bruno Felizardo Resende /

10002882, Douglas Sousa Alves / 10020638, Elton de Resende Lima / 10033651,

Guilherme Miguel Moraes dos Santos Rodrigues / 10019338, Jaderson Gonçalves da Silva /

10023663, Jederson Lobo Ribeiro / 10030082, Joance Silva Coelho / 10001952, Joao

Paulo de Almeida Siqueira / 10024201, Jose Aldo Oliveira Silva / 10023954, Jose Carlos

Linhares Moraes / 10018149, Lidiane Gonçalves Vieira / 10039264, Marcio da Silva

Bernardo / 10024327, Matheus de Santana Santos / 10038632, Paloma de Sousa

Nascimento.

CARGO 20: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE SANEAMENTO

10010276, Gabriel Pereira Silva / 10040665, Isabela Yonaha de Oliveira / 10021786, Laila

de Queiroz Barbosa / 10031076, Mirely dos Santos Oliveira / 10031006, Nayara dos Santos

Oliveira / 10000344, Samuel Nunes da Silva.

CARGO 22: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO ELETRICISTA

10001160, Aparecido Rosalvo da Silva Filho / 10020346, Felipe Rodrigues Tavares /

10001032, Lucas Henrique de Oliveira Santos / 10005097, Sergio Pereira da Silva /

10033581, Tailson de Almeida Cardoso.

CARGO 25: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO MECÂNICO

10027562, Ana Beatriz Marciano de Moraes / 10000389, Bruno Mendes da Silva /

10000360, Robson Ribeiro da Silva / 10013923, Rodney da Silva Rodrigues Souza.

CARGO 26: TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESPECIALIDADE: TÉCNICO QUÍMICO

10039268, Jonas Lee de Sousa Sales.

CARGO 28: AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - ESPECIALIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

10027153, Carlos Eduardo Moreira de Medeiros de Andrade / 10029570, Francisco

Arnoldo Trindade / 10029700, Lucas Medeiros da Costa / 10003925, Mariana Araujo

Dourado.

## 4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2025, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.9 do Edital nº 1 - CAESB, de 19 de novembro de 2024, suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24), a partir do dia 9 de setembro de 2025, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por

meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.3 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

## 5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2025, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.6 do Edital nº 1 - CAESB, de 19 de novembro de 2024, e suas alterações, e neste edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24), a partir do dia 9 de setembro de 2025, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original nos termos do subitem 18.10 do edital de abertura.

5.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de heteroidentificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.3 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.4 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 10 de setembro de 2025, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24).

6.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.2 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência e de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (somente para os cargos de nível médio e de nível médio técnico - exceto para o Cargo 27) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb\\_24](http://www.cebraspe.org.br/concursos/caesb_24), na data provável de 25 de setembro de 2025.

LÚIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

## OUVIDORIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: EDILSON ROCHA LIMA, CPF nº \*\*\*.281.681-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004451/2025-13, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 25/05/2024, inscrição na Caesb: 945404-7, e multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezanove reais e setenta centavos).

Notificado: DALCIMAR DA SILVA LEAL, CPF nº \*\*\*.183.302-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004500/2025-59, Intervenção indevida no ramal

predial, data da autuação: 19/06/2024, inscrição na Caesb: 799825-2, e multa aplicada no valor de R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Notificado: CLAUDIO CARLOS MEIRELES, CPF nº \*\*\*.873.356-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017087/2025-77, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 01/11/2024, inscrição na Caesb: 537604-1, e multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: CINTIA SOARES DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.304.441-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017874/2025-22, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/01/2025, inscrição na Caesb: 383438-7, e multa aplicada no valor de R\$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 11.109,62 (onze mil e cento e nove reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: AMAURY FERREIRA COSTA, CPF nº \*\*\*.942.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017890/2025-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/01/2025, inscrição na Caesb: 588843-3, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ANDERSON PEREIRA DA CRUZ, CPF nº \*\*\*.262.925-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017892/2025-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/01/2025, inscrição na Caesb: 865751-3, e multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: ANTONIO VIEIRA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.548.951-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017898/2025-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 07/01/2025, inscrição na Caesb: 154092-1, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: FELIPE TEXEIRA COSTA, CPF nº \*\*\*.855.891-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017909/2025-41, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/01/2025, inscrição na Caesb: 835728-5, e multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.346,78 (hum mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Notificado: ANTONIO MACEDO NETO, CPF nº \*\*\*.810.701-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017934/2025-13, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/01/2025, inscrição na Caesb: 442355-1, e multa aplicada no valor de R\$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.432,80 (sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ANA LUCIA BORGES DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.679.265-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017948/2025-40, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 23/01/2025, inscrição na Caesb: 469625-5, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 9.444,67 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: EDNA ALVES DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.397.291-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018003/2025-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/01/2025, inscrição na Caesb: 371319-9, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: CARLOS JOSE SILVA GARCIA, CPF nº \*\*\*.214.504-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018226/2025-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/02/2025, inscrição na Caesb: 807313-9, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 310,58 (trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: EGBERTO INACIO SANTANA, CPF nº \*\*\*.238.593-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019278/2025-83, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/08/2023, inscrição na Caesb: 522681-3, e multa aplicada no valor de R\$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.255,78 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Notificado: CAFE E LANCHES METRO LTDA - ME, CNPJ nº 05.522.937/0001-40, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020053/2025-88, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/08/2023, inscrição na Caesb: 464674-6, e multa aplicada no valor de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.267,82 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: ELETROTECNICA MAGALHAES, CNPJ nº 00.588.624/0001-71, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023115/2025-07, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 29/08/2023, inscrição na Caesb: 20243-6, e multa aplicada no valor de R\$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 438,02 (quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Notificado: GINALVA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO, CPF nº \*\*\*.562.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023171/2025-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/10/2023, inscrição na Caesb: 469633-6, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 16.622,94 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.725.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023369/2025-95, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/12/2023, inscrição na Caesb: 685808-2, e multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 232,69 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Notificado: JACIR LISBOA DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*.343.936-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024299/2025-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/03/2025, inscrição na Caesb: 421219-3, e multa aplicada no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Notificado: JOAO CLAUDIO CORREA JARDIM ALVIM, CPF nº \*\*\*.068.651-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024896/2025-26, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/04/2025, inscrição na Caesb: 347941-2, e multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 61.519,20 (sessenta e um mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Notificado: GERALDO FRANCISCO DE SALES, CPF nº \*\*\*.117.861-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024897/2025-21, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 02/04/2025, inscrição na Caesb: 157716-6, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JOAO HONORATO NETO, CPF nº \*\*\*.407.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024936/2025-20, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 539362-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Notificado: ROCCO MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 38.075.958/0004-67, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025568/2025-61, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 01/05/2025, inscrição na Caesb: 702213-1, e multa aplicada no valor de R\$ 3.007,00 (três mil e sete reais).

Notificado: LENITA ALVES CALDEIRA RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.964.281-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025581/2025-93, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/05/2025, inscrição na Caesb: 200537-9, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: RAIMUNDA ARINEIDE TEODOSIO, CPF nº \*\*\*.881.204-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026287/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/04/2025, inscrição na Caesb: 421652-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 610,52 (seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: CLOVES LUIZ CORREA, CPF nº \*\*\*.309.486-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028521/2025-40, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/04/2025, inscrição na Caesb: 395439-1, e multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: HELIO DE BRITO, CPF nº \*\*\*.772.071-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028550/2025-89, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/05/2025, inscrição na Caesb: 682919-8, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: AGNALDO DA CRUZ AGUILAR, CPF nº \*\*\*.470.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028557/2025-54, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/05/2025, inscrição na Caesb: 963288-3, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: LUCIO CLAUDIO RODRIGUES CAVALCANTE, CPF nº \*\*\*.476.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028566/2025-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/05/2025, inscrição na Caesb: 367810-5, e multa aplicada no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais).

Notificado: MARINALDO JOSE DANTAS, CPF nº \*\*\*.404.888-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029972/2025-60, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/04/2025, inscrição na Caesb: 530947-6, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 599,52 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 10.584.134/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00029985/2025-92, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2025, inscrição na Caesb: 545360-7, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 814,11 (oitocentos e quatorze reais e onze centavos).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO, CPF nº \*\*\*.488.761-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030006/2025-84, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 31/05/2025, inscrição na Caesb: 477890-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: ALCEMIR BRAZ RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.614.343-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030010/2025-64, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/05/2025, inscrição na Caesb: 964696-5, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, CPF nº \*\*\*.944.931-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030028/2025-71, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/06/2025, inscrição na Caesb: 594091-5, e multa aplicada no valor de R\$ 67,55 (sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: RAMON SANTOS REIS, CPF nº \*\*\*.314.651-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030030/2025-61, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/06/2025, inscrição na Caesb: 791951-4, e multa aplicada no valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos).

Notificado: JOÃO MIGUEL SILVA DE LEMOS, CPF nº \*\*\*.755.081-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030043/2025-93, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/06/2025, inscrição na Caesb: 247521-9, e multa aplicada no valor de R\$ 313,10 (trezentos e treze reais e dez centavos).

Notificado: JOSE NILTON CARDOSO DA COSTA, CPF nº \*\*\*.111.091-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030044/2025-88, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/06/2025, inscrição na Caesb: 247522-7, e multa aplicada no valor de R\$ 626,20 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Notificado: SAMARA REGINA CARDOSO, CPF nº \*\*\*.458.211-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030045/2025-83, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/06/2025, inscrição na Caesb: 875728-3, e multa aplicada no valor de R\$ 136,85 (cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: GERALDO GONCALVES GUIMARAES, CNPJ nº 20.680.815/0001-76, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030962/2025-57, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 11/03/2025, inscrição na Caesb: 273972-1, e multa aplicada no valor de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Notificado: MARTA DE FREITAS, CNPJ nº 00.138.180/0001-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030994/2025-91, Intervenção indevida nas redes públicas de água, data da autuação: 12/04/2025, inscrição na Caesb: 545298-8, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.495,27 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Notificado: EDVALDO SOARES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.871.251-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030996/2025-81, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 18/03/2025, inscrição na Caesb: 237648-2, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.477,20 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Notificado: INÁRIA LEMOS, CPF nº \*\*\*.283.491-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031000/2025-61, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/04/2025, inscrição na Caesb: 440265-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 330,56 (trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: MANOEL AVENY PINHEIRO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.035.056-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031027/2025-23, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/04/2025, inscrição na Caesb: 436659-1, e multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 21.120,54 (vinte e um mil e cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: MARCOS OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº \*\*\*.258.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031030/2025-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/04/2025, inscrição na Caesb: 811223-1, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 406,93 (quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos).

Notificado: LUCIENE DINIZ DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.305.501-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031042/2025-45, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 51584-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 172,96 (cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Notificado: ALBERTO OLIVEIRA ROCHA, CPF nº \*\*\*.173.881-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031053/2025-87, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/04/2025, inscrição na Caesb: 545225-2, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.672,81 (hum mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Notificado: KELLY CUNHA XIMENES, CPF nº \*\*\*.460.661-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031079/2025-54, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/05/2025, inscrição na Caesb: 564566-2, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.517,03 (sete mil e quinhentos e dezessete reais e três centavos).

Notificado: WALISON ALLAN MIRANDA DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.458.851-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031083/2025-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/05/2025, inscrição na Caesb: 657370-3, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: WALISON ALLAN MIRANDA DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.458.851-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031085/2025-24, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/05/2025, inscrição na Caesb: 657371-1, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

Notificado: WALISON ALLAN MIRANDA DE FREITAS, CPF nº \*\*\*.458.851-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031086/2025-19, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 05/05/2025, inscrição na Caesb: 657372-1, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO  
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 06/2025-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado nº 06/2025. Processo nº: 00093-00000289/2025-13. Contratada: SOBJETIVAR ASSESSORIA ESTRATÉGICA LTDA Inscrita sob o CNPJ nº 11.485.891/0001-30. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação

de pontos eletrônicos de medição de carga horária dos empregados da Companhia Energética de Brasília-CEB, CEB Lajeado, CEB Participações, CEB Geração e CEB Iluminação Pública e Serviços. Do Valor: R\$ 33.828,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais). Do Prazo De Vigência: é de 12 (doze) meses. Da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2025. Pela Companhia Energética de Brasília – CEB, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, e Bras Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores; pela CEB Lajeado S.A., João Wellish, Diretor-Geral, e Jairo Fernando Mecabô, Diretor Administrativo Financeiro; pela CEB Geração S.A., Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor-Geral, e Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor Técnico; pela CEB Participações S.A., Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral, e Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo Financeira; pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, e Marlon Resende Junior, Diretor Administrativo e de Finanças; como Consultor Jurídico, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, OAB/DF nº 24.745; e pela contratada, Manoel Lopes Cançado Neto, Sócio da Objetivar Assessoria Estratégica Ltda.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de chapa de ferro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00018731/2025-18. Recebimento das propostas até o dia 19 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 847.650,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de tinta acrílica de demarcação viária (Material de Sinalização Horizontal Viária), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00011996/2025-87. Recebimento das propostas até o dia 22 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 1.938.122,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora de Materiais e Serviços

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente nas Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 71/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de

documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 72/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2025

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, em cumprimento à legislação em vigor, que prevê de forma específica a suspensão do direito de dirigir nos termos do artigo 261, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notifica Vossa Senhoria da abertura de processo administrativo de multa, de forma concomitante ao processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, nos moldes da Lei 9.503/1997 - CTB e demais Resoluções do CONTRAN relativas à matéria. 1. Poderá ser apresentada Defesa da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir até a data abaixo descrita, por: - Remessa postal ou pessoalmente, no endereço: SAM BLOCO C SETOR COMPLEMENTARES - EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-030 - Gerência de Infrações - GEINF. 2. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa ou julgada improcedente, será emitida a notificação de penalidade ao infrator e/ou proprietário do veículo o qual tomará ciência, e caso deseje, poderá interpor RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI. Se o veículo estiver registrado em nome de pessoa jurídica será obrigatória a indicação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de agravamento da multa, conforme §8º do artigo 257. do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 3. Caso deseje iniciar de imediato o cumprimento da penalidade, Vossa Senhoria deverá assinar o Termo de Ciência de Cumprimento da Penalidade no endereço supracitado. O registro de habilitação (Renach) ficará bloqueado até o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir e realização do curso e do exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do artigo 263, inciso I, do CTB. Caso Vossa Senhoria tenha cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e seja flagrado na condução de

veículo automotor sem ter realizado o curso de reciclagem, será autuado pelo artigo 232 do CTB, observado o disposto no § 4º do artigo 270 do CTB.

CONDUTOR	AI	PROCESSO Nº	REGISTRO Nº	PLACA	PRAZO DE DEFESA
YAN VINICIUS ALVES DOS SANTOS	YE02518325	00113-00020841/2025-31	07803178802 DF	JKJ0D10 DF	06/10/2025
PABLO MESQUITA GOMES	FC00856373	00113-00022401/2025-19	04379206391 DF	OGS7659 DF	06/10/2025
PABLO MESQUITA GOMES	FC00856316	00113-00022397/2025-99	04379206391 DF	OGS7659 DF	06/10/2025
REIDOMARCO MATIAS DO LAGO	YE02506581	00113-00020806/2025-12	04341458852 DF	JFL1645 DF	06/10/2025
WITALO FRANCA DE	YE02503246	00113-00020773/2025-19	06739616231 DF	JHW6J26 DF	06/10/2025
EDUARDO HENRIQUE SOTERO MOURA DE	YE02518322	00113-00020835/2025-84	07686816580 DF	TUY8G03 DF	06/10/2025
EDUARDO COSTA E CARRILHO	YE02501138	00113-00020719/2025-65	07684078717 DF	SSF9I85 DF	06/10/2025
DEBORAH SOARES FIGUEIREDO PINTO	YE02501032	00113-00020714/2025-32	06897624229 DF	PAB6045 DF	06/10/2025
MANOEL DO CARMO COSTA JUNIOR	YE02494111	00113-00020659/2025-81	04711827012 DF	KEY1070 DF	06/10/2025
JOAO DE OLIVEIRA COSTA	YE02499045	00113-00020682/2025-75	04285667005 DF	OMZ0283 DF	06/10/2025
DILMAR CHAVES DE MELO	YE02501021	00113-00020701/2025-63	00250624508 DF	PBC1588 DF	06/10/2025
LUIZ CARLOS SANTOS	YE02488581	00113-00020627/2025-85	00613713453 DF	JHQ4232 DF	06/10/2025
ALICIO DOMINGOS DOS SANTOS	YE02490553	00113-00020630/2025-07	03383991205 DF	KCD2J74 DF	06/10/2025
CAIO FARIAS DOS SANTOS	FC00843641	00113-00020931/2025-22	07908571151 DF	RHY4C81 DF	06/10/2025
MATHEUS SILVA FERREIRA	FC00845691	00113-00021113/2025-47	06819570090 DF	SGR2A60 DF	06/10/2025
RODOLFO DA SILVA MARTINS	FC00848099	00113-00021243/2025-80	05106883292 DF	SIX0H39 MG	06/10/2025
YAGO LEIDSON DURAES AMARAL	FC00848254	00113-00021245/2025-79	06408197405 DF	TUY2136 DF	06/10/2025
NICOLAS VAZ CAMARA	YE02430985	00113-00014279/2025-15	07622476370 DF	JFW0B44 DF	06/10/2025
JONSTHON TAVARES LANDIM DOS SANTOS	YE02432061	00113-00014248/2025-56	06233718210 DF	GJX2H51 DF	06/10/2025
JORGE ITHALLO DOS SANTOS	YE02434163	00113-00014229/2025-20	07226458380 DF	JGF8218 DF	06/10/2025

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

## SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em consonância com a Lei nº 5.795/2016, art. 35, § 3º, combinado com o Decreto nº 37.949/2017, artigo 78, inciso II, notifica os proprietários e/ou responsáveis das propriedades relacionadas abaixo para que promovam a completa desocupação com a remoção de toda e qualquer edificação da faixa de domínio da rodovia VC-311, cuja largura é de 40 metros divididos simetricamente em relação ao seu eixo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 27.365/2006, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esta publicação. Em caso de descumprimento ficarão sujeitos às sanções legais dispostas na Lei nº 5.795/2016.

Endereço	Referência*	Coordenadas Geográficas (WGS 84)*			
		Início		Final	
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Setor Habitacional Sol Nascente SHSN, VC-311, sem número.	VC-311, entre os quilômetros 0+728 e 0+758, margem direita no sentido crescente da quilometragem.	15.850864°	48.167133°	15.850439°	48.167412°
Setor Habitacional Sol Nascente SHSN, VC-311, Chácara 8, Casa 6.	VC-311, entre os quilômetros 0+695 e 0+703, margem esquerda no sentido crescente da quilometragem.	15.851263°	48.166727°	15.851208°	48.166829°

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023. Partes: CEASA/DF e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 25.165.749/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogado por 12 meses, contados a partir de 24 de setembro de 2025. Valor Aditivo: R\$ 128.263,50. Permanecem inalteradas das demais cláusulas contratuais. Executor: Fábio Fernandes Mesquita, matr. 1267 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113-4 (substituto) - designação id 162948077. Data: 01 de setembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6; pela contratada: João Luis de Castro (representante legal). Processo SEI 00071-00000297/2023-29.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 120051534/2023. Partes: CEASA/DF e EMATER/DF, CNPJ 00.509.612/0001-04. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel. Do Prazo: prorrogado por 24 meses, contados a partir de 29 de agosto de 2025. Permanecem inalteradas das demais cláusulas contratuais. Executor: Fábio Fernandes Mesquita, matr. 1267 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113-4 (substituto). Data: 29 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela EMATER/DF Cleison Medas Duval, matr. 827-3 (presidente). Processo SEI 00071-00000734/2023-12.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2025. Partes: CEASA/DF e CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66. Objeto: Execução de serviços de desmontagem, substituição e reforço estrutural de forros PVC nos galpões da CEASA/DF. Valor: R\$ 240.948,39. Prazo: 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato. Fundamentação legal: art. 29, I da Lei nº 13.303/2016 e art. 26, I do RILC da CEASA/DF - autorização 179871099. Executores: Comissão de Fiscalização de Obras - designação id 180412124, nesta data composta por Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 1223 (presidente) e Leonardo de Sousa Heringer, matr. 126-4 (suplente). Data: 28 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes, matr. 1053-7; pela contratada: Felipe Cecílio Mendes Vasques Borges (representante legal). Processo SEI: 00071-00000703/2025-15.

## EXTRATO DE CONTRATO;

Espécie: Contrato nº 20/2025. Partes: CEASA/DF e INFRA OESTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.229.620/0001-44. Objeto: Execução dos serviços de reforma das coberturas dos galpões da CEASA/DF, abrangendo os blocos B7/1, B7/2, B7/3, B7/4, B11, B12 e B14. Valor: R\$ 2.062.947,14. Prazo: 240 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Fundamentação legal: art. 29, I da Lei nº 13.303/2016 e art. 26, I do RILC da CEASA/DF - autorização id 180066105. Executores: Comissão de Fiscalização de Obras - designação id 180380181, nesta data composta por Leonardo de Sousa Heringer, matr. 126-4 (presidente), Diego Lopes da Costa, matr. 1247 (membro), e Marcos Franco Paiva Araújo, matr. 1091-X (membro). Data: 01 de setembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes, matr. 1053-7; pela contratada: João Evandro de Miranda Araújo (representante legal). Processo SEI: 00071-00000826/2025-56.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 926241

Objeto: Aquisição de material de consumo (tubos PEAD corugado e geomembranas em PEAD), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Programa de Trabalho: 20.606.6201.3724.0007. Fonte: 100 - IDUSO 6. Abertura das Propostas dia 16/09/2025 às 09h00. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Processo: 00072-00001179/2025-71. Informações através do e-mail [licitacoes@emater.df.gov.br](mailto:licitacoes@emater.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00170

Processo: 04015-00001130/2025-36. Das Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, CNPJ nº 32.795.877/0001-02 e FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50. Do Objeto: Aquisição de 900 (novecentos) pacotes de 500g de café para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade Distrito Federal - SEAC/DF. Do Valor: R\$ 18.909,00 (dezoito mil novecentos e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 61.101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.122.8228.8517.0027, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.30, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 13/08/2025. O referido empenho decorre da contratação, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 0177/2025 SCG/SEEC, conforme Autorização de Adesão nº 80/2025 (178274656), nos termos do art. 208 e seguintes do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, para aquisição de 900 (novecentos) pacotes de 500g de café, pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (175189674) e na Nota de Empenho nº 2025NE00170 (178666851) no valor total de R\$ 18.909,00 (dezoito mil novecentos e nove reais). CLARA RORIZ, Secretária de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO CHAMADA 01 – DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA

Processo: 00193-00001266/2025-80. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 127/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIEL ORQUIZA DE CARVALHO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Desenvolvimento de plataformas optoflúidicas com aplicações no sensoriamento de sistemas coloidais". Crédito Orçamentário - PT:

19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00473; valor: R\$ 67.467,00; data: 13/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00474, valor: R\$ 22.500,00; data: 13/08/2024. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 27/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): DANIEL ORQUIZA DE CARVALHO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO CHAMADA 01 - DEMANDA ESPONTÂNEA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL Nº 05/2024 - PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA

Processo: 00193-00001266/2025-80. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 127/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DANIEL ORQUIZA DE CARVALHO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Desenvolvimento de plataformas optofluídicas com aplicações no sensoriamento de sistemas coloidais". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00473; valor: R\$ 67.467,00; data: 13/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00474, valor: R\$ 22.500,00; data: 13/08/2024. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 27/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): DANIEL ORQUIZA DE CARVALHO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00011468/2025-63. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICADO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística do artista consagrado, Pablo a Voz Romântica, para se apresentar dentro da programação do projeto "33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília" a ser realizado no dia 04/09/2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante específica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 180380217) e Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (180398626), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (180468789), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES.

EDITAL 22/2025

FAC II/2025 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEI/GDF nº 00150-00011390/2025-87, conforme as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Trata este Edital de seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal na área do Audiovisual, nas linhas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no Art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização do acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

- Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-Metragem ou Obra Seriada;
- Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-Metragem ou Obra Seriada - exclusivo para pessoas negras;
- Produção de Curtas;
- Produção de Curtas - exclusivo para pessoas negras;
- Finalização, Complementação ou Distribuição;

- Mostras e Festivais - exclusivo para pessoas negras;
- Mostras e Festivais;
- Cineclubes;
- Desenvolvimento de Jogos - Módulo I;
- Desenvolvimento de Jogos - Módulo II;
- Pesquisa sobre Audiovisual;
- Preservação/Restauração de acervo Audiovisual.

1.2 Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I deste Edital.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 11.130.000,00 (onze milhões cento e trinta mil reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos no Anexo I deste edital.

2.2 Este edital poderá ser suplementado caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.3 As áreas e linhas de apoio a serem contempladas com eventual suplementação serão definidas em ato da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e buscarão alcançar o maior número de projetos beneficiados.

#### 3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 11 de Setembro de 2025 e 10 de outubro de 2025, até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

3.2 Devem constar no projeto enviado os documentos abaixo relacionados, que juntos compõem o Plano de Trabalho, conforme previsto no Art. 42 do Decreto nº 38.933/2018:

- Planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- Currículo do proponente;
- Portfólio do proponente;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Documentos pessoais do representante legal CPF e RG (se Pessoa Jurídica);
- Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica;
- Portfólio dos integrantes da ficha técnica;
- Documentos relacionados nos requisitos específicos da área e linha de apoio em que o projeto será inscrito;
- Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se as houver.

3.3 O proponente é o responsável pela apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4 No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5 Os projetos serão avaliados na área e linha de apoio selecionada pelo proponente no formulário de inscrição.

3.6 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro válido, junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, até a data da publicação do edital.

3.6.1 As solicitações para credenciamento, renovação e cumprimento de diligências junto ao CEAC, protocoladas até da publicação do edital, serão analisadas e estarão sujeitas à aprovação para fins de submissão de propostas neste Edital. O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>)

3.6.1.1. Será desconsiderado o CEAC que estiver com status "inválido" ou "em diligência" até o prazo final das inscrições.

3.6.2 O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

3.7. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto.

3.7.1. Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, ainda que de proponentes diferentes, apresentados no mesmo edital ou em editais diferentes, do mesmo exercício, somente assinará Termo de Ajuste com o primeiro projeto recebido via formulário de inscrições.

3.7.1.1 Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais/semelhantes são aqueles que visam às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

3.7.2 Fica a cargo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) deliberar quanto à similaridade dos objetos, em caso de provocação da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC).

3.8. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como: direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-cultural.

3.8.1 É vedado ao proponente exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

3.9 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 02 (dois) anos.

3.10 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

3.11 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no Decreto nº 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal e do Conselho de Administração do FAC.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento para atuação na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

4.5 Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

#### 5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1 A planilha orçamentária deve ser apresentada do modo mais detalhado possível, não sendo permitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e dos bens relacionados.

5.2 Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1 A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado.

5.2.3 Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4 Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3 Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, contendo: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o item solicitado; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário e valor total.

5.3.1 Deve ser apresentada justificativa fundamentada em caso de contratação de funções distintas para desenvolver as mesmas atribuições.

5.4 Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5 O valor solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo e não poderá ser inferior ao valor mínimo previsto para a área/linha de apoio no qual está inscrito, conforme descrito no Anexo I do Edital.

5.5.1 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo ou inferior ao valor mínimo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito, o projeto será considerado inapto.

5.6 O apoio financeiro solicitado para cada projeto, também deve respeitar os seguintes limites, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, publicada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal:

5.6.1 Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa física, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.6.2 Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa jurídica, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

5.6.3 Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo, conforme definidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, o projeto será considerado inapto.

5.7 Deverão ser utilizados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.7.1 São consideradas despesas com divulgação a compra de espaços de mídias em jornais, revistas, sites, TVs, rádios e outros suportes de divulgação, despesas com a contratação de assessoria de imprensa, de comunicação, publicidade e marketing, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e execução de estratégias de divulgação do projeto, e

também com a concepção, confecção e/ou impressão de materiais utilizados para este fim, bem como despesas destinadas à comunicação com vistas à inclusão de PCDs, dentre outros.

5.7.2 Ficam dispensados da exigência de que trata o item 5.7 os projetos que tenham por objeto ações em que não haja divulgação para o público ou participação de público, a saber: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc., desenvolvimento de projeto/roteiro cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada; e produção de longa-metragem.

5.8 Poderão ser utilizados no máximo 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8.1 Poderá ser utilizado mais de 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, caso o objeto do projeto trate das seguintes ações:

5.8.1.1 Desenvolvimento de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos, podendo ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, devendo ser apresentada a justificativa de preço.

5.8.1.2 Produção de jogos eletrônicos, podendo ser utilizados, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, devendo ser apresentada a justificativa de preço.

5.9 A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como aluguel, serviços de água, luz, telefonia, internet, materiais de consumo e expediente, bem como a remuneração de pessoal administrativo (assistente administrativo, auxiliar administrativo, administrador e produtor executivo), caso este desempenhe atividades administrativas, serviços contábeis, jurídicos e respectivos encargos sociais, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total solicitado ao FAC.

5.9.1 É permitido ao proponente receber pela execução de atividades administrativas.

5.10 As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10.1 A remuneração pela elaboração de projeto não poderá ultrapassar R\$15.000,00 (quinze mil reais), ainda que este valor seja inferior ao percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC.

5.11 Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11.1 Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

5.12 No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, CD, DVD, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% (cinco por cento) da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.13 Em caso de comercialização de qualquer produto gerado no âmbito do projeto, deve ser informado no formulário de inscrição o valor previsto para a sua comercialização.

5.14 As estimativas dos preços de ingressos, livros, CDs, DVDs ou qualquer produto/serviço gerado no âmbito do projeto deverão ser estabelecidas de forma a tornar o produto cultural acessível ao máximo de pessoas possível.

5.15 No caso de eventual glosa ocorrida na etapa de mérito cultural, após a assinatura do termo de ajuste, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada, conforme prazos indicados no item 14.6.

5.16 No caso de eventual solicitação de readequação orçamentária, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.17 O repasse dos recursos referentes ao projeto contemplado será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

#### 6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, devendo ser observado o disposto na Portaria nº 133, de 24 de junho de 2022. O material utilizado nas ações de divulgação do projeto deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo ao Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>), devendo todo o material ser encaminhado ao e-mail ([criacao@cultura.df.gov.br](mailto:criacao@cultura.df.gov.br)), para aprovação.

6.2 É obrigação do agente cultural divulgar nos meios de comunicação, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

6.3 Após a assinatura do termo de ajuste, o agente cultural deve informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas - DMCR os locais, datas e horários das realizações das ações do projeto, por meio do e-mail [protocolo@cultura.df.gov.br](mailto:protocolo@cultura.df.gov.br).

6.4 O agente cultural deve divulgar, na internet e nos estabelecimentos em que as ações serão realizadas, os dados sobre o projeto, nos seguintes termos:

6.4.1 Para projetos presenciais com público, o agente cultural deve apresentar banner de 80cm por 120cm, ou de 100cm por 100cm, em local de grande visibilidade para o público com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.
- b) Nome do projeto cultural;
- c) Número do termo de ajuste e data de sua assinatura. IV- Descrição do objeto do projeto.
- d) Valor total do termo de ajuste.
- e) Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.
- f) Incluir os dizeres: "Este projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".

g) Aplicar, na parte inferior do banner, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.4.2 Os agentes culturais participantes, em qualquer oportunidade de fala ao público, deverão mencionar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, e registrar para posterior comprovação na prestação de contas.

6.5 Para projetos culturais, que prevejam ações online ou continuadas, deve haver divulgação em rede social ou em site oficial, durante a execução do projeto, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física;
- b) Nome do projeto cultural;
- c) Número do Termo de Ajuste, data de sua assinatura e informação de que o projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- d) Descrição do objeto do projeto;
- e) Valor total do termo de ajuste;
- f) Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas;
- g) Aplicar, no material de divulgação online, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.6 Os agentes culturais deverão comprovar essas divulgações em seus relatórios trimestrais e quando do relatório final de prestação de contas.

#### 7. DOS MOTIVOS DE INAPTIDÃO

7.1 Serão considerados motivos de inaptidão de projetos culturais na fase de mérito cultural qualquer um dos itens abaixo elencados:

- a) Descumprimento do item 3.8 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções relevantes de direção, produção, coordenação, de gestão artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;
- b) Execução de funções apenas administrativas por parte do proponente no âmbito do projeto, conforme item 3.8.1;
- c) Não inclusão da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;
- d) Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) na planilha orçamentária para gastos com divulgação do projeto;
- e) Pontuação total inferior a 42 pontos;
- f) Formulário de inscrição ou planilha orçamentária incompletos, ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos;
- g) Ausência da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados no Anexo II;
- h) Não enquadramento do objeto do projeto à área e/ou à linha de apoio inscrita;
- i) Descumprimento do item 11 deste edital (quando aplicável);
- j) Quando o valor solicitado for superior ao valor máximo ou inferior ao valor mínimo permitido para a área/ linha de apoio em que o projeto foi inscrito;
- k) Quando o valor solicitado for superior aos limites máximos permitidos para pessoa física e pessoa jurídica, conforme definido nos itens 5.6.1 e 5.6.2 respectivamente;
- l) Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito, nos termos do Anexo I deste edital;
- m) Não apresentação do currículo do proponente e/ou dos currículos dos integrantes da ficha técnica;
- n) Ausência de informações ou preenchimento incorreto no formulário de inscrição ou na planilha orçamentária.
- o) Não utilização de declarações conforme modelos disponíveis nos Anexos II e VII.
- p) Não utilização dos documentos modelos indicados nos Anexos III e IV, quando couber.
- q) Não apresentação de comprovante de residência dos últimos 60 dias ou autodeclaração de residência, conforme modelos disponíveis nos Anexos VI.

#### 8. DA ETAPA DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

8.1 A análise técnica e de mérito cultural consiste na identificação de aspectos relevantes de projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital com intuito de

selecionar os melhores projetos, dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

8.2 A análise poderá ser realizada por:

- a) Pareceristas contratados mediante credenciamento;
  - b) Servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- 8.2.1 Na etapa de mérito as propostas serão analisadas por três pareceristas sendo um deles o relator.

8.3 Contra a decisão da etapa da análise técnica e de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado.

8.4 O recurso de que trata o item 8.3 deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.

8.4.1 Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

8.4.2 A decisão proferida no julgamento do recurso, de que trata o item 8.3, é irrecorrível.

8.5 O resultado final de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

8.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na etapa de mérito cultural.

#### 9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.

9.1 Será atribuída nota de 0 a 10 pontos a cada um dos quesitos de avaliação.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação e aspectos norteadores, conforme tabela abaixo:

QUESITOS GERAIS		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência. Deve-se observar o objeto, a justificativa e as metas devendo ser possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos, além de considerar o domínio da linguagem audiovisual, a visão do diretor ou do produtor.	10	10
Coerência da planilha orçamentária - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista das despesas previstas na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, às metas e aos objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, a coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto, assim como, a coerência do Plano de Divulgação.	10	10
Trajectoria do proponente com as atividades exercidas no projeto - Para fins de análise, deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente em relação às atividades por ele exercidas bem como sua participação e relevância no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre a qualificação do proponente e o objeto proposto.	10	10
Experiência e qualificação da equipe - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas pelo corpo técnico. Para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.	10	10
Impacto cultural - Avalia o impacto do projeto na promoção da cultura do DF, em âmbito regional, nacional e internacional, assim como o potencial de beneficiar a sociedade e promover o acesso à cultura.	10	10
<b>PONTUAÇÃO – QUESITOS GERAIS</b>	<b>50</b>	
<b>PONTUAÇÃO – QUESITOS ESPECÍFICOS (ANEXO I DO EDITAL)</b>	<b>10</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>60</b>	

9.3 Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliados com relação aos quesitos específicos descritos no Anexo I deste Edital, de acordo com a área e módulo de apoio na qual o projeto está inscrito.

9.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

- a) Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2014;
- b) Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.5 Caso os critérios previstos no item 9.4 não sejam suficientes para o desempate, será aplicado o seguinte:

- a) Para pessoas físicas, o proponente que tiver a maior idade;
- b) Para pessoas jurídicas, a que tiver o registro mais antigo.

9.5.1 Caso haja empate entre pessoa física e jurídica, o desempate será feito por meio da comparação entre a data em que primeira tiver atingido a maioridade (18 anos) e a data de registro da pessoa jurídica.

## 10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Ficará a critério da Administração Pública estabelecer os parâmetros referentes ao remanejamento e distribuição dos recursos sobressalentes.

## 11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.1.1 Nos casos de projetos que tenham por objeto ações que não serão executadas em locais físicos, não há a obrigatoriedade do cumprimento da acessibilidade estrutural (estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis), sendo necessária a proposição de ações de acessibilidade comunicacional.

11.2 Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos um instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição, BRAILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

11.2.1 Nos casos de projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para público, não há necessidade de proposição de ação de acessibilidade comunicacional, tais como: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadros; desenvolvimento de projeto/roteiro cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada; e produção de longa-metragem.

11.3 Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei nº 6.858, de 27 de maio de 2021 e na Portaria nº 09, de 20 de janeiro de 2023:

11.3.1 Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

11.3.2 Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição;

11.3.3 As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia:

11.3.3.1 Para projetos que tenham duração de até uma semana, a audiodescrição e libras deve ser oferecida em pelo menos uma apresentação;

11.3.3.2 Para projetos que se estendam por prazo superior a uma semana, deve ser oferecida audiodescrição e libras em pelo menos uma apresentação por semana.

11.3.4 O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

11.3.5 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% (um por cento) de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de um exemplar.

11.3.6 As mostras e festivais de cinema devem conter legendas em seus filmes.

11.4 Todos os proponentes devem observar as disposições da Portaria nº 09/2023 e do Guia Prático para Agentes Culturais e Público dos Equipamentos Culturais disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

## 12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Serão convocados para habilitação os proponentes de projetos classificados até a posição correspondente ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de apoio.

12.1.1. Os proponentes habilitados classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para firmarem um único Termo de Ajuste.

12.1.2. Os proponentes classificados em posição inferior ao número de vagas previstas serão habilitados na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

12.1.3. Os proponentes convocados terão 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de disponibilização do Termo de Ajuste, para efetuar sua assinatura, sob pena de incorrerem na hipótese do subitem 12.1.4, alínea b, que trata sobre a convocação dos suplentes.

12.1.4. Os suplentes serão convocados para firmarem Termo de Ajuste no caso de:

- a) Inabilitação;
- b) Inércia do proponente de que trata o subitem 12.1.1 em assinar o Termo de Ajustes, dentro do prazo indicado no subitem 12.1.3; ou
- c) Desistência dos proponentes a que se refere o subitem 12.1.1.

12.2. Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente do projeto contemplado que:

- a) Estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;
- b) Não estiver inadimplente em relação ao pagamento de multa e/ou restituição de valores ou outras obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
- c) Possuir um termo de ajuste em execução; e, em caso de dois termos de ajuste já em execução, fica vedada a assinatura de um terceiro.
- d) Não possuir outro termo de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;

e) Não possuir projeto em fase de prestação de contas e com pendências de apresentação do relatório final de execução, conforme inciso III do art. 3º da Resolução nº 01, de 19 de março de 2021.

12.3. Considera-se termo de ajuste em execução aquele para o qual ainda não foi apresentado o Relatório Final de Prestação de Contas.

12.4 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.4.1 Pessoa Física:

- a) Documentos pessoais do proponente, CPF e RG;
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Declaração de que:

e.1) Não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

e.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

e.3) Não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

e.4) Não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, valores e obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e.5) Não possui outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

e.6) Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;

e.7) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

e.8) Não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

e.9) Projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

e.10) Não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);

e.11) Não possui outro apoio financeiro, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;

e.12) Não possuir dois termos de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital.

12.4.1 Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos e a última alteração contratual, bem como, a mais recente alteração em que conste o nome do representante legal. Em caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;

c) Documentos pessoais do representante legal, CPF e RG.

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

i) Declaração de que:

i.1) Pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo

na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

i.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais;

i.3) Nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

i.4) O estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

i.5) Pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

i.6) Pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio como mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

i.7) Pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;

i.8) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art.8º do Decreto nº 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

i.9) Nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i.10) Projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;

i.11) Nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estados de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão).

i.12) Não possui outro apoio financeiro, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital;

i.13) Não possuir dois termos de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital;

12.5 Para os fins do disposto no item 12.4.1, subitem e.2 e no item 12.4.2, subitem i.2, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.

12.6 É obrigatória a utilização das declarações conforme constantes do Anexo V.

12.6.1 Serão inabilitadas as declarações em desconformidade aos modelos dispostos no Anexo V.

12.7. Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 12.4 do Edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado preliminar referente à fase de habilitação.

12.7.1. Contra o resultado preliminar de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

12.7.2. Os recursos de que trata o item 12.7.1 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão apreciados.

12.7.4. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação, exceto para corrigir eventuais falhas em documentos entregues, desde que essas falhas sejam sanáveis e atestem uma condição pré-existente à abertura do certame.

12.7.5. O resultado final de habilitação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

12.8. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.9. As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública bem como de que não possui validade para licitação junto a órgãos e entidades da administração pública por constar pendências cadastrais.

12.10. O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação.

12.11. Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado via e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como o cumprimento de todos os prazos.

12.11.1. O comprovante de abertura de conta deve ser apresentado, via Protocolo, no prazo máximo de 72h, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail indicado no item anterior.

### 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final da etapa de mérito cultural.

### 14. DAS ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1 Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% (quarenta por cento) da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao CAFAC, com justificativa, carta de anuência assinada, documentos pessoais e currículo do integrante substituído, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior a do membro original.

14.1.1 Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40% (quarenta por cento), serão analisados e decididos pelo CAFAC mediante apresentação de justificativa por parte do agente cultural.

14.2 Eventuais solicitações para alteração ou inclusão de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto, devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

14.3 Eventuais solicitações para alteração de outras ações, locais ou itens descritos no projeto devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizados os formulários disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

14.4 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios quadrimestrais durante a execução do projeto, a contar da assinatura do termo de ajuste, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

14.5 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

14.6 O agente cultural deve se atentar aos seguintes prazos:

a) 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do termo de ajuste, para apresentação da planilha orçamentária atualizada, no caso de eventual glosa;

b) 30 (trinta) dias de antecedência para alterações no cronograma de execução das atividades;

c) 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, em relação ao fim da vigência do termo de ajuste, para apresentação de solicitação de prorrogação de prazo; e

d) 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à reunião subsequente do CAFAC, para solicitar qualquer outra alteração referente à execução do projeto.

14.6.1 O agente cultural é responsável por manter o cronograma de execução de atividades atualizado, devendo observar, além do prazo indicado no subitem "a", do item 14.6, a correta indicação da data, hora e local de realização das ações.

14.6.2 A solicitação de prorrogação de prazo de vigência do termo de ajuste deve trazer justificativa fundamentada sobre os motivos que impediram o cumprimento do prazo original, bem como a indicação do prazo da prorrogação pretendida, com a justificativa de sua necessidade.

14.6.3 A vigência do termo de ajuste poderá ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado conforme item 14.6.2, desde que não superior a um ano.

14.6.4 A prorrogação da vigência, quando deferida, será formalizada por meio de termo aditivo, o qual deverá ser assinado antes do término da vigência original do Termo de Ajuste.

14.7 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser encaminhado no prazo máximo de 90 dias contados da data final da vigência do Termo de Ajuste.

14.8 As solicitações do FAC devem ser atendidas nos prazos e condições indicados nas respectivas notificações.

14.9 Os agentes devem informar, com 15 (quinze) dias de antecedência, a realização de ações públicas dos projetos, como apresentações, espetáculos, vernissages e lançamentos, para fins de fiscalização e publicização junto aos meios de comunicação da SECEC, por meio do e-mail, ([comunicacao@cultura.df.gov.br](mailto:comunicacao@cultura.df.gov.br) e [dmcr.fac@cultura.df.gov.br](mailto:dmcr.fac@cultura.df.gov.br)).

### 15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.1.1 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto ao Sistema SEI/GDF, é do agente cultural.

15.2 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio de relatórios quadrimestrais e relatório final de execução do objeto, nos termos do Art. 55 do Decreto nº 38.933/2018 e do Capítulo II, da Portaria nº 145, de 25 de maio de 2018.

15.3 Para fins de prestação de contas final, o agente cultural deve apresentar relatório de execução do objeto que deve conter:

- a) Comprovação de que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto tais como declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico e/ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.3.1 Todos os documentos apresentados devem estar datados.

15.3.2 Fica vedada a utilização do recurso ou dos rendimentos, ainda que em caráter emergencial, para o pagamento de tarifas/taxas bancárias ou qualquer outro gasto não previsto na planilha orçamentária, salvo nos casos em que houver anuência prévia do CAFAC, sob pena de devolução do recurso indevidamente utilizado.

15.4 O parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural, poderá concluir pelos seguintes procedimentos:

- a) Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- b) Solicitar apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

- a) Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
- b) Solicitar a apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas;
- c) Aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação parcial ou reprovação total, o agente cultural será notificado para:

- a) Devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC;
- b) Apresentar no caso de reprovação parcial, plano de ações compensatórias, a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.6.1 O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II do item anterior somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

16.2 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução simples.

16.3. Para fins deste edital ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

- 16.3.1. Áreas Culturais: Referem-se às áreas artísticas e definem os recortes temáticos;
- 16.3.2. Linhas de apoio: As linhas de apoio delimitam os tipos de ações culturais/formatos que podem ser propostas;
- 16.3.3. Modalidades de concorrência: Critério que define como os projetos concorrerão entre si dentro do edital, a saber: Regionalizada, Ampla Concorrência e Meu Primeiro FAC;

16.3.4. Quesitos: São critérios de avaliação do mérito cultural que compõem a nota final de mérito do projeto. Os quesitos gerais são aplicados a todos os projetos, enquanto os quesitos específicos são aplicados na linha correspondente.

16.3.5. Requisitos: São critérios obrigatórios para participação no edital. Representam as condições formais, jurídicas e técnicas mínimas que o proponente deve atender para ter sua proposta considerada apta. Sua finalidade é garantir a legalidade, a regularidade e a elegibilidade dos projetos. A sua não observância implica a inabilitação da proposta.

16.4. O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

16.5. Para fins deste edital, o proponente autoriza a disposição de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

16.6. Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [selecao.sufic@cultura.df.gov.br](mailto:selecao.sufic@cultura.df.gov.br).

16.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.8. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação aos termos deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação no DODF, por

meio de petição a ser enviada à Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do DF por meio do Sistema digital E-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), conforme as regras do Manual de uso, disponível no site oficial da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (<https://sufic.cultura.df.gov.br/proponentes-e-agentes-culturais-podem-encaminhar-arquivos-pela-internet/>).

16.9. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

17.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

17.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

17.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

17.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico e/ou endereço eletrônico, informados pelo AGENTE CULTURAL no processo, e ensejar a abertura de tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de que trata o item 16.6 e de possível devolução integral dos recursos.

17.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília - BRB, agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6 e CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

17.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

17.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

17.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

## 18. DOS ANEXOS

18.1 Anexo I - Descrição das Linhas e valores;

18.2 Anexo II - Planilha Orçamentária;

18.3 Anexo III - Plano de Pesquisa;

18.4 Anexo IV - Plano de Curso/Oficina;

18.5 Anexo V - Modelo de Declarações PF e PJ;

18.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de Residência;

18.7 Anexo VII - Modelo de Cronograma de Execução;

18.9 Todos os Anexos juntamente com o Edital nº 22/2025 serão disponibilizados no site do FAC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

EDITAL Nº 23/2025 - FAC II - DEMAIS ÁREAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e do Decreto Distrital

nº 38.933, de 15 de março de 2018, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo de Apoio à Cultura, objeto do processo SEL/GDF nº 00150-00011412/2025-17, conforme as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Trata este Edital de seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal exclusivamente nas áreas culturais abaixo especificadas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal, promovendo a descentralização da execução dos projetos e a democratização do acesso aos recursos disponibilizados pelo Fundo:

- a) Arte Técnica (backstage)
- b) Arte transformista e cultura LGBTQIAPN+;
- c) Artes plásticas e visuais;
- d) Artesanato;
- e) Cultura Hip Hop/Arte Urbana;
- f) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
- g) Dança;
- h) Design e moda;
- i) Gastronomia;
- j) Gestão, pesquisa, difusão e capacitação artística e cultural;
- k) Leitura, escrita e oralidade;
- l) Manifestações circenses;
- m) Música;
- n) Ópera e musicais;
- o) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- p) Produção Cultural;
- q) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial); e
- r) Teatro.

1.2. Os projetos devem estar enquadrados nas áreas e linhas de apoio cuja descrição e requisitos específicos estão descritos no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Edital.

1.3. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, produções audiovisuais relacionadas às áreas culturais discriminadas no item 1.1 deste Edital.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total disponibilizado para este processo seletivo é de R\$ 38.100.000,00 (trinta e oito milhões cem mil reais). Os valores disponibilizados para cada área e linha de apoio estão descritos nos Anexos I, II e III deste Edital.

2.2. Este edital poderá ser suplementado caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.3. As áreas e linhas de apoio a serem contempladas com eventual suplementação serão definidas em ato da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e buscarão alcançar o maior número de projetos beneficiados.

#### 3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 11 de setembro de 2025 e 10 de outubro de 2025, até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

3.2. Para que o Plano de Trabalho seja considerado completo, é obrigatório anexar os documentos listados abaixo. Esses documentos fazem parte essencial do projeto e devem ser enviados juntos, conforme determina o Art. 42 do Decreto nº 38.933/2018. Sem esses anexos, o plano de trabalho será considerado incompleto e poderá ser desclassificado:

- a) Planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- b) Currículo do proponente;
- c) Portfólio do proponente, limitado ao máximo de 40 laudas;
- d) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- e) Documentos pessoais do representante legal CPF e RG (se Pessoa Jurídica);
- f) Currículo resumido dos integrantes da ficha técnica, limitado ao máximo de 40 laudas;
- g) Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado; e/ou termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;
- h) Documentos relacionados nos requisitos específicos da área e linha de apoio em que o projeto será inscrito;
- i) Portfólio do projeto, ou seja, material que comprova as edições anteriores do projeto, se houver.

3.3. O proponente é o responsável pela apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.4. No ato da inscrição, todos os projetos receberão um número específico, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

3.5. Os projetos serão avaliados na área e linha de apoio selecionada pelo proponente no formulário de inscrição.

3.6. Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro válido, junto ao Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, até a data da publicação do edital.

3.6.1. As solicitações para credenciamento, renovação e cumprimento de diligências junto ao CEAC, protocoladas até a data da publicação do edital, serão analisadas e estarão sujeitas à aprovação para fins de submissão de propostas neste Edital.

3.6.1.1. Será desconsiderado o CEAC que estiver com status "inválido" ou "em diligência" até o prazo final das inscrições.

3.6.2. O proponente poderá consultar a regularidade do seu cadastro no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

3.7. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto, salvo os proponentes que se inscreverem na modalidade de concorrência regionalizada, que também poderão submeter proposta ao Anexo III (Ampla Concorrência).

3.7.1. O proponente que se inscrever na modalidade Regionalizada I estará impedido de se inscrever na modalidade Regionalizada II, e vice-versa, sendo vedada a participação em ambas as modalidades simultaneamente.

3.7.1.1. Caso o proponente inscreva seu projeto em uma modalidade de concorrência Regionalizada I e II de forma simultânea, será considerada a última inscrição apresentada. A inscrição anterior será desconsiderada, e a modalidade correspondente à última inscrição será a válida para fins de análise de mérito cultural e habilitação.

3.7.1.2. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (um) projeto pelo mesmo proponente no mesmo anexo (Anexo I, II e III - Descrição das Linhas, Vagas e Valores), somente será analisado o último projeto enviado, sendo os demais automaticamente desclassificados.

3.7.2. O proponente que tiver projetos selecionados simultaneamente nas modalidades Regionalizada I e Ampla Concorrência, ou Regionalizada II e Ampla Concorrência, deverá optar por apenas uma das modalidades de concorrência na Etapa de Habilitação, sendo vedada a celebração de termos de ajustes para ambos os projetos.

3.7.3. Na hipótese de contemplação de mais de 01 (um) projeto com o mesmo objeto, ainda que de proponentes diferentes, apresentados no mesmo edital ou em editais diferentes, do mesmo exercício, somente assinará Termo de Ajuste com o primeiro projeto recebido via formulário de inscrições.

3.7.4. Entende-se por objeto uma ação, uma atividade ou um produto cultural. Projetos com objetos iguais/semelhantes são aqueles que visam às mesmas ações, atividades ou produtos culturais, mesmo que realizados em quantidades e períodos diferentes.

3.7.5. Fica a cargo do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) deliberar quanto à similaridade dos objetos, em caso de provocação da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (SUFIC).

3.8. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como: direção, produção, coordenação, gestão artística e/ou de relevância artístico-cultural.

3.8.1. É vedado ao proponente exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto.

3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

3.10. Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

3.11. O proponente deve responsabilizar-se pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como de cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no Decreto nº 32.751/2011, ou dos próprios membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal e do Conselho de Administração do FAC.

4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3. Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam designados para compor comissão de julgamento para atuação na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4. É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televidas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

4.5. Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital para projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

#### 5. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

5.1. A planilha orçamentária deve ser apresentada do modo mais detalhado possível, não sendo permitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e dos bens relacionados.

5.2. Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.2.1. A compatibilidade será avaliada de acordo com a experiência e conhecimento técnico dos membros da comissão de julgamento que atuará na etapa de análise de mérito cultural e poderá levar em consideração também planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, incluindo-se preços anteriormente praticados pelo Governo do Distrito Federal em projetos ou eventos semelhantes.

5.2.2. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis com os praticados no mercado.

5.2.3. Os itens também poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

5.2.4. Contra a decisão de realização de glosas totais ou parciais caberá recurso de acordo com o previsto no item 8.3 do edital.

5.3. Compõem a planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, informações sobre cada item necessário para execução do projeto, contendo: etapa do projeto na qual o item será necessário; descrição do item; justificativa para o item solicitado; justificativa para o valor solicitado para custeio de cada item; provimento; tipo da despesa; unidade de medida; quantidade; valor unitário; e valor total.

5.3.1. Deve ser apresentada justificativa fundamentada em caso de contratação de funções distintas para desenvolver as mesmas atribuições.

5.4. Os itens da planilha orçamentária devem apresentar campo específico destinado à fonte dos recursos, com indicação clara de quais itens e quanto será custeado com os recursos financeiros solicitados ao FAC e quais itens e quanto será custeado com recursos financeiros provenientes de outras fontes.

5.5. O valor solicitado para o projeto não poderá ser superior ao valor máximo previsto para a área/linha de apoio na qual está inscrito, conforme descrito nos Anexos I, II e III do Edital.

5.5.1. Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo permitido para a área/linha de apoio em que o projeto foi inscrito, o projeto será considerado inapto.

5.6. O apoio financeiro solicitado para cada projeto também deve respeitar os seguintes limites, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01, de 19 de março de 2021, publicada pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal:

5.6.1. Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa física, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

5.6.2. Em caso de projeto apresentado por agente cultural registrado como pessoa jurídica, o apoio financeiro não poderá ser superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

5.6.3. Caso o valor solicitado seja superior ao valor máximo, conforme definidos nos itens 5.6.1 e 5.6.2, o projeto será considerado inapto.

5.7. Deverão ser utilizados no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total solicitado ao FAC para a realização de ações de divulgação do projeto.

5.7.1. São consideradas despesas com divulgação a compra de espaços em mídias em jornais, revistas, sites, TVs, rádios e outros suportes de divulgação, despesas com a contratação de assessoria de imprensa, de comunicação, publicidade e marketing, inclusive em ações voltadas às redes sociais, contratação de pessoal cuja atividade primordial seja a elaboração e execução de estratégias de divulgação do projeto, e também com a concepção, confecção e/ou impressão de materiais utilizados para este fim, bem como despesas destinadas à comunicação com vistas à inclusão de PCDs, dentre outros.

5.7.2. Ficam dispensados da exigência de que trata o item 5.7 os projetos que tenham por objeto ações em que não haja divulgação para o público ou participação de público, a saber: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.;

5.8. Poderão ser utilizados no máximo 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente. No caso do proponente ser pessoa física, Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI), a remuneração por seus serviços não poderá ultrapassar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ainda que esse valor seja inferior ao percentual estabelecido de 30% (trinta por cento).

5.8.1. Poderá ser utilizado mais de 30% (trinta por cento) do valor solicitado ao FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, caso o objeto do projeto trate das seguintes ações:

5.8.1.1. Desenvolvimento de catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos, podendo ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, devendo ser apresentada a justificativa de preço.

5.9. A previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como aluguel, serviços de água, luz, telefonia, internet, materiais de consumo e expediente, bem como a remuneração de pessoal administrativo (assistente administrativo, auxiliar administrativo, administrador, e produtor executivo), caso este desempenhe atividades administrativas, serviços contábeis, jurídicos e respectivos encargos sociais, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total solicitado ao FAC.

5.9.1. É permitido ao proponente receber pela execução de atividades administrativas.

5.10. As despesas com elaboração do projeto obedecerão ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades previstas neste item.

5.10.1. A remuneração pela elaboração do projeto não poderá ultrapassar R\$15.000,00 (quinze mil reais), ainda que este valor seja inferior ao percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do montante total solicitado ao FAC.

5.11. Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.11.1. Os projetos culturais que possuem previsão de cobrança de ingresso devem prever o benefício da meia-entrada à pessoa com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, nos termos da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

5.12. No caso de obras materializadas em suporte físico (livro, entre outros), deverão ser repassados, no mínimo, 5% (cinco por cento) da tiragem ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

5.13. Em caso de comercialização de qualquer produto gerado no âmbito do projeto, deve ser informado no formulário de inscrição o valor previsto para a sua comercialização.

5.14. As estimativas dos preços de ingressos, livros ou qualquer produto/serviço gerado no âmbito do projeto deverão ser estabelecidas de forma a tornar o produto cultural acessível ao máximo de pessoas possível.

5.15. No caso de eventual glosa ocorrida na etapa de mérito cultural, após a assinatura do termo de ajuste, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada, conforme prazos indicados no item 14.6.

5.16. No caso de eventual solicitação de readequação orçamentária, o proponente deve apresentar uma nova planilha orçamentária atualizada.

5.17. O repasse dos recursos referentes ao projeto contemplado será realizado sob o regime antecipado, sendo depositado integralmente em conta corrente específica, aberta junto ao Banco Regional de Brasília - BRB.

**6. DO PLANO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

6.1. Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, devendo ser observado o disposto na Portaria nº 133, de 24 de junho de 2022. O material utilizado nas ações de divulgação do projeto deve ser disponibilizado nos locais de apresentação e exibição (impresso, virtual ou audiovisual), na sede do grupo e na própria obra, de forma nítida e em local visível, obedecendo ao Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br>), devendo todo o material ser encaminhado ao e-mail ([criacao@cultura.df.gov.br](mailto:criacao@cultura.df.gov.br)), para aprovação prévia.

6.2. É obrigação do agente cultural divulgar nos meios de comunicação a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no Manual Oficial de Aplicação de Marca disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br>).

6.3. Após a assinatura do termo de ajuste, o agente cultural deve informar à Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas - DMCR os locais, datas e horários das realizações das ações do projeto, por meio do E-protocolo.

6.4. O agente cultural deve divulgar, na internet e nos estabelecimentos em que as ações serão realizadas, os dados sobre o projeto, nos seguintes termos:

6.4.1. Para projetos presenciais com público, o agente cultural deve apresentar banner de 80cm por 120cm, ou de 100cm por 100cm, em local de grande visibilidade para o público com, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física.
- Nome do projeto cultural;
- Número do termo de ajuste e data de sua assinatura.
- Descrição do objeto do projeto.
- Valor total do termo de ajuste.
- Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas.
- Incluir os dizeres: "Este projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal".
- Aplicar, na parte inferior do banner, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.4.2. Os agentes culturais participantes, em qualquer oportunidade de fala ao público, deverão mencionar o apoio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal por meio do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, e registrar para posterior comprovação na prestação de contas.

6.5. Para projetos culturais que prevejam ações online ou continuadas, deve haver divulgação em rede social ou em site oficial, durante a execução do projeto, com, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do proponente acompanhado do CEAC, acrescido do número de inscrição no CNPJ, caso seja pessoa jurídica, ou número de inscrição no CPF, com os três primeiros e os dois últimos dígitos, caso seja pessoa física;
- Nome do projeto cultural;
- Número do Termo de Ajuste, data de sua assinatura e informação de que o projeto foi realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Descrição do objeto do projeto;
- Valor total do termo de ajuste;
- Nome dos integrantes da ficha técnica com a indicação das respectivas funções desempenhadas;
- Aplicar, no material de divulgação online, as marcas do FAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.6. Os agentes culturais deverão comprovar essas divulgações em seus relatórios trimestrais e no relatório final de prestação de contas.

**7. DOS MOTIVOS DE INAPTIDÃO**

7.1. Serão considerados motivos de inaptidão de projetos culturais na fase de mérito cultural quaisquer dos itens abaixo elencados:

- a) Descumprimento do item 3.8 deste edital, o qual determina que o proponente deve exercer funções relevantes de direção, produção, coordenação, de gestão artística ou de relevância artístico-cultural no projeto;
- b) Execução de funções apenas administrativas por parte do proponente no âmbito do projeto, conforme item 3.8.1;
- c) Não inclusão de um de seus sócios, diretores e/ou administradores, conforme definição em estatuto de cada instituição, na ficha técnica dos projetos apresentados por pessoa jurídica;
- d) Não atendimento da previsão de percentual mínimo de 5% (cinco por cento) na planilha orçamentária para gastos com divulgação do projeto;
- e) Pontuação total inferior a 49 pontos;
- f) Formulário de inscrição ou planilha orçamentária incompletos, ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos;
- g) Ausência do formulário de inscrição ou da planilha orçamentária, conforme modelos disponibilizados;
- h) Não enquadramento do objeto do projeto à área e/ou à linha de apoio inscrita;
- i) Descumprimento do item 11 deste edital (quando aplicável);
- j) Quando o valor solicitado for superior ao valor máximo permitido para a área/ linha de apoio em que o projeto foi inscrito;
- k) Quando o valor solicitado for superior aos limites máximos permitidos para pessoa física e pessoa jurídica, conforme definido nos itens 5.6.1 e 5.6.2 respectivamente;
- l) Descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a área e linha de apoio na qual o projeto está inscrito, nos termos dos Anexos I, II e III deste edital;
- m) Não apresentação do currículo e portfólio do proponente;
- n) Não apresentação dos currículos dos integrantes da ficha técnica.
- o) Não utilização de declarações conforme modelos disponíveis nos Anexo IV e IX.
- p) Não utilização dos documentos modelos indicados nos Anexos V e VI, quando couber.
- q) Não apresentação de comprovante de residência dos últimos 60 dias ou autodeclaração de residência, conforme modelos disponíveis nos Anexo VII.

**8. DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

8.1. A análise de mérito cultural consiste na identificação de aspectos relevantes de projetos culturais concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos neste Edital, com o intuito de selecionar os melhores projetos, dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

8.2. A análise poderá ser realizada por:

- a) Pareceristas contratados mediante credenciamento.
  - b) Servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- 8.2.1 Na etapa de mérito as propostas serão analisadas por três pareceristas sendo um deles o relator.

8.3. Contra a decisão da etapa de análise de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico, destinado ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado, sendo vedada a complementação de documentos.

8.4. O recurso de que trata o item 8.3 deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação.

8.4.1. Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

8.4.2. A decisão proferida no julgamento do recurso, de que trata o item 8.3, é irrecorrível.

8.5. O resultado final de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

**9. DOS QUESITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

9.1. Será atribuída nota de 0 a 10 pontos a cada um dos quesitos de avaliação.

9.2. Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação e aspectos norteadores, conforme tabela abaixo:

QUESITOS GERAIS		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	RESULTADO
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta coerência. Deve-se observar o objeto, a justificativa e as metas devendo ser possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
Sensibilização de novos públicos - Análise deverá considerar a capacidade de o projeto sensibilizar novos públicos e formar plateias.	10	10
Coerência da planilha orçamentária - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista das despesas previstas na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, às metas e aos objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto, a coerência dos gastos destinados ao pagamento de profissionais que atuarão no projeto, assim como, a coerência do Plano de Divulgação.	10	10

Trajatória do proponente com as atividades exercidas no projeto - Para fins de análise, deverá ser considerada a conformidade da experiência profissional do proponente em relação às atividades por ele exercidas bem como sua participação e relevância no âmbito do projeto. Será observada ainda a afinidade entre a qualificação do proponente e o objeto proposto.	10	10
Experiência e qualificação da equipe - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas pelo corpo técnico. Para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica.	10	10
<b>PONTUAÇÃO - QUESITOS GERAIS</b>	50	
<b>PONTUAÇÃO - QUESITOS ESPECÍFICOS (ANEXO DO EDITAL)</b>	20	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	70	

9.3. Além dos quesitos gerais apresentados no item anterior, os projetos serão avaliados com relação aos quesitos específicos descritos nos Anexos I, II e III deste Edital, de acordo com a área/linha de apoio na qual o projeto está inscrito.

9.4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos, os seguintes critérios:

- a) Aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Fundo de Apoio à Cultura a contar do ano 2014;
- b) Aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

9.5. Caso os critérios previstos no item 9.4 não sejam suficientes para o desempate, será aplicado o seguinte:

- a) Para pessoas físicas, o proponente que tiver a maior idade;
- b) Para pessoas jurídicas, a que tiver o registro mais antigo.

9.5.1. Caso haja empate entre pessoa física e jurídica, o desempate será feito por meio da comparação entre a data em que a primeira tiver atingido a maioridade (18 anos) e a data de registro da pessoa jurídica.

**10. DA DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

10.1. Ficará a critério da Administração Pública estabelecer os parâmetros referentes ao remanejamento e distribuição dos recursos sobressalentes.

**11. DA ACESSIBILIDADE**

11.1. Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.1.1. Nos casos de projetos que tenham por objeto ações que não serão executadas em locais físicos, não há a obrigatoriedade do cumprimento da acessibilidade estrutural (estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis), sendo necessária a proposição de ações de acessibilidade comunicacional.

11.2. Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos um instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, audiodescrição, BRAILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

11.2.1. Nos casos de projetos que tenham por objeto ações em que não há divulgação para o público, não há necessidade de proposição de ação de acessibilidade comunicacional, tais como: desenvolvimento de roteiros, catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos; desenvolvimento de projeto/roteiro cinematográfico de longa-metragem ou obra seriada; e produção de longa-metragem.

11.3. Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei nº 6.858, de 27 de maio de 2021 e na Portaria nº 09, de 20 de janeiro de 2023:

11.3.1. Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

11.3.2. As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia:

11.3.2.1. Para projetos que tenham duração de até uma semana, a audiodescrição e Libras devem ser oferecidas em pelo menos uma apresentação;

11.3.2.2. Para projetos que se estendam por prazo superior a uma semana, devem ser oferecidas audiodescrição e Libras em pelo menos uma apresentação por semana.

11.3.3 O local determinado para posicionamento do intérprete de Libras deve ser identificado com o símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva, bem como deve ser garantido um foco de luz posicionado de forma a iluminar o intérprete de sinais, desde a cabeça até os joelhos.

11.3.4 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% (um por cento) de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de um exemplar.

11.4. Todos os proponentes devem observar as disposições da Portaria nº 09/2023 e do Guia Prático para Agentes Culturais e Público dos Equipamentos Culturais disponível no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

**12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1. Serão convocados para habilitação os proponentes de projetos classificados até a posição correspondente ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de apoio.

12.1.1 O proponente que se encontrar na situação do subitem 3.7.2, que tratam sobre a seleção simultânea nas modalidades de concorrência, deverá optar por uma única modalidade e encaminhar a documentação necessária do projeto que deseja prosseguir na etapa de habilitação.

12.1.2. Os proponentes habilitados classificados dentro do número de vagas previstas serão convocados para firmarem um único Termo de Ajuste.

12.1.3. Os proponentes classificados em posição inferior ao número de vagas previstas serão habilitados na condição de suplentes, respeitada a ordem de classificação.

12.1.4. Os proponentes convocados terão 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de disponibilização do Termo de Ajuste, para efetuar sua assinatura, sob pena de incorrerem na hipótese do subitem 12.1.5, alínea b, que trata sobre a convocação dos suplentes.

12.1.5. Os suplentes serão convocados para firmarem Termo de Ajuste no caso de:

- a) Inabilitação;
  - b) Inércia do proponente de que trata o subitem 12.1.2 em assinar o Termo de Ajustes, dentro do prazo indicado no subitem 12.1.4; ou
  - c) Desistência dos proponentes a que se refere o subitem 12.1.2.
- 12.2. Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que:
- a) Estiver em situação de inadimplência perante o Distrito Federal e a União;
  - b) Não estiver inadimplente em relação ao pagamento de multa e/ou restituição de valores ou outras obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
  - c) Possuir um termo de ajuste em execução; e, em caso de dois termos de ajuste já em execução, fica vedada a assinatura de um terceiro.
  - d) Não possuir outro termo de ajuste em execução no FAC, cujo valor somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;
  - e) Não possuir projeto em fase de prestação de contas e com pendências de apresentação do relatório final de execução, conforme inciso III do art. 3º da Resolução nº 01, de 19 de março de 2021.

12.3. Considera-se termo de ajuste em execução aquele para o qual ainda não foi apresentado o Relatório Final de Prestação de Contas.

12.4. Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação do resultado final de mérito cultural, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.4.1. Pessoa Física:

- a) Documentos pessoais do proponente, CPF e RG.
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Declaração de que:
  - e.1) Não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezoito anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;
  - e.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
  - e.3) Não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;
  - e.4) Não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores ou obrigações relacionadas ao objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
  - e.5) Não possui outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
  - e.6) Não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 2011;
  - e.7) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;
  - e.8) Não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
  - e.9) O projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;
  - e.10) Não é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou seus parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);
  - e.11) Não possui outro apoio financeiro cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital;

e.12) Não possui dois termos de ajuste em execução no FAC cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste Edital.

12.4.2. Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - b) Atos constitutivos e a última alteração contratual, bem como a mais recente alteração em que conste o nome do representante legal. Em caso de cooperativas, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, apresentar: estatuto social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria;
  - c) Documentos pessoais do representante legal, CPF e RG;
  - d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
  - e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - f) Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
  - g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
  - h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
  - i) Declaração de que:
    - i.1) A pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezoito anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão;
    - i.2) As obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;
    - i.3) Nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;
    - i.4) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;
    - i.5) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, resultantes de sanções por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;
    - i.6) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
    - i.7) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
    - i.8) Não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural;
    - i.9) Nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;
    - i.10) O projeto não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital;
    - i.11) Nenhum dos sócios, administradores, diretores ou procuradores da pessoa jurídica representada é colaborador voluntário vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, bem como seu cônjuge e/ou seus parentes até o segundo grau. (somente para projetos da área de Radiodifusão);
    - i.12) Não possui outro apoio financeiro cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital;
    - i.13) Não possui dois termos de ajuste em execução no FAC cujo valor, somado ao valor do projeto aprovado, ultrapasse o limite estabelecido no item 5.6 deste edital.
- 12.5. Para os fins do disposto no item 12.4.1, subitem e.2, e no item 12.4.2, subitem i.2, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto, ou iniciativa, a ser apoiada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura.
- 12.6. É obrigatória a utilização das declarações conforme constantes do Anexo VIII.
- 12.6.1 Serão inabilitadas as declarações em desconformidade aos modelos dispostos no Anexo VIII.
- 12.7. Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 12.4 do Edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado preliminar referente à fase de habilitação.

12.7.1. Contra o resultado preliminar de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

12.7.2. Os recursos de que trata o item 12.7.1 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.7.3. Os recursos apresentados após o prazo não serão apreciados.

12.7.4. Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação, exceto para corrigir eventuais falhas em documentos entregues, desde que essas falhas sejam sanáveis e atestem uma condição pré-existente à abertura do certame.

12.7.5. O resultado final de habilitação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

12.8. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

12.9. As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública bem como de que não possui validade para licitação junto a órgãos e entidades da administração pública por constar pendências cadastrais.

12.10. O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação.

12.11. Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado via e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como o cumprimento de todos os prazos.

12.11.1. O comprovante de abertura de conta deve ser apresentado, via Protocolo, no prazo máximo de 72h, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail indicado no item anterior.

### 13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A vigência do processo seletivo é de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final da etapa de mérito cultural.

### 14. DAS ALTERAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

14.1. Ao longo da execução do projeto poderão ser alterados até 40% (quarenta por cento) da ficha técnica proposta, devendo ser encaminhada solicitação de autorização ao CAFAC, com justificativa, carta de anuência assinada, documentos pessoais e currículo do integrante substituto, garantindo que a substituição seja com qualificação equivalente ou superior à do membro original.

14.1.1. Casos excepcionais em que seja necessário realizar alterações na ficha técnica, após superado o limite permitido de 40% (quarenta por cento), serão analisados e decididos pelo CAFAC mediante apresentação de justificativa por parte do agente cultural.

14.2. Eventuais solicitações para alteração ou inclusão de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto, devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

14.3. Eventuais solicitações para alteração de outras ações, locais ou itens descritos no projeto devem ser previamente submetidas ao CAFAC para análise e deliberação, devendo ser utilizados os formulários disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

14.4. O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios trimestrais durante a execução do projeto, a contar da assinatura do termo de ajuste, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

14.5. Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

14.6. O agente cultural deve atentar-se aos seguintes prazos contados em dias corridos:

- 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do termo de ajuste, para apresentação da planilha orçamentária atualizada, no caso de eventual glosa;

- 30 (trinta) dias de antecedência para alterações no cronograma de execução das atividades;

- 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, em relação ao fim da vigência do termo de ajuste, para apresentação de solicitação de prorrogação de prazo; e

- 30 (trinta) dias de antecedência, em relação à reunião subsequente do CAFAC, para solicitar qualquer outra alteração referente à execução do projeto.

14.6.1. O agente cultural é responsável por manter o cronograma de execução de atividades atualizado, devendo observar, além do prazo indicado na alínea 'a' do item 14.6, a correta indicação da data, hora e local de realização das ações.

14.6.2. A solicitação de prorrogação de prazo de vigência do termo de ajuste deve trazer justificativa fundamentada sobre os motivos que impediram o cumprimento do prazo original, bem como a indicação do prazo da prorrogação pretendida, com a justificativa de sua necessidade.

14.6.3. A vigência do termo de ajuste poderá ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado conforme item 14.6.2, desde que não superior a um ano.

14.6.4. A prorrogação da vigência, quando deferida, será formalizada por meio de termo aditivo, o qual deverá ser assinado antes do término da vigência original do Termo de Ajuste.

14.7. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser encaminhado no prazo máximo de 90 dias contados da data final da vigência do Termo de Ajuste.

14.8. As solicitações do FAC devem ser atendidas nos prazos e condições indicados nas respectivas notificações.

14.9. Os agentes devem informar, com 15 (quinze) dias de antecedência, a realização de ações públicas dos projetos, como apresentações, espetáculos, vermissagens e lançamentos, para fins de fiscalização e publicização junto aos meios de comunicação da SECEC, por meio dos e-mails ([comunicacao@cultura.df.gov.br](mailto:comunicacao@cultura.df.gov.br) e [dmer.fac@cultura.df.gov.br](mailto:dmer.fac@cultura.df.gov.br)).

### 15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933/2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.1.1. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo, junto ao Sistema SEI/GDF, é do agente cultural.

15.2. O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio de relatórios trimestrais e do relatório final de execução do objeto, nos termos do Art. 55 do Decreto nº 38.933/2018 e do Capítulo II da Portaria nº 145, de 25 de maio de 2018.

15.3. Para fins de prestação de contas final, o agente cultural deve apresentar relatório de execução do objeto que deve conter:

- Comprovação de que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; e

- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico e/ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, listas de presença, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

15.3.1. Todos os documentos apresentados devem estar datados.

15.3.2. Fica vedada a utilização do recurso ou dos rendimentos, ainda que em caráter emergencial, para o pagamento de tarifas/taxas bancárias ou qualquer outro gasto não previsto na planilha orçamentária, salvo nos casos em que houver anuência prévia do CAFAC, sob pena de devolução do recurso indevidamente utilizado.

15.4. O parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente cultural poderá concluir pelos seguintes procedimentos:

- Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- Solicitar apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.5. A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

- Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

- Solicitar a apresentação de documentos e/ou de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas;

- Aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de contas for pela reprovação parcial ou reprovação total, o agente cultural será notificado para:

- Devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC;

- Apresentar, no caso de reprovação parcial, plano de ações compensatórias, a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

15.6.1. O ressarcimento ao erário de que trata a alínea "b" do subitem 15.6 somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

15.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.8. O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de contas pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância dos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

16.2. A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) ou, se apresentada em língua estrangeira, acompanhada de tradução simples.

16.3. Para fins deste edital ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

16.3.1. Áreas Culturais: Referem-se às áreas artísticas e definem os recortes temáticos;

16.3.2. Linhas de apoio: As linhas de apoio delimitam os tipos de ações culturais/formatos que podem ser propostas;

16.3.3. Módulos: Os módulos dizem respeito aos limites orçamentários dos projetos culturais e diferem-se pelo valor.

16.3.4. Modalidades de concorrência: Critério que define como os projetos concorrerão entre si dentro do edital, a saber: Regionalizada e Ampla Concorrência;

16.3.5. Submodalidade de concorrência: É uma segmentação da modalidade de concorrência, tais como: Meu primeiro FAC, Concorrência entre RA e Concorrência por RA.

16.3.6. Quesitos: São critérios de avaliação do mérito cultural que compõem a nota final de mérito do projeto. Os quesitos gerais são aplicados a todos os projetos, enquanto os quesitos específicos são aplicados na linha correspondente.

16.3.7. Requisitos: São critérios obrigatórios para participação no edital. Representam as condições formais, jurídicas e técnicas mínimas que o proponente deve atender para ter sua proposta considerada apta. Sua finalidade é garantir a legalidade, a regularidade e a elegibilidade dos projetos. A sua não observância implica a inabilitação da proposta.

16.4. O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

16.5. Para fins deste edital, o proponente autoriza a disposição de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (13.709/2018).

16.6. Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [selecao.sufic@cultura.df.gov.br](mailto:selecao.sufic@cultura.df.gov.br).

16.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e no Decreto nº 38.933, de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

16.8. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação aos termos deste edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação no DODF, por meio de petição a ser enviada à Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do DF por meio do Sistema digital E-protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), conforme as regras do Manual de uso, disponível no site oficial da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural (<https://sufic.cultura.df.gov.br/proponentes-e-agentes-culturais-podem-encaminhar-arquivos-pela-internet/>).

16.9. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

16.10. Os Anexos deste Edital serão disponibilizados no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

17.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após decisão do Conselho de Administração do FAC, conforme disposições do Capítulo VII do Decreto nº 38.933/2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.2 Nos casos em que o AGENTE CULTURAL descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

17.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

17.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018.

17.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico e/ou endereço eletrônico, informados pelo AGENTE CULTURAL no processo, e ensejará a abertura de tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de que trata o item 16.6 e de possível devolução integral dos recursos.

17.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília - BRB, agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6 e CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

17.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

17.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

17.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

18. DOS ANEXOS

18.1 Anexo I - Regionalizado I - Descrição das Linhas, Vagas e Valores;

18.2 Anexo II - Regionalizado II - Descrição das Linhas, Vagas e Valores;

18.3 Anexo III - Ampla Concorrência - Descrição das Linhas, Vagas e Valores;

18.4 Anexo IV - Planilha Orçamentária;

18.5 Anexo V - Plano de Curso/Oficina;

18.6 Anexo VI - Plano de Pesquisa;

18.7 Anexo VII - Modelo de Declaração de Residência;

18.8 Anexo VIII - Declarações PF e PJ;

18.9 Anexo IX - Cronograma de Execução;

18.10 Todos os Anexos juntamente com o Edital nº 23/2025 serão disponibilizados no site do FAC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 72/2025

PROPOSTA Nº 523

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e PROJETO MUSICAL ARTE JOVEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.664/0001-37, com sede no Quadra Qnm 22 Cj D Lt 3, SN, Ceilândia Norte (Ceilândia), Brasília, DF, CEP 72.210-220, neste ato representada por PATRICIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAUJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS - ARTE JOVEM", a ser executado no Colégio Vencer (P-Sul) e a Casa do Cantador - Ceilândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 477.776,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0366 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 477.776,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00887-SECEC, emitida em 01/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/02/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIOS, Matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 0240.560-1, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS - ARTE JOVEM, celebrado no âmbito da proposta nº 523 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice-presidência à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIOS. Data da assinatura: 01 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PATRICIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAUJO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00011453/2025-03. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da dupla consagrada, Edson e Hudson, para se apresentar dentro da programação do projeto "33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília" a ser realizado no dia 04/09/2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 180362777) e Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (180381057), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (180409244), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 055210/2025**

Processo: 00431-00026402/2024-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33. DO OBJETO: Prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Riacho Fundo II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social DO VALOR: Valor total da contratação para 12 (doze) é de R\$ 7.661.203,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e três reais e vinte centavos). O valor total do subsídio é de R\$ 6.585.703,20 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00772 no valor de R\$ 548.808,60 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 26/08/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01/09/2025 a 11/12/2025, prorrogável por até 9 (nove) anos, em razão de tratar-se de contratação de empresa remanescente, considerando a proporcionalidade do antigo contrato, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024**

Processo SEI-GDF nº 00431-00026402/2024-02. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital. A vencedora com o lance de R\$ 7.661.203,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil duzentos e três reais e vinte centavos) para o Grupo/Lote 3, adjudicado e homologado à empresa: REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do

Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). UASG 450858 e no site: <https://www.sedes.df.gov.br/pregao-eletronico-2024/>.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DIRETORIA IMOBILIÁRIA****EDITAL Nº 538/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) indicados para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II e Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

**EDITAL Nº 539/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 15 (quinze) associados indicados pelas entidades participantes do Edital de Sorteio nº 02/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO  
Diretoria Imobiliária

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023**

Processo SEI nº 00220-00004569/2023-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 29.842.046/0001-30. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2025NE00832, no valor de R\$4.548.594,55 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), emitida em 27/08/2025, sob o Evento nº 400091, na Modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915844. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.VIGÊNCIA: de 29/08/2025 a 29/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA, na qualidade de Proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025**

PROCESSO SEI Nº 00220-00004544/2025-40. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENCÕES DO BRASIL S/A,CNPJ: 17.791.395/0001-90. DO OBJETO: Locação do espaço para a infraestrutura não esportiva e infraestrutura esportiva em perfeitas condições de uso e conservação, para a realização dos Jogos da Juventude de 2025, conforme Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 entre GDF e o COB para o jogos da juventude DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2025NE00744, emitida em 12/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27812620640915844. Natureza da Despesa: 3.39.039 DO VALOR: R\$ 9.696.696,97 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FERNANDA VARGAS DE ANDRADE na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS Nº 09/2024**

PROCESSO: 04039-00000298/2023-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e T & T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 46.091.133/0001-11. DO OBJETO: Supressão Contratual de 7,82% (sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), representando uma redução de R\$ 14.065,00 (quatorze mil sessenta e cinco reais), sobre o valor global pactuado. DO VALOR: R\$165.688,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CPS nº 09/2024. DA DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado, pela Contratada:TALVANES GOMES SOBRINHO, Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS Nº 10/2024**

PROCESSO: 04039-00000298/2023-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e APOIO - LOGISTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.494.594/0001-95. DO OBJETO: Supressão Contratual de 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento), representando uma redução de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sobre o valor global pactuado. DO VALOR: R\$ 78.742,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CPS nº 10/2024. DA DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIO: Pela SEMA/DF, celebração UNILATERAL: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2025**

PROCESSO: 04039-00002524/2024-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 47.255.700/0001-90). DO OBJETO: Supressão contratual de 3% (três por cento), representando uma redução de R\$576,18 (quinhentos e setenta e seis reais e dezoto centavos), sobre o valor total do contrato, assegurando a manutenção da quantidade de ramais e a qualidade dos serviços de telefonia. DO VALOR: R\$ 19.206,00 (dezenove mil, duzentos e seis reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2025. DA DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado e pela Contratada: PAULA TATIANE DE MATOS, Representante Legal.

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATO DE OUTORGAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 393/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Ecolimp Prestações de Serviços Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Construção Civil, Aguar Jardim e Limpeza de Vias, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002885/2025-89.

Outorga nº 394/2025 - ADASA/SRH/COU.T. EB Infra Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002006/2022-76.

Outorga nº 397/2025 - ADASA/SRH/COU.T. Construtora CDF Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002954/2025-54.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIGEP/ASPAG**

A ASSESSORIA TÉCNICA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do artigo 121, § 3º e 5º, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Notificar o senhor MATHEUS AUGUSTO GUILHERME ALBERNAZ, CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-31, acerca da existência de débito no valor de R\$ 523,82 (quinhentos e vinte

e três reais e oitenta e dois centavos), decorrente da exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02900760, de Assessor, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Executiva, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, conforme registrado nos autos do Processo nº 00391-00006729/2025-63.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta notificação, para a quitação do referido valor.

O não pagamento dentro do prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.

OLÍVIA SANTOS PASSOS  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025**

Processo:04009-00001579/2024-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO EVOLUI. DO OBJETO: O presente Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo ao valor inicial do Termo de Colaboração nº 02/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. A despesa com este Primeiro Termo Aditivo será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00381, emitido em 26/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVOLUI, OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025**

PROCESSO:04009-00000875/2025-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ZOOANIMADO", por meio de um evento gratuito de 04 dias, de 28 a 31 de agosto de 2025, no Jardim Zoológico de Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0100, 23.695.6207.9085.0110. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 1.012.960,26 (um milhão, doze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), conforme Notas de Empenhos nº 2025NE00379 e 2025NE380, emitidas em 26/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, KLEIDSON GUTEMBERG OLIVEIRA GOMES, na qualidade de PRESIDENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2025**

PROCESSO: 04009-00001598/2025-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SUPERLIGA MASTER 2025 - BRASÍLIA", a ser realizado no período de 28/08 a 31/08 de 2025, no Ginásio da AABB, CIEF e IESPLAN, Brasília-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850008. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 896.891,48 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº2025NE00382, emitida em 28/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, RADAMES LATTARI FILHO, na qualidade de PRESIDENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025**

PROCESSO: 04009-00001681/2025-24. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "3ª EDIÇÃO DO K-FESTIVAL: FESTIVAL DA CULTURA COREANA", de 29 a 31 de agosto de 2025, no Estacionamento 1 do Parque da Cidade, Brasília- DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR

GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalhos: 23695620790850116, 23695620790850103 e 23695620790850101. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00383, 2025NE00384 e 2025NE00385, emitidas em 28/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDO DE ENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO SERRALHA, na qualidade de PRESIDENTE.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025

PROCESSO: 04009-00001333/2025-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "4ª Edição do WOD Brazil - BRASILIA CHALLENGE", evento de competição licenciado pela marca CrossFit, que atrai atletas e público de diversos estados brasileiros, nos dias 30 e 31 de agosto de 2025, no SESI Taguatinga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850111. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 499.711,72 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00386, emitida em 28/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/10/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, HUMBERTO COSTA MAURO, na qualidade de PRESIDENTE.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2025

PROCESSO: 0400900001151202586. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS ICC. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SOU DE BRASÍLIA, MAS NÃO CONHECIA", em 30 escolas da Rede Pública do DF e da RIDE, atendendo 2.400 alunos por meio de palestras sobre o turismo do DF e visitas guiadas em pontos turísticos, com atividades previstas entre o dia 03/09/2025 a 27/11/2025, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850112. ND: 335041, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 699.634,20 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), 2025NE00389, emitida em 01/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS ICC, ALEX CARNEIRO SAMPAIOS, na qualidade de PRESIDENTE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

PROCESSO SEI GDF Nº 04012-00003254/2020-26

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mão de obra para as funções de Recepcionista, Psicólogo do Trabalho (especialista em recrutamento de recursos humanos), Copeiro e Motorista Executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 8.445.616,08 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 17/09/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.011765/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 267/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Lucas Antonio Marques Junior; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 150/1 LT S/N; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Lucas Antonio Marques Junior; TESTEMUNHAS: Ronaldo Da Silva Souza e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.015883/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 381/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nivania Ramos Da Cruz Lima; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 42 RUA B LT 20 CASA 02; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Nivania Ramos Da Cruz Lima; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016447/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 341/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Wagner Paulo Serafim Freitas ; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 48 LT 17A; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 41.323,64 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Wagner Paulo Serafim Freitas ; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017037/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 231/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Detival Torres Araujo; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 67 LT 23 D; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 32.387,96 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Detival Torres Araujo; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010618/2021-17; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC; OBJETO: é prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o Programa de Estágio Remunerado para estudantes, regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino profissional e de graduação, para atendimento às necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e de suas Subsidiárias: BIOTIC S/A e Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S/A, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 212/2025, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 27/08/2025; VALOR: R\$ 62.553,23 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/03/2028; DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA.

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.009/2025**

Processo SEI nº 00480-00002437/2025-71. O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 09, de 07/02/2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa para o fornecimento de placas, troféus e bottons para eventos institucionais, sob demanda, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90.009/2025; Valor total estimado de R\$ 42.668,70 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS; Data de Início da Etapa de Lances: 08/09/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.0001 - Controle, Correição e Transparência nas Aplicações dos Recursos Públicos; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Modalidade: Estimativo. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras> e no site [www.cg.df.gov.br](http://www.cg.df.gov.br)/UASG: 926514. Informações: [cosup@cg.df.gov.br](mailto:cosup@cg.df.gov.br).

SANDRO GASPERIN

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01008**

Processo: 00401-00023240/2025-35. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.298.147/0001-39 Do Objeto: aquisição de 36 (trinta e seis) bebedouros de coluna para galão de 20 litros, Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. Medidas aproximadas: Largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. Gabinete, material aço inox, Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. Do Valor: R\$ 21.344,40 (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/08/2025.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01009**

Processo: 00401-00023240/2025-35. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86. Do Objeto: aquisição de 60 (sessenta) Circuladores de ar com 3 velocidades para mesa e parede; com hélice de plástico super-resistente; mínimo de 6 pás, grades frontal e traseira; Diâmetro da grade entre 40cm a 50 cm; inclinação ajustável, voltagem de 220 volts OU BIVOLT (não será aceito transformador); Potência mínima de 150W; Baixo nível de ruído; Controle de velocidade; Cabo elétrico paralelo com, no mínimo, 01 (um) metro de para ligação à rede elétrica e com plugue. Cor Branca, Preta ou Cinza. Obs. O equipamento deverá ser produzido de acordo com as Normas de Segurança em vigor. Do Valor: R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/08/2025.

**UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90012/2025 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que se sagrou vencedora a empresa LILIANE ARAGAO RIBEIRO, CNPJ 52.990.891/0001-92, para o grupo único no valor total de R\$ 117.140,00 (cento e dezessete mil cento e quarenta reais). Processo n.º 00401-00011078/2025-11. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br)

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00010981/25-91; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: 1º Encontro Nacional de Procuradorias, Assessorias e Consultorias dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: TCE-SC; Local do evento: Florianópolis (SC); Período do evento: 22/09 a 23/09/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 228/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 228/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de , visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa VFB Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 195,00 (Cento e cinquenta e cinco reais); item 02 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 444,50 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); item 05 para a empresa União Farma Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); item 06 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 329,60 (Trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). O item 04 restou fracassado. O item 07 restou deserto. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 226/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 226/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Bobina de Plástico, Fita adesiva , Marcador para quadro,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa 22.214.109 Francisco das Chagas de Jesus Silva, pelo valor total de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais); item 10 para a empresa 61.450.198 Nancy Albino Santos, pelo valor total de R\$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); itens 07, 11, 12, 25, 26, 27, 28 e 32 para a empresa Fusão Papelaria e Livraria Eireli, pelo valor total de R\$ 2.247,15 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); itens 02, 04, 13 e 22 para a empresa VS Vieira Santos Comércio de Artigos de Papelaria e Informática Eireli Me, pelo valor total de R\$ 4.391,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e um reais); item 14 para a empresa Magicprint Gráfica Ltda, pelo valor total de R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais); itens 06, 15 e 16 para a empresa Impri-Etiquetas Adesivas Ltda, pelo valor total de R\$ 29.882,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); itens 03, 08, 09, 17, 19, 20, 21, 29, 31 e 35 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 9.916,40 (Nove mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos); itens 18, 23, 24 e 33 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 12.356,50 (Doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); item 30 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higienização Profissional, R\$ 2.588,60 (Dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); item 34 para a empresa Norte Sul Comercial Distribuidora Ltda, pelo valor total de R\$ 1.120,00 (Mil duzentos e vinte reais); item 05 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 4.463,10 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 220/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 220/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 15/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Manipulados (Álcool, Azul Patente e Alprostadil), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa ICT Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.375,30 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 209/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 209/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Fluoruracila, Deslanosídeo, Clonazepam,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 05 para a empresa Sara Medical Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.580,50 (Treze mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 753,20 (Setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); item 04 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 199.102,80 (Cento e noventa e nove mil, cento e dois reais e oitenta centavos); item 06 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais). Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 135/2025.

**LUIZ FERNANDO RUFATO**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 41/2018, para atividade de Avicultura- Granja de Poedeiras (ovos férteis), no endereço: Fazenda Bella Isa, DF 120 km 32,5 Módulo 07 Área E PAD/DF. Paranoá/DF, Processo: 00391-00004327/2018-03. LUIZ FERNANDO RUFATO.

**FAZENDA RECREIO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**  
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única, para a atividade de irrigação via pivô central em uma área de 131,59 ha, na Fazenda Entre Rios "Recreio", DF-135, m 20, São Sebastião/DF. Processo: 00391-00009450/2025-31. FAZENDA RECREIO AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

**ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA - ABRA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF nº 17/2025 (Retificação L.I. nº 003/2025), para atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na Lotes 22, 23 e 24 – Vargem da Bênção, Recanto das Emas – RA XV, Brasília – DF. Processo SEI-GDF Nº 00391-00004116/2024-19. ASSOCIAÇÃO DE BRASÍLIA E REGIÕES ADMINISTRATIVA – ABRA.

**URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.****EDITAL****7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL MORADA", com definição de 74 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 3.3483 hectares, confronta ao norte e ao oeste com a matrícula nº 11.126, ao leste com o parcelamento Vila Centro Sul, ao sul com a via de acesso ao parcelamento Bem Estar e ao sudoeste com o parcelamento Petrópolis, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8.267.897,4915 e E=195.507,9826, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 27,645m e 148°45'07.2" até o vértice P-02 de coordenadas N=8.267.873,8427 e E=195.522,3319; 10,783m e 146°01'29.6" até o vértice P-03 de coordenadas N=8.267.864,8952 e E=195.528,3614; 29,686m e 148°59'24.0" até o vértice P-04 de coordenadas N=8.267.839,4375 e E=195.543,6640; 8,042m e 154°00'39.6" até o vértice P-05 de coordenadas N=8.267.832,2048 e E=195.547,1899; 23,305m e 154°27'04.7" até o vértice P-06 de coordenadas N=8.267.811,1665 e E=195.557,2466; 35,120m e 154°18'19.4" até o vértice P-07 de coordenadas N=8.267.779,5006 e E=195.572,4827; 29,298m e 154°35'58" até o vértice P-08 de coordenadas N=8.267.753,0196 e E=195.585,0571; 27,905m e 154°52'59.9" até o vértice P-09 de coordenadas N=8.267.727,7381 e E=195.596,9088; 0,090m e 154°53'26.2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8.267.727,6568 e E=195.596,9469; 23,066m e 246°09'2.5" até o vértice P-11 de coordenadas N=8.267.718,3249 e E=195.575,8379; 12,648m e 244°49'42.6" até o vértice P-12 de coordenadas N=8.267.712,9421 e E=195.564,3841; 23,290m e 242°52'0.8" até o vértice P-13 de coordenadas N=8.267.702,3144 e E=195.543,6453; 35,150m e 240°42'6.5" até o vértice P-14 de coordenadas N=8.267.685,1037 e E=195.512,9739; 23,717m e 239°14'55.0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8.267.672,9698 e E=195.492,5798; 9,784m e 234°52'16.7" até o vértice P-16 de coordenadas N=8.267.667,3366 e E=195.484,5731; 12,755m e 233°56'55" até o vértice P-17 de coordenadas N=8.267.659,8257 e E=195.474,2547; 45,400m e 233°55'33.2" até o vértice P-18 de coordenadas N=8.267.633,0768 e E=195.437,5380; 9,833m e 232°25'35.8" até o vértice P-19 de coordenadas N=8.267.627,0773 e E=195.429,7400; 28,017m e 233°23'15.4" até o vértice P-20 de coordenadas N=8.267.610,3580 e E=195.407,2376; 44,847m e 315°36'14.4" até o vértice P-21 de coordenadas N=8.267.642,4208 e E=195.375,8438; 14,003m e 315°57'29.9" até o vértice P-22 de coordenadas N=8.267.652,4923 e E=195.366,1037; 35,339m e 315°30'05.4" até o vértice P-23 de coordenadas N=8.267.677,7130 e E=195.341,3207; e 275,662m e 37°10'25.3" até o vértice P-01,

vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 29 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro

**RESERVA GOLDEN GREN SPE LTDA**

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA URBANÍSTICA Nº 2/2025 - SEDUH/SEADUH/SUPAR**  
CNPJ: 49.624.165/0001-23

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, a Licença Urbanística nº 2/2025 (177636729), que autoriza o início das intervenções e obras de infraestrutura para o parcelamento do solo urbano desde que apresentada em conjunto com os respectivos projetos executivos de infraestrutura, aprovados junto aos órgãos públicos e entidades responsáveis pela gestão e manutenção da respectiva intervenção e as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução, bem como a Licença de Instalação – LI emitida pelo órgão competente. Foi emitida a aprovação do parcelamento do solo por ato do chefe do Poder Executivo, conforme Decreto nº 47.049, de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 64 de 03/04/2025, pág. 05 (167429411 e 175862873), conforme requerido pelo proprietário, RESERVA GOLDEN GREN SPE LTDA - CNPJ: 49.624.165/0001-23.

**EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A**

**EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.**

**A SER REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**COMPANHIA FECHADA**

CNPJ/MF: 26.845.650/0001-21 | NIRE: 53.300.017.64-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. ("Debentures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.", celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 213000938-8 ("Equatorial" ou "Fiadora") e a Equatorial Transmissora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 ("Equatorial Transmissora" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira)

Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.", celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 15:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/014605499>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fidora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da Assembleia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das

Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico [ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br). A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília, 1º de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.